



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 3ª
(TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 8 DE FEVEREIRO DE 2000.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Edimar Pireneus e Alírio Neto.

SECRETARIA: Deputados Gim, César Lacerda, Alírio Neto e Edimar Pireneus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 40 minutos.

TÉRMINO: 12 horas e 46 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Agrício Braga (PFL)
- Aguiinaldo de Jesus (PFL)
- Alírio Neto (PPS)
- Anilcéia Machado (PSDB)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Chico Floresta (PT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Gim (PFL)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Maninha (PT)
- Paulo Tadeu (PT)
- Rajão (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Rodrigo Rollemberg (PSB)
- Sílvio Linhares (PMDB)
- Tatico (PSC)
- Wilson Lima (PSD)
- Xavier (PPB)
- Edimar Pireneus (PMDB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Edimar Pireneus):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de **Deus**, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 42, de 2000**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha Mensagem Anual à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 43, de 2000**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Plano Anual de Governo relativo ao ano de 2001.
- **Mensagem nº 346, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 347, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 348, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Mensagem nº 349, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 350, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 351, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 352, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 353, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 354, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 355, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 410, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 411, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 412, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 413, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 415, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 498, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 499, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 500, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 501, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 502, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 503, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 504, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 505, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 506, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 507, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 508, de 1999, do Governador do Distrito Federal.
- **Requerimento** nº 720, de 2000, da Deputada Lúcia Carvalho e da bancada do Partido dos Trabalhadores.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei nº 819, de 1999**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "**Dispõe** sobre a transformação em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) das parcelas remuneratórias dos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal".

MANTIDO com 10 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 6 ausências.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(2º) **ITEM 2:** Apreciação do **veto parcial ao Projeto de Lei nº 800, de 1999**, de autoria do Poder **Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção dos impostos que especifica".

MANTIDO com 13 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 10 ausências.

(3º) **ITEM 4;** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.657, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(4º) **ITEM 5:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3.134, de 1997**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui programa de incentivo profissional aos servidores da área de segurança pública e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes),

(5º) **ITEM 6:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3.203, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Institui a data oficial de criação da Região Administrativa do Lago Sul".

APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(6º) **ITEM 7:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Gregori".

APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(7º) **ITEM 10:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 310, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o uso dos lotes que especifica nas agrovilas Caripu e Capão Seco no Paranoá - RA VII".

APROVADO com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(8º) **ITEM 8:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 483 de 1998**, de autoria dos Deputados Peniel Pacheco e João de Deus, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wagner Ulisses Costa Netto de Souza".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(9º) **ITEM 16:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3.231, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre o controle de qualidade do produto turístico, o exercício da profissão de guia de turismo no Distrito Federal e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(10º) **ITEM 18:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3.733, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha, que "Institui o Dia Distrital de Atenção à Saúde Mental".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(11º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.408, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Declara o Clube Primavera entidade de utilidade pública".

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Resolução nº 97, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e outros, que "Dá nova redação ao art. 103 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estabelecendo critérios para a concessão de títulos de cidadão benemérito e cidadão honorário e dá outras providências".

DISCUTIDOS.

(12º) **ITEM 24:** Discussão e votação do **Recurso nº 13, de 1999**, de autoria do Deputado José Edmar, contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que rejeitou o Projeto de Lei nº 3.643/98, que "Concede gratuidade no transporte público coletivo do Distrito Federal aos membros dos comitês regionais de transporte".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(13º) **ITEM 25:** Discussão e votação do **Recurso nº 15, de 1999**, de autoria do Deputado José Edmar, contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que rejeitou o Projeto de Lei nº 3.649/98, que "Altera dispositivos de contratos que especifica e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(14º) **ITEM 26:** Discussão e votação do **Recurso nº 16, de 1999**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.608/98, que "Dispõe sobre a prestação de **serviços** de natureza cultural no âmbito do poder público do Distrito Federal e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO ALÍRIO NETO, em nome do PPS.

- Comenta decreto do Governador que obriga o **BRB** a receber o pagamento de tributos efetuado por cheque de qualquer banco.

- Observa que o teor deste decreto coincide com o de sua proposta de criar a Lei de Defesa do Contribuinte.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome do PDT.

- Anuncia a apresentação de projeto de lei de sua autoria que disciplina o uso de cores em propaganda nos órgãos da administração direta, **indireta**, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

- Cobra do GDF o pagamento da GOE e da GAM aos policiais civis e militares e aos bombeiros.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

- Considera 2000 um ano privilegiado para enraizar a Oposição no Distrito Federal.
- Propõe que a Casa se envolva com as grandes questões do DF.

DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome da bancada do PMDB.

- Convida os deputados a visitar mais uma obra social no DF: o Instituto de Apoio aos Portadores de Câncer.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Deseja à CLDF e ao GDF sucesso ao apresentarem projetos e ações em prol da população.
- Expressa seu voto de pesar pelo falecimento do Deputado **Álvaro Vale**, presidente nacional do PL.

3.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Menciona alguns problemas do DF e a maneira pela qual vêm sendo combatidos pelo Governo: o desemprego, com o *Pró-DF*; a fome, com a distribuição de alimentos à população carente.

DEPUTADO RAJÃO (PSDB)

- Lê pensamentos de autoria de Orlando Vilas Boas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Pergunta ao **Comandante-Geral** da PMDF por que firmou convênio que coloca um policial militar nos **cartórios**, no Ministério Público, Banco do Brasil e Banco Central.

- Aponta as falhas do GDF no cumprimento de promessas aos policiais militares.

4 - GRANDE EXPEDIENTE

DEPUTADO **CHICO FLORESTA** (PT)

- Refere-se à comemoração dos 20 anos do Partido dos Trabalhadores no **próximo** dia 10.

- Manifesta seu orgulho de ter sido escolhido membro da direção nacional e da executiva local do PT.

5 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica as novas regras para o funcionamento da Casa e as ações desenvolvidas pela **Presidência**, em conjunto com a Mesa Diretora e o Colégio de Líderes.



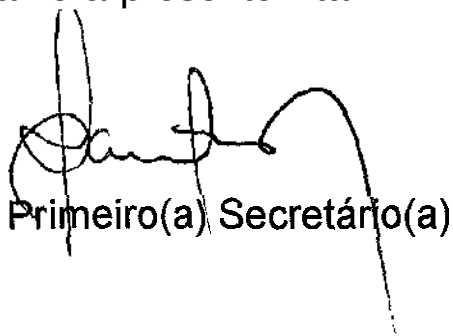
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Edimar Pireneus):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

II - DETALHAMENTO

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Gim Argello a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para **verificação** de *quorum*.

(Procede-se à **verificação** de *quorum*.)



☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE **PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**- ASSP

Data: 8/2/2000
Horário: 9:40

VERIFICAÇÃO PE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
AGRÍCIO BRAGA - PFL		
AGUINALDO DE JESUS - PFL		
ALÍRIO NETO - PPS	X	
ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X	
BENÍCIO TAVARES - PTB		
CÉSAR LACERDA - PTB		
CHICO FLORESTA - PT	X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X	
JORGE CAUHY - PMDB	X	
JOÃO DE DEUS - PDT		
GIM ARGELLO - PFL	X	
JOSÉ EDMAR - PMDB		
JOSÉ RAJÃO - PSDB		
JOSÉ TATICO - PSC		
LÚCIA CARVALHO - PT	X	
MANINHA - PT		
PAULO TADEU - PT	X	
RENATO RAINHA - PL	X	
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB	X	
SILVIO LINHARES - PMDB		
XAVIER - PPB		
WASNY DE ROURE - PT		
WILSON LIMA - PSD		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X	
TOTAL	y	



CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁEIA	2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Estão presentes 11 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Passa-se aos

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

(H)

LIBO
Em 08/02, 2000
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 042/00-GAG

Brasília, 01 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de ~~dirigir-me~~ a Vossa Excelência especialmente para remeter a essa Augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal a mensagem anual, por ocasião da abertura da sessão legislativa do corrente ano, nos termos do que prescreve o inciso XI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao iniciar-se o ano 2000 - marco significativo no calendário e, para o Brasil, momento de reversão das tendências pouco alvissareiras com que nos deparávamos há mais de um ano, em função das incertezas da conjuntura internacional - o Governo do Distrito Federal pode orgulhar-se de haver superado uma pesada herança.

Não é o caso, porém, de ~~determo-nos~~ na análise da situação caótica que encontramos ao assumir o governo, no início de 1999. Se bem compreendido o passado, já se disse com muita propriedade, é um facho de luz, e como tal pode servir para iluminar os caminhos do presente e permitir-nos descortinar, até, o futuro. Mas é apenas isso: um farol. Clarear a estrada não a faz percorrida. E ninguém caminhará por nós.

Apesar de todas as dificuldades, o ano que passou foi também um período de muitas conquistas. Este momento em que o poder executivo do Distrito Federal tem a oportunidade de relatar à egrégia Câmara Legislativa as

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

realizações de seus diversos órgãos e entidades em 1999, bem como os principais programas e **atividades** previstas para o ano em curso, é também ensejo para que se exponham aos nobres representantes do povo brasileiro, como contribuição ao diálogo democrático, os princípios e **diretrizes** fundamentais que informam a ação **governamental**.

Em síntese, o Governo do Distrito Federal orienta-se no sentido de três **prioridades**: a ação social, *lato sensu*, o desenvolvimento, condicionado à geração de ocupações produtivas, e o cuidado com nossas cidades, suas ruas, praças e jardins.

Essas três prioridades poderiam, de certa maneira, resumir-se numa só: este Governo está voltado para o bem estar do povo do Distrito Federal. E se for possível escolher uma palavra que **simbolize** e represente a prioridade única, ninguém duvide de que esta palavra é solidariedade.

Solidariedade é o conceito que informa e preside a ação de governo no campo social. As ações diretamente voltadas para o combate ao desemprego e seus efeitos - como as frentes de trabalho e os programas assistenciais -, os serviços de **educação** e saúde, a difusão cultural, a segurança **pública**, o **enfrentamento** da difícil questão habitacional, a previdência social, o apoio aos esportes - tudo isso **reflete** uma **intenção** expressa de governar para todos os brasileiros, como é o dever de quem foi democraticamente eleito pelo povo, porém atribuir prioridade aos programas que privilegiam os mais pobres. Essa é a verdadeira tradução, na prática, da ideia de solidariedade. Afinal, buscar a equidade **significará**, sempre, tratar desigualmente os desiguais.

O desenvolvimento econômico é também um objetivo que deve ser perseguido sob a égide da solidariedade. O desenvolvimento que desejamos para nosso povo é aquele que, no **dizer** inspirado do Papa **Paulo VI**, atinge "o homem todo e todos os homens". Por isso não corremos atrás de índices de crescimento do **PIB**. Por isso condicionamos o desenvolvimento que queremos à geração de empregos.

Sabemos que a política social é indispensável para enfrentar tempestivamente a tragédia da **miséria**, a urgência da fome. De nada vale prometer, a quem não tem hoje o pão em sua mesa, que em algum tempo haverá

2

emprego, e depois salário e comida; o problema é a sobrevivência agora, e assim as **ações** assistenciais de emergência constituem parcela irrecusável da construção da cidadania.

Mas sabemos também que o atendimento à emergência não elimina o problema que a gerou. Por isso a prioridade atribuída aos programas tendentes a estimular o crescimento da **atividade produtiva**, em especial àqueles que se voltam para a promoção dos pequenos empreendedores e, em todos os casos, sob a condição de que contribuam **efetivamente** para a expansão do emprego. O desenvolvimento cria empresas, que abrem empregos, que geram renda, que eleva o consumo, que aumenta a demanda, que cria mais empresas - **consegue-se** assim implantar o círculo virtuoso do crescimento. É **assim** que se supera efetivamente a pobreza e eliminam-se suas consequências mais dolorosas e **dramáticas**: a fome, a desesperança, o desespero, a **marginalidade**.

O trinômio de prioridades completa-se com os setores que compõem a **infra-estrutura** econômica e urbana. A manutenção e expansão do sistema viário, a **conservação** e limpeza das cidades, a destinação **correta** dos resíduos e tudo o mais o que é exigido para que as cidades sejam um lugar bom para viver, tem de ser objeto de atenção especial dos homens públicos. Da mesma forma que é necessário prover energia para o consumo das pessoas e a expansão das atividades **empresariais**, cuidar do saneamento, pedra de toque da saúde e da qualidade de **vida**, e zelar pelo funcionamento **eficiente** dos sistemas de transportes, sobretudo, numa região com as características do Distrito Federal e sua área de **influência**, dos transportes públicos de passageiros.

Observe-se que, **não** por acaso, as ações pelas quais se **atingirão** os objetivos prioritários da ação de governo conformam um todo **integrado**, e são **complementares** entre si.

Por exemplo, programas sociais como os que fornecem pão, leite e outros alimentos às crianças e famílias carentes elevam a demanda **da agropecuária**, da indústria e do comércio locais. A conservação urbana abre ocupações úteis e remuneradas para os integrantes das Frentes de Trabalho. A redução do desemprego **faz** crescer a massa de salários, elevando a demanda por bens e serviços e aquecendo a economia.



É essa uma outra manifestação do círculo virtuoso do desenvolvimento com solidariedade.

Ao encerrar esta segunda mensagem que tenho a honra de remeter aos senhores deputados distritais, neste período de governo que acaba de completar seu primeiro ano, quero deixar uma palavra de **otimismo**, de **fé** e de esperança que, acredito, será bem compreendida e encontrará eco entre os ilustres representantes do povo do Distrito Federal, independentemente de tendência política ou filiação partidária.

Há um ano, em ocasião como esta, citei o Presidente Juscelino Kubitschek. **Faço-o**, novamente, e oxalá possamos todos **lembrá-lo** sempre, no exercício de nossa vida pública.

Dizia JK que o **otimista** pode até errar, mas o **pessimista** já começa errando.

Cultivemos essa ideia, espelhando-nos no exemplo desse grande brasileiro. Não nos deixemos abater pelas crises, que elas também foram feitas para testar nossa perseverança e capacidade de usar a imaginação para enfrentar as horas difíceis.

O Brasil dá clara demonstração de que está deixando para trás o desânimo que nada constrói, substituindo-o pela crença em suas **potencialidades** naturais e, **principalmente**, na operosidade de seu povo.

Brasília, sua área de influência e todo o Centro-Oeste precisam formar na vanguarda deste novo momento.

Como no ano passado, continuo a confiar em Deus, no apoio dessa Augusta Casa e na participação do povo do Distrito Federal para cumprir até o **fim** a missão que se encontra detalhada no documento anexo.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa **Excelência** e a cada um de seus ilustres **pares**, minha demonstração de apreço pessoal e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

**Mensagem
à Câmara Legislativa do
Distrito Federal**

Brasília, fevereiro de 2000

Sumário

Ação governamental	6
I. Bases para a ação de governo.....	7
1.1 – Administração financeira	7
1.2 – Planejamento	9
1.3 - Administração pública	10
1.4 – Ciência e tecnologia	14
1.5 – Meio Ambiente	17
1.6 - Assuntos fundiários	20
1.7 – Comunicação social	23
1.8 – Apoio operacional e jurídico	25
II. Ação pela solidariedade.....	30
2.1 – Trabalho e geração de renda	30
2.2 – Assistência social	32
2.3 – Educação	39
2.4 – Saúde	42
2.5 – Habitação e desenvolvimento urbano	44
2.6 – Previdência social	48
2.7 – Cultura	51
2.8 – Segurança pública	54
2.9 – Esportes	58
III. Desenvolvimento económico.....	59
3.1 - Agropecuária	59
3.2 - Apoio à ação empresarial	61
3.3 - Turismo e lazer	63
3.4 - Desenvolvimento do entorno	65
IV. Infra-estrutura urbana e económica.....	68
4.1 - Sistema viário e conservação urbana	68
4.2 - Coordenação das administrações regionais	71
4.3 – Saneamento	73
4.4 – Energia	75
4.5 – Transportes	76

AÇÃO GOVERNAMENTAL:

- REALIZAÇÕES DE 1999;
- PROGRAMAS PARA O ANO 2000.

L Bases para a ação de governo

1.1 Administração financeira

O Distrito Federal é uma unidade federada cuja vocação dirige-se **marcadamente** para o setor **terciário** da economia. Possui uma elevada renda *per capita* e um grande mercado consumidor, cobiçado por outras economias brasileiras que, utilizando políticas fiscais **diferenciadas**, têm realizado concorrência predatória para atender às demandas do mercado brasiliense.

Essas práticas prejudicam e até impedem o crescimento das empresas do DF, quando não as inviabilizam de vez, agravando o desemprego e os **problemas** sociais.

Nesse quadro, os esforços do Governo do Distrito Federal no ano de 1999 dirigiram-se, com especial ênfase, para a **correção** dessas distorções, buscando adequar a legislação tributária à realidade **sócio-econômica** do DF e criando novas bases para a **atração** de empresas, a promoção do espírito empreendedor o fortalecimento das empresas locais, sobretudo as de micro e pequeno porte.

Outra vertente destacada da **atividade** do Governo do Distrito Federal no ano que passou foi o processo de negociação da dívida interna junto à União. As conversações com as autoridades federais visaram eliminar o déficit fiscal do DF, que se tornara **crônico**, e devolver ao Governo a capacidade de contrair novos empréstimos, necessários aos grandes investimentos requeridos em vários setores de atividade.

O processo de negociação, coroado de êxito, permitiu o refinanciamento da dívida, com redução de encargos e alongamento dos **prazos**, resultando que todos os compromissos para com a União serão pagos em 30 anos, com juros anuais de 6%. Com isso reduziram-se os desembolsos mensais com os encargos e a amortização dos débitos, liberando recursos para importantes programas econômicos e sociais do Governo.

Outra ação importante no setor foi a implementação, pela Secretaria da Fazenda, do Projeto de Modernização da Área Fiscal do DF, inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAF), do Ministério da Fazenda. Essas atividades contam com recursos do Banco **Interamericano** de Desenvolvimento e introduzem um novo modelo de

gestão, no qual as **prioridades** são o aumento da arrecadação e a melhoria do atendimento ao contribuinte.

Ainda no que se refere à modernização do **setor**, estão sendo criadas agências de atendimento ao contribuinte, e a agência empresarial destinada a atender a grandes empresas, e está em implementação um programa de cursos de capacitação e reciclagem dos funcionários.

Os resultados desse conjunto de **atividades** desenvolvidas em 1999 já se fazem sentir. A arrecadação tributária do GDF passou de R\$ 1,44 bilhão em 1998 para R\$ 1,62 bilhão no ano passado, e a expectativa é que no ano em **curso** registre-se crescimento pelo menos tão **expressivo**.



1.2 Planejamento

Visando adaptar-se às novas condições económicas vividas pelo país, o Governo do Distrito Federal adotou em 1999 medidas que buscam a alocação racional dos recursos públicos, enfatizando sobretudo as ações geradoras de benefícios sociais e voltadas para o atendimento das demandas da população.

A Secretaria de Planejamento, nesse contexto, procurou aperfeiçoar o processo de elaboração de planos, programas e projetos de governo, inclusive orçamentários, visando, entre outros objetivos, oferecer maior transparência à execução do Orçamento e promover maior integração desse plano com os demais programas da administração pública.

O Governo do DF enfrentou, em 1999, o desafio de implantar modelo orçamentário análogo ao utilizado pela administração federal, centrando o foco nos programas ajustados ao cenário sócio-econômico que caracteriza a atual realidade brasileira.

Nesse sentido, a Lei de Diretrizes Orçamentarias aprovada em 28 de julho adotou novas linguagens para elaboração do Orçamento, estabelecendo prioridades e metas para o exercício de forma a nortear as ações governamentais no sentido das áreas prioritárias, sob o ponto de vista das necessidades da maioria da população.

As alterações na estrutura das leis orçamentarias possibilitaram a simplificação e descentralização, na medida em que adotam linguagem única para planejamento e orçamento e tornam a administração menos burocrática, aperfeiçoando o gerenciamento.

Sob essa ótica serão implantados novos modelos gerenciais e mecanismos de acompanhamento, permitindo inclusive a visualização dos programas e a definição precisa de objetivos e responsabilidades, aferindo-se os processos por intermédio dos produtos, seus custos e o grau de satisfação da sociedade.

Cada programa será supervisionado por um gerente, nomeado pelo poder executivo, estimulando-se a descentralização e a formação de parcerias, tudo isso resultando na otimização dos gastos públicos e refletindo-se imediatamente em benefícios para a sociedade.

3

1.3 Administração pública

Como o Governo do Distrito Federal em seu **todo**, a área de administração pública enfrentou grandes dificuldades ao iniciar-se o ano de 1999 e, com ele, a **atual** gestão.

A Secretaria de **Administração**, que tem a seu cargo a **política** e a gestão de recursos humanos, a modernização e organização administrativa e o suporte operacional às demais áreas governamentais no que diz respeito a material, serviços gerais e patrimoniais, teve de haver-se com problemas como as demandas do contencioso administrativo e judicial referentes a questões salariais, as unidades mal aparelhadas, a insuficiência de pessoal **qualificado**, a redução da força de trabalho, a escassa motivação dos servidores, o descontrole das despesas de pessoal. Por isso concentrou esforços na busca de alternativas de solução para os problemas mais prementes, a requerer medidas **emergenciais**.

Estiveram entre essas providências a formulação de soluções para o pagamento aos servidores aos quais não havia sido repassado o reajuste de 28,86% concedido, por decisão judicial, ao funcionalismo federal. Esses servidores, cujo número atingia a 30.027, passaram imediatamente a receber o reajuste, sob a forma de abono, o que representou um acréscimo de 0,67% na folha de **pagamentos**, com dispêndios da ordem de R\$ 1,8 milhão.

Foram realizados estudos voltados para o controle dos gastos com pessoal, **adotando-se** a unificação das folhas de pagamento, até então processadas em cada um dos 75 órgãos da administração e implantando-se, a partir de agosto, o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos, com sensível melhoria da gestão e efetivo controle dos gastos com pessoal.

Foram **recadastrados** os 36.675 servidores aposentados e pensionistas, do que resultou a suspensão de 245 pagamentos e redução de cerca de R\$ 778 milhões na folha dos inativos.

Concluiu-se, em novembro, o recadastramento de 94,06% dos servidores em **atividade**: de um total de 103.698 funcionários, 97.543 **atualizaram** seus dados.

Foi implementado amplo programa de qualificação e treinamento de pessoal, envolvendo formação, reciclagem e desenvolvimento nos aspectos **técnicos**, operacionais, **comportamentais** e de melhoria do desempenho **gerencial**, com ênfase no **realinhamento** estratégico da totalidade dos órgãos e entidades da administração direta e **indireta**. Essas atividades estiveram a cargo do Instituto de

Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR) e contaram com suporte financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Foram capacitados, em 171 cursos, cerca de 4 mil servidores.

Para suprir a carência de pessoal nos setores de saúde, educação e segurança pública, realizaram-se 69 concursos, envolvendo 115.239 candidatos e preenchendo-se 5.654 vagas.

No contexto da valorização do servidor, instituiu-se o Prêmio Criatividade, incentivo à imaginação criadora e à expressão artística, com participação de 400 funcionários ativos e inativos.

Foi realizado um grande esforço de correção das políticas salariais das empresas públicas do DF, que apresentavam um quadro caótico em decorrência de acordos firmados ao arrepio da legislação trabalhista e da orientação do Tribunal de Contas, ferindo o interesse público. As providências e orientações do Conselho de Política de Pessoal permitiram definir um direcionamento da ação das estatais na área de recursos humanos.

No concernente ao apoio logístico, foi renovada a frota de veículos oficiais do Governo; adquiriram-se 60 viaturas, destinadas prioritariamente à área social, a um custo total de aproximadamente R\$ 1,6 milhão.

As ações voltadas para a melhoria do atendimento ao cidadão tiveram destaque com o início dos estudos para implementação de novo conceito de atendimento, tendo por foco o cliente e visando a rapidez, agilidade e eficácia na prestação dos serviços públicos de maior demanda pela população. Implantou-se, sob essa ótica, e de forma ainda provisória, o primeiro Posto de Atendimento ao Cidadão, na Estação Rodoviária do Plano Piloto. Apesar das dificuldades enfrentadas a iniciativa alcançou êxito, como atesta o atendimento de 201.295 pessoas (média mensal de 16.774 cidadãos), oferecendo-se 125 serviços por 11 órgãos e entidades distritais e federais.

A programação da Secretaria de Administração para o ano 2000 inclui um conjunto de ações voltadas para a mudança da relação governo-cidadão, tendo como filosofia básica a interação no trato do cidadão-cliente para efetiva melhoria do atendimento à população. A ênfase recai sobre o resgate da importância do serviço público, a maior conscientização e o fortalecimento do servidor, principal agente das políticas públicas, e sobre a concentração de unidades prestadoras de serviços em local único, facilitando o acesso do cidadão.

y

A busca da racionalização administrativa também será objeto de programa específico, para consolidar a mudança dos modelos de **gestão**, eliminando superposição de funções, ensejando controle de resultados e execução de programas que permitam ao Governo **atuar** com mais agilidade, menor custo e maior **eficiência**, garantindo a qualidade dos serviços.

Duas **diretrizes** estratégicas orientam todas as **atividades** nesta área: as da política administrativa e as da política de aperfeiçoamento e **qualificação** profissional.

A primeira tem o propósito de racionalizar a administração, mediante padronização de **procedimentos**, **informatização** progressiva dos processos operacionais, revisão e aperfeiçoamento das estruturas organizacionais, redução de gastos, eliminação de desperdícios e melhoria da gestão de recursos humanos. Compreende as seguintes **ações**:

- modernização dos sistemas operacionais das unidades;
- gestão de material, documentos e patrimônio, mediante aquisição de sistemas informatizados que permitam **efetivo** controle e acompanhamento, visando redução em pelo menos 20% do custo operacional das atividades administrativas;
- melhoria do ambiente de trabalho do servidor, avaliação de desempenho e produtividade, reconhecimento e valorização de sua atuação;
- revisão da política salarial dos servidores, corrigindo distorções;
- **política** de manutenção e aquisição de veículos da frota **oficial**;
- **implantação** do Shopping do Cidadão, para levar a todas as regiões **administrativas** uma nova forma de atendimento, concentrando num único local, dotado de instalações modernas, os serviços de maior demanda.

A política de aperfeiçoamento e qualificação profissional visa a **melhoria** do desempenho dos servidores, seu desenvolvimento **profissional** e pessoal, o fortalecimento da capacidade **gerencial** e a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão. Contempla os seguintes programas e atividades:

- Programa de Qualificação Funcional, destinado à **atualização** e aquisição de **conhecimentos** em processos administrativos e técnicos;
 - Programa de Gestão Pública Empreendedora, que visa proporcionar aos servidores acesso a conhecimento de gestão estratégica, lideranças de vanguarda na administração pública, gestão de pessoal, de informações, de recursos materiais e de finanças, promoção da qualidade de vida no trabalho e planejamento e organização do trabalho;
 - Programa de Capacitação em **Tecnologias** da Informação, voltado para projetos e cursos de iniciação à informática, sistema de informações gerenciais, informática avançada e gerência de banco de dados;
- 3

27

- Programa de Desenvolvimento Comportamental, cujo escopo é a criação de condições para o contínuo desenvolvimento das potencialidades e melhoria das relações interpessoais;

- Programa de Desenvolvimento Institucional, consubstanciado na contínua busca de excelência das instituições e **melhoria** do atendimento aos cidadãos, mediante sensibilização dos servidores para que desenvolvam valores, atitudes e habilidades que melhorem os métodos e procedimentos junto ao público;

- Programa de Cooperação Educacional, que irá oferecer bolsas de estudos e estágios curriculares;

- programas especiais, que ensejarão encontros entre os gestores públicos, os especialistas e as comunidades.

3

1.4 **Ciência e Tecnologia**

Em consonância com a estratégia estabelecida para as áreas de ciência e tecnologia e meio ambiente, que inclui a estreita articulação com os órgãos e entidades federais do setor - particularmente, no caso em tela, o **Ministério da Ciência e Tecnologia** -, a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SEMATEC) acompanhou e participou **diretamente** dos programas nacionais levados a cabo por aquelas instituições, entre as quais:

- o Conselho Nacional de **Desenvolvimento Científico e Tecnológico**(CNPQ);
- a Coordenação de Pesquisa em Mudanças Globais;
- a Comissão Técnica Nacional de **Biossegurança**;
- o Grupo Técnico II do Conselho **Interministerial** do Açúcar e do Alcool - encarregado do acompanhamento do programa de teste da mistura álcool-diesel-AEP no Distrito Federal.

Desenvolvendo essa estratégia, o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, órgão vinculado à SEMATEC, implementou em 1999 programação na qual se destacam-se os referidos a seguir.

◆ Programa de Eficiência Energética do Distrito Federal, que combate o desperdício de energia e **define** princípios, metas e **ações** tendentes a garantir o uso racional e eficiente das diferentes formas de energia. Em seu **âmbito registraram-se** as seguintes realizações:

- convênio entre o ICT, a ELETROBRÁS e o PROCEL, destinado a viabilizai* a redução média de 30% do consumo de energia **elétrica** para a realização de um mesmo trabalho;
- a elaboração do projeto **elétrico** e de ar condicionado para a reforma do Palácio do Buriti;
- a elaboração de projeto, em cooperação com a CEB, destinado a elevar os **níveis** de eficiência elétrica nas escolas públicas do Distrito Federal;
- a parceria com o SENAI-DF com vistas a apoiar as empresas do DF e entorno para a conquista de maior **eficiência** no uso da energia.

◆ Projetos e atividades à cargo da Divisão de Informática, entre os quais se destacam:

28

• Sistemas de Informação em Ciência e Tecnologia no DF, cujo objetivo é identificar, catalogar e tornar disponíveis as tecnologias e serviços gerados pelas instituições de C&T no Distrito Federal;

- Ampliação da Rede de Informática (do próprio ICT);
- Projeto Geração 3, pelo qual se procura disseminar (em parceria com o **SERPRO**) o uso da informática na terceira idade;

◆ Programa de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia, com os seguintes destaques:

• Projeto Videoteca, que reúne acervo de fitas de vídeo e outros materiais educativos sobre C&T, a serem emprestados ao público interessado (principalmente estudantes);

• EXPOCITE - realizou-se no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade a I Exposição de Ciência e Tecnologia, empreendimento destinado a difundir C&T de forma alegre e **atrativa**, principalmente para a infância e o público **jovem**.

4 Centro de Capacitação Tecnológica (**CAPACITEC**), que objetiva capacitar tecnologicamente os pequenos empreendedores, com prioridade pra os setores alimentar, automotivo, habitacional, **moveleiro** e de confecções.

Para o ano em curso estão programadas as seguintes **ações**:

◆ No âmbito do Programa de Eficiência Energética do DF:

- promoção de palestras e debates visando à eficiência energética;

- realização de diagnósticos energéticos em órgãos e entidades do governo do Distrito Federal;

- implementação, em parceria com a CEB, do Projeto Luz na Educação", em busca da **eficiência** energética em 500 escolas do DF;

- **assessoramento** à implementação dos projetos **elétrico** e de ar condicionado do Palácio do Buriti;

- prosseguimento da cooperação com o SENAI no projeto que busca tornar mais eficientes sob o ponto de vista energético as empresas privadas do DF e entorno.

◆ Nas **atividades** e projetos da Divisão de Informática:

- cursos de computação básica para o pessoal do ICT;
- padronização e **atualização** da rede interna;

✓

- elaboração de nova *homepage*;
- apoio à elaboração de *softwares* para os demais setores do Instituto e do GDF;
- desenvolvimento do banco de dados do CAPACITEC;
- prosseguimento do Projeto Geração 3.

◆ No Programa Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia:

- Realização da II Expocite;
- estabelecimento de parcerias com museus e planetários visando às operações do Planetário do DF;
- **atualização** da Videoteca;
- **divulgação** dos demais projetos do ICT.

◆ No Centro de Capacitação Tecnológica (CAPACITEC):

- vistorias técnicas;
- cursos, **seminários**, palestras etc.;
- consultoria técnica e gerencial aos empreendedores;
- apoio ao desenvolvimento de **produtos** e protótipos;
- promoção do acesso a tecnologias "limpas";
- cursos de aperfeiçoamento tecnológico para os setores de alimentação, **móveis**, automóveis, vestuário e habitação;
- cursos de gestão empreendedora;
- custos de capacitação empresarial.

8

1.5 Meio ambiente

Conforme a estratégia de articulação e cooperação com os organismos federais do setor, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Governo do Distrito Federal implementou em 1999 uma série de parcerias com o Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), outras secretarias e entidades do GDF, universidades e outras instituições da área, desenvolvendo os seguintes projetos e atividades principais:

- Educação Ambiental - realizaram-se catorze cursos de capacitação para 465 professores da rede pública, e 10 cursos para 8.606 estudantes;
- Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - com redução, em 1999, do número de ocorrências;
- I Mostra de Paisagismo do Centro-Oeste (Casa Verde) - reuniu trabalhos de conceituados profissionais do setor, em outubro e novembro, no Jardim Botânico, registrando-se cerca de 2 mil visitas;
- Criação do Departamento de Política e Gestão de Recursos Hídricos - instrumento voltado a fazer efetivamente cumprir a Lei das Águas (Lei 512/93). De sua atuação em 1999 resultou a assinatura, pelo governador do Distrito Federal, de três decretos extremamente relevantes: o primeiro instituiu o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal; o segundo incumbe a SEMATEC de avaliar e publicar relatório anual sobre os recursos hídricos no DF; o terceiro regulamenta as atividades do Colégio Distrital de Recursos Hídricos;
- Jardim Zoológico - realizaram-se reformas diversas, para melhorar as condições em que vivem os animais e atender ao aumento do número de visitantes;
- Política ambiental - foram estabelecidas as diretrizes básicas da política ambiental do Distrito Federal, cujo escopo é assegurar condições para o desenvolvimento sustentado no DF e sua região de influência. Documento consolidando essa política está sendo distribuído aos diversos segmentos sociais, para disseminar amplamente seus princípios e informações e estimular o debate.

A implementação da política ambiental do DF no ano 2000 compreende, entre outras atividades, a execução de programas e projetos nas áreas a seguir:

- ◆ Bacia do São Bartolomeu:
 - Projeto Ambiental Lagoa Bonita–Mestre D’Armas;
 - Projeto Ambiental Pípiripau;
 - Projeto Ambiental Joaquim Medeiros Coutinho - Corguinho.
- 4 Bacia do Lago Paranoá:
 - Projeto Ambiental Integrado de Preservação do Lago;
 - Projeto Ambiental do Riacho Fundo;
 - Projeto Ambiental Jerivá–Urubu–Taquari.
- ◆ Bacia do Descoberto:
 - Projeto Ambiental Capão da Onça–Bucanhão–Barrocão;
 - Projeto Ambiental Pulador;
 - Projeto Ambiental Monte Alto;
 - Projeto Ambiental Águas Lindas;
 - Projeto Ambiental Melchior.

Além desses projetos, integram o plano de trabalho da área ambiental:

- a intensificação das atividades de educação ambiental, ampliando-lhe o raio de ação para que atinja também a população adulta e conferindo maior ênfase ao setor rural, especialmente nas bacias em que se implementam os projetos aqui referidos;
- a implantação de serviços de limpeza pública na zona rural;
- terceirização dos serviços de coleta de lixo, com ampliação da coleta seletiva e melhoria dos esquemas de destinação dos resíduos (modernização da usina de tratamento, realocação dos aterros sanitários etc.);
- a realização do zoneamento econômico e ecológico previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal;
- a aquisição de equipamentos adequados e o treinamento de recursos humanos para a intensificação do Programa de Combate a Incêndios Florestais, visando reduzir as queimadas;
- a implantação, no Jardim Botânico de Brasília, do modelo filogenético, recriando *in loco* o acervo representativo das espécies do cerrado

8

(ressalte-se que em todo o mundo apenas o Jardim Botânico de Hamburgo dispõe de modelo semelhante);

- remodelação temática do Pólo Ecológico de Brasília (Jardim Zoológico), com **redistribuição** das espécies de forma a grupá-las pelos continentes de origem;

- ampliação das áreas e projetos assistidos com recursos da FAP (Fundação de Apoio à Pesquisa).

Mediante financiamento do BID, serão implementados nove projetos **ambientais**, dois estudos e três projetos **institucionais** na área do SLU:

- proteção a nascentes e cabeceiras;
- conservação da **biodiversidade** do cerrado por meio da biotecnologia;

- implantação do Sistema de Gestão **Ambiental** / ISSO 14.000;
- fortalecimento da fiscalização ambiental;
- reforço às unidades de **conservação**, visando a prevenção e combate a incêndios florestais;

- proteção das unidades de conservação e implantação de parques ecológicos e **vivenciais** sustentados;

- implementação do Projeto **Multimeios** de Educação Ambiental;

- implementação do Plano de Informatização da SEMATEC e Órgãos Vinculados;

- capacitação de recursos humanos;
- elaboração do Plano **Diretor** de Resíduos Sólidos;
- elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos;
- adequação tecnológica do SLU;
- elaboração do Plano de Reciclagem de Entulhos;
- elaboração do Plano de Informatização do SLU.

8

1.6 Assuntos fundiários

Criada em 21 de janeiro de 1999 (Lei 2.300/99), a Secretaria de Assuntos Fundiários do Governo do Distrito Federal **teve** sua estrutura administrativa regulamentada pelo Decreto nº 20.260, de 21 de maio do mesmo ano. Tem por finalidade o planejamento e a execução da política fundiária, cujo escopo básico é a regularização das terras urbanas e rurais do DF.

A Secretaria pautou seu trabalho pelo diálogo com a sociedade, de forma a enfrentar com sucesso o desafio de solucionar os graves problemas fundiários existentes desde a fundação da capital.

Seguindo esse princípio, foram feitos **contatos** com membros do poder judiciário, com notários e registradores, com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF, com o entidades representativas do setor imobiliário, com o Ministério Público do Distrito Federal, com as secretarias e entidades do GDF interessadas nas questões ligadas à terra e com órgãos e instituições federais como o INCRA, IBAMA e Advocacia Geral da União.

A partir desses contatos foram examinados todos os processos de parcelamento em tramitação ou arquivados em diversos órgãos da administração pública, sob os pontos de vista fundiário, ambiental e urbanístico, visando orientar as ações **corretivas** que se faziam necessárias.

Um aspecto **fundamental** desse trabalho tem sido o **enfrentamento** da questão dos "condomínios", implantados no Distrito Federal desde a década de 70 sem que os balizasse uma política que os ordenasse e localizasse adequadamente. Todos os parcelamentos estão sendo objeto de análise, e já foi possível regularizar 27 deles, sempre resguardando o interesse público e respeitando os direitos legítimos dos **interessados**.

Listam-se, a **seguir**, as principais realizações no setor **fundiário** em 1999.

◆ Consolidação da legislação fundiária do DF, compreendendo, entre outras **ações**, a edição de diplomas legais visando:

- isentar de tributos, em determinados casos, a transmissão *causa mortis* e por doação;
- sistematizar a regularização de parcelamentos;

3

- viabilizar a desapropriação, para fins de utilidade pública, de direitos de arrendamento e benfeitorias;
- **atualizar** os estatutos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

4 Cadastramento das colônias agrícolas, núcleos rurais, programas de assentamento, de colonização e áreas isoladas do DF.

- ◆ identificação, análise e regularização de parcelamentos, destacando-se;
 - notificação de 170 "condomínios", para efeito de regularização;
 - regularização de 27 parcelamentos, cuja documentação foi remetida ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano de Distrito Federal.

4 Escrituração de lotes nas cidades-satélites e medidas complementares:

- análise da situação dos terrenos resultantes da implementação do Programa de Assentamentos de Populações de Baixa Renda, iniciado em 1989;
- revisão dos cadastros dos beneficiados, com vistas à titulação;
- negociações com a **Corregedoria** do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e a Associação dos Notários e Registradores do DF, das quais resultou a redução, de R\$ 1.043,00 para R\$ 69,96, dos custos de transmissão de bens imóveis para famílias com renda inferior a cinco salários mínimos;
- início da implementação do Programa de Escrituração de Lotes, destinado a regularizar definitivamente a propriedade e a posse dos imóveis resultantes dos antigos assentamentos e outros parcelamentos. No total, há cerca de 100 mil terrenos a serem escriturados no Distrito Federal.

◆ Programa de **Titulação** de Terras Rurais, para o qual foram elaboradas a minuta do edital de **licitação** das terras hoje arrendadas e uma "cartilha" orientadora para os potenciais candidatos.

◆ Regularização fundiária do Parque Ecológico Dom Bosco e da área do Pólo JK (porto seco).

Dando sequência ao trabalho iniciado em 1999, no ano 2000 serão realizadas as seguintes **atividades** na área fundiária:

◆ Discriminação fundiária, visando separar as terras públicas das particulares, mediante divisões amigáveis, ações judiciais, demarcatórias e transações diversas.

◆ Cadastramento geral dos imóveis, por região administrativa, atualização dos cadastros dos "condomínios" e cadastramento social e fiscal mediante convênio com a Secretaria da Fazenda do GDF.

◆ Regularização de "condomínios" existentes em áreas públicas, particulares e comuns, estimando-se que venham a ser beneficiadas mais de 500 mil pessoas e 125 mil moradias.

◆ Regularização e titulação de terras rurais, mediante licitação,

◆ Escrituração de lotes nas cidades de Samambaia, Planaltina, Guará, Candangolândia (já iniciada), Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Santa Maria, São Sebastião, Paranoá, Sobradinho II, Ceilândia (setores Q-Norte e M-Norte), Gama, Brazlândia, Taguatinga (setor H-Norte e Águas Claras), Varjão, Torto, Vila Planalto e do bairro Veredas.

4 Cadastramento, regularização e titulação dos seguintes núcleos rurais, colônias agrícolas, condomínios rurais, chácaras e áreas isoladas:

- núcleos rurais Córrego da Palha, Vargem da Bênção, Monjolo, Alagado, Crispim, Santa Maria, Ponte Alta Norte, Taguatinga e Núcleo Bandeirante;

- colônias agrícolas Vicente Pires, Samambaia, Arniqueira, Vereda Grande, Vereda da Cruz, Águas Claras, Bernardo Sayão, IAPI e Governador;

- chácaras ao longo dos córregos Jerivá, Cana do Remo, Urubu, Olhos d'Água, Taquari, Capoeira do Bálamo, Tamanduá, Torto, Mato Seco, Cedro, Cabeceira do Valo, Ribeirão do Gama;

- chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, Candangolândia e Vila São José (Taguatinga).

3

1,7 Comunicação social

Instrumento básico da democracia e da construção da cidadania, a comunicação social - ou seja, a produção e transmissão de informações - assume nas estruturas governamentais **função** ainda mais importante. Em **primeiro lugar**, atende ao imperativo ético de prestar contas à sociedade dos atos do poder público. Além disso, é requisito necessário da **eficácia** da ação de governo: enseja a disseminação da informação **correta**, precisa e oportuna das intenções e ações do **governo**, de um lado, e das aspirações e interesses **sociais**, de outro, propiciando o intercâmbio indispensável para que as iniciativas governamentais estejam em consonância com a vontade popular e dela tenham efetivo respaldo.

Durante o ano de 1999 a Secretaria de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal, atenta a esses princípios e à necessidade de **oferecer** suporte ao conjunto do **Governo**, mobilizou-se inicialmente para a concepção e formulação de uma política de comunicação social, pautando-se por estratégia que se caracterizou por privilegiar a veiculação de informações de **utilidade** pública, de prestação de serviços à população.

Assim foi em todos os momentos em que foi preciso informar à sociedade sobre programas e ações de governo que mais de perto interfeririam em suas atividades **cotidianas**: a operação dos serviços públicos, as decisões quanto a remoção de invasões, o **cadastramento** de candidatos a terrenos urbanos, a realização de concursos para provimento de cargos no funcionalismo, os movimentos **reivindicatórios** de setores e categorias profissionais que pudessem perturbar ou interromper a realização de serviços públicos etc.

Além disso, foram preparadas e veiculadas campanhas de propaganda para informar ao público sobre os programas e **projetos** em execução ou planejados pelo Governo, de forma a manter a população informada e subsidiar o debate democrático sobre a ação governamental.

Com o mesmo objetivo o GDF alimentou os veículos de informação impressos e eletrônicos com informações pertinentes, ao mesmo tempo em que facilitou o acesso dos repórteres e demais **profissionais** da informação à estrutura e dirigentes do executivo distrital.

Os mesmos princípios e **diretrizes** estratégicas presidem as atividades do setor no ano em curso. Agora melhor estruturada, a Secretaria de Comunicação Social solicitou a todas as demais secretarias, órgãos e entidades subordinados ou vinculados ao GDF informações sobre os principais programas

3

30
que executarão no ano 2000, consolidando-as e formulando o plano Comunicação Brasília 2000 - a Capital da Solidariedade.

Esse plano pretende ressaltar as principais características e estratégias básicas do programa **governamental**, centrado nas **ações** voltadas para a solidariedade - geração de emprego e **renda**, educação, saúde, assistência social, **cultura**, habitação, segurança pública -, na promoção do desenvolvimento, na complementação e manutenção da **infra-estrutura viária** e demais equipamentos urbanos do Distrito Federal e no provimento e modernização da infra-estrutura económica.

Sua implementação e desdobramentos **manter-se-ão** em conformidade com a estratégia de prestação de serviços **essenciais** por intermédio da comunicação - uma vez que a informação, requisito da cidadania e pedra de toque da democracia, é sem dúvida um instrumento fundamental para a vida moderna.

3

1.8 Apoio operacional e jurídico

O apoio operacional e jurídico ao Governador do Distrito Federal e à coordenação da ação governamental é exercido pelas secretarias do Gabinete Civil e de Governo, pelo Gabinete do Governador, pela Casa Militar, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, pela Consultoria Jurídica e pela Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

Relacionam-se, a seguir, as principais atividades desenvolvidas por esse conjunto em 1999 e suas programações para o ano em curso,

◆ Secretaria de Governo e Gabinete do Governador:

- No âmbito da Subsecretária de Defesa do Consumidor, o PROCON-DF reativou os postos de atendimento situados no Gama, Ceilândia e Taguatinga e inaugurou dois outros, em Brazlândia e na Estação Rodoviária do Plano Piloto. Foram criados o PROCON Itinerante e a Ouvidoria do PROCON, e providenciou a edição em Braille do Código de Defesa do Consumidor. Realizaram-se 218.321 atendimentos;

- a Subsecretária para Assuntos do Idoso, que a partir do mês de setembro passou a integrar a estrutura da Secretaria da Solidariedade, atendeu a 9.681 pessoas, prestando serviços nas áreas de informações jurídicas, aposentadorias, atendimento médico, orientação psicológica, abrigo etc.;

- a Coordenadoria para Integração da Pessoas Portadora de Deficiência, em cooperação com a Secretaria de Saúde, implementou o Programa de Órteses e Próteses, com distribuição de cadeiras de rodas, aparelhos auditivos etc.;

- a Coordenação para Assuntos Internacionais acompanhou 27 audiências a autoridades estrangeiras. Participou do atendimento a quatro personalidades de outros países que visitaram o Distrito Federal e da organização de cinco eventos solenes, e organizou a viagem do Governador a Washington para a discussão, no Banco Interamericano de Desenvolvimento, de três projetos de financiamento, para as áreas de saneamento básico, transporte urbano-trânsito e cultura;

- No âmbito do Conselho dos Direitos da Mulher realizaram-se palestras educativas em escolas, hospitais, igrejas etc., e providenciou-se atendimento psicossocial e jurídico, além de encaminhamentos à Defensoria Pública e à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

- O Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal implementou três programas: Capacitação de Recursos Humanos para Prevenção de Drogas, SOS Drogas e SOS Comunidade;

Y

• O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal promoveu e divulgou diversos eventos, ministrou cursos, prestou atendimento jurídico e atendeu a 93 pessoas que se socorreram do Disque Racismo.

Está em marcha deverá concluir-se no ano 2000 a transferência dos conselhos de **políticas** sociais para a Secretaria da Solidariedade, permitindo a concentração de esforços nas **atividades** típicas de Gabinete, tais como:

- coordenação das ações políticas do Governador;
- acompanhamento dos programas, projetos e atividades do Governo, visando informar o Governador sobre seu curso;
- cerimonial do Governador;
- assistência ao Governador em suas relações com os poderes legislativo e judiciário do DF, a União, estados, municípios, representações diplomáticas, organismos internacionais;
- articulação entre os órgãos e entidades da estrutura do GDF;
- defesa do consumidor.

◆ **A Casa Militar do Governo do Distrito Federal** desincumbiu-se no ano de 1999 de um total de 1.969 atos administrativos. As dependências do Palácio do Buriti foram vistoriadas em 287 eventos, e expediram-se 284 documentos de **identificação**. Assistiram-se, também, 220 eventos diversos.

Além disso, diversos projetos foram elaborados e total ou parcialmente implementados - vários deles ultrapassam necessariamente o horizonte de um ano. Relacionam-se, a **seguir**, os principais.

- Estudo e Análise de **O&M**, abrangendo leis e decretos que fundamentam o funcionamento da Casa Militar, aspectos informais da estrutura administrativa e operacional, formulários, rotinas, **infra-estrutura** existente, fluxos de informações etc.

- **Informatização**, compreendendo a criação da Divisão de Informática, aquisição de equipamentos, utilização da internet, implantação do Fórum Permanente de Informática.

- Formação de Recursos Humanos, com treinamento em informática para os servidores do Gabinete, Secretaria de Governo e Casa Militar, treinamento VIP para a direção superior do GDF, formação de técnicos em telecomunicações etc.

- Reforma do Palácio do Buriti.

• Transportes, envolvendo a criação do Serviço Especializado de Transporte Aéreo, a aquisição de helicóptero Bell 407 e a renovação da frota de veículos.

• Telecomunicações, compreendendo a renovação e **atualização** dos sistemas de **radiocomunicação** e telefonia.

• Segurança, incluindo a implantação de sistema de detecção de metais, aquisição de equipamentos de proteção individual, de suporte às **atividades** de segurança e implantação de central de **monitoramento**, com circuito interno de tv.

No ano 2000, além da **complementação** e prosseguimento dos projetos cuja execução ultrapassou o ano de 1999, a Casa Militar estruturará o Serviço de Suporte Paramédico (para uso exclusivo do Gabinete do **Governador**).

◆ **A Procuradoria Geral do Distrito Federal**, atendendo ao disposto no artigo 100, inciso XI da Lei Orgânica do DF, realizou em 1999 as seguintes atividades principais:

• criação do Centro de Contratos, Convênios e Licitações, para tornar mais ágil a assistência prestada à administração do DF no exame prévio das **minutas** dos atos que pratica;

• encaminhamento de projeto para criação do Fundo de **Aparelhamento** da Procuradoria Geral;

• instituição do Projeto de Modernização e Aparelhamento da Procuradoria;

• nomeação de 53 novos procuradores;

• encaminhamento, à Secretaria da Fazenda, do Projeto de Modernização da Área Fiscal;

• reorganização do Centro de Assistência Judiciária;

• criação de comissão para tornar mais ágeis os contratos de concessão de uso do subsolo e espaço aéreo;

• análise de 6.902 processos administrativos, realização de 7.771 perícias, aprovação, pelo Procurador Geral, de 1.470 pareceres, acompanhamento de 170 ações **diretas** de **inconstitucionalidade**, atendimento a 7.092 expedientes recebidos do poder judiciário, 3.213 do executivo e 312 do Tribunal de Contas do DF, encerrando-se o ano com um saldo de 133.626 processos ajuizados.

Para este ano estão programadas as seguintes ações:

• aceleração dos procedimentos de cobrança de **débitos** tributários;

• implantação do Sistema de Controle da Dívida Ativa;

8

- institucionalização da Defensoria Pública, mediante negociações com a União;
- reformulação da Assistência Judiciária, com implantação dos módulos criminal, do consumidor, do presidiário, da mulher, do idoso e do portador de necessidades especiais;
- criação da Assistência Judiciária Itinerante;
- recuperação do edifício-sede da Procuradoria;
- concepção e implantação da rede interna de computadores;
- implantação de nova estrutura organizacional;
- elaboração da tabela de temporalidade e eliminação de documentos relativos a processos judiciais arquivados;
- criação e implantação de sistema automatizado de controle de processos e documentos;
- implantação da Central de Atendimento ao Cliente;
- criação do Centro de Documentação e Referência Legislativa;
- adequação e melhoria do ambiente de trabalho (*lay-out*, mobiliário, equipamentos de apoio etc.);
- criação de sistema de consulta a pareceres da Procuradoria;
- melhoria do atendimento aos usuários;
- organização do Sistema Jurídico do Distrito Federal;
- criação da Corregedoria da Procuradoria Geral do DF;
- atualização da biblioteca.

♦ **Na Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal** tramitaram, em 1999, nada menos que 1190 expedientes diversos, dos quais 352 foram processos administrativos analisados e submetidos ao Governador. Receberam parecer quanto a veto ou sanção 180 projetos de lei.

♦ **A Ouvidoria Geral do Distrito Federal** aparelhou-se para a execução de suas *atividades-fim*, mediante instalação de sistema telefônico (linhas “0800”) com dez troncos, além de dez outras linhas para atividades de suporte e 14 microcomputadores atualizados. Pôde, assim implementar em 1999, além dos atendimentos pessoais a cidadãos que procuram pessoalmente a Ouvidoria, os seguintes projetos e atividades:

- Ouvidor da Casa, constituído por uma rede de ouvidores setoriais que servem de ligação entre o Ouvidor Geral e a estrutura governamental;
- Fala Cidadão, de atendimento pelas linhas 0800 611516, registrando a média mensal de três mil ligações desde sua instalação;

3

• edição e distribuição do Manual do Cidadão, inclusive em Braille;

• realização de palestras, distribuição de cartazes, adesivos, manuais, visitas a instituições sociais e comunitárias, escolas, hospitais e às administrações regionais do GDF;

• participação em iniciativas da sociedade, como Ação Global;

• participação das atividades do Governo Itinerante.

3

II. Ação pela solidariedade

2.1 - Trabalho e geração de renda

O desemprego é um problema mundial, agravado nos últimos anos pelos efeitos colaterais da globalização econômica e da revolução tecnológica, fenômenos que, por um lado, permitem às sociedades acesso a bens de melhor qualidade, em maiores quantidades e com menores custos, mas por outro induzem a crescente liberação da **mão-de-obra** pela automação e sistematização dos processos produtivos, eliminando cada vez mais postos de trabalho.

Nas nações em desenvolvimento, mais vulneráveis às crises cíclicas que comprimem a **atividade econômica**, o problema agrava-se ainda mais. E, pior, a recuperação do dinamismo da economia, geralmente mediante processos que incluem a modernização da estrutura produtiva e a **intensificação** da abertura aos mercados internacionais, de nenhuma forma garante que os empregos perdidos durante os ciclos depressivos sejam recuperados pela retomada do crescimento.

Torna-se, assim indispensável, sobretudo nos países em desenvolvimento, a implementação de políticas que estimulem o emprego e, de outra parte, pelo menos atenuem os efeitos do desemprego. A alternativa seria conviver com o agravamento da pobreza, da fome, da marginalidade.

Por tudo isso, o Governo do Distrito Federal atribuiu, desde o primeiro momento, absoluta prioridade às **ações** voltadas para a geração de empregos e a atenuação das consequências mais dramáticas do desemprego.

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal tem, nesse contexto, a missão institucional de estimular a geração de trabalho e renda para o desenvolvimento do DF e a melhoria da qualidade de vida da população, no âmbito da assistência ao trabalhador.

Dentro dessa filosofia é que foi concebido e iniciou sua implantação em 1999 um projeto ousado e inovador, o de Frentes de Trabalho e Formação Profissional. Sua estratégia consiste na oferta, por tempo limitado, de oportunidades de ocupação produtiva, e correspondente renda, a trabalhadores desempregados. Os participantes do **programa**, além de desempenharem funções necessárias à administração pública, recebem treinamento profissional, para que, findo o período em que permanecem nas Frentes, adquiram melhores condições de conquistar e manter um lugar no mercado de trabalho.

3

45

Escopo análogo tem o Projeto Avança Brasília, implementado em parceria com o Ministério do Trabalho e voltado para a formação profissional da força de trabalho. No ano que passou foram **qualificados** 147,884 trabalhadores, que passam a contar com melhores **condições** de inserção no mercado.

Outro destaque da **atuação** do GDF nessa área são as **atividades** de **intermediação** de **mão-de-obra**, que promoveram no ano passado a colocação de 5.701 trabalhadores no mercado formal. Tais atividades são apoiadas pelos núcleos de orientação para o trabalho, cujos principais objetivos são o crescimento profissional e o **desenvolvimento** das potencialidades do trabalhador, melhorando suas condições de disputar e **manter-se** no emprego.

Mesmo sabendo-se que a conjuntura econômica nacional e mundial não permitiu melhores perspectivas para o emprego, há fortes indicações de que as iniciativas do Governo do DF na área conseguiram, pelo menos, amenizar o impacto da situação adversa. Tanto assim que os índices de desemprego, há muito crescentes no Distrito Federal, já revelam tendência **declínante** e vêm caindo desde agosto do ano passado.

Neste ano de 2000 o GDF continuará **atuando** nos setores formal e **informal** do mercado de trabalho, contando com apoio financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Para objetivos análogos aos perseguidos em 1999, a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda fixou as seguintes metas prioritárias:

- colocação de mais 10 mil trabalhadores nas Frentes de Trabalho e Formação Profissional;
 - viabilização de **seguro-desemprego** para 30.720 trabalhadores;
 - viabilização de financiamentos para 1.500 pequenos negócios;
 - apoio a 6.550 artesãos;
 - **qualificação** de 136.500 trabalhadores;
 - continuação da aplicação da pesquisa de emprego e desemprego, mediante amostra de 2.500 domicílios.
- 3

2,2 **Assistência social**

Entendida como componente da cidadania e instrumento indispensável das políticas públicas enquanto persistirem os níveis de desigualdade social e pobreza ainda existentes no mundo, a assistência social integra o elenco das prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal e é componente básico das ações pela solidariedade.

Nesse contexto, essas ações são responsabilidade partilhada pelo conjunto do Governo e, de maneira ainda mais ampla, por toda a sociedade. O que não exclui atribuições específicas a dois órgãos do GDF, e respectivas entidades vinculadas: a Secretaria da Solidariedade e a Secretaria da Criança e Assistência Social.

Relacionam-se, a seguir, as principais realizações desses órgãos durante o ano de 1999.

◆ **Programa de Fortalecimento da Família de Baixa Renda - PRO-FAMÍLIA**

Iniciado em abril de 1999, este Programa é a face mais visível das ações de solidariedade desencadeadas pelo GDF para apoiar a população de baixa renda e eliminar a fome. Em seu âmbito desenvolvem-se as **atividades** de distribuição mensal de cestas de alimentos às famílias pobres e de pão e leite, diariamente, a suas crianças.

É componente fundamental da estratégia do PRO-FAMÍLIA a intensa participação das comunidades assistidas que, por intermédio de entidades representativas, participam de sua **implementação**, desde o **cadastramento** dos beneficiários até o controle das atividades.

Para coordenar e estruturar essa participação foram criados, em todas as 18 regiões administrativas do DF, os conselhos da solidariedade.

Até o final de 1999 haviam sido pré-cadastradas 97.910 famílias, das quais, após análise dos dados fornecidos, 75.095 foram incluídas no Programa. Posteriormente foram descredenciadas outras 1.835 famílias, por deixarem de atender a **pré-requisitos** estabelecidos, permanecendo um total de 73.360.

8

Os critérios de seleção partem dos dispositivos constitucionais sobre o assunto e incluem também a obrigatoriedade de comprovar residência no Distrito Federal há pelo menos cinco anos, e renda familiar *per capita* não superior a meio salário mínimo.

Além disso, as famílias atendidas obrigam-se a apresentar comprovantes de vacinação dos filhos, de matrícula e frequência à escola e de inscrição no Sistema Nacional de Empregos de todos os seus integrantes desempregados. Devem necessariamente participar, como contrapartida ao benefício, de atividades promovidas pelo Conselho da Solidariedade de sua área, prestando três dias de serviço mensalmente, conforme as aptidões e qualificações de cada um. É igualmente obrigatória a participação em reuniões sócio-educativas, organizadas pelo Conselho da Solidariedade.

Algumas informações específicas sobre o PRO-FAMÍLIA são apresentadas a seguir.

- **Projeto Pão e Leite:** foi implantado em maio de 1999, atendendo a crianças de seis meses a sete anos, gestantes, nutrizes e à clientela de creches e asilos, bem assim aos desempregados participantes das Frentes de Trabalho. Até dezembro de 1999 78.431 crianças estavam recebendo diariamente o benefício (em janeiro já eram mais de 80 mil). Ao todo foram distribuídos 9,9 milhões de litros de leite e 20,1 milhões de pães nos 127 pontos de atendimento do Programa. Mais 140 mil litros de leite e 562 mil pães, aproximadamente, foram distribuídos aos integrantes das Frentes de Trabalho (em programação conjunta com a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda) e à clientela das creches e asilos (por intermédio dos Conselhos da Solidariedade).

- **Projeto Cesta de Alimentos:** encontra-se em implementação desde julho do ano passado. As cestas constam de arroz (10 kg), açúcar (5 kg), feijão (4 kg), óleo de soja (2 latas), macarrão (2 kg), sal (1 kg), rapadura (700 g), extrato de tomate (370 g), charque (500 g), café (500 g). Em 1999 foram distribuídas às famílias cadastradas cerca de 323,6 mil cestas com essa composição, além de 40 mil cestas natalinas, num total de mais de 9 mil toneladas de alimentos.

- **O Conselho da Solidariedade** é ao mesmo tempo entidade consultiva, controladora e operacional do PRÓ-FAMÍLIA. Foram criados conselhos em todas as 18 regiões administrativas do Distrito Federal, compondo-se de representantes de entidades governamentais, não governamentais e de associações comunitárias. Ao todo, são 1.064 conselheiros titulares e suplentes. Suas atribuições básicas:

- a mobilizar a participação da comunidade;

3

- 218
- a zelar pela **destinação** dos recursos, evitar desvios e fraudes;
 - a incentivar ações alternativas de **auto-sustentação**;
 - a **mobilizar**, junto a **entidades** locais, voluntários que participem do **cadastramento** das famílias de baixa renda;
 - a propor **descredenciamento** de entidades que venham a cometer irregularidades;
 - a supervisionar a **armazenagem**, a guarda e o transporte dos produtos, bem como sua distribuição;
 - a sugerir a exclusão de beneficiários que deixem de enquadrar-se nas normas do Programa, ou cometam irregularidades;
 - a participar de outros programas e ações de finalidades análogas às do **PRÓ-FAMÍLIA**.

O **PRÓ-FAMÍLIA** está sob a **responsabilidade** da Secretaria da Solidariedade e **despendeu**, em 1999, cerca de R\$ 27,2 milhões,

◆ **Atendimento prioritário a crianças e adolescentes**

Outro foco prioritário da ação governamental em 1999 foram as crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, às quais se dirigiram, sob responsabilidade da Secretaria da Criança e Assistência Social, **atividades** continuadas como as que se seguem:

- retirada sistemática das crianças e adolescentes (e de suas famílias) das ruas, em ação conjunta com os órgãos de segurança pública e parceria com o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude;
- implementação, em cooperação com a Universidade de Brasília, do Projeto **Bem-me-Quer**, que atendeu a 3 mil crianças e adolescentes vítima de violência familiar;
- *site* **Crianças Desaparecidas/Missing Kids** pelo SOS Criança, visando o retorno à família, em parceria com a *Computer Associates*.

A prioridade às crianças e adolescentes concretiza-se também pela atuação de **instituições** e programas **específicos**, como se mostra a seguir.

- **O Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE)**, também a cargo da Secretaria da Criança e Assistência Social, destina-se a acolher menores **infratores** internados por determinação da Vara da Infância e Juventude, registrando no período as seguintes **realizações**:

3

a revisão do projeto pedagógico para privilegiar **atividades** educativas, especialmente **escolarização** regular e oficinas, resultando em incremento de 100% na participação dos internos;

a fortalecimento das parcerias no âmbito do GDF, como as Oficinas de Teatro (com a Secretaria da Cultura) e o sistema de intercomunicação com os órgãos de segurança pública;

Q melhoria das condições de segurança interna;

a negociação de recursos com o Governo Federal para a construção do Cajé II, visando a separação dos internos por faixa etária e compleição física;

a reforço do quadro de atendimento médico e odontológico;

a parceria com o Comando Militar do Planalto para atividades ligadas a cidadania, civismo, primeiros socorros e outras;

a parceria com o Hospital **Universitário** de Brasília para atendimento neurológico e psiquiátrico aos **adolescentes**; —

a formalização de convênio com a Secretaria da Educação para regularização do ensino (alfabetização, ensino fundamental e 2º grau);

□ redução dos conflitos e da violência interna (medida pela diminuição do número de curativos feitos no setor de saúde — 90 em dezembro contra 1.149 em julho;

Q capacitação de agentes nas áreas de segurança e saúde.

a melhoria do **gerenciamento**, mediante desbloqueio de cargos comissionados;

• O atendimento a **adolescentes aos quais aplicaram-se medidas de semi-liberdade** contou com as seguintes realizações:

a construção de duas casas de **semi-liberdade**, no Gama;

D obtenção de recursos do Governo Federal para reequipamento de todas as casas de **semi-liberdade**.

• Na **Granja das Oliveiras** as realizações foram as seguintes:

a 27 cursos de iniciação **profissional**, para 1.300 alunos;

a construção de galpão para usos múltiplos, com 180 m²;

a **plantio** de 30 hectares de milho e soja;

a construção de um campo de futebol e reforma do existente;

a atendimento a 400 crianças na **escolinha** de futebol;

a ampliação da produção de leite de soja;

D duplicação da produção de **hortigranjeiros**;

• No âmbito do **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**, transferido no segundo semestre do ano passado para a **Secretaria da Solidariedade**, as principais atividades foram as seguintes:

a formulação da política de atendimento à criança e ao adolescente;

a registro e inscrição em cadastro das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

a orientação à população sobre os direitos da criança e do adolescente;

a apoio e orientação técnica aos conselhos tutelares;

a apoio à implantação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência;

a articulação da eleição dos conselheiros tutelares da Região Administrativa do Distrito Federal;

a organização de cursos de capacitação para **conselheiros**;

a produção e distribuição de material informativo visando combater maus tratos às crianças, abuso sexual e exploração do trabalho infantil;

a realização da II Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente e promoção de 12 palestras de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Outras atividades de assistência social**

- No âmbito da **Subsecretaria para Assuntos do Idoso** (da Secretaria da Solidariedade) e do **Conselho do Idoso**, destacam-se:
 - a abertura do Ano Internacional do Idoso e criação do respectivo comitê;
 - a assinatura do Pacto contra a Violência Interfamiliar;
 - a lançamento da Cartilha do Idoso;
 - ▣ realização do I Encontro da Terceira Idade e dos XII Jogos Abertos da Terceira Idade;
 - a participação no Programa de Cuidadores de Idosos;
 - D realização de palestras sobre os direitos do idoso para motoristas e cobradores de ônibus (em cooperação com Companhia de Transportes Coletivos de Brasília e a empresa Riacho Grande);
 - ▣ instalação do Conselho de Defesa do Idoso no Varjão;
 - a negociações com deputados distritais para aprovação, ocorrida no período, de lei que dispõe sobre vagas em estacionamentos;
 - a atendimento psicológico, **geriátrico** e oftalmológico, instituição de passe livre e assessoramento a asilos;
 - a atividades de recreação e lazer por ocasião do Carnaval, das festas juninas, da **Micarecandanga**, do Natal;

• Encontra-se em processo de formação, e indicação dos representantes das entidades governamentais e não-governamentais que o integram, o **Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência**.

A **programação do setor** de assistência social para o ano 2000 inclui as ações apresentadas a seguir.

◆ Na área da **Secretaria da Criança e Assistência Social**:

a atendimento imediato e permanente a crianças e adolescentes em situação de risco;

▣ atendimento integral aos adolescentes submetidos a medidas sócio-educativas privativas da liberdade (internação ~~estrita~~, provisória e semi-liberdade), asseguradas as interações com as famílias e a sociedade; ✓

Q expansão do atendimento à faixa etária de sete a 14 anos, ampliando-se as atividades sócio-educativas;

a sistematização da retirada das ruas das crianças, adolescentes e suas famílias, e das providências para solucionar seus problemas; redirecionamento das prioridades do atual atendimento, voltando-o para as comunidades mais carentes;

a fortalecimento da rede de entidades de assistência social;

a concessão de benefícios sociais e individuais a famílias em situação de risco;

a implementação dos projetos Bolsa Juventude Cidadã e Bolsa Juventude do Futuro;

a reforma do CAJE I e construção do CAJE II;

a reforma do Centro de Apoio Social (CAS), dos centros de Desenvolvimento Social (CDS), do CRT e construção do CDS de Samambaia;

Q implementação do cadastro único e de sistema de monitoramento das ações de assistência social;

a veiculação de campanhas educativas e de captação de recursos para as atividades assistenciais;

a reequipamento das unidades de operação;

a reestruturação administrativa da Secretaria e entidades subordinadas ou vinculadas.

◆ No referente à **Secretaria da Solidariedade**:

• **Ações para a erradicação da fome:**

a prosseguimento e expansão do Pró-Família;

a implantação de 19 restaurantes comunitários;

8

53
a implantação de programa de auxílio alimentar via instituições governamentais e não-governamentais;

- **Ações de defesa de direitos:**

a implantação de conselhos tutelares da criança e do adolescente, de conselhos de entorpecentes, de conselhos comunitários, da juventude, de direitos da mulher, do negro, do idoso, da pessoa portadora de deficiência em todas as cidades do DF;

a implantação do Conselho de Segurança Alimentar do DF;

- **Outras ações de construção da cidadania:**

a Implantação dos projetos Dente da Gente, Ver Melhor, Cidadania em Dia e Morar Bem;

a Isenção das famílias de baixa renda da cobrança de tarifas de água e de energia elétrica.

3

2.3 Educação

Durante o ano de 1999 o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, concentrou esforços para recuperar a qualidade do ensino público nas escolas, visando restituir ao Distrito Federal a condição de referência para os demais sistemas da Federação.

Os dados do Censo Escolar do ano passado revelaram a existência de rede composta por 590 escolas, corpo docente formado por 24.369 professores e um total de 565.536 alunos atendidos em classes de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional, educação especial e educação de jovens e adultos, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

O panorama encontrado no sistema público de ensino exigiu da Secretaria de Educação uma série de medidas administrativas, destinadas a garantir condições ao início do ano letivo e cumprimento do calendário escolar. Entre outras providências, foi necessário:

- construir vinte salas de aula, para acomodar a demanda por vagas no Recanto das Emas;
- reformar prédios escolares;
- contratar 5.348 professores para cobrir o déficit existentes;
- ajustar o orçamento do exercício de 1999, já que a vinculação dos recursos destinados a construção, ampliação e reforma não o permitiria;
- corrigir inúmeros erros cometidos nas folhas de pagamento dos servidores,

A intervenção sobre esses pontos de estrangulamento e distorções - indispensável para evitar o prejuízo que inevitavelmente traria aos alunos da rede pública -, não impediu o esforço para resgatar a qualidade do ensino no Distrito Federal. Foram concebidos novos projetos e atividades, compatíveis com os recursos disponíveis e suficientemente abrangentes para permitir que a escola cumpra verdadeiramente sua função social, ou seja, possibilite a todos os alunos o sucesso escolar, no prazo legalmente previsto.

Os resultados dos estudos e pesquisas sobre rendimento escolar - realizados pela Fundação CESGRANRIO - e sobre o impacto social da bolsa-escola - a cargo da Universidade Católica de Brasília -, além do levantamento feito nas escolas para aferir a adequação à legislação existente dos procedimentos de recuperação paralela, refletem-se nas políticas prioritárias a

serem adotadas e **traduzem-se** nos projetos e **atividades** a serem desenvolvidos a partir do ano 2000.

Relacionam-se, a seguir, os **principais** dentre **eles**.

- **Projeto Nota 10** - Em convênio com a Universidade de Brasília, oferece, em três anos, curso superior para 5.000 professores em exercício na educação infantil e ensino fundamental.

- **Sucesso no Aprender** - Visa criar condições para reduzir as diferenças entre o desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental residentes nas áreas de renda mais alta e aqueles das regiões mais pobres. Compreende o desenvolvimento integrado das seguintes ações: **kit** escola, aulas de reforço escolar, atendimento **médico-odontológico** aos alunos e alimentar às famílias.

- **A Escola Bate à sua Porta** - Logo após o início de cada ano letivo, resgatam-se para a escola todas as crianças cujos pais ou responsáveis deixaram de **efetivar** sua matrícula, por omissão ou qualquer outro motivo,

- **Visitador Escolar** - Com o objetivo de assegurar a permanência da criança na escola, **visitadores** escolares devidamente treinados vão aos lares do alunos que tenham tido três faltas consecutivas ou cinco intercaladas.

- **Ligado no Futuro** - Em três anos, propiciará a 5.000 estudantes carentes do ensino médio o acesso ao computador, em classes especiais com aula nos **fins de semana**, recessos e férias escolares.

- **Prosseguir** - Destina-se a oferecer oportunidade de escolarização básica completa aos servidores da Secretaria de Educação e Fundação Educacional, para que possam concluir o curso fundamental ou prosseguir os estudos com vistas à certificação no ensino médio.

- **Gestão Escolar Competente** - O processo de gestão escolar baseado na competência estará sendo consolidado no ano em curso com a realização de eleição para escolha dos membros do Conselho **Escolar**, envolvendo participação majoritária de pais e alunos. Para isso a Secretaria de Educação investe na qualificação **pós-graduada** dos diretores, dando ênfase à oportunidade de **atualização** permanente da equipe, mediante cooperação da escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação com outras instituições do Distrito Federal.

- **Turno Ampliado** - Todos os alunos da rede pública - da educação infantil ao ensino médio - terão cinco horas diárias de aula, em turno único de atividades. Isso **significará** acréscimo de 200 horas à carga horária mínima estabelecida pela Lei de **Diretrizes** e Bases da Educação Nacional,

• **Quanto Mais Cedo, Melhor** - Todas as crianças de cinco anos e meio que não frequentam jardim de infância serão conduzidas à escola, para realização de trabalho pedagógico complementar ao papel da família e da comunidade.

• **Igualdade nas Diferenças** - A rede pública prepara-se para atender adequadamente aos alunos portadores de necessidades especiais, quaisquer que sejam suas diferenças, de acordo com a tendência mundial de promover a socialização via inclusão escolar.

• **Aceleração da Aprendizagem** - Focado no aluno e alicerçado no desenvolvimento de habilidades básicas e na função primordial do professor - a de fazer com que o aluno obtenha sucesso -, esse projeto volta-se para os 20 mil estudantes da rede pública que estão atrasados, consideradas suas idades em relação às séries em que estão matriculados.

• **Projeto JK** - Significa o Distrito Federal caminhando em direção à plena erradicação do analfabetismo, graças à ação conjunta do governo, iniciativa privada, comunidade, educadores e estudantes.

• **Centros de Educação Profissional** - Para atender ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional esse projeto, a partir do ano 2000, separará o ensino profissionalizante do ensino médio. Seis centros de educação profissional, já aprovados pelo MEC, oferecerão cursos técnicos e de qualificação profissional.

• **Informatização da rede pública** - O objetivo é modernizar os serviços, via utilização de tecnologias avançadas. Para isso a Secretaria de Educação, em parceria com a CODEPLAN - interligará, por rede, todas as escolas públicas urbanas do Distrito Federal.

• **Bolsa-escola e poupança-escola** - Esses projetos de renda mínima, implantados na administração anterior, continuarão atendendo aos beneficiados, conforme os mesmos critérios.

• **Rede Física** - A Lei Orçamentaria para o ano 2000 prevê recursos suficientes para ampliação e recuperação de escolas, contemplando: (1) a substituição das salas de aula de "madeirite", que vêm sendo construídas emergencialmente desde 1996; (2) a reconstrução do prédio da já tradicional Escola Normal de Brasília e (3) a reforma de prédios escolares construídos nas décadas de 60 e 70 cujas estruturas, redes hidráulica e elétrica e até fundações necessitam de reparos.

2.4 Saúde

Tendo em vista as dificuldades encontradas na operação do sistema público de saúde no início de 1999, resultado de equívocos estratégicos e de iniciativas cuja motivação básica era a obtenção de vantagens político-eleitorais, o Governo do Distrito Federal adotou, já a partir de janeiro daquele ano, medidas drásticas necessárias a resgatar a qualidade dos serviços e do atendimento à população.

Essas e outras providências são resumidamente apresentadas a seguir.

- Extinção das atividades conhecidas pelo nome “Saúde em casa”, e devolução de 235 casas alugadas para seu desenvolvimento;
- Implementação do **Programa Saúde da Família**, nos moldes preconizados pelo Ministério da Saúde e de êxito comprovado pela experiência de diversas unidades federadas e municipalidades. O Saúde da Família está sendo ampliado progressivamente e conta hoje com 129 equipes em operação permanente.
- Início da construção de quatro postos de saúde.
- Início da construção do bloco **materno-infantil** do Hospital Regional de Planaltina.
- Concurso público para contratação de médicos de 27 especialidades, e de outros profissionais de nível superior e médio. Nomeação de 635 novos servidores.
- Instituição e início das atividades da campanha de vacinação do idoso.
- Intensificação da Campanha de Combate à Dengue.
- Inauguração de quatro novos centros de saúde em Samambaia, Santa Maria e Taguatinga.
- Ampliação e reforma do Pronto Socorro do Hospital Regional do Gama e instalação de **tomógrafo** e **mamógrafo** naquele hospital.

3

5x

- Reforma e modernização dos equipamentos da unidade de proctologia e gastroenterologia do Hospital de Base do DF.

Estão **programadas para o ano 2000**, e alguns já se encontram em execução, as **ações** a seguir.

- Reinício, em 6 de janeiro, das obras do Hospital do Paranoá.
- Intensificação, já em curso, da vacinação contra a febre amarela.
- Aquisição e instalação do equipamento "gama câmara" na unidade de medicina nuclear do Hospital de Base do DF.
- Aquisição de instalação de aparelho de ressonância magnética na unidade de radiologia do Hospital de Base.
 - Construção de seis postos de saúde.
- Inauguração do bloco **materno-infantil** do Hospital **Materno-Infantil** de Brasília.
- Inauguração do bloco **materno-infantil** do Hospital Regional de **Brazlândia**.
- Inauguração da Casa de Parto de São Sebastião.
- Conclusão da reforma do Centro de Saúde nº 3, da Ceilândia.
- Conclusão das obras do bloco **materno-infantil** do Hospital Regional de **Planaltina**.
- Operação das UTIs dos hospitais regionais de **Sobradinho** e **Ceilândia**.
- **Reequipamento** de toda a rede hospitalar pública do DF.
- Aquisição de 41 **veículos**, entre os quais 25 ambulâncias.

3

2.5 Habitação desenvolvimento urbano

A questão habitacional é uma das mais dramáticas entre as que desafiam a sociedade brasileira. Às voltas com um **déficit** habitacional tão grande quanto impreciso - tem sido estimado em números que oscilam entre 8 milhões e 14 milhões de moradias -, sucessivos governos da **União**, dos estados e dos municípios vêm tentando soluções diversas para supri-lo.

Quase sempre, porém, suas intenções e programas têm sido ultrapassados, atropelados por crescimentos explosivos da demanda por novas unidades **habitacionais**, em função do crescimento populacional e, sobretudo, das **migrações** internas. As quais, por sua vez, originam-se das disfunções históricas do desenvolvimento **brasileiro**, de que resultam os conhecidos desequilíbrios **interregionais**.

O Distrito Federal tem sido, desde os tempos da construção de Brasília, um dos focos de convergência dos fluxos migratórios **internos**. A demanda por trabalhadores para a construção civil, e logo a **seguir** para a prestação de serviços em geral pouco exigentes de **qualificação profissional**, numa cidade em que tudo ainda estava por fazer, seguiu atraindo expressivos contingentes de trabalhadores dotados de escassa habilidade para o mercado de trabalho urbano.

Esse processo não se deteve com a queda da **demand**a, resultante da redução do ritmo das obras e o preenchimento progressivo do **déficit** de **mão-de-obra não-qualificada** nos demais segmentos.

Obviamente, o mercado de trabalho do Distrito Federal e sua área de influência não foi capaz de absorver esse excedente de mão de obra. Sobretudo porque, nas últimas duas décadas, o problema agravou-se com o aumento do desemprego estrutural no Brasil, que afeta sobretudo as regiões de economia mais frágil.

A situação **geográfica** de Brasília torna-a um dos pólos preferenciais de convergência dos fluxos migratórios. Numerosos contingentes populacionais de regiões que não contam com oferta suficiente - e **eficiente** - de serviços sociais, sobretudo os de saúde e educação, têm-na como a mais próxima alternativa de atendimento. E a carência de ocupações remuneradas, em áreas como o sertão nordestino, o vale mineiro do Jequitinhonha e porções do **centro-oeste**, transforma o Distrito Federal numa falsa promessa de obtenção de emprego e melhores condições de sobrevivência e progresso.

59

De tudo isso resulta um contínuo fluxo migratório em demanda à **capital**, gerando excedentes que, sem alternativa de obtenção de renda que não ocupações temporárias e informais de reduzida remuneração **média**, não conseguem suprir adequadamente as necessidades básicas e imediatas - quanto mais a de **moradia**.

Cresceram, por isso, as soluções precárias, sob a forma de **cortiços**, invasões e até "acampamentos" provisórios em vias **públicas**, jardins, terrenos desocupados e áreas de preservação ambiental.

Esse quadro era particularmente dramático na virada dos anos 80 para a década seguinte, quando dezenas de favelas ou invasões disseminavam-se pelo Plano Piloto e a maioria das **cidades-satélites**, a par do crescimento do número de moradores de **precaríssimos** barracos construídos, ao arrepio das normas legais, em fundos de lotes residenciais e comerciais.

À época, o Governo do Distrito Federal **enfrentou** o problema implementando um amplo e intenso programa de reforma urbana, talvez o mais ambicioso de que se tem notícia no país. Visando preservar a qualidade de vida da população já fixada e, ao mesmo tempo, proporcionar moradia digna aos novos **moradores**, foram criados assentamentos urbanos nos quais, na medida das possibilidades de **então**, foram implantados serviços que lhes permitissem morar em condições significativamente melhores que as existentes nas invasões e cortiços em que anteriormente residiam.

Em meados dos anos 90 o processo de reforma urbana foi descontinuado. Embora a distribuição de lotes continuasse, sob critérios e parâmetros discutíveis, não se conferiu prioridade à implantação de **infra-estrutura** e ao provimento de serviços às populações dos novos núcleos urbanos.

A exacerbação do desemprego e a ausência de providências que regularizassem a posse das novas habitações nos assentamentos levou inúmeros moradores a passar adiante, de forma precária, os imóveis que habitavam, regredindo à condição de "**sem-teto**". E a eles somavam-se novos migrantes **recém-chegados** a Brasília, numa quadra em que o panorama económico nacional caracterizou-se pelo escasso dinamismo da economia e expressivo aumento do desemprego - como sempre atingindo, antes e com mais gravidade, as regiões economicamente defasadas.

O tempo perdido na **complementação** da reforma urbana que se iniciara no final da década de 80 haveria de cobrar seu preço, sob a forma do agravamento das condições habitacionais e da situação fundiária no Distrito Federal. Era patente o retrocesso no alvorecer de 1999: novas invasões punham

3

em cheque o ordenamento das cidades, estimuladas ademais por motivações políticas e interesses localizados.

A resposta não poderia tardar, e veio sob a forma da reformulação e **reestruturação** da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de um lado, e de outro da criação da Secretaria de Assuntos Fundiários, cujo escopo e **atuação** foram abordados no capítulo anterior deste documento.

Nesse novo quadro institucional e político, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação é responsável pela formulação, implementação e **monitoramento** das políticas de ordenamento territorial e urbano e de habitação do Distrito Federal.

Seu **objetivo** principal é a promoção do desenvolvimento urbano e habitacional do DF, visando agregar qualidade de vida urbana ao desenvolvimento económico e social - para o qual deve, também, contribuir.

Arrolam-se, a seguir, as principais **ações** do Governo do Distrito Federal neste setor, no ano de 1999.

4 No referente à **política habitacional**:

- promoção de dois seminários sobre o tema - **HABITAÇÃO 1** (Estratégias em debate) e **HABITAÇÃO 2** (Tecnologias em debate);
- concepção, formulação e instituição da política habitacional do Distrito Federal;
- regulamentação de seus projetos básicos: Arrendar, Inovar, Programar e Servir;
- consolidação do cadastro geral das pessoas inscritas no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (**IDHAB**);
- definição de critérios técnicos para inscrição, habilitação de candidatos convocados e distribuição de imóveis pelo **IDHAB**;
- saneamento das pendências provenientes das ações anteriores no setor;
- assinatura de convénio com a Caixa Económica Federal para instituição no DF do Projeto Arrendar.

◆ No âmbito da **política de desenvolvimento urbano**:

- implementação do Plano Diretor de Ordenação Territorial;
- definição de **diretrizes** para elaboração de projetos urbanísticos e de normas urbanas e edíficias;
- estudos para formulação e instituição de planos **diretores** locais para o Plano Piloto, **Brazlândia**, **Planaltina**, **Paranoá**, **Núcleo Bandeirante**,

8

Guará, Cruzeiro, Santa Maria, Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo e Lago Norte;

- qualificação dos centros urbanos do DF, indicando as áreas carentes de **reestruturação, revitalização**, definição e elaboração de projetos urbanísticos;
- criação de áreas de desenvolvimento económico para o Pró-DF, num total de 8.920 lotes para **atividades** económicas geradoras de emprego;
- adensamento de núcleos urbanos do DF, mediante utilização de espaços ociosos, totalizando a geração de cerca de 30 mil lotes e 55 projeções destinados a uso habitacional;
- definição de novas ocupações urbanas;
- elaboração de projetos urbanísticos diversos - **paisagismo**, acessos viários, estacionamento, praças etc.

Entre as ações previstas para o ano 2000, destacam-se:

- conclusão de projetos urbanísticos para áreas habitacionais e de **desenvolvimento** económico em todas as cidades do DF;
- encaminhamento à Câmara Legislativa, para apreciação, dos planos diretores locais para essas cidades;
- lançamento de concurso público para formulação de soluções de revitalização da via W-3 Sul;
- construção de 1.900 unidades em projeções de habitação coletiva - **Projeto Arrendar** (com financiamento da Caixa Económica Federal);
- construção de 1.249 casas no Recanto das Emas, com recursos do FGTS (**PRÓ-MORADIA**, Projeto Programar);
- **construção** de casas na Vila Tecnológica (edital já homologado);
- lançamento de projetos habitacionais para servidores públicos e associações solidárias;
- lançamento do projeto do Setor Noroeste.

3

2,6 Previdência social

A reforma de previdência e a Lei Geral da Previdência Pública introduziram mudanças estruturais no sistema de previdência dos servidores da União, estados, Distrito Federal e municípios, instituindo o Regime de Previdência do Serviço Público.

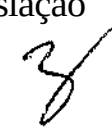
A reforma consolidou o modelo **previdenciário**, enfatizando o **caráter contributivo** e a necessidade de equilíbrio financeiro e **atuarial**. A Lei Geral da Previdência estabeleceu normas gerais para a organização e operação dos regimes próprios de previdência do serviço público, preenchendo uma lacuna institucional e legal existente desde a promulgação da **atual** Constituição.

A nova sistemática **previdenciária** instituída pela Emenda Constitucional nº 20/98 representou um passo importante para o fortalecimento do seguro social dos servidores públicos, ao tempo em que protege as finanças do estado e preserva recursos necessários para a **correção** das injustiças sociais que vitimam a sociedade brasileira.

A reforma da previdência foi realizada a partir do estudo de soluções adotadas por vários outros países, formulando-se dessa forma um modelo adequado às condições do Brasil. Extinguiu-se o conceito de seguridade social criado pela Assembleia Constituinte de 1988, que juntava num mesmo bloco a assistência à saúde, a assistência social e a previdência, tendo invariavelmente o resultado de desvirtuar a aplicação dos recursos. Pela legislação hoje em vigor a União, os estados, o DF e os municípios devem criar seus regimes próprios de previdência social, instituindo **fundos previdenciários** e a previdência complementar, ainda em discussão no Congresso Nacional.

Para adaptar-se às novas normas legais e oferecer efetivas garantias aos aposentados e pensionistas do serviço público **local**, o Governo do Distrito Federal criou no ano passado a Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social, com a missão de estruturar e implantar o sistema de previdência dos servidores públicos do Distrito Federal.

Tão logo se instalou a nova Secretaria iniciou estudos e contatos com organismos federais, **identificou** experiências de outras unidades federadas e buscou, assim, formular um projeto brasileiro, com base na legislação previdenciária ora em implantação.



Resumem-se, a seguir, as principais medidas adotadas em 1999 ou programadas pela Secretaria para o ano 2000.

• **Implementação do PARSEP** - Foi celebrado convênio entre o Ministério da Fazenda e o Governo do Distrito Federal, com **interveniência** do Ministério da Previdência e Assistência Social, visando a implementação local do Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência. Foram adotadas todas as medidas preliminares para a execução do Programa, estando o GDF habilitado a receber os recursos previstos e dar início à empreitada.

• **Unificação das folhas de pagamento** - A Secretaria prestou assistência à Secretaria de Administração no trabalho de unificação das folhas de pagamento dos servidores do GDF, bem assim ao processo de **recadastramento** dos inativos.

• **Contrato UnB** - A Fundação Universidade de Brasília foi contratada para formatar e estruturar o Sistema **Previdenciário** do Distrito Federal. **Prevê-se** a conclusão da primeira fase em três meses, permitindo em seguida a instituição do Fundo de Previdência Social do Distrito Federal e implantação de seu Fundo de Capitalização de Ativos, no qual serão aplicados recursos oriundos da arrecadação sobre os salários dos servidores ativos, bem como outras fontes da União e do tesouro do próprio Distrito Federal. O sistema de capitalização de ativos, mediante aplicação de recursos no mercado de capitais, é utilizado no mundo inteiro, permitindo que a previdência social deixe de ser um problema crescente e se transforme em processo económico no qual a poupança é instrumento fundamental.

• **Compensação financeira** - A reforma da previdência determinou **também**, por intermédio da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, a compensação financeira entre o regime geral da previdência social (INSS) e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, unidades federadas e municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. O período de compensação vai de 5 de outubro de 1988 a 7 de fevereiro de 1999. A Secretaria da Previdência do DF já ultimou os preparativos para assinatura de convênio entre o Ministério da Previdência e o GDF, para cooperação técnica e administrativa nesse assunto.

• **Fundos de Pensão** - A Secretaria está assessorando os fundos de pensão das empresas públicas do DF - BRB, CEB, CAESB e TERRACAP. Estão sendo concebidas normas para adaptá-los à realidade resultante da reforma da previdência, cabendo destacar que esses fundos deverão deixar de **atuar** como entidades fechadas, assumindo feição de previdência aberta ou multipatrocinada.

64

- **SEAPS 2000** - A Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social já instalou sua sede e iniciou a montagem do sistema de **informática**, que atenderá às necessidades do GDF no setor e operará *on line* com o Ministério da **Previdência**, permutando informações e experiências de ordem técnica e administrativa. Tudo está sendo feito para permitir atendimento adequado aos 29 mil aposentados e 8 mil pensionistas da administração **direta**, **autarquias**, **fundações**, empresas e corporações militares, bem como aos 120 mil servidores e empregados ativos do complexo do GDF.

3

2.7 Cultura

Para **cumprir** seu papel de incentivar o desenvolvimento da produção **cultural**, sem contudo interferir no conteúdo de uma **atividade** que se deve realizar em plena liberdade e independência, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, implementou em 1999 programação cujo carro-chefe é o **Projeto Arte por Toda a Parte**: foram nada menos que 347 apresentações gratuitas em todas as cidades do DF, às quais assistiu um público estimado em 200 mil pessoas e cuja realização ofereceu cerca de 3 mil empregos **diretos e indiretos**.

A **Orquestra Sinfônica** mereceu atenção especial. Mediante concurso público, foram contratados músicos para seu quadro, que se encontrava desfalcado. A Orquestra realizou apresentações em Brasília (no Teatro Nacional Cláudio Santoro e no Parque da Cidade) e em outras unidades da **Federação**, como Tocantins e Rio de Janeiro, para um público de aproximadamente 70 mil pessoas.

O **Festival de Brasília do Cinema Brasileiro** consagrou-se como um importante evento cultural e o maior festival de filmes brasileiros em **realização**. Durante sete dias recebeu um público recorde, em suas sessões no Cine Brasília, Teatro Nacional, Espaço Cultural da Quadra 508 Sul, em cinemas do Gama e de Taguatinga e em exibições ao ar livre no Recanto das Emas e em Santa Maria.

O **Teatro Nacional** sediou 330 **espetáculos** ao longo do ano, para um público total de cerca de 220 mil pessoas.

Espaços culturais foram reabertos e revitalizados, como é o caso do **Memorial dos Povos Indígenas**, entregue à comunidade no **Dia do Índio**, 19 de abril. Esse **espaço** recebeu ao longo do ano, aproximadamente, 12 mil visitantes, e contou com a presença de lideranças indígenas de todo o país.

Durante todo o período da estiagem a **Concha Acústica** abrigou eventos importantes, como o Festival de Rock, que reuniu algo em torno de 41 mil pessoas, sobretudo jovens, e recebeu ampla cobertura da mídia local e nacional.

A Secretaria de Cultura estabeleceu parcerias com diversas instituições públicas e privadas. O **Museu Vivo da Memória Candanga**, em convênio com o **SEBRAE**, promoveu oficinas de artesanato e **arte popular**,

estimulando a **profissionalização** de artistas e artesãos e contribuindo para a geração de alternativas de ocupação e renda.

O Projeto Mala do Livro, criado em 1990, foi revitalizado e ficou em honroso terceiro lugar no **concurso**, de âmbito nacional, "Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura para Crianças e Jovens", promovido pela Fundação Biblioteca Nacional. **Atualmente** o Projeto conta com 450 malas, distribuídas em todas as cidades do DF e no entorno de Brasília.

A Brinquedoteca é outro **projeto** original e importante, contando hoje com quatro instalações: **Sobradinho**, Riacho Fundo, Santa Maria e Ceilândia. Destina-se a promover atividades lúdicas e pedagógicas entre crianças carentes, e conta com apoio da **Secretaria** da Receita Federal, sob a forma de doação de **brinquedos**.

Foram montadas durante o ano **110 exposições de arte**, nos espaços culturais administrados pela Secretaria de Cultura, com destaque para a mostra do escultor Francisco **Brennand**, que trouxe **110** peças de seu acervo.

A criação, mediante lei complementar, do **Programa de Apoio à Cultura** conferiu grande impulso ao Fundo da Arte e da Cultura, com maior aporte de recursos financeiros e agilidade no fomento à cultura e no financiamento de projetos culturais.

O Pólo de Cinema foi transferido para Sobradinho, visando melhor atender à comunidade cinematográfica, com a cessão de espaços para filmagens e montagens.

O centro cultural da Praça dos Três Poderes, composto pelo **Panteão da Pátria, o Espaço Lúcio Costa e o Museu de Brasília** consagrou-se como ponto cultural e turística da cidade, recebendo no ano passado cerca de 65 mil visitantes.

Contribuindo para as atividades de recuperação de sentenciados e menores **infratores**, foram realizadas oficinas de teatro no CAJE, na Papuda e no Presídio Feminino, **beneficiando 150** detentos e menores.

Uma importante medida de **reestruturação interna** foi adotada pelo GDF, com a absorção pela Secretaria de Cultura das funções da antiga Fundação Cultural, **eliminando** duplicidades e imprimindo ritmo mais ágil às atividades desenvolvidas na área.

3

67

No ano 2000, além de dar sequência à programação vitoriosa de 1999, a Secretaria de Cultura vai concentrar esforços na implantação do **Conjunto Cultural da República**. A iniciativa vem completar o acervo de **edificações** e monumentos do Plano Piloto de Brasília, ocupando o espaço situado entre o Teatro Nacional e o Gran Circo Lar, na Esplanada dos Ministérios. O Conjunto Cultural da República já tem projeto de Oscar Niemeyer e será viabilizado graças a sua **inclusão**, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Ministério da Cultura, no Projeto **Internacional Monumenta Brasília**, cujos recursos virão de um fundo de aproximadamente US\$ 2 milhões, com participação da iniciativa privada e aportes institucionais. O Conjunto Cultural constará de biblioteca, museu, centro musical, cinemas e galerias para comércio, restaurantes, bares e serviços diversos.

3

2.8 Segurança Pública

O resgate da prioridade à segurança pública e a implantação da filosofia de "tolerância zero" no combate à criminalidade foram algumas das mais importantes marcas da **atuação** do **Governo** do Distrito Federal no ano de 1999. Foi realizado um grande esforço de **reequipamento** e ampliação de efetivos das polícias Militar e Civil, e reforçou-se o **policiamento preventivo**, resultando em **significativa** redução dos índices de violência e criminalidade ao longo do **ano**, ao mesmo tempo em que cresceu a porcentagem dos crimes prontamente solucionados, com prisão dos **infratores**.

Por setores de **atividade**, relacionam-se a seguir as principais realizações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal durante o ano de 1999.

- **Construção, obras e reformas**

Foram construídas ou reformadas unidades disciplinares e reformadas instalações dos presídios, núcleo de custódia e núcleo de prisão **semi-aberta**. Estão em construção o prédio da Seção de Identificação de Veículos, o Salão Paroquial e a Igreja Evangélica do Corpo de Bombeiros. Em reformas estão o prédio da EQS 112/312 (para instalação de Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente), o quartel dos Bombeiros em **Sobradinho** e a Policlínica do CBM-DF.

- **Aquisição de equipamentos**

Para a Secretaria de Segurança Pública foram adquiridos **armamentos**, veículos, equipamentos de comunicação e de coleta de impressões digitais. A Polícia Civil recebeu 106 novas viaturas, além de armamentos e equipamentos de rádio. Para a Polícia Militar adquiriram-se veículos (automóveis e motocicletas) selas de montaria, **capacetes**, clones de sinalização e armamentos e, para o Corpo de Bombeiros **Militar**, viaturas operacionais e para a administração. O Departamento de Trânsito também recebeu novos veículos.

- **Programas e projetos:**

□ a Secretaria de Segurança iniciou em 1999 a implementação de projeto de grande êxito e **alcance**, o **Esporte à Meia Noite**. Trata-se de um conjunto de **atividades** educativas e culturais que, a partir do **esporte**, retira das ruas adolescentes em situação de risco, evitando que se tornem presa fácil de marginais ou ingressem no crime. O projeto iniciou suas atividades em **Planaltina** e neste ano **estender-se-á** a outras cidades do DF. Também começaram em 1999 e encontram-se em implementação os projetos **Picasso**

3

Não Pichava (que além de evitar a depredação de monumentos, prédios, residências e muros previne a criminalidade juvenil) e **Adeus às Armas** (para coibir o porte e o uso de armas de fogo);

a a Polícia Civil do DF está implementando os projetos Identidade Cidadã e do Centro Piloto de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas;

a a Polícia Militar desenvolveu campanhas de prevenção de acidentes de trânsito e intensificou o policiamento ostensivo em todo o DF, inclusive parte do efetivo destacado para atividades-meio. Além disso implementou o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência e o desenvolveu atividades de aproximação com as comunidades, além de criar o Conselho Estratégico de Integração Civil;

a o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal executou os projetos Salve (em parceria com a Polícia Rodoviária Federal), Orla, resgate e Viatura Avançar, e ampliou as Brigadas Mirins;

a o Departamento de Trânsito formulou e iniciou a implementação do Projeto Trânsito Inteligente, que vai imprimir modificações de vulto no controle e disciplinamento do trânsito. Cuidou também da manutenção e ampliação da sinalização horizontal e vertical, implantou semáforos, realizou campanhas de comunicação para reduzir acidentes e modernizou sua área de informática.

- **Expansão organizacional:**

a a Polícia Civil implantou delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Repressão a Pequenas Infrações; criou dois novos postos, um de Identificação e outro de Atendimento à Mulher, no Riacho Fundo e no Paranoá, e contratou 1,080 agentes de Polícia, 292 delegados e 258 agentes penitenciários;

a a Polícia Militar incluiu em seus quadros 1.309 novos policiais militares, dos quais 300 com curso superior e os demais com o 2º grau. Todos deverão entrar em atividade até junho deste ano.

A programação da área de segurança pública para o ano 2000 inclui as seguintes ações, por setores:

- **Construção, obras e reformas:**

a a Secretaria de Segurança prosseguirá o programa de reformas e ampliação de instalações, construirá seu Hospital e a garagem no edifício-sede, o setor C do sistema Penitenciário, galpões para atividades econômicas dos detentos e diversos núcleos de detenção;

8

a a Polícia Civil construirá prédios para três delegacias de Polícia (Plano Piloto, Taguatinga Sul e Samambaia) e a para a Delegacia do Meio Ambiente;

a a PM edificará o quartel para o Batalhão da Ceilândia, o Batalhão Escolar, a sede da Companhia de Guardas e da Companhia do Cruzeiro. Construirá o Presídio da PM, dois auditórios, um ginásio de esportes, a sede da Companhia do SIVSOLO, da Companhia de Apoio à Fiscalização Tributária, da Ouvidoria, dos batalhões de Operações Especiais, Judiciário e Esplanada e da Companhia de São Sebastião, além de um hangar para helicópteros e um mini-centro odontológico. Também deverá erguer a primeira etapa de seu Hospital. Executará reformas diversas em instalações de Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Paranoá, Núcleo Bandeirante e Plano Piloto;

p o Corpo de Bombeiros implantará unidades operacionais em seis regiões administrativas, ampliará e reformará outras quatro e implantará núcleos de informática nas unidades operacionais;

a o DETRAN construirá a sede da Divtran I e realizará reformas e adaptações de vários outros prédios.

- **Aquisição de equipamentos:**

a a Secretaria de Segurança programou a aquisição de mobiliários, armamentos, veículos, computadores, entre outros equipamentos, além de implantar uma central de comunicação;

a a Polícia Civil adquirirá viaturas leves e pesadas, armamentos, mobiliário e equipamentos tecnológicos de investigação policial;

a a Polícia Militar vai adquirir 1.179 veículos leves, nove pesados, armamentos, cavalos, cães, material de comunicação, equipamentos de instrução e de policiamento ostensivo;

a o Corpo de Bombeiros vai reequipar-se, reaparelhar-se, recuperar e manter a frota de veículos;

a o Departamento de Trânsito adquirirá veículos leves, equipamentos de informática e de fiscalização de trânsito.

- **Projetos:**

a na Secretaria de Segurança Pública serão ampliados os projetos Esporte à Meia Noite, Picasso não Pichava e Adeus às Armas;

a na Polícia Civil, prosseguirá o Projeto Identidade Cidadã, será implantado o Sistema Tecnológico para Identificação de Armas de Fogo e expandir-se-ão as atividades do Centro Piloto de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas;

a a Polícia Militar prosseguirá as campanhas de orientação do trânsito, intensificará o policiamento ostensivo, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, as atividades de aproximação com as comunidades e do Conselho Estratégico de Integração Civil;

3

a o Corpo de Bombeiros dará sequência aos projetos Salva, Orla, resgate e Viaturas Avançar;

a o DETRAN dará sequência ao Projeto Trânsito Inteligente; Plano de Gerenciamento de Riscos, projetos Jovem Guarda, de Uso dos Estacionamentos Rotativos, de Monitoramento do Sistema Viário, de Semáforos Centralizados e outros.

*** Expansão organizacional:**

□ aumento dos efetivos da PM com incorporação de 800 policiais militares;

a inclusão de 900 novos soldados no Corpo de Bombeiros.

3

2.9 Esportes e valorização da juventude

A Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude programou para o ano 2000 a implementação dos seguintes projetos e atividades:

- **Encaminhamento dos jovens** para a prática de esportes e cidadania, e estimular o surgimento de atletas.
- **Projeto Amigo da Gente** - Em convênio com o Governo Federal, visa amparar as crianças em situação de risco, retirá-las das ruas, fornecer-lhes alimentação, esporte e recreação. Atenderá a 4.500 crianças de 6 a 14 anos em todo o DF.
- **Projeto Fábrica de Bolas** - Iniciado em 1999, terá sequência no ano em curso, beneficiando mais 200 detentos que aprendem a produzir bolas e têm a pena reduzida em um terço.
- **O Centro Poliesportivo Ayrton Sena** será adaptado para a realização de eventos esportivos, shows, cultos religiosos etc.
- **Apoio a eventos esportivos** promovidos pelas federações, associações, ligas etc.
- **Bolsa Atleta** - Financiamento ao atleta nas modalidades olímpicas previstas em lei, caso não obtenham patrocínio.
- **Escolinha de Esportes** - Atendimento prioritário aos iniciantes em 27 modalidades olímpicas. Atenderá a 5.200 pessoas.
- Implantação de **projeto desportivo para presos e policiais na** Penitenciária da Papuda e no Núcleo de Custódia.
- **Projeto Vida Saudável** - Será desenvolvido no Ginásio Nilson Nelson, proporcionando aos praticantes de caminhadas e ginástica acompanhamento médico e de profissionais de educação física.

HL **Desenvolvimento económico**

3.1 **Agropecuária**

Uma das realizações mais relevantes no setor **agropecuário** do Distrito Federal em 1999 foi a aprovação, pela Câmara Legislativa, do **Plano de Desenvolvimento Rural do DF e Entorno (PRÓ-RURAL/DF-RIDE)**.

O Plano permitirá a adoção de estratégias comuns, pelo Distrito Federal e municípios da região **geoeconômica** de Brasília, e a implementação de uma **política** de desenvolvimento rural económica e tecnicamente viável para toda essa área. Integram o **PRÓ-RURAL** 16 programas, que possibilitarão ganhos **econômicos** e gerarão empregos na área **rural**. A Secretaria de Agricultura mobilizou seus quadros técnicos para elaborar proposta de regulamentação da Lei que instituiu o Plano, visando eliminar entraves e oferecer incentivos a **agropecuáristas**. **Entre** os principais instrumentos previstos encontra-se a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural, de um fundo de aval e do **ségu**ro agrícola.

Relacionam-se, a seguir, outras realizações da Secretaria de Agricultura no ano de 1999 e a programação para o ano em curso.

- Programas do Leite, da **Ovinocultura**, de Piscicultura, de Irrigação, de Agricultura Orgânica e outros previstos no **PRÓ-RURAL**. No ano em curso serão implantados os de fruticultura, floricultura e turismo rural.

- Consolidação do Programa do Leite em suas vertentes económica e social. Na primeira estão sendo monitoradas 40 propriedades produtoras de leite, estimulando-se a **profissionalização** dos pecuaristas. Para o ano 2000 está previsto o acompanhamento de 80 propriedades envolvidas, apoiando-as **técnica** e economicamente.

- Em parceria com outras **secretarias** e órgãos do GDF, foram promovidas 16 **ações** comunitárias na zona rural do DF, colocando à disposição da população os equipamentos sociais do Governo. Foram atendidos 36 mil moradores do campo. No ano 2000 será realizado o mesmo número de eventos, com previsão de crescimento no número de beneficiários.

- Foram produzidas e vendidas 120 mil mudas de árvores frutíferas e ornamentais. No ano 2000 esse número deverá ser duplicado.

- O setor rural atendeu a parcela significativa da demanda gerada pela distribuição de cestas de alimentos pelo **Pró-Família**. Com o aumento do

número de beneficiários do Programa, haverá forte impulso por crescimento ainda mais significativo da produção agrícola no ano 2000.

- Foram realizadas 2 mil visitas de inspeção às 328 pequenas e médias agroindústrias registradas. No ano em curso prevê-se incremento de 30% nessa atividade.

- Implantaram-se quatro barreiras sanitárias nas principais estradas do DF, atendendo às determinações do Circuito Pecuário do Centro-Oeste. Realizaram-se campanhas contra a febre aftosa, alcançando índice de vacinação de 97% do rebanho bovino. Neste ano pretende-se manter o desempenho que vem permitindo ao DF não apresentar nenhum caso de aftosa nos últimos seis anos. Em conjunto com os demais estados integrantes do Circuito do Centro-Oeste, o Distrito Federal pretende pleitear, via Ministério da Agricultura, a inclusão da região na Organização Internacional de Epizootíes como zona livre de aftosa com vacinação.

- Foram firmados 15 convênios e outros instrumentos de parceria com vários órgãos do GDF e do Governo Federal, o que permitiu oferecer melhor atendimento aos produtores rurais.

- Juntamente com associações de classe dos pecuaristas locais, foram realizadas duas exposições agropecuárias. Seu êxito foi tão expressivo que elas podem ser consideradas um marco da retomada da Granja do Torto como um parque de exposições de excelência para a divulgação do potencial produtivo da pecuária do Centro-Oeste. A Secretaria de Agricultura e o Ministério da Agricultura, junto com lideranças rurais, estão preparando o que será o maior evento brasileiro da área rural no ano 2000: a Exposição Agropecuária Nacional do 5º Centenário do Brasil.

- Outras parcerias foram estabelecidas: com a Secretaria de Segurança, levando o policiamento à zona rural e com BRB, instituindo linhas de crédito especiais para os programas do Pró-Rural. Estão em curso negociações com o Banco do Brasil para aperfeiçoar as normas do Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

- Encontram-se em curso os trabalhos de incorporação, à Secretaria de Agricultura, de atribuições da Fundação Zoobotânica do DF. Para absorver essas funções a Secretaria reformulará, no ano em curso, sua estrutura organizacional.

3.2 Apoio à ação empresarial

O desenvolvimento económico é uma das três grandes **prioridades** do Governo do Distrito Federal. Sua promoção requer um conjunto de **ações** do setor público que abram espaços, gerem condições e estimulem a iniciativa **privada**, na certeza de que cabe a ela assumir a função de motor do crescimento e da geração de empregos.

Com esse objetivo a Secretaria de Desenvolvimento Económico (SDE) empreendeu em 1999 um grande esforço para estruturar e implementar um elenco de medidas voltadas para a promoção da **atividade** empreendedora e apoio à **criação**, fortalecimento e crescimento das unidades empresariais.

A **atuação** da SDE voltou-se para a oferta de incentivos de natureza económica, fiscal e creditícia aos empreendedores atuais e potenciais, facilitando a aquisição de **terrenos**, viabilizando o crédito e a concessão de isenções e abatimentos fiscais.

O acerto dessa política pode ser aferido pelo aceso interesse dos empresários, que têm procurado a SDE para apresentar **cartas-consulta** e **candidatar-se** aos estímulos **disponíveis**. Além do grande número de micro, pequenas e médias empresas que se estão instalando no DF ou **projetam fazê-lo** nos próximos meses, também empresas de grande porte, como a Embratel, a Davene e a Rivoli estão investindo nas novas áreas que o Governo está destinando à indústria, ao comércio e aos serviços.

Assim é que o número de cartas-consulta apresentadas em 1999 é 1.644% superior ao total registrado nos quatro anos anteriores, enquanto as pré-indicações de lotes direcionados às empresas cresceu 3.847% em comparação com o mesmo período.

Encontra-se em **implantação**, em área próxima a Santa Maria, o Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek (Pólo JK), que está despertando grande interesse de empresários do DF, de outros estados e até do exterior.

No ano 2000 serão criadas 50 novas áreas de desenvolvimento económico (ADE). Algumas já estão com estudos praticamente concluídos, como as do Centro-Norte da Ceilândia, Placa da Mercedes II, Riacho Fundo II, **Sobradinho II**, **Planaltina**, Gama e Recanto das Emas, devendo estar disponíveis logo em seguida as áreas de Águas Claras e do Setor Complementar de Indústria e **Abastecimento**, para o segmento da construção civil. Serão **assinados**, ainda



neste ano, cerca de mil contratos de concessão real de direito de uso, com opção de compra, com as empresas que se estão instalando.

Também está programada a criação do Centro de Atendimento ao Micro e Pequeno Empresário, inicialmente com a participação de oito entidades, com vistas a facilitar o atendimento ao **empresariado**.

Deverão realizar-se no ano em curso 12 encontros para debater temas de interesse para o desenvolvimento econômico e a promoção empresarial no DF. Os temas são: acompanhamento das empresas incentivadas; estação aduaneira; galpões de uso comum nas cidades-satélites; **subfornecedores** locais; Beira Lago; balança comercial; novo modelo institucional; parques temáticos; vocações regionais; **Vila** do Artista e do Produtor Cultural; setor de alta tecnologia; comércio **eletrônico**.

Ainda no ano 2000, Brasília deverá sediar o Fórum de **Secretários** de **Indústria** e Comércio das unidades federadas.

◆ **Crédito para o desenvolvimento**

O apoio creditício ao desenvolvimento econômico do DF é função do **Banco de Brasília (BRB)**, que nela exercita seu papel de banco de desenvolvimento, implementando parcela decisiva da estratégia governamental de estimular o crescimento da **atividade** produtiva e da geração de **empregos**.

Nos primeiros meses de 1999 o Banco precisou realizar um grande esforço de recuperação e saneamento, para superar a grave situação em que se encontrava. As medidas **adotadas** foram **coroadas** de êxito, e já ao final do primeiro semestre do ano a instituição voltou a ser lucrativa, deixando para trás os tempos de prejuízo e incerteza quanto a seus destinos.

Ultrapassados esses problemas, o BRB pôde retomar suas ações de apoio ao desenvolvimento do DF e entorno. Assim foi que, já no exercício de 1999, **destinou** a essa área aplicações no valor de aproximadamente R\$ 110 **milhões**, incluídas as referentes ao crédito popular (**CREDITRABALHO**) e às operações do **PRODECON/PADES** e ao Pólo de Cinema e Vídeo, realizadas ao amparo do **FUNDEF**.

As 1.521 operações de crédito rural somaram R\$ 49,8 milhões. Na área industrial foram realizadas 246 operações, no valor total de R\$ 45,7 milhões; a entidades governamentais foram emprestados R\$ 12,2 milhões, em 30 operações, e a 941 financiamentos a pequenos negócios (Banco do Trabalho) foram destinados R\$ 2,2 milhões.

Foram criados programas com a finalidade de incrementar o setor agropecuário no DF e entorno, destacando-se:

- **BRB Pecuária Leiteira** - destina-se ao financiamento de investimentos e custeio, englobando aquisição de matrizes leiteiras e ordenhadeiras mecânicas, formação e reforma de pastagens e outros itens;
- **BRB Ovinocultura** - financia matrizes e reprodutores para ampliação e melhoria do rebanho, instalações, pastagens;
- **BRB Agromaq** - financia reforma de tratores, colheitadeiras e demais equipamentos (inclusive aquisição de pelas);
- **BRB Pré-Custeio** - financia aquisição antecipada de fertilizantes para implantação e condução de lavouras de feijão, milho, soja e arroz irrigado;
- **BRB Pecuária de Corte** - financia aquisição de bovinos, matrizes, reprodutores e novilhos) para cria, recria e engorda, equipamentos de inseminação artificial e outros itens.

3.3 _____ Turismo e lazer _____

Especialistas de todos os continentes detectam que os segmentos de turismo e o lazer vão-se destacar, com larga vantagem, entre as indústrias de maior crescimento no terceiro milénio, graças aos fatores que os impulsionam fortemente como o aumento da renda das famílias, o crescente tempo dedicado a viagens e lazer, a maior expectativa de vida e a globalização dos mercados internacionais.

Diante desse enorme potencial o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer, elaborou, em conjunto com os segmentos do *trade* turístico, o primeiro Plano Estratégico de Turismo do Distrito Federal e Entorno, para o período de 1999 a 2002. O Plano está em sintonia com a Política Nacional de Turismo, do Governo Federal e estabelece **diretrizes** e ações que já estão sendo implementadas, em parceria com a iniciativa privada.

O turismo no Distrito Federal responde por 4% do PIB. Tem potencial, segundo os padrões mundiais, para gerar 10% dos postos de trabalho disponíveis.

Brasília, capital da República, patrimônio cultural da humanidade, é também pólo de desenvolvimento do Centro-Oeste, região com 22 milhões de habitantes, base sólida para a sua projeção como **destino turístico de classe mundial**.

Consolidar Brasília nessa condição, tarefa iniciada em 1999, é o grande desafio que governo, sociedade e iniciativa privada já **estão** enfrentando. O Governo do DF, em parceria com a EMBRATUR (via PRODETUR-Centro-Oeste), viabilizará os recursos necessários para a **infra-estrutura** turística e divulgação de toda a **região**.

O Governo do Distrito Federal tem feito **investimentos** e melhorias que, além do impacto positivo em termos de qualidade de vida da população, atraem o turista nacional e internacional. Um bom exemplo foram as reformas **efetuadas** no Parque da Cidade, que beneficiam a todos e fomentam o turismo.

A sociedade e grande parte da economia Brasiliense, representadas no Conselho de Turismo - CONTUR-DF - estão-se **mobilizando** e unindo esforços com o Governo Federal para a **geração** de novos investimentos e a **atração** de eventos para Brasília.

Entre outros **exemplos**, destacam-se os investimentos que estão sendo feitos na área de hotelaria, restaurantes **etc.**, e eventos como as comemorações de Natal e *Réveillon*, que levaram mais de 150 mil pessoas à Esplanada dos **Ministérios**. Observe-se que a maior parte dos recursos despendidos em sua promoção originaram-se da iniciativa privada, graças aos benefícios da Lei Rouanet, de **incentivo** cultural. O Governo participou, como é sua função, como catalisador dos esforços, criando bons produtos para quem deseja investir e obter **retorno** financeiro acreditando no potencial do Distrito Federal e da região.

O turismo e o lazer passam a significar, portanto, novas oportunidades de bons negócios para o empreendedor; mais emprego e renda para o trabalhador; melhores serviços prestados à população e elevação da qualidade de vida do cidadão.



3.4 Desenvolvimento do entorno

Pólo de desenvolvimento dos mais importantes da região Centro-Oeste, a área compreendida pelo Distrito Federal e seu entorno tem profundas interrelações que condicionam seu desenvolvimento. Daí a necessidade de que se concebam estratégias comuns para o aproveitamento de suas potencialidades e equacionamento de seus problemas, em muitos casos semelhantes aos das demais áreas metropolitanas brasileiras.

Foi com esse escopo que a Lei nº 2.297, de 21 de janeiro do ano passado, atribuiu Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno a missão de elaborar e implementar políticas, programas e ações públicas que unam os esforços do Governo do Distrito Federal aos dos estados vizinhos e dos municípios que integram a região vizinha da capital.

Em 1999 foram retomados os trabalhos de articulação em favor do desenvolvimento do entorno, destacando-se:

- Catalogação e recuperação do acervo de informações da área.
- Adoção de providências institucionais e administrativas visando a operação da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.
- Assinatura de convênio entre os governos do DF, de Goiás e dos municípios da região, visando integrar as políticas de sanidade animal e cooperar para o desenvolvimento da agropecuária.
- Negociações entre a CAESB e a SANEAGO para que a primeira venha a implantar sistema de distribuição domiciliar de água potável e rede de captação de esgotos na sede do município goiano de Águas Lindas.
- Audiência pública para a adoção de providência visando a construção da represa de Corumbá IV (realizada na Câmara Municipal de Luziânia).
- Gestões junto ao Ministério da Integração Nacional para viabilizar convênio com a Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília (AMAB), com o fim de implantar o Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda, numa primeira etapa, em três municípios da região.

3

• Celebração de convênio visando a conservação e pavimentação da malha rodoviária dos municípios de Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama e Cristalina.

• Gestões junto a Secretaria de Agricultura do DF para reabertura dos postos de revenda da FZDF nos municípios de Alexânia e Padre Bernardo.

• Realização, em parceria com a AMAB, do I Seminário sobre a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

• Realização, em parceria com a Câmara Distrital do DF, do seminário "A Força do Entorno".

• Promoção da RIDE-99 - exposição paralela à XVII Feira Agropecuária de Brasília, na qual os 21 municípios da região mostraram sua cultura, arte e potencial econômico.

• Participação na XVIII Feira do Livro de Brasília.

• Realização do Encontro das Primeiras-Damas do Entorno, em parceria com a AMAB, para debate dos problemas sociais da região.

• Abertura do Espaço Cultural do Entorno, no saguão da SEADE, com exposição do acervo artístico do pintor DJ Oliveira, de Luziânia.

• Realização do I Festival de Música do Entorno, por ocasião das comemorações do aniversário de Luziânia.

• Elaboração e acompanhamento de projetos visando obtenção de recursos orçamentários da União para os municípios da região.

São metas para a ação governamental no ano 2000:

• Implementação dos seguintes programas:

a **Máquinas em Ação** - viabilização de máquinas e equipamentos para as prefeituras da região;

a **Cesta da Solidariedade no Entorno** — distribuição de cestas de alimentos, a exemplo do que faz no DF o PRÓ-FAMÍLIA;

a **Água para todos** — coloca à disposição das prefeituras equipamentos para perfuração de poços artesianos;

3

p Segurança Pública - convênios com os estados de Goiás e Minas Gerais para melhorar as condições de segurança na região;

a Postos de Revenda - continuação da reabertura dos postos de comercialização de produtos agropecuários da FZDF.

- Levantamento sócio-econômico das cidades do entorno.
- Elaboração de programas de capacitação de recursos humanos, infra-estrutura, arrecadação e fiscalização tributária.
- Desenvolvimento de programas de assistência técnica, educacional, de saúde e promoção social.
- Convênios nas áreas de **segurança, saúde, educação**, agricultura e saneamento básico.
- Integração da SEADE com os demais órgãos da **administração**, visando inseri-los na ação pelo desenvolvimento da região.
- Centralização na Secretaria das **ações** governamentais voltadas para o desenvolvimento do entorno.
- Articulação e cooperação com o Conselho Administrativo da RIDE.
- Atuação junto às universidades e outras instituições de estudo e pesquisa.
- Gestões junto à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do GDF, para destinar recursos do FAT a **atividades** de treinamento e qualificação profissional nos municípios do entorno.

3/

IV. Infra-estrutura urbana e económica

4.1 Sistema viário e conservação urbana

A conservação e ampliação do sistema viário e os trabalhos de conservação urbana no Distrito Federal estão a cargo Secretaria de Obras, à qual também compete a coordenando da execução dos serviços de suas entidades vinculadas: CAESB, NOVACAP, CEB, DER e Coordenadoria Especial do Metro.

Em 1999 registraram-se as seguintes realizações principais nesses setores:

- Foi iniciada a **Operação Verão**, trabalhos de conservação urbana em Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, continuando em seguida por todo o DF, destacando-se Cruzeiro, Lago Norte e Sobradinho.

- **Obras viárias:**

- a revitalização do Parque da Cidade, principal área de lazer do DF, beneficiando toda a população do Distrito Federal e o turismo na Capital;

- a início da duplicação da via L-4;

- a drenagem e pavimentação em Planaltina, Jardim Roriz e bairro Nossa Senhora de Fátima;

- a drenagem no Setor Sudoeste;

- Q pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e serviços complementares de urbanização em diversas quadras de Samambaia;

- a conclusão de oito passagens subterrâneas para pedestres sob o Eixo Rodoviário Norte.

- Mediante convénio entre o Governo do Distrito Federal, a empresa Furnas Centrais Elétricas e a CEB, será **desocupada a área originalmente destinada a passagem de linhas de transmissão em Samambaia**, para ser utilizada em programas habitacionais.

- No referente a **edificações**, iniciaram-se os trabalhos relativos a construção do **Restaurante Comunitário** na Área de Desenvolvimento Económico de **Samambaia**, com área edificada de 2.215,80 m², visando levar uma alimentação de qualidade a um preço acessível aos trabalhadores e famílias de baixa renda.

- Em setembro de 1999 foram retomadas as negociações com o BID para financiamento de 50% do **Projeto Saneamento Básico do DF**, orçado em US\$ 248,00 milhões. A missão de análise está prevista para março de 2000. O Projeto se constitui de obras e serviços referentes ao abastecimento de água,

esgotamento **sanitário**, drenagem urbana, pavimentação **asfáltica**, limpeza urbana e meio ambiente, entre outras **atividades**.

- Foram **retomadas as obras do Metro**, trecho Asa Sul, no segundo **semestre** de 1999. A operação comercial começará no segundo semestre de 2000. Executaram-se de serviços diversos nos seguintes locais: Estação Central, Estação Galeria dos Estados, Estação 114 Sul, estações subterrâneas da Asa Sul, passarela de Pedestres da Estação 114 Sul e passarela de Pedestres da Estação **Central**, entre outros.

- Nas **realizações da NOVACAP** destacam-se:
 - a a manutenção e conservação de redes de águas pluviais;
 - ▣ plantio de cerca de 4 milhões metros quadrados de área gramada e de 200 mil árvores;

- a reativação da Fabrica de **Artefatos** de Cimento, para abastecer as obras de edificações e urbanização.

- Entre as atividades realizadas pelo **DER-DF** destacam-se as que contribuíram para **desafogar o trânsito** nos horários de congestionamento:

- a pavimentação e entrega ao uso de terceira faixa na rodovia DF-085 (EPTG), sentido **Guará/Taguatinga** e **Taguatinga/Guará**; na DF-003 (EPIA); em trechos da DF-051 (EPGU) e da DF-025 (EPDB), sentidos Brasília para o Gama e Gama para Brasília; DF-075 (EPNB), **interseção** com a DF-003 nos sentidos de **Brasília-Goiânia** e **Goiânia-Brasília**;

- a adequação de traçado, compreendendo a pavimentação na DF 009 (EPPN), para sua interseção com a DF 003, (EPIA) e adequação do traçado da DF 003 para passagem sob dois viadutos a serem construídos no balão do Colorado, lados sul e norte;

- a viadutos iniciados ou **projetados**: **Samambaia-Recanto** das Emas; **Catetinho**; balão do Aeroporto sul; balão do Aeroporto norte; balão do Colorado sul; balão do Colorado norte; **EPNB-saída** sul de Taguatinga; balão do Torto norte; balão do Torto sul; ligação Epia e Eppn-**Lago Norte**; Santa Maria; Eixo **Monumental-Rodoferroviária**; acesso sul de **Sobradinho**.

- a prevista a construção de três passarelas nos acessos ao Jardim Zoológico, à Colônia Agrícola de Samambaia e ao Riacho Fundo.

Para o ano 2000, além da continuação das obras ainda não concluídas, estão previstos os seguintes trabalhos:

- início dos trabalhos da construção dos prédios do Centro Cultural da República;
- construção da terceira ponte do Lago Sul;
- construção de centros e áreas de esporte e lazer;
- reorganização dos setores centrais de Brasília;

2

Norte;

Sul;

- obras de urbanização nos setores de Difusão Cultural Sul e
- projetos Portões de Entrada de **Brasília**, Orla, Porto Seco e W-3
- implantação do Sistema Corumbá IV;
- construção do **anel viário** de Brasília;
- implantação de vias e obras complementares de urbanização, inclusive os serviços previstos através do Programa de Saneamento Básico a ser financiado pelo BID, e em novas áreas habitacionais;
- continuação da programação de arborização;
- implantação de iluminação pública em diversos locais;
- **eletrificação** rural;
- manutenção da **infra-estrutura** urbanística.

8

4.2 Coordenação das administrações regionais

As administrações regionais respondem pelo corte **espacial-regional** do planejamento e da implementação das **ações** do Governo do Distrito Federal. Têm a seu cargo um importante papel de coordenação da **atuação** dos diversos órgãos e entidades no território (região administrativa) sob sua jurisdição, ao mesmo tempo em que agem como intermediárias entre a população e a estrutura governamental, numa função de articulação que contribui para o atendimento das reivindicações da comunidade e o melhor desempenho da **máquina** governamental.

A necessária coordenação entre as 18 administrações é exercida pela SUCAR – Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais que, em 1999, registrou as seguintes realizações:

- Articulação com todos os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, visando apoiar o trabalho de coordenação das **administrações** regionais.
- **Participação** em ações de governo nas áreas de turismo rural, assistência a mendigos e meninos de rua, defesa civil, administração de cemitérios **públicos**, elaboração de planos **plurianuais**, remoção de invasões, execução orçamentaria, encaminhamento de proposições originadas da Câmara Legislativa.
- Elaboração de livro sobre o Sistema Regional (a ser editado no ano de 2000).
- Edição do Projeto Memória do Distrito Federal, em 17 documentos.
- Acompanhamento da manutenção e conservação das áreas urbanizadas e jardins.
- Acompanhamento da manutenção da iluminação pública.
- Acompanhamento, coordenação e execução do contrato de gestão do ICS-DF.
- Acompanhamento das **atividades** das Frentes de Trabalho e Formação Profissional.

- Acompanhamento do programa "O povo ~~fala~~ - é ouvindo que se governa".

Para o ano 2000 a **SUCAR** estabeleceu a seguinte programação:

- Melhorar o atendimento à comunidade, mediante introdução de instrumentos que permitam tornar mais ágil a tramitação de processos e aperfeiçoar as formas de retorno aos interessados.
- Dar continuidade à articulação com as secretarias do Trabalho e da **Solidariedade**, no acompanhamento da implementação do Programa Frentes de Trabalho.
- Acompanhar e apoiar os diversos projetos das administrações regionais em todas as cidades do DF
- Acompanhar a instalação dos pólos de desenvolvimento económico.

2

4*3 Saneamento

As **ações** na área de saneamento estão a cargo da Companhia de Saneamento de Brasília (CAESB), que executou em 1999 as seguintes **atividades** principais:

- grande parte dos serviços relativos à ampliação dos sistemas de abastecimento d'água de Sobradinho e Planaltina;
- 72% da implantação da estação de tratamento d'água do Sistema Pípiripau;
- implantação do centro de **reservação**, do reservatório de equalização e da adutora de interligação do centro de reservação à rede do Recanto das Emas;
- implantação da rede de distribuição de água do Setor de Expansão Económica de Sobradinho;
- implantação de aproximadamente 490 mil metros de rede **coletora** de esgotos nos seguintes locais; Lago Sul, **Águas Claras**, Expansão Económica de Sobradinho, **Gama**, São Sebastião e Recanto das Emas;
- conclusão das estações de tratamento de esgotos de São Sebastião, do Recanto das Emas e de 54% da estação de Santa Maria.

A programação **prioritária** da Companhia para o ano 2000 inclui as seguintes **realizações**:

- duplicação dos trechos finais da Adutora de Água Tratada do setor M-Norte, **Taguatinga Sul**;
- melhoria e ampliação da **estação** de tratamento d'água de Brasília;
- construção de adutora ligando o reservatório de Taguatinga Sul à subadutora da área de desenvolvimento **econômico (ADE)** de Águas Claras;
- implantação de poços para abastecimento da ADE de Águas Claras;
- melhorias e ampliação de redes de água em Sobradinho e implantação de sistema de águas nos **condomínios** de Sobradinho;
- conclusão da estação elevatória, adutora e estação de tratamento do Pípiripau;
- implantação de rede de água na expansão do SRL (**Vila Buritis**, Planaltina);
- construção do reservatório e implantação da elevatória Mestre D'Armas;
- implantação de rede de água na ADE Centro-Norte de Ceilândia;
- recuperação da Barragem do Rio Descoberto;

• implantação de redes de água e poços na ADE do SCIA, no Pólo de Modas e QE 38 do Guará, nas ADE de Samambaia, do Setor de Oficinas, de Santa Maria, de São Sebastião, de Bonsucesso e no Pólo-JK;

• implantação de reservatórios em São Sebastião;

• implantação das redes de água de São Sebastião e do Riacho

Fundo;

• realização obras de esgotamento sanitário previstas no projeto Sanear/BID.

8

4.4 Energia

A CEB - Companhia Energética de Brasília -, empresa pública vinculada ao Governo do Distrito Federal, é a instituição responsável pela formulação e execução da política energética do DF.

Em 1999 a empresa realizou as seguintes **atividades** principais:

- Conclusão de diversas obras no sistema de transmissão e início de outras, visando a melhoria do atendimento à população e maior segurança operativa de seu sistema **elétrico**.

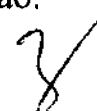
- Ampliação da capacidade das subestações atuais nos seguintes locais: **Planaltina**, Asa Norte, Núcleo **Bandeirante**, Santa Maria, Gama e Brazlândia.

- Início ou continuação da implantação das subestações de Contagem (**Sobradinho**), da subestação provisória de São Sebastião, das subestações de Monjolo (Riacho Fundo II) e do Recanto das Emas. Para a alimentação desta subestação foi construída a linha de transmissão Brasília Sul-Monjolo.

- Realização de melhorias diversas na Usina do **Paranoá**.

Para o ano 2000 a programação da CEB prevê:

- Realização de diversas obras civis;
- Novas melhorias na Usina do Paranoá;
- Implantação de novos aproveitamentos energéticos;
- implantação e melhoria de linhas de transmissão;
- implantação e ampliação de subestações de transmissão;
- melhorias e automação de subestações de transmissão;
- ampliação e melhorias de rede de distribuição aérea;
- construção e melhorias de rede de distribuição subterrânea;
- construção e melhorias da rede de **distribuição** rural;
- melhoria de processos de distribuição de energia **elétrica**;
- implantação e melhoria de subestações de **distribuição**.



4.5 Transportes

As atividades do Governo do Distrito Federal na área de transportes voltam-se historicamente para o planejamento, gerenciamento e operação de serviços que devem ser controlados e revistos diariamente, sem intervalos nem retomadas súbitas que gerariam, inevitavelmente, queda de qualidade sentida de imediato pela população.

No ano de 1999 a Secretaria de Transportes do GDF precisou rever e reciclar todas as atividades do setor, praticamente abandonado e prejudicado pela forma em que foi conduzido no quadriênio anterior.

Tal reciclagem impôs, inclusive, a definição de diretrizes que pudessem plantar as bases para a melhoria dos serviços de transporte, a médio e longo prazo, recaindo a prioridade dessa política sobre a concepção de um sistema integrado e informatizado, tendo o Metro não só como modalidade adicional a serviço da população porém, sobretudo, como a espinha dorsal de um novo modelo,

Elementos adicionais desse ajuste foi a transferência da gestão do Departamento de Estradas de Rodagem para a Secretaria de Obras, alterando o quadro de atividades referente ao provimento de infra-estrutura da Secretaria de Transportes, e dos terminais rodoviários do Plano Piloto que, saindo da jurisdição da Administração Regional de Brasília, retornaram à Secretaria de Transportes.

Essas mudanças exigiram considerável esforço, ainda mais tendo em conta o estado precário em que foram deixados os equipamentos de apoio aos transportes pelo governo anterior.

Sintetizam-se a seguir as principais realizações na área de transportes em 1999.

- Início dos procedimentos para gerenciamento conjunto dos serviços de transporte coletivo do DF e do entorno.
- Ampliação e melhorias dos serviços de transporte coletivo em áreas rurais.
- Estudos visando a revitalização da via W-3 Sul, criação de serviço de transporte coletivo seletivo (Transporte Piloto) e reestruturação organizacional e institucional do Sistema de Transporte Público do DF.

4

• Início de negociações para obtenção de recursos para o Programa de Investimento para Melhoria do Sistema de Transporte Urbano do DF, mediante apresentação de **carta-consulta** à COFIEIX para financiamento de R\$ 130 milhões (de um total de R\$ 260 milhões) pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

• **Detalhamento** dos procedimentos básicos para introdução no Distrito Federal de sistemas informatizados de coleta de tarifas (**bilhetagem automática**).

• **Unificação** das tarifas dos serviços de táxi e solução de problemas relacionados a descontos ilegais, fora da marcação dos taxímetros.

• Retomada do Plano Diretor de Sinalização, atendendo prioritariamente às áreas de **sinalização-mais precária**, como as MSPW.

• Recuperação de 1.212 placas de sinalização, manutenção e limpeza de outras 3.060, confecção de 121 placas de pontos de **ônibus**, implantação de 190 **bandeirolas** do projeto de sinalização da **Candangolândia** e da **Vila Weslian Roriz**.

• Providências para a operação do Sistema Metro: treinamento de novos funcionários, elaboração e divulgação de normas de segurança e conservação do patrimônio público.

• Leilão de veículos mais antigos e racionalização da frota da TCB, com adequação do quadro de funcionários da empresa.

• Reforma e manutenção de 316 abrigos de paradas de ônibus e construção de oito abrigos para táxis.

• Elaboração de **projetos** da cobertura e **edificação** de seis terminais de ônibus em cinco **idades-satélites** - Santa Maria (dois), São Sebastião, **Brazlândia**, **Ceilândia** e **Riacho Fundo**.

Os principais projetos a serem executados no ano 2000 são os seguintes:

• Operação comercial do Metro, no segundo semestre, no trecho **Samambaia-Taguatinga Centro-Águas Claras-Rodoviária** do Plano Piloto.



- Implantação da **bilhetagem** automática nos ônibus e dos procedimentos de gestão e controle.
- Início da integração **ônibus-metrô** e ônibus-ônibus.
- Início da operação dos corredores de transportes.
- Conclusão da transferência das linhas rurais para operadores autônomos.
- Transferência, para a Secretaria de Transportes, da gestão dos terminais de passageiros de todo o DF, sua recuperação e melhoria da **administração**, permitindo a **auto-suficiência** econômica.
- Ampliação do processo de integração entre as linhas que servem ao entorno com as internas do DF.
- Prosseguimento, ampliação e aceleração da implementação do Plano de Sinalização.
- Implantação de projetos de serviços especiais de transporte público em áreas de conflito viário, para melhorar a fluidez do tráfego e oferecer novas alternativas aos usuários.
- Implantação do Projeto Rodomóvel - ação voltadas para a saúde dos trabalhadores dos **transportes** rodoviários urbanos de passageiros.



Em 08/02/2000
Assessoria do Plenário

MENSAGEM

N.º 043/00-GAG

Brasília, 01 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o Plano Anual de Governo relativo ao ano de 2001, em cumprimento ao que estabelece o artigo 167 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

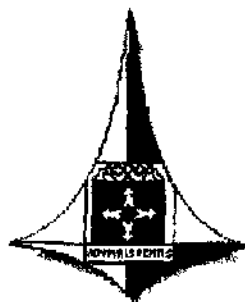
Este documento foi elaborado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Económico e Social para o período de 1999/2002, o qual estabelece as macropolíticas governamentais, suas diretrizes gerais e seus objetivos globais e setoriais, em observância com o que dispõe a proposta do Plano Plurianual de Governo, que discrimina e estima os custos dos principais programas para o período 2000/2003 e, ainda, com base na atualização por parte de todas as Secretarias e seus órgãos vinculados, dos programas em andamento e propostas para 2001

Além de cumprir com o propósito constitucional de submeter a programação do governo à apreciação do Poder Legislativo, o Plano Anual de Governo para 2001 almeja avançar na indispensável integração planejamento/orçamento, uma vez que as ações nele explicitadas deverão formar a base para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será encaminhado a essa Casa até 15 de maio do corrente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a certeza de meu alto apreço e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O título "PLANO ANUAL DE GOVERNO - PAG 2001 -" está centralizado dentro de um retângulo com uma borda decorativa e um fundo texturizado, tudo isso sobre um fundo preto irregular.

**PLANO ANUAL DE
DE GOVERNO
- PAG 2001 -**

Janeiro de 2000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Manoel Pauto de Andrade Neto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Lázaro Marques Neto

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Aguinaldo Lelis

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Luiz Barbosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Wellington Luiz Moraes

SECRETARIA DE OBRAS
Nelson Tadeu Filippelli

SECRETARIA DE CULTURA
Maria Luiza Domas Ramos

SECRETARIA DE SAÚDE
Jofran Frejat

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
José de Jesus Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Eurides Brito da Silva

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Wigberto Ferreira Tartuce

SECRETARIA DE FAZENDA
Vaidivino José de Oliveira

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Abdata Carim Nabut

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Leonel Paiva

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Lourival Zagonel dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO
Benjamim Segismundo de Jesus Roriz

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Odilon Aires Cavalcante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE
José Luiz Vieira Naves

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE
Wagner Antônio Marques

PROCURADORIA GERAL
Miguel Angelo Farage Carvalho

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL
José Roriz Aguiar

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Cícero Miranda Filho

2

96

SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO....."	4
II.	POLÍTICAS DE GOVERNO	
1.	SEGURANÇA E BEM-ESTAR SOCIAL.....	5
	DIRETRIZES GERAIS.....	5
	OBJETIVOS GLOBAIS E SETORIAIS.....	5
	POLÍTICAS SETORIAIS	
1.1.	Segurança Pública.....	6
1.2.	Assistência à Saúde	9
1.3.	Habitação e Condições Sanitárias	11
1.4.	Educação e Treinamento Profissional.....	12
15.	Cultura.....	14
1.6.	Garantia Social	15
1.7.	Transportes.....	17
1.8.	Esportes, Lazer e Valorização da Juventude.....	18
1.9.	Meio Ambiente.....	19
1.10.	Conclusão da Construção da Capital.....	21
2.	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.....	22
	DIRETRIZES GERAIS.....	22
	OBJETIVOS GLOBAIS E SETORIAIS.....	23
	POLÍTICAS SETORIAIS	
2.1.	Turismo.....	23
2.2.	Desenvolvimento dos Agronegócios	24
2.3.	Indústrias de Tecnologia	25
2.4.	Indústria, Comércio e Serviços	25
2.5.	Geração de Emprego e Renda.....	26
2.6.	Desenvolvimento Regional.....	27
3.	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO.....	28
	DIRETRIZES GERAIS.....	28
	OBJETIVOS GLOBAIS E SETORIAIS.....	28
	POLÍTICAS SETORIAIS	
3.1.	Nova Modelagem da Administração.....	29
3.2.	Servidor Público	30
3.3.	Administração Financeira	31

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Governo — PAG constitui-se no instrumento que, de acordo com a definição expressa no artigo 167 da Lei Orgânica do Distrito Federal, "estabelece os objetivos, diretrizes e políticas que orientarão a ação governamental para o exercício subsequente e serve de base para a elaboração das diretrizes orçamentárias".

Valendo-se da estrutura formal do Plano de Desenvolvimento Económico e Social para o período 1999/2002, o qual estabelece as macropolíticas governamentais, a saber, Segurança e Bem-Estar Social, Desenvolvimento Económico e Modernização Administrativa do Estado, como também suas diretrizes gerais e seus objetivos globais e setoriais, o PAG/2001, ora encaminhado à apreciação da Câmara Legislativa por ocasião da abertura da sessão deste ano, busca explicitar os programas que concorrerão para o alcance das metas pretendidas, em consonância com as propostas formuladas no Plano Plurianual 2000/2003.

Não se trata, pois, de elencar e orçar todas as ações a serem desenvolvidas, mas de focalizar aquelas que, por sua natureza e abrangência, implicam a transformação da realidade local, seja através de intervenções diretas e inovadoras sobre os problemas identificados, seja por intermédio da melhoria de qualidade dos serviços públicos já regularmente prestados. Em outras palavras, procurou-se privilegiar, neste Plano, os projetos cujos resultados contribuam para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental, em contraposição às atividades relacionadas com a sua manutenção.

Almeja-se, dessa forma, além de cumprir com o propósito constitucional de submeter a programação do governo à crítica da sociedade, por meio de seus representantes legais, dar mais um passo no sentido de facilitar a necessária integração planejamento/orçamento, uma vez que as ações ora consideradas prioritárias e/ou estratégicas deverão formar a base do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e, conseqüentemente, da Proposta Orçamentaria para o exercício de 2001

Cumprе salientar que o processo de elaboração deste PAG/2001, coordenado pela Secretaria de Planejamento, envolveu todos os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e sua forma final expressa um consenso dos diversos setores de governo acerca da maneira pela qual os desdobramentos das políticas públicas traçadas responderão às demandas populacionais no período em tela.

1. SEGURANÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Esta **política** é a **afirmação** categórica do cuidado do Governo com a situação biológica, psíquica e social de seu povo e com as condições do meio em que vive (seu **lar**, cidade e meio ambiente). Será estimulada a sinergia entre Governo, empresários, associações de profissionais e a **população** em geral para a identificação das necessidades sociais, estabelecimento de prioridades e busca de soluções. O homem é considerado quanto ao seu habitat, sua saúde, sua educação, sua segurança e seu desenvolvimento. Para trazer o povo para a modernidade, serão adotados como princípios a solidariedade **social**, a **co-responsabilidade**, o incentivo à organização e **conscientização** da população, o respeito ao meio ambiente e a recuperação do sonho que balizou a construção da Capital do País,

DIRETRIZES GERAIS

- > implementar as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano;
- união entre governo e sociedade para identificação das **necessidades**, definição de prioridades e procura de soluções;
- obediência aos princípios da **solidariedade**, responsabilidade de todos e conscientização da população;
- resgate do Projeto original de construção da Capital;
- > promoção de política habitacional para a população de média e baixa renda;
- > compromisso com a sustentabilidade do desenvolvimento que tem como critérios a equidade social, a eficiência econômica e a prudência ecológica.

OBJETIVOS GLOBAIS E SETORIAIS

- > reverter os níveis de violência de forma imediata e permanente;
- prover a sociedade com mais e melhores serviços de saúde, educação e segurança;
- > imprimir o caráter preventivo na assistência à saúde;
- minimizar o déficit habitacional do Distrito Federal;
- > resgatar a finalidade do ensino público, tornando-o **referência** para o **Brasil**, melhorando ainda mais os índices da educação local;
- > tornar a **Capital** da República um grande centro cultural da nação;

- > promover a **proteção** e o desenvolvimento social;
- > melhorar o setor de transportes mediante a absorção de novas **tecnologias**, e a integração dos sistemas existentes bem como a adaptação da malha viária ao tráfego de veículos de transporte público;
- utilizar o esporte e atividades de lazer como fatores do **desenvolvimento** humano sadio e socialmente equilibrado;
- > promover uma gestão ambiental integrada com a sociedade, voltada para a construção de um meio ambiente equilibrado, garantindo a **qualidade** de vida da **atual** e futuras gerações;
- > dar prosseguimento à construção da Capital do **País**, completando os espaços urbanos ao longo do **Eixo** Monumental de Brasília e preservando o projeto original da área;
- > realizar obras e serviços de infra-estrutura em todas as cidades e localidades do Distrito Federal.

1.1. **SEGURANÇA PÚBLICA:** a política para este setor estará voltada à transformação do Distrito Federal em um modelo de qualidade e eficiência em segurança pública, **interagindo** com a sociedade na formação de uma consciência coletiva da segurança e dos atos necessários para sua preservação e para eliminação dos focos de sua **desestabilização**. A melhoria na segurança pública trará reflexos sobre a economia local, atraindo investidores preocupados com a qualidade de vida para implantação de seus empreendimentos. A base para a **viabilização** desta política são os Programas "Segurança com Cidadania" e "Trânsito Inteligente", cujo principal objetivo é reduzir, de forma permanente, os índices de violência no Distrito Federal.

- adequar as instalações do Centro de Internamento e **Reeducação** do Núcleo de Custódia de Brasília;
- > adquirir aeronaves para **CBMDF**, **PMDF** e **PCDF**;
- adquirir armamento;
- adquirir equipamentos;
- > adquirir equipamentos de combate a incêndio e salvamento;
- > adquirir equipamentos de informática;
- **adquirir** equipamentos tecnológicos de investigação;



- 100
- > adquirir equipamentos, que proporcionem a integração da SSP com a **PMDF**, **PCDF**, **CBMDF** e **DETRAN/DF**, em tempo real, possibilitando a transmissão de dados, voz e imagem;
 - adquirir material de comunicação;
 - > adquirir viaturas operacionais leves e pesadas para **CBMF**;
 - > adquirir viaturas operacionais, administrativas e **anti-distúrbio** para a **SSP**, **PCDF**, **PMDF** e **DETRAN**;
 - > ampliar o Disque Denúncia;
 - ampliar o Instituto de **Medicina Legal-IML**;
 - > ampliar o sistema de monitoramento via satélite da frota do **DETRAN/DF** (Sistema **Auto-Track**);
 - > ampliar os Projetos Esporte à Meia-Noite e Escolinhas de Futebol, voltados para crianças e adolescentes **envolvidos** ou vulneráveis à prática delituosa;
 - > ampliar, reformar e complementar unidades **operacionais** do **CBMDF**;
 - apoiar iniciativas comunitárias visando a paz nas **escolas**;
 - > aumentar o **efetivo** da Polícia **Militar**;
 - aumentar o efetivo da **PCDF**;
 - > capacitar os servidores policiais para melhorar o desempenho de suas atribuições;
 - > construir o 2º Batalhão de Trânsito;
 - > construir o 2º Batalhão Escolar;
 - > construir a 24ª Delegacia Policial;
 - construir a 2ª Coordenação de Polícia Especializada, com capacidade para abrigar 10 Delegacias;
 - > construir a 2º Cia de Emergência Médica no Setor Sudoeste;
 - > construir a 31ª Delegacia Policial;
 - > construir a 35ª **Delegacia** Policial;
 - > **construir a** 7ª Delegacia Policial;
 - > construir a 8ª Delegacia Policial;

- 101
- > construir a Academia de Polícia;
 - > **construir** a Delegacia de Ordem Tributária;
 - > construir a Delegacia de Proteção à Criança;
 - construir a **Policlínica**;
 - > construir a SERTRAN Sobradinho e a SERTRAN Gama;
 - > construir o **Batalhão** Esplanada;
 - > construir a Companhia de São Sebastião para **PMDF**;
 - > construir duas Delegacias Circunscricionais;
 - > construir o Centro de Telecomunicação - CEPOL;
 - construir o hangar para helicópteros da PMDF;
 - > construir o Instituto de Identificação;
 - > construir o Quartel da Companhia da Polícia Militar de São Sebastião;
 - > construir o Quartel da Companhia da Polícia Militar do Lago Norte;
 - > construir o Quartel da Companhia da Polícia Militar do Recanto das Emas;
 - > construir o Quartel da Companhia da Polícia Militar no Cruzeiro;
 - > construir o Quartel da Ouvidoria da PMDF;
 - > construir o Quartel do Comando de Trânsito;
 - construir penitenciária dos Núcleos de Detenção;
 - construir penitenciárias I e II (Setor "c");
 - construir três postos avançados para atendimento de perícias do IML em pessoas vivas e do Instituto de Criminalística;
 - > construir, ampliar e melhorar as Unidades do Sistema Penitenciário;
 - > dar continuidade à implantação do Plano de Segurança do **Trânsito** de Brasília – Trânsito Inteligente;
 - > dar continuidade à Operação Presença e à Operação Orla;
 - > dar continuidade ao Projeto Jovem Guarda;
 - dar continuidade ao Projeto Picasso não Pichava;

- 102
- > dar prosseguimento ao Projeto "redução do índice de criminalidade no Distrito Federal (POLÍCIA NAS RUAS)";
 - > implantar a Companhia de Incêndio do Lago Norte;
 - > implantar Projeto "atender qualquer ocorrência policial em 4 minutos";
 - > implantar um Batalhão para atender as ocorrências de trânsito no âmbito do CBMDF;
 - > informatizar a PMDF;
 - > dar prosseguimento ao processo de mapeamento digital georreferenciado (Geoprocessamento) pelo DETRAN/DF;
 - > realizar campanhas nos setoriais educativos (DETRAN);
 - reequipar e manter o laboratório de apoio policial do CBMDF (CIPi);
 - > reequipar e reaparelhar o Sistema Penitenciário;
 - > reestruturar a Corregedoria Geral de Polícia e Academia de Polícia Civil;
 - > reformar e adequar a carceragem e atividades múltiplas do Presídio Feminino de Brasília;
 - > reformar e ampliar a Divisão de Manutenção de Veículos da SSP;
 - > reformar e ampliar a administração do NCB.

1.2. **ASSISTÊNCIA À SAÚDE:** a ação sobre a saúde se dará dentro do conceito de que a saúde é o completo **bem-estar** humano, nos aspectos **físico, emocional**, social e econômico. A assistência à saúde terá o caráter preventivo e se **dará**, prioritariamente, no mesmo espaço geográfico em que **reside** a população, com novos postos de saúde, melhorando o atendimento na "porta de entrada" do sistema para desafogar os hospitais. Será instituído o Programa "Saúde da Família", integrado ao sistema de saúde, dando-se prioridade às áreas mais carentes e que não dispõem de unidades de saúde.

- ampliar serviços de emergência 24 horas nos hospitais da rede, em odontologia;
- > apoiar Programa de Agentes Comunitários de Saúde atendendo a zona rural;
- assegurar o atendimento odontológico restaurador cirúrgico às crianças de até 5 anos e a escolares de 6 a 12 anos da rede pública, visando cobertura de 50% da população alvo;

- 103
- assistir às gestantes e realizar 85% dos partos nos hospitais da rede hospitalar;
 - aumentar em 80% o monitoramento de produtos e serviços de interesse para a saúde (visitas e coleta);
 - **coletar** e processar **sangue**, de modo a suprir as necessidades deste produto e de seus derivados;
 - > conceder bolsas de estudo a residentes;
 - > construir Centros de Saúde em Planaltina, Paranoá, **Samambaia**, **Sobradinho**, São Sebastião, Recanto das Emas e Santa Maria;
 - construir Postos de Saúde em Brazlândia, **Ceilândia**, Planaltina, **Samambaia**, **Sobradinho**, Paranoá, Santa Maria, Riacho Fundo, Recanto das Emas e São Sebastião;
 - > construir em associação com a iniciativa privada, um laboratório farmacêutico para produção e distribuição de medicamentos a baixo custo;
 - > controlar a ocorrência de toxoplasmose em gestantes e recém-nascidos, bem como de teníase e cistiscercose;
 - > dar continuidade ao Programa Saúde da Família ;
 - > dar continuidade aos Projetos: Dente da Gente e Ver **Melhor**;
 - garantir atendimento ambulatorial e internação a pacientes do **DST/HIV** e **AIDS**;
 - implantar o Programa da Saúde Rural;
 - implantar serviços de atenção a portadores de **Lábio-palatais**, visando a cobertura da demanda existente;
 - implementar atividades de **planejamento** familiar, visando atingir a cobertura de 60% da população **alvo**;
 - implementar os serviços especializados nas áreas de Ortopedia, Cardiologia, Neurologia, Oftalmologia e Odontologia nos hospitais da rede hospitalar;
 - > implementar Unidades Especializadas no tratamento de recuperação dos dependentes químicos;
 - > incrementar em 70% a realização de exames laboratoriais para prevenção de cólera, análises **parasitológicas** em **alimentos**, controle de **qualidade** em alimentos, saneamento, medicamentos **correlatos** e água;

- 104
- > incrementar o número de exames para prevenir o câncer **cérvico-uterino** e de mama;
 - > investigar 80% dos agravos notificados;
 - > manter as vagas de residência não médica;
 - prestar assistência médica a 40% das **mulheres** na idade de 40 a 65 anos (**Climatério**) e realizar campanhas educativas;
 - produzir **albumina** humana para suprir as necessidades da rede;
 - > realizar a notificação de 90% das doenças transmissíveis de **notificação compulsória**;
 - **realizar** atendimento a pacientes portadores de distúrbios **neuromotores**;
 - > realizar em 40% a **inspeção** de áreas para controle de **insetos** e outros artrópodes, murídeos e cricetídeos;
 - > realizar em 60% vacinação na área de zoonoses;
 - > **realizar** exames laboratoriais relativos às aívidades do Programa de Saúde do Trabalhador e exames na área de biologia médica;
 - > reduzir a mortalidade infantil para o coeficiente de 15 óbitos por 1000 nascidos vivos;
 - > vacinar 100% da população alvo (esquema **básico**, poliomielite, DTP, Tripis Virai, Anti-Sarampo, Anti-Haemophilis, Imunobiológicas Especiais).

1.3. HABITAÇÃO E CONDIÇÕES SANITÁRIAS: a política habitacional estará canalizada para que todo o cidadão tenha acesso facilitado à **moradia**, à melhoria de seu habitat e à **implantação** dos equipamentos urbanos necessários a sua satisfação. Será priorizado o atendimento à população das faixas de média e baixa rendas residente no Distrito Federal e que não tenha casa própria, por meio da implantação de projetos de regularização fundiária, construção de habitação e melhoria das condições **sanitárias** das residências.

- construir e manter galerias e redes de captação de águas pluviais;
- dar continuidade à elaboração e revisão de Planos Urbanos;
- > dar continuidade ao **Monitoramento** do Mercado Imobiliário;
- dar continuidade ao Programa Endereço Certo;
- > dar continuidade ao Programa João de Barro Candango - Projetos **Arrendar**, Programar, Conviver e Servir;

- 105
- > dar continuidade ao Programa **Pró-Família** - Projeto Morar Bem;
 - dar continuidade aos Projetos Inovar e Sombrear;
 - > executar o Programa de Limpeza Pública;
 - implantar o Sistema Corumbá;
 - > implantar **vias** e executar obras **complementares** de **urbanização** em novas ocupações habitacionais: Águas Claras, Setor Sudoeste, Setor **Noroeste**, Catetinho e Taquari;
 - > implantar vias e executar obras complementares de urbanização nas **RA's**, nas áreas de adensamento habitacional e nas áreas de programas habitacionais de interesse social;
 - > **melhorar** habitações populares urbanas;
 - > realizar levantamento fundiário;
 - regularizar propriedades.

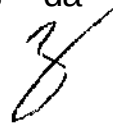
1.4. EDUCAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL; as diretrizes estabelecidas pelo Distrito Federal, que têm como objetivo "focalizar o ser humano como valor e preocupação central, afirmando a igualdade de todos os seres humanos, reconhecendo a diversidade pessoal e cultural", norteiam e, ao mesmo tempo, vão ao encontro da política educacional definida pela Secretaria de Educação no sentido de ampliar a oferta de ensino público e garantir a qualidade do serviço prestado à comunidade.

O quadro mais recente de educação **local** apresenta índice de atendimento à população, na faixa etária de 7 a 14 anos, próximo a 98%. Tal constatação, entretanto, não exime os responsáveis pelo **gerenciamento** do processo administrativo e pedagógico de continuar atuando — num trabalho em conjunto com a sociedade — sobre os aspectos de ordem interna e externa que repercutem negativamente na sua eficácia.

Nesse sentido e **considerando-se** a realidade social e econômica do país, algumas prioridades se impõem no que diz respeito ao redirecionamento da gestão do sistema educacional e escolar, à adequação dos currículos à Lei de Diretrizes e Bases da Educação — em todos os níveis e modalidades — sem perder de vista a manutenção e consequente adaptação da rede física à **adoção** de alternativas pedagógicas que possibilitem a **correção** de distorções **entre** o nível de **conhecimento** esperado e o apresentado pelos alunos, especialmente do ensino fundamental; ao fortalecimento do intercâmbio de experiências entre os sistemas de ensino; à necessidade de **modernização** tecnológica do sistema para atender os usuários da educação; e ao

suprimento de carências de professores no ensino médio, com ênfase nos componentes curriculares da área de ciências exatas e biológicas.

- adquirir e fornecer material pedagógico adequado às necessidades curriculares;
- > ampliar em 40 salas de **aulas** a estrutura dos ensinos fundamental, médio e **profissional**;
- ampliar o atendimento à comunidade escolar pelo Programa Sucesso no **Aprender**, beneficiando através do Programa Integrado Saúde Escolar, kit Escola, Cesta **Básica**, entre outros a aproximadamente 35 mil participantes;
- > ampliar progressivamente a oferta de vagas no ensino **médio**, promovendo adequação curricular à Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- > assegurar atendimento educacional aos alunos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, **respeitando-se** suas características específicas;
- > atender alunos que não tiveram oportunidade de estudo em idade própria;
- > atender todos os alunos do ensino fundamental, conforme preceito constitucional;
- > **atualizar** e manter a Videoteca de Informações Científicas e Tecnológicas;
- conceder Poupança Escola;
- > construir e equipar 18 unidades **escolares** e de educação infantil e dos ensinos fundamental, médio e profissional;
- > criar o Programa Profissional do Amanhã, que oferecerá a estudantes da educação **profissional**, estágios em organismos do governo vinculados às suas áreas de formação;
- > criar, em núcleos **rurais**, **unidades-piloto** de produção, especialmente por região, nas quais serão ministrados cursos e divulgadas novas tecnologias de produção **agrícola** e **agro-industrial**, com o apoio de instituições de ensino e pesquisa;
- > dar continuidade à informação das **escolas** públicas, como meio de facilitar o aprendizado e o acesso às informações divulgadas pela Internet;
- dar continuidade ao processo de modernização da gestão democrática da escola pública, objetivando o **atendimento** das expectativas da comunidade;



- 104
- > dar continuidade ao Programa de capacitação dos recursos humanos destinados àqueles que atuam no sistema educacional, visando atrair e manter no sistema quadro de **profissionais** atualizados, por **meio** da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE;
 - > dar continuidade ao Projeto Bolsa Auxílio Enfermagem, concedendo o benefício a todos os alunos matriculados no curso Auxiliar de Enfermagem, na rede pública de ensino;
 - > dar continuidade ao Projeto Bolsa Normalista, concedendo o benefício a todos os alunos matriculados no curso de **Magistério**, na rede **pública** de ensino;
 - > dar continuidade aos Programas "**Visitador Escolar**" e "A Escola Bate à Sua Porta", através da atuação de agentes **comunitários**, em visitas domiciliares aos alunos do ensino fundamental, de forma a assegurar-lhes o acesso e permanência na escola;
 - > expandir o atendimento, na educação infantil, à faixa etária de 5 anos;
 - > implantar cursos de Educação Profissional em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
 - > implantar o Programa Família Cidadã Rural;
 - > implantar o Programa Profissionais da Terra;
 - > instituir o **Kit Professor**, para garantir a compra subsidiada de computadores, livros e materiais;
 - > manter o benefício da Bolsa Escola às famílias já atendidas pelo Programa, até que seus **filhos** completem 15 anos de idade;
 - > oferecer cursos de Educação Profissional, nos centros de Educação Profissional, **em consonância** com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
 - > propiciar estágio para alunos de ensino médio, **profissionalizante** e superior;
 - > reformar e recuperar 59 unidades escolares da educação infantil e dos ensinos fundamental, médio e profissional;

1.5. **Cultura:** a atuação na área cultural estará voltada à criação das condições para, em processo conjunto com toda a sociedade e tendo-a como parceira, atuar com adequadas políticas de **desenvolvimento** cultural e decidido engajamento do governo nas ações a serem encetadas, consolidando a Capital da República como centro cultural da nação. Nesse

108
sentido, serão desenvolvidos os Projetos Oficina do Saber Fazer e Arte por Toda Parte.

- > adquirir instrumentos e equipamentos musicais para Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro;
- > conceder o Prêmio Renato Russo;
- > construir e implantar o Museu de C&T;
- > criar linha especial de financiamento e incentivo ao patrocínio de filmes;
- > criar o Parque das Nações;
- > dar continuidade ao Projeto Arte por Toda Parte;
- > dar continuidade ao Projeto Oficina do Saber Fazer;
- dar continuidade e estender Programas como "Mala do Livro", "Sarau", "Bolsa Brasília de **Produção** Literária";
- > elaborar e implantar o Projeto **Museográfico** da exposição permanente do Museu Vivo da Memória Candanga;
- > executar obras de restauração, paisagismo e urbanização do Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek de Oliveira;
- > implantar o Centro de Referência do Artesanato e Arte Popular;
- > implantar o Projeto Cultura no Metro, com a distribuição de espaços nas estações já **concluídas**, para apresentações artísticas e culturais;
- > manter o Programa Mala do Livro;
- > premiar a Bolsa Brasília de Produção Literária;
- > recuperar e reequipar o Pólo de Cinema e Vídeo;
- > restaurar e conservar as igrejas pioneiras: Igreja Nossa Senhora do Rosário de **Pompéia** - Vila Planalto; igreja São José Operário - **Candangolândia**; Igreja Nossa Senhora Aparecida - Metropolitana e Igreja São Geraldo - Paranoá;
- revitalizar e funcionar a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional **Cláudio** Santoro.

1.6. **GARANTIA SOCIAL:** constitui-se em um conjunto de programas que tem o propósito de resgatar a confiança social dos **marginalizados** pelo desenvolvimento **econômico**, bem como proteger grupos sociais - inclusive minorias - que se encontrem com dificuldade de sobrevivência e risco social

109
ou pessoal, em parceria com a sociedade organizada. Sob esta **ótica**, serão priorizadas as seguintes **ações**:

- ampliar a rede de parcerias;
 - > ampliar as unidades de **semi-liberdade** (aluguel e equipamentos);
 - > ampliar as Unidades do CAJE;
 - **ampliar** o Programa **SOS Criança** (Brasília, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e Sobradinho);
 - apoiar os desempregados com o oferecimento de cursos **profissionalizantes**, treinamento para capacitação empresarial e conceder bolsa de estudos;
 - > atender diurnamente nos Centros de Orientação Sócio-Educativos;
 - atender na Granja das Oliveiras;
 - > atender noturnamente nos fins de semana nos Centros de Orientação Sócio-Educativos;
 - > conceder benefícios financeiros (Gente do Futuro);
 - conceder **Bolsa Aprendizagem** para adolescentes de 14 a 18 anos;
 - conceder Bolsa Desemprego;
 - construir três novos Centros de Desenvolvimento Social - **CDS's**;
 - > dar continuidade ao Programa de reinserção social dos detentos e ex-detentos, bem como dos dependentes químicos;
 - > dar continuidade ao Programa **Pró-Família** - Projetos **Bolsa** Juventude Cidadã e Bolsa Juventude do Futuro;
 - dar continuidade ao Programa **Pró-Família** - Projetos Pão e Leite da **Solidariedade**, Cesta da Solidariedade, Água e Luz da Solidariedade, Cidadania em Dia e Restaurante da Solidariedade;
 - dar proteção e qualidade de vida para os idosos, às gestantes e às crianças abandonadas;
 - executar as Plenárias de Assistência Social e da IV Conferência Distrital da Assistência Social;
 - expandir os lares de cuidados diurnos;
- 

- > implantar e equipar Casas Lares;
- implantar Lares Abrigo dos egressos psiquiátricos do Sistema Penal;
- > implantar o Programa Jovem Cidadão;
- **implantar** os Fóruns Regionais de Assistência Social;
- > incentivar a formação de grupos associativos de interesse comunitário;
- > incrementar o Programa de fortalecimento das famílias de baixa renda com ações de sustentação alimentar e de desenvolvimento comunitário;
- > instituir a Casa de Referência para **população** de rua;
- > instituir o Auxílio Natalidade;
- proporcionar renda mínima para famílias carentes com crianças de 0 a 6 **anos**, gestantes e nutrízes em estado de desnutrição;
- > reformar nove Centros de Desenvolvimento Social - **CDS's**;
- reformar os Centros de Orientação **Sócio-Educativos**.

1.7. TRANSPORTES: a ação empreendida neste setor estará voltada para o aumento do conforto, da rapidez e da segurança nos deslocamentos da população para o atendimento das suas **necessidades**, com reflexos sobre o aumento do **bem-estar** da população e da disponibilidade geral de tempo para o **trabalho**. Como prioridade será implantado um sistema integrado de transporte, tendo o **METRÔ/DF** como elemento **central** cujo universo abrange, inclusive, o sistema de transporte com origem no **Entorno**. Será **maximizada** a segurança do trânsito de veículos e pedestres, melhorando a fluidez e acessibilidade do transporte viário, através do incremento de ações de educação, engenharia e **fiscalização**.

- assegurar a adequada manutenção e funcionamento do Sistema de **Bilhetagem Automática**;
- automatizar a gestão do sistema de transportes;
- > **automatizar** a inspeção veicular;
- **concluir** a **implantação** e viabilizar o funcionamento e a manutenção do metrô/DF;
- > construir 3ª faixa/via exclusiva para transporte coletivo nas rodovias;
- > construir a Estação Rodoviária Interestadual interligada ao Sistema Metro Terminal de Integração (Terminal **Metrô-rodoviário**);

- construir abrigos no Distrito Federal;
- > construir baias;
- > construir passagens de pedestres;
- construir terminal de **Sobradinho II**;
- > construir terminal **Park-Way**;
- > construir vias marginais;
- construir/alargar pontes nas rodovias vicinais;
- dar continuidade à construção da 3ª Ponte do Lago Sul;
- duplicar rodovias;
- > implantar ligações viárias transversais na DF-003 (das marginais);
- > interligar as **BR's** 020/070/060/040/DF (construir o anel viário do Distrito Federal);
- > realizar estudos **ciclovitários** e implantações;
- > reequipar o sistema de fiscalização;
- reestruturar a **EIG**: EIG x Via do HFA (Sudoeste) e **EIG** x Eixo Monumental;
- > reestruturar o eixo nordeste;
- reestruturar o eixo sudoeste;
- reestruturar o eixo sul;
- > restaurar Obras de Artes Especiais;
- > restaurar rodovias;
- tratar pontos críticos.

1.8, **ESPORTES, LAZER E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE:** serão desenvolvidas atividades para estimular o esporte, apoiando, em conjunto com a sociedade, os **atletas** profissionais e amadores, bem como os eventos comunitários desportivos e de lazer; especial atenção será dispensada aos jovens do Distrito Federal com a criação de Espaços da Juventude para a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer.

- > construir centros de esporte e lazer, em parceria com a iniciativa privada e as comunidades;

- 112
- > construir parques **recreativos** infantis;
 - > criar o **Conselho Distrital** de Esportes;
 - > criar incentivo para o desenvolvimento das diversas modalidades **esportivas**, profissionalização e apoio aos atletas carentes em cooperação com a iniciativa privada;
 - dar continuidade ao Programa de Esportes nas Quadras, em parceria com a comunidade;
 - > desenvolver programas de fortalecimento das atividades estudantis;
 - > implantar clubes de unidade de **vizinhança** em todas as cidades;
 - Implantar e reformar quadras de esportes e equipamentos de esportes;
 - > implantar programas visando a prevenção das drogas junto ao jovem através do esporte e **lazer**;
 - > instituir os Jogos Olímpicos de Verão;
 - > **revitalizar** os Jogos Infantis do Distrito Federal,

1.9. **MEIO AMBIENTE:** as ações neste setor visam a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal, **fundamentada** no respeito aos limites da capacidade dos ecossistemas em atender as necessidades do presente sem comprometer contudo as possibilidades das gerações **futuras**. As ênfases estão na gestão dos recursos hídricos; na implementação de estudos e pesquisas sobre diversidade biológica do cerrado; no **monitoramento** e controle da poluição do **ar**, solo, fauna e flora; no aproveitamento do meio físico e **biótico**; no gerenciamento de Unidades de Conservação e Parques; na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico; na prevenção e combate aos incêndios florestais e na educação ambiental como instrumento para a **conscientização** da população. Com vista a alcançar uma **gestão** eficiente e eficaz na defesa do meio **ambiente**, ainda deverão **ser** implementadas ações de estruturação dos órgãos ambientais e de **capacitação** dos seus servidores (**SEMATEC**).

- ampliar e fortalecer a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar através da instalação de três estações de monitoramento;
- > concluir e manter o Jardim Evolutivo do Jardim Botânico de Brasília - **JBB**;
- > consolidar a implantação da Reserva da Biosfera do Cerrado;
- construir as três galerias no Jardim Zoológico de Brasília: América, Europa e Ásia;

- dar continuidade ao Programa Inovar - Projeto Sombrear;
- desenvolver o Projeto Piloto para **eliminação** de metais dos resíduos urbanos e industriais - RESINERTE;
- > **elaborar** e implantar a Agenda 21 local;
- > elaborar plano de implementação do Sistema **de** Gestão Ambiental em empresas públicas do Governo do Distrito Federal;
- > estruturar a área de **visitação** pública do Jardim Botânico de Brasília - JBB;
- fortalecer e reestruturar a fiscalização ambiental;
- > implantar o Núcleo de Educação Ambiental no Jardim Botânico de Brasília - JBB;
- implantar o Programa de recuperação e Manejo de Bacias Hidrográficas;
- > implantar o Projeto de coleta e conservação de plantas medicinais e **ornamentais**;
- > implantar o Projeto Disque Jardim;
- > implantar o Projeto Jardins Didáticos;
- > implantar Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais das Unidades de Conservação e Parques;
- implantar **Sistema** de Informações Ambientais;
- > manter Banco de Dados Georeferenciados de Informações Ambientais;
- manter e gerenciar as Unidades de Conservação e **Parques**;
- fortalecer a política de gestão de recursos hídricos;
- > **prevenir**, combater erosões e recuperar áreas **erodidas** ou degradadas;
- realizar planos de manejo das Unidades de Conservação e Parques;
- > **realizar** zoneamento em duas Áreas de **Proteção Ambientais** – APA'S do Distrito Federal;
- recuperar a área degradada do aterro do **Jóquei** Clube de Brasília.

3

114

1.10. CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPITAL: serão efetuados investimentos em **infra-estrutura**, na preservação do patrimônio e outras **ações**, completando a obra de Juscelino Kubitschek e melhorando a qualidade de vida de todos, nas cidades e localidades do Distrito **Federal**, em consonância com os Projetos Lúcio Costa e **Niemeyer**.

- > complementar o Plano **Urbanístico** original de **Brasília**;
- > elaborar os Planos Diretores Locais;
- elaborar os Projetos Urbanísticos estabelecidos nas políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano;
- implantar o Complexo Cultural da República, em parceria com o Governo Federal, com a construção do Museu de Arte, Biblioteca, Conjunto **Multiplex de Cinema**, Restaurantes, Lanchonetes e Lojas, Centro **Musical**, **Mini-Planetário** (cinema 180°) e Ligação Subterrânea;
- implementar e monitorar o Plano **Diretor** de Ordenamento **Territorial** do Distrito Federal, instrumento básico das políticas de ordenamento territorial e **desenvolvimento** urbano;
- implementar e monitorar os Planos Diretores Locais aprovados;
- r promover a ocupação ordenada do solo a partir de operações imobiliárias e da aplicação dos diversos instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano;
- > reorganizar o Setor Central de Brasília: SCS/SCN - SÃS/SAN - SBS/SBN - **SRTVS/SRTVN**;
- > urbanizar e implantar paisagismo nos Setores Culturais Sul e Norte;
- viabilizar em conjunto com outras entidades **governamentais**, a implantação do Projeto Brasília Revisitada, proposto por Lúcio Costa.

3

2. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Esta política **cria** as bases **necessárias** ao crescimento do Distrito Federal e do seu Entorno como pólo de desenvolvimento sustentado. A equação de **co-responsabilidade** entre o **Governo**, o setor produtivo e a sociedade irá gerar novos postos de trabalho e novas fontes de renda para a população, por meio de incentivos aos pequenos negócios em todos os setores da economia, tais como desenvolvimento tecnológico, consolidação dos agronegócios, produção de bens de consumo e, ainda, a transferência para as empresas e associações de profissionais de tarefas que o governo desempenha com ineficiência, somado à expansão de uma adequada infraestrutura para o desenvolvimento da região central do Brasil.

Todas essas ações serão implementadas buscando solucionar ou minimizar graves problemas, como os expressos pelos seguintes dados:

- > existem no Distrito Federal 172,4 mil desempregados (dados de dezembro de 98), o que corresponde a um índice de 19,9% do total de sua população economicamente ativa;
- > embora possua uma elevada renda per capita (em 1997 era de R\$ 4.857,72) o Distrito Federal também possui um elevado contingente populacional com baixos níveis de **renda**, havendo 13,91% da população com renda de até 2 salários mínimos.

DIRETRIZES GERAIS

- > desenvolvimento **tecnológico** e engenharia, apoio ao desenvolvimento de novas **tecnologias**, implementação do exercício destas atividades e implantação de empresas que detenham expressivo conhecimento tecnológico;
- > empreender atividades de capacitação profissional e de qualificação ou requalificação de trabalhadores;
- > implementar as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano;
- incentivar a formalização do Exercício de Atividades Económicas do Distrito Federal;
- > incentivar o desenvolvimento de pequenos negócios nas cidades e no campo;
- incentivar o Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal, a organização de cadeias produtivas que beneficiarão a produção primária no Distrito Federal e na **RIDE**, em Distritos Industriais e **Agro-industriais** nas Regiões Administrativas;

- 116
- incentivar a criação de áreas e Pólos Económicos do Distrito Federal; promoção de viabilidade de implantação do Pólo de Desenvolvimento - **Juscelino Kubitschek** e da **EADI/DF**;
 - > produzir bens de consumo para atender nossa demanda interna, ofertando excedentes para outros estados;
 - > promover de forma definitiva a **regularização** fundiária.

OBJETIVOS GLOBAIS E SETORIAIS

- > aumentar a renda da população, ampliando a participação nas riquezas geradas pelo desenvolvimento proposto;
- **estimular** atividades que absorvam tecnologia de ponta;
- estimular e consolidar **os agronegócios**;
- estimular iniciativas do setor privado voltadas para a ampliação e **dinamização** do turismo no Distrito Federal e Entorno;
- estimular o crescimento económico e geração de riquezas, sem a degradação **descontrolada** dos recursos naturais, criando-se as bases para o crescimento sustentado do Distrito Federal;
- > implementar Programa de Promoção do **Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentado** do Distrito Federal - **Pró-DF**.

2.1. **TURISMO: desenvolver**, entre os empreendedores e a população, uma **consciência da importância econômica** e social das atividades da indústria do turismo e de seu enorme potencial para o Distrito Federal e Entorno, bem como melhorar a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento turístico, visando a consolidação do Projeto Orla, Ecoturismo e Turismo de Negócios, inclusive com a construção de um moderno Centro de Convenções, conforme já está recomendado por Oscar Niemeyer.

- > ampliar e modernizar o Centro de Convenções;
- construir, em **associação** com a iniciativa **privada**, portões de orientação ao turista em todas as entradas do Distrito Federal, com espaços reservados ao policiamento e funcionamento de lanchonetes, postos de conveniência, entre outros;
- criar o Programa de Guias Mirins;
- > criar o Projeto Orla Leste do Lago Paranoá, incentivando os setores hoteleiros de categoria **econômica** e internacional, com implantação, pela iniciativa privada, de empreendimentos de turismo e lazer;

- 117
- > criar o ZOO Camping;
 - dotar o Distrito Federal de estrutura de Centros de Convenções modernos de múltiplo uso, com capacidade para receber 15 mil pessoas;
 - > elaborar e implantar o Programa de Ecoturismo;
 - > implantar o Programa Prodetur do Brasil;
 - > implantar Programa de estímulos à **produção** e divulgação de mega eventos de lazer;
 - > promover a implantação de **vôos** comerciais e **vôos "charters"** diretos para o exterior, com origem e destino em Brasília;
 - > reformar e modernizar o Ginásio de Esportes Nilson **Nelson**, visando sua conversão em espaço **multiuso**;
 - > Incentivar o Turismo Cívico-Cultural.

2.2. DESENVOLVIMENTO DOS AQRONEGÓCIOS; dar incentivo aos **agronegócios**, que abrangem agricultura, pecuária, agroindústria, equipamentos **industriais**, **insumos** e serviços como **transporte**, armazenagem e assistência técnica, tornando o meio rural do Distrito Federal **moderno**, dinâmico e altamente tecnificado, com reflexos diretos na região do Entorno, de forma a aumentar a renda rural, a geração de empregos, a criação de novas **alternativas** econômicas e a promover a melhoria substancial das condições de vida das famílias e comunidades rurais.

- assistir hortas educativas;
- **consolidar** a produção de proteína de origem de pequenos animais (ovinos, caprinos, **suínos**, aves e outros);
- > implantar o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e Entorno - **PRO-RURAL**;
- > implantar o Programa da Pecuária de Leite e de Corte;
- > implantar o Programa de Piscicultura;
- > implantar o Programa de Agricultura Orgânica;
- implantar o Programa de Agroindústrias;
- > implantar o Programa de Apicultura;
- > implantar o Programa de Floricultura - **POLOFLOR**;

- 118
- > implantar o Programa de Fruticultura Irrigada - FRUTIPÓLOS;
 - > implantar o Programa de Horticultura - PRÓ-HORT/DF;
 - implantar o Programa de Irrigação Localizada – GOTA D'ÁGUA;
 - > implantar o Programa de Juventude Rural;
 - > implantar o Programa de Ovinocultura;
 - implantar o Programa de Sanidade Animal Total;
 - implantar o Selo de Qualidade Agrobrasília,

2.3. INDÚSTRIAS DE TECNOLOGIA: serão **desenvolvidas** ações que incentivem, preponderantemente, os empreendedores que atuam nas áreas de informática, **telecomunicações**, **biotecnologia** e tecnologia alimentar. Atuar-se-á, sobretudo, estimulando o desenvolvimento de **atividades** que concorram para a formação profissional de alta qualificação, incentivando a prestação de serviços que demandem grande capacidade intelectual e pequeno investimento em capital fixo.

- > apoiar o desenvolvimento de novas empresas que aplicam inovações tecnológicas;
- > dar continuidade ao Programa Inovar - Projeto Vila Tecnológica;
- implantar Projeto de Treinamento e Capacitação Técnico-Tecnológica de Gerenciamento;
- > manter o Centro de Capacitação Tecnológica - CAPACITEC;
- > manter o Programa de Eficiência Energética nos prédios públicos do Distrito Federal;
- organizar e disponibilizar informações científicas e tecnológicas;
- Projeto Alfa - Mérito Brasiliense de Inovação Tecnológica - MBIT;
- > realizar a exposição de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - Expocite.

2.4. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS: será implantada uma política de substituição de importações de outros estados, visando a transformação da economia do Distrito Federal de importadora em exportadora de bens e serviços, através de estímulo fiscal à **implantação** de indústrias geradoras de postos de trabalho tais como calçados, vestuário e mobiliário, dentre outras. Também serão **monitorados**, em conjunto com entidades representativas de classe, os pontos de desequilíbrio e de estrangulamento relativos a tais

119

atividades para permitir a adoção de medidas voltadas para o seu **fortalecimento**. Serão priorizadas as seguintes iniciativas: promoção da saída das atividades informais para o mercado formal, estímulo à participação do pequeno empreendimento no fornecimento de bens e serviços necessários à administração do Governo do **Distrito** Federal e sua organização em associações e cooperativas, **desenvolvimento** dos pequenos negócios, em especial pequenas empresas produtoras de bens e serviços dos mais diversos setores, distribuídas em todo território do Distrito Federal.

- construir Usina **Termelétrica**;
- > criar Áreas de Desenvolvimento Económico - **ADE's** para pequenos e micro empresários;
- > criar Áreas de Desenvolvimento Económico - **ADE's**, nas Regiões Administrativas;
- > criar Distrito Industrial para grandes **indústrias**;
- > criar setor de armazenamento;
- estruturar o Centro Metropolitano entre Taguatinga, **Ceilândia**, Samambaia e Águas Claras;
- > executar obras de urbanização; Portões de entrada de Brasília, Projeto **Orla**, Porto Seco e revitalização da Avenida W3/SUL;
- **implantar** Projeto de Modernização de Micro e Pequenas Empresas;
- implantar vias e obras complementares de urbanização nas áreas de expansão **econômica** do Distrito Federal;
- > incentivar a criação de micro e pequenas empresas e apoiar as existentes;
- > manter o Programa de estímulo à **implantação** de empreendimentos industriais, através da concessão de financiamentos;
- > promover melhorias na Usina do Paranoá;
- promover o desenvolvimento das áreas lindeiras ao Metro.

2.5. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA: **além** das **políticas** anteriormente **descritas**, cuja implementação **aumentará** significativamente a quantidade de postos de trabalho, ainda será executado um programa de obras de infraestrutura para a melhoria da qualidade de vida da **população**, cujos empregos gerados serão preenchidos, **preferencialmente**, pelos trabalhadores residentes nas comunidades beneficiadas.

8

- 120
- > apoiar, orientar e acompanhar **cooperativas**, desde sua formação até sua inserção no mercado de trabalho;
 - > captar vagas;
 - > conceder crédito a empreendedores;
 - > dar continuidade ao Programa Frente de Trabalho e Qualificação;
 - > estimular o desenvolvimento do artesanato em **ações** de formação, informação e mercado;
 - > formar jovens para o primeiro emprego;
 - > habilitar trabalhador desempregado;
 - inscrever trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho;
 - prestar assistência e capacitação a empreendedores;
 - > promover a colocação do trabalhador no mercado de trabalho;
 - > promover a intermediação do trabalhador autônomo;
 - > promover a **qualificação**, a requalificação e a reciclagem de **mão-de-obra**;
 - > promover a **reorientação profissional**;
 - > promover o acesso ao crédito assistido aos empreendedores.

2.6. **DESENVOLVIMENTO REGIONAL:** o propósito desta política é **consolidar** o papel do Distrito Federal como indutor do desenvolvimento regional, com a implantação do Pólo **Brasil Central**, que se constituirá em um distrito **especial** para abrigar indústrias, agroindústrias e empresas prestadoras de serviços, em lotes dotados de completa infra-estrutura.

- implantar cooperativas de produção leiteira;
 - > implantar o Pólo Brasil Central - Porto Seco;
 - perfurar poços artesianos na Região do Entorno;
 - promover **melhorias** em estradas vicinais e outras **vias** de escoamento de produção;
 - treinar e qualificar **mão-de-obra** na Região do Entorno.
- ✓

3. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

Para vencermos a chamada "Crise do Estado" **impõe-se** a necessidade de se redefinir seu próprio **papel**, preparando a administração pública para a **retomada** do processo de desenvolvimento, assegurado o equilíbrio fiscal. São princípios fundamentais dessa reforma: o aumento de **eficiência** do serviço público e a adequação das estruturas organizacionais às suas novas funções.

Habilitar o setor público ao cumprimento de suas funções essenciais implica superar as deficiências que se verificam em duas grandes frentes: a capacidade pública de administração e de financiamento. A **viabilização** da reforma do Estado e a reconstrução de bases para o processo de desenvolvimento econômico e **social** são exigências de toda a sociedade.

A construção de um Estado moderno e eficiente, capaz de enfrentar os desafios do desenvolvimento econômico e social, segundo as regras do modelo **democrático**, é um dos objetivos fundamentais deste.

DIRETRIZES GERAIS

- > agilizar e simplificar os processos de trabalho;
- > agir em observância aos princípios do planejamento e da coordenação das ações de governo;
- > atuar **conjuntamente** com a iniciativa privada na busca de soluções e melhoria da prestação dos serviços públicos;
- > buscar novas fontes de financiamento da ação governamental;
- descentralizar o atendimento;
- > enfatizar o controle dos resultados da ação governamental;
- > estimular a participação da sociedade na gestão dos serviços.

OBJETIVOS GLOBAIS E SETORIAIS

- > dotar a administração local com o suporte de conhecimento necessário para a alteração de procedimentos e condutas inadequados à nova realidade da administração **pública** e aos novos desafios a que ela deve responder;
- > dotar o governo de uma estrutura **ágil**, pronta a resolver os problemas sociais, modernizando a sua máquina para atender mais e melhor a **população**;
- possuir, no quadro permanente do governo, servidores com capacidade técnica e comprometimento necessários para dar encaminhamento ao **atendimento** das novas demandas da sociedade.

3.1. NOVA **MODELAGEM** DA ADMINISTRAÇÃO: esta **política** visa a adequação da máquina governamental às reais necessidades da **população**, dotando a administração dos meios necessários e alinhando-a **com** as demandas da sociedade. O treinamento para a alta qualificação profissional, a modernização de processos de trabalho, as relações de pessoas e meios físicos e o compartilhamento com organismos da sociedade na gestão de serviços e no atendimento às carências da **população**, serão os instrumentos usados no sentido de livrar a sociedade da existência de uma estrutura administrativa pesada e ineficiente e dotá-la de uma estrutura ágil, moderna e dinâmica no encaminhamento das questões **sociais** e altamente qualificada para as atividades de fomento ao desenvolvimento.

- > ampliar o Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - **SIGRE**;
- criar a Central de Comunicação e Atendimento ao Cidadão;
- > definir política relativa ao processo de informatização do Governo do Distrito Federal, em que se busque a uniformidade de **orientação**, definição de alternativas para a utilização de **software** e hardware mediante estabelecimento de um Plano Geral de Informática e Planos Setoriais, segundo as **características**, especificidades e necessidades de cada área;
- > definir política de ocupação dos prédios próprios visando a utilização racional dos mesmos e alternativas para desmobilização ou ocupação econômica;
- elaborar estudos visando a implantação do Sistema de Informações Gerenciais permitindo o acompanhamento de projetos, o controle de resultados, bem como, a avaliação de desempenho de diversas áreas do Governo do Distrito Federal;
- > elaborar Estudos, desenvolver e **implantar** Sistemas de Informações de Natureza Territorial, **Sócio-Econômicas** e Populacionais implantando o Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB e ampliando o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - **SICAD** e o Sistema de Informações Estatísticas do **Distrito** Federal - **SIEDF**;
- > implantar o **SISPLAN** - Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
- implementar o Serviço de Pronto **Atendimento** ao Cidadão - **PACI**;
- > implantar a Cidade Saúde;
- > incentivar a criação de Agências reguladoras ou prestadoras de serviços com o propósito de dar maior autonomia de gestão e reduzir o **ônus** dos subsídios financeiros governamentais;



- 123
- > **melhorar** o processo de **gerenciamento dos** recursos físicos **materiais**, permitindo reduzir despesas e favorecer a eficiência, a qualidade e o equilíbrio das contas públicas;
 - > modernizar e equipar o arquivo e biblioteca;
 - modernizar o processo de gestão urbana;
 - > promover a **Qualidade** Total na gestão do Governo do Distrito Federal;
 - racionalizar a gestão de recursos humanos do Governo do Distrito **Federal**, inclusive no que respeita às suas bases jurídicas, visando o equilíbrio das contas públicas, o melhor **gerenciamento** e controle das despesas com **pessoal**, a adequação, em termos **quantitativos** e qualitativos, dos recursos humanos necessários à implementação das funções públicas e valorização dos servidores e das **políticas** de remuneração para observância **das** Emendas Constitucionais n^{os} 19/98 e 20/98;
 - > revisar critérios de avaliação e desempenho com vistas ao aumento de produtividade e a melhoria das atividades, mediante **definição** de mecanismos de **avaliação** e desempenho **voltados** para os resultados.

3.2. **SERVIDOR PÚBLICO:** merecerá grande esforço a política de apoio ao servidor **público para** promover a elevação de sua **auto-estima** e sua valorização perante os demais segmentos da sociedade, buscando remuneração condizente com sua qualificação **profissional** e com o desempenho de suas **atribuições**. As carreiras da **administração direta**, indireta, autárquica e fundacional serão revitalizadas e serão implementados programas permanentes de aperfeiçoamento e **qualificação** profissional para aumentar a produtividade do trabalho e as condições de **empregabilidade** dos servidores. Será ainda implantado o Programa de Previdência Complementar do Servidor.

- > ampliar o Programa de Bolsa de Estudo dos Servidores do Governo do Distrito Federal;
 - > implantar o sistema de previdência **complementar** dos servidores públicos;
 - > implantar políticas de pessoal e de salários;
 - > **implantar** Programa de Desenvolvimento Gerencial;
 - > realizar concursos para seleção de candidatos a cargos públicos;
 - realizar cursos de **capacitação**, seminários e palestras para servidores;
 - > reformar o Clube do Servidor;
- 2

- 124
- revitalizar as carreiras da administração direta, indireta, autárquica e fundacional e **implantar** nova tabela de vencimentos,

3.3. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: será dada **especial** atenção ao **equacionamento** da situação financeira do Distrito Federal, buscando-se atuar tanto na racionalização da despesa, através de uma administração **austera** e da definição de prioridades para a **execução** da despesa pública, quanto no incremento das **receitas**, mediante a captação de novos recursos junto a agências multilaterais e organismos nacionais e internacionais de fomento, **assim** como por intermédio da adoção das seguintes medidas:

- > desenvolver e **implantar** novo modelo organizacional e operacional para o Sistema de Controle **Interno**;
- > desenvolver e implantar sistema de apoio às atividades de auditoria;
- revisar a política tributária e fiscal do Distrito **Federal**, de modo a estabelecer condições de competitividade com produtos originários de outros **Estados**;
- > estabelecer **tarifas** compatíveis com os **insumos** necessários à produção local, visando a obtenção de um custo final dos produtos internos **competitivo** com o de similares produzidos em outros Estados e no exterior;
- > implementar um eficiente sistema de fiscalização de fronteiras, com a instalação de balanças nas rodovias e com rigorosa cobrança de tributos sobre os produtos destinados ao Distrito Federal;
- > implementar o Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal nas áreas Financeira e Tributária;
- > revisar e consolidar a legislação tributária do Distrito Federal;
- > dar continuidade ao processo de implantação do novo Sistema de Administração e Controle **Financeiro**, Contabilidade e Gestão Patrimonial;
- implementar as **ações** do Programa de reestruturação e ajuste fiscal.

3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ESTUDOS**

*Setor Bancário Norte, Quadra 2
Edifício Vale do Rio Doce, 9º Andar
Telefones: 312-8017 – 312-8283
Fax: 312-8059
E-mail: metodos@sefp.df.gov.br*



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	4

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - O Expediente lido vai à publicação.

Srs. **Parlamentares**, ao completarmos o período de um ano na direção do Legislativo local, encontramos-nos no dever de prestarmos conta da nossa **gestão**, consubstanciada nas seguintes **ações**, todas elas desenvolvidas conjuntamente com a Mesa Diretora e o Colégio de Líderes desta Casa:

I - Acesso às dependências do plenário.

Em relação a esse assunto, fizemos chegar por correspondência oficial aos Srs. Deputados o Ato da Mesa Diretora nº 24/96, que disciplina a matéria. O prefalado ato teve a aprovação plena dos Líderes da Mesa Diretora desta Casa. Nele estão claras as regras de acesso às dependências do plenário.

Determinamos à Coordenadoria de Segurança que procedesse à numeração das cadeiras de acordo com os órgãos que estão credenciados a utilizá-las.

Tal disciplinamento visa dar maior tranquilidade no transcurso das sessões **plenárias**.

II - Sessão extraordinária - projetos.

Nesse particular, procuramos obter o consenso da Mesa Diretora, juntamente com o Colégio de **Líderes**, para a realização dessas sessões. Os projetos tramitarão previamente pelas comissões com prazo hábil para a emissão de pareceres e todos serão discutidos com os parlamentares desta Casa.



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 5
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

III - Pauta da sessão ordinária.

Cada Deputado, de acordo com o art. 15, íetra n, do Regimento Interno, deverá fornecer a relação de seus projetos a esta Presidência. Caso não entrem todos os seus projetos na ordem do dia, será fornecida pelo Parlamentar uma ordem de prioridade.

IV - Título de Cidadão Honorário.

Será fixado o estabelecimento de critérios para concessão do título e conterà a assinatura de todos os Deputados na proposição.

V - Observância do Regimento Interno.

Alterações do Regimento Interno.

O 'pela ordem' será considerado uma exceção e usado somente para comunicado de um minuto. Havendo acusação ao Parlamentar, esse terá o direito de resposta. O tratamento desrespeitoso em plenário deverá ser retirado das notas taquigráficas. Foi constituída uma Comissão para apresentar propostas para alteração do Regimento Interno, cujo trabalho já está concluído e será apresentado aos Srs. Deputados.

VI - Obrigatoriedade na permanência de pessoal no órgão de exercício.

Cada membro da Mesa Diretora, em sua área de atuação, deverá exigir o cumprimento dessa decisão. Foi feito um comunicado da Presidência sobre a necessidade da permanência do pessoal nos órgãos de exercício. Fica sob o controle da chefia imediata a responsabilidade pela frequência dos servidores em seu setor.

VII - Espaço físico para a Câmara Legislativa.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	6
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Após pesquisa feita com os servidores desta Casa em que a maioria optou que o espaço físico reservado ao restaurante fosse destinado à estrutura administrativa da Casa, estamos reformando adequadamente aquelas dependências para que alguns órgãos que hoje funcionam em espaço precário possam ter acomodações mais dignas, o que proporcionará, sem **dúvida**, um aumento de produtividade para esta Casa Legislativa.

VIII - Revogação da autorização para exercício em **caráter transitório** nos gabinetes de Parlamentares e Lideranças de servidores efetivos.

Foi editado o Ato da Mesa Diretora que colocou **fim** nessa distorção administrativa.

IX - Plano de contenção de gastos.

Um grupo de trabalho está apresentando à Mesa Diretora um plano de contenção de gastos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

X - Requisição de servidores do **GDF**.

Esta Presidência levou ao **Exmo.** Sr. Governador a proposta de que cada gabinete parlamentar tenha quatro servidores requisitados e mais um na Liderança. A referida proposta hoje está transformada em lei distrital.

XI - Proibição do porte de arma para todos os servidores, inclusive Deputados Distritais, em todas as dependências desta Casa.

Fizemos um comunicado da Mesa Diretora aos Srs, Deputados sobre a necessidade do cumprimento do disposto na Resolução nº **009/91**, com comentários detalhados sobre a prefalada resolução. Está proibido a qualquer pessoa, bem como aos Srs. Deputados, portar armas nas



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 7
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

dependências do plenário.

XII - Reuniões da Mesa Diretora.

Terão participação nas reuniões da Mesa Diretora os Srs. Deputados membros da Mesa e os **suplentes**, sendo que esses terão direito somente a **voz**, na forma regimental.

Cada Membro Titular da Mesa poderá fazer-se acompanhar de um assessor especial.

Estarão à disposição dos Deputados membros da Mesa **um** servidor do lado de dentro e outro do lado de fora da sala de reuniões, para contatos dos Parlamentares com quaisquer outros **servidores**, sem que estes ingressem no recinto da reunião.

XIII - Reunião da Mesa Diretora com as Lideranças.

Terão participação nas reuniões os membros da Mesa Diretora e os Líderes de partido ou blocos partidários.

A reunião contará com um assessor especial para secretariá-la.

Estarão à disposição dos Deputados Membros da Mesa e dos Líderes partidários um servidor do lado de dentro e outro do lado de fora da sala de reuniões, para contatos dos Parlamentares com quaisquer outros servidores, sem que estes ingressem no recinto da reunião.

XIV - Obras na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

a) Foi autorizada e está em pleno andamento a construção de um galpão atrás do estacionamento coberto, para liberar algumas salas que estão servindo de depósitos na sede da CLDF.

b) O plenário da Casa foi totalmente reformulado e trouxe aos

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 8
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

nobres Pares as condições ideais para o desenvolvimento das atividades parlamentares, tornando realidade uma das mais antigas aspirações dos Srs. Deputados.

c) Será construída, ainda neste **semestre**, uma **capela** ecuménica para esta Câmara Legislativa, atendendo, **assim**, a um anseio da comunidade de servidores e Deputados desta Casa.

d) A exemplo do que ocorreu no plenário, o auditório também estará passando ainda no primeiro **quadrimestre deste** ano, por uma transformação **radical**, para dar condição perfeita de seu funcionamento, dentro dos objetivos de sua criação.

e) Os **ingressos** ao plenário e à galeria foram adaptados a um nível ideal de segurança, evitando, **assim**, possíveis manifestações indesejáveis dentro do plenário.

f) As entradas para as dependências da CLDF e para o auditório foram reformados de tal forma a dar melhores condições e mais fácil acesso a esses locais.

g) O telhado do prédio desta Casa Legislativa foi totalmente **impermeabilizado**, com troca das telhas danificadas, evitando-se, assim, o desconforto do pingamento de águas da chuva dentro das dependências da CLDF.

h) **Finalmente**, está sendo elaborado o projeto de ampliação da sede da CLDF com o aumento das laterais do prédio, propiciando um espaço maior para cada gabinete parlamentar.

Estas são as considerações que achamos por obrigação trazer ao



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 9
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

conhecimento dos nossos nobres Pares, para **reflexão** e considerações julgadas necessárias.

Obrigado.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a **palavra V.Exa.**

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, **V.Exa.** acabou de ler um regulamento muito importante. Peço a V.Exa. que distribua cópia para todos os Deputados, para tomarmos conhecimento, porque foi lido muito depressa e não pudemos assimilar todo o seu conteúdo.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A cópia do referido documento será distribuída a todos os Deputados.

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a **palavra V.Exa.**

DEPUTADA MANINHA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria que houvesse uma melhoria na qualidade do som porque o "baixo clero", muito distante dessa Mesa **Diretora**, não está conseguindo ouvir claramente o que V.Exa. está dizendo.

Aliás, aproveito para fazer uma ponderação: se possível, abaixe um pouquinho a altura da mesa de direção dos trabalhos, porque nós,



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 10
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Parlamentares, não conseguimos vê-lo. **Inclusive V.Exa.** teve de levantar a cabeça para nos ver. Não é que eu seja baixinha. Todos estão passando pela mesma dificuldade.

Sr. **Presidente**, eu gostaria de solicitar a V.Exa. - acabei de chegar ao **plenário** e não consegui acompanhar desde o início os **trabalhos** - que pudéssemos ter acesso à mensagem do **Exmo.** Sr. Governador. Eu gostaria, ainda, de entender essas propostas de modificação do Regimento, se são propostas da Mesa e se serão votadas em plenário. **Enfim**, como vamos nos inteirar delas, porque as estamos ouvindo pela primeira **vez**.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência pede que os assessores da Mesa providenciem uma cópia do pronunciamento da Presidência, que foi feito junto com os Líderes, e também uma cópia da mensagem do Sr. Governador, passando a todos os Parlamentares.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, parablenizo V.Exa. pela reforma do plenário. **V.Exa.**, agora, está lá em cima e nós sempre aqui embaixo. V.Exa. pode ficar certo de que, mesmo **embaixo**, vamos gritar. O primeiro grito é em relação à Taquigrafia. Eu não sei, mas o engenheiro ou a pessoa que acompanhou a reforma não se ateve à questão da **Taquigrafia**, que precisa ver a pessoa que

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 11
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

está falando. A Taquigrafia ficou ali **escondida**, Sr. **Presidente**, como a esquerda ficou acorrentada ali atrás.

Parabenizo **V.Exa.**, **ressaltando** que tem de haver alguns reparos para melhorar a reforma feita pela Mesa Diretora.

Agora quero **falar de violência**, Sr. Presidente. Na verdade, ninguém gosta de violência, mas este **Governo**, o pior governo de todos os tempos para a Segurança **Pública**, o Governo do Sr. Joaquim Roriz... As pessoas estão aplaudindo porque sabem que amanhã ou depois a violência vai bater na porta delas; amanhã ou depois uma pessoa da família delas será estuprada, roubada, assassinada, o seu **veículo** será furtado, e elas virão aqui reclamar para os representantes do povo. O Sr. Governador Joaquim Roriz, além de dar o maior calote eleitoral à Segurança Pública, não está fazendo nada pela segurança da nossa capital.

Aqui estão relacionados vinte e oito carros roubados por dia! A "Tolerância **Zero**" já acabou, agora é a "Segurança da **Cidadania**". Eu vou acompanhar, este ano, *pari passu* o Governador Roriz, onde **S.Exa.** estiver, para cobrar as promessas que S.Exa. fez ao povo do Distrito Federal e também a questão da Segurança Pública, Eu, inclusive, pegarei a agenda do Governador para acompanhá-lo e cobrar dele, em qualquer lugar, na presença de quem quer que seja, responsabilidades, **pois** as pessoas estão morrendo, estão sendo roubadas, estão sendo estupradas e o Governo não está fazendo nada.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR **PIRENEUS**) - Passa-se aos Comunicados da Mesa.

DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 12

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

135
Em 08.09.1999
Il. Sr. Presidente da Câmara

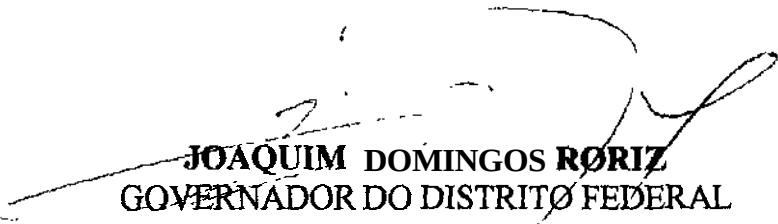
MENSAGEM
N.º 346/99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 732 /99**, que “ **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.586.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais)** ”, o qual se converteu na Lei n.º 2.438, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
• **DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

136

LEI Nº 2.438 , DE 15 DE setembro DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.586.000,00 (onze **milhões**, quinhentos e oitenta e seis mil reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

An. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito **adicional**, no valor de R\$ 11.586.000,00 (onze milhões, **quinhentos e oitenta** e seis mil reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 5.686.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil **reais**), para atender à programação orçamentaria constante do Anexo IV;

II - crédito especial, no valor de **R\$** 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender à programação orçamentaria constante do Anexo V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão;

I - da anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao **vigente orçamento**, no valor de R\$ 8.636.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis **mil** reais), nos **termos** do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo VI.

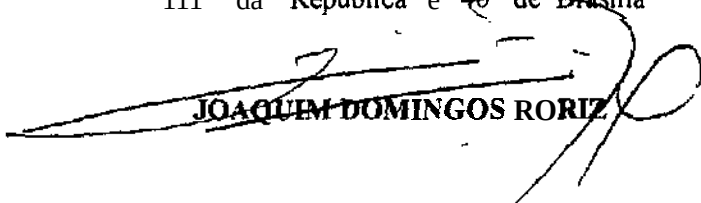
II - do produto de operação de crédito, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil **reais**), referente ao Termo Aditivo ao Contrato de **Subempréstimo S/Nº**, firmado em 10 de **julho** de 1997 pelo Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal, na **qualidade** de agente financeiro da União, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, fica alterada a receita do Distrito **Federal**, do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metro do Distrito Federal, na forma dos Anexos I, H e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 15 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO EM 00º DF
Nº 139 DE 16/09/99

ANEXO I

1,00

CRÉDITO SUPLEM

RECEITA

ANEXO A TERN

RECURSOS L

FONTES

19 SECRETARIA D.

DA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DI

ENTO DO DISTRITO FEDERAL

E

FICACÃO

ESFERA
ORÇAMENTARIA

DESDOBRAMENTO

TO

CATEGORIA
ECONÔMICA

20000000 RECEITAS W, CAPITAL

5 686 000

24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

5 686 000

24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

5 686 000

5 686 000

5 686 000

5 686 000

24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL

5 686 000

MISCAL,

5 686 000

TOTAL
FISCAL
SEGURIDADE

5 686 000

5 686 000

X
27

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

R\$1.00

ANEXO III

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO

000000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO

ESFERA
ORÇAMENTARIA

CAMENTO

FONTE

CATEGORIA
ECONÔMICA

00000000 RECEITAS DE CAPITAL

2.950.000

2.930.000

21000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.950.000

FISCAL

2.950.000

21100000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

2.950.000

MISCAL

2.950.000

TOTAL

2.950.000

FISCAL

2.950.000

SEGURIDADE

fe

ANEXO III

CANCELAMENTO

ANEXO VIII

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

RECEITA

RECURSOS DE TODAS

00

ES

Especificação

Especificação		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10(100000	RECEITAS CORRENTES				2 950 000
		FISCAL			2.950 000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2 950 000	
		FISCAL		2 950-000	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2.950 000	
		FISCAL		2.950 000	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		2.950 000		
		FISCAL	2 950 0100		
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	2 950 000 2 950 000

661

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N

RECURSO

DAS AS FONTES V. TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		5 686 000					5 686 000		
II INDÚSTRIA		5 686 000					5 686 000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		5 686 000					5 686 000		
11 062 0347 1012		5 686 000					5 686 000		
APOIO À PRODUÇÃO II INDUSTRIAL									
ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS II INDUSTRIAIS NO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA S/A									
31 062 0347 1012 0001	F	5 686 000					5 686 000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART 2º INCISO II, ALÍNEA B. DA LEI Nº 409 DE 15/01/93									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL	5 686 000					5 686 000		
	SEGURIDADE	5 686 000					5 686 000		

9/11

ANO V

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANO V

RECURSOS DE TODAS

TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Mi)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESCATE DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 950 000			1 100.000	1 850.000			
ADMINISTRAÇÃO		2 950 000			1 100 000	1.850.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 950 000			1 100 000	1.850.000			
03 007 0021 1002		2 950 000			1.100.000	1.850.000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
03 007 0021 1002 0002	F	2 950 000			1 100.000	1 850.000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		2 950 000			1 100 000	1 850.000			
FISCAL		2 950 000			1 100.000	1 850.000			
SEGURIDADE									

16/1

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VII F

RECUSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	PORTFÓLIO DE CAPITAL	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.950.000			2.950.000				
ADMINISTRAÇÃO		2.950.000			2.950.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.950.000			2.950.000				
03.007.0021.1002		2.950.000			2.950.000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
03.007.0021.1002.0002	F	2.950.000			2.950.000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		2.950.000			2.950.000				
SEGURIDADE		2.950.000			2.950.000				

2/11

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5 669 000		5 636 000				33 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5 669 000		5 636 000				33 000	
DÍVIDA INTERNA		5 295 000		5 262 000				33 000	
0300800332419		5 295 000		5 262 000				33 000	
ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA									
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS									
03 008 0033 2419 0001	F	5,295.000		5 262 000				33.000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
DÍVIDA EXTERNA		374 000		374 000					
03 008 0034 2053		374 000		374.000					
ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA EXTERNA									
GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS CONTRATADAS JUNTO A INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS									
03 008 0034 2053 0001	F	374 000		374 000					
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		17 000			17 000				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		17 000			17 000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		17 000			17 000				
15 084 0492 2031		17 000			17 000				
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
CONTRIBUIR PARA O SEGURO DESEMPREGO, O PAGAMENTO DE ABONOS ANUAIS E O FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR-FAT									
15 084 0492 2031 0001	F	17.000			17 000				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
As transferências não constam do talari do Projeto de Lei		5 686.000		5 636.000	17 000			33.000	
TOTAL FISCAL		5.686 000		5 636 000	17 000			33.000	
SEGURIDADE									

37

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANNO XLIV

RECURS

AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DES P ESAS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 950 000		2 950 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2 950 000		2.950 000					
DÍVIDA INTERNA		2.950 000		2 950 MO					
03 008 0033 2004		2.950.000		2.950 000					
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS									
03 008 0033 2004 0001	F	2.950 000		2 950 000					
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL FISCAL SEGURIDADE		2 950.000 2 950 000		2.950 000 2 950.000					

145



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM nº 344/99 - GP

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica, o texto do Projeto de Lei nº 732, de 1999, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.586.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).", aprovado por esta Casa.

Atenciosamente,

Brasília, 13 de setembro de 1999.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília - DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11,586.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta;

Art. 1º Fica o Poder Executivo **autorizado** a abrir ao **Orçamento** Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de **R\$ 11.586.000,00** (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar no valor de **R\$ 5.686.000,00** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentaria constante do anexo IV;

II - crédito especial no valor de **R\$ 5.900.000,00** (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender à programação orçamentaria constante do anexo V.

An 2º Os recursos **necessários** ao atendimento **do crédito** decorrerão;

I - da anulação **parcial** de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 8.636.000,00** (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), nos termos do **art. 43, § 1º, III**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo VI;

II - do produto de operação de crédito no **valor** de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e **cinquenta** mil reais), referente ao Termo Aditivo ao Contrato de **Subempréstimo s/nº**, firmado em 10 de julho de 1997 pelo Distrito Federal e a Caixa Econômica **Federal**, na qualidade de **agente** financeiro da União, nos termos do **art. 43, § 1º, IV**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto **nos artigos anteriores**, ficam alteradas as receitas do Distrito Federal, do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metro do Distrito Federal, na forma dos anexos I, II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Edimar P
15/09/99

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				5 686 000
	FISCAL			5.686000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5 686-000	
	FISCAL		5 686.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5 686 000	
	FISCAL		5.686.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		5.686.000		
	FISCAL	5.686.000		
			TOTAL	5.686,000
			FISCAL	5.686.000
			SEGURIDADE	

2/7/

CRÉDITO ESPECIAL

RECEITA

ANEXO À LEI N-

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO

00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				2.950.000
	FISCAL			2.950.000
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO			2.950 000	
	FISCAL		2.950.000	
21100000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			2.950.000	
	FISCAL		2.950,000	
			TOTAL	2.950.000
			FISCAL	2.950.000
			SEGURIDADE	

8/11

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				2.950.000
	FISCAL			2.950.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2 950 000	
	FISCAL		2.950.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2.950.000	
	FISCAL		2.950.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		2 950.000		
	FISCAL	2-950 000		
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	2.950 000 2.950.000

07/1

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS W: TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.686.000					5.686.000		
INDÚSTRIA		5.686.000					5.686.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		5.686.000					5.686.000		
11 062 0347 1012		5.686.000					5.686.000		
APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS NO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA S/A									
11 062 0347 1012 0001	F	5.686.000					5.686.000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B. DA LEI Nº 409 DE 15/01/93									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	5.686.000 5.686.000					5.686.000 5.686.000		

091

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.950.000			1.100.000	1.850.000			
ADMINISTRAÇÃO		2.950.000			1.100.000	1.850.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.950.000			1.100.000	1.850.000			
03 007 0021 1002		2.950.000			1.100.000	1.850.000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
03 007 0021 1002.0002	F	2.950.000			1.100.000	1.850.000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		2.950.000			1.100.000	1.850.000			
SEGURIDADE		2.950.000			1.100.000	1.850.000			

131

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.950.000			2.950.000				
ADMINISTRAÇÃO		2.950.000			2.950.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.950.000			2.950.000				
03.007.0021.1002		2.950.000			2.950.000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
03.007.0021.1002.0002	F	2.950.000			2.950.000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		2.950.000			2.950.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		2.950.000			2.950.000				

201

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.669.000		5.636.000				33.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,		5.669.000		5.636.000				33.000	
DÍVIDA INTERNA		5.295.000		5.262.000				33.000	
03 008 0033 2419		5.295.000		5.262.000				33.000	
ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA									
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO									
PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS									
DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS									
03 008 0033 2419 0001	F	5.295.000		5.262.000				33.000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
DÍVIDA EXTERNA		374.000		374.000					
03 008 0034 2053		374.000		374.000					
ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA EXTERNA									
GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
CONTRATADAS JUNTO A INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS									
03 008 0034 2053 0001	F	374.000		374.000					
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		17.000			17.000				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		17.000			17.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		17.000			17.000				
15 084 0492 2031		17.000			17.000				
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
CONTRIBUIR PARA O SEGURO DESEMPREGO, O PAGAMENTO DE									
ABONOS ANUAIS E O FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR-FAT									
15 084 0492 2031 0001	F	17.000			17.000				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		5.686.000		5.636.000	17.000			33.000	
TOTAL FISCAL		5.686.000		5.636.000	17.000			33.000	
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 950 000		2 950 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.950.000		2.950.000					
DÍVIDA INTERNA		2.950.000		2 950 000					
03 008 0033 2004		2.950.000		2 950.000					
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO									
PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS									
DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS									
03 008 0033 2004 0001	F	2.950.000		2.950.000					
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
• As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	2.950.000		2.950 000					
	FISCAL	2.950 000		2.950.000					
	SEGURIDADE								

154

155

O G
08 02 2000
10

MENSAGEM

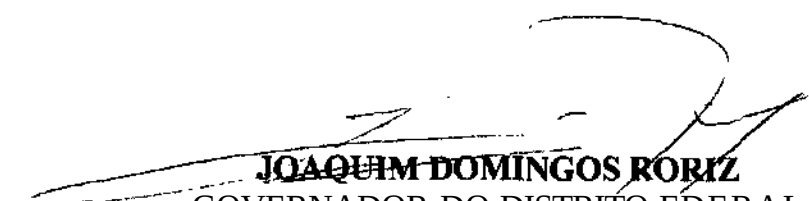
N.º 347 /99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a ~~elevada~~ honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 656 /99**, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.258.915,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais)”**, o qual se converteu na Lei n.º 2.439, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

156
LEI Nº 2.439 , DE 15 DE setembro 1999

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito** adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.258.915,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quinze reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º **Fica** o Poder Executivo autorizado a abrir TO Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional, no valor de R\$ 5.258.915,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quinze reais), sendo:

I - crédito **especial**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme o Anexo IV;

II - **crédito** suplementar, no valor de R\$ 5.188.915,00 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais), de acordo com os Anexos V a VII

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos Anexos VIII e IX;

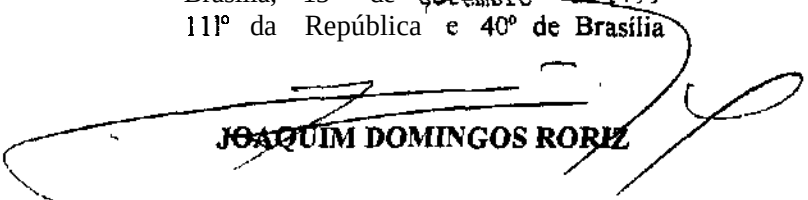
II - superavit financeiro apurado em balanço **patrimonial**, de recursos transferidos pelo Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 4.288.915,00 (quatro **milhões**, duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e quinze reais), nos termos do art 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no inciso II do artigo anterior as receitas do Distrito Federal, Fundação Hemocentro de Brasília e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam alteradas nos valores constantes dos Anexos de I a III.

An: 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua **publicação**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de ~~setembro~~ de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO Nº 16 DE 16 09 99

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

[illegible]

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAP. AL
SAÚDE E SANEAMENTO		4.288.915			2.738.915	1.550.000			
SAÚDE		4288915			2.738.915	1.550.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		868915			718.915	150.000			
13.075.0021.8501		868.915			718.915	150.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
* 13.075.0021.8501.0044	S	868915			718.915	150.000			
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
INFORMÁTICA		210.000			60.000	150.000			
13.075.0024.2147		210.000			60.000	150.000			
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
MODERNIZAR E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS DE USO INTERNO E OS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, TORNANDO-OS MAIS EFICIENTES COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO									
* 13.075.0024.2147.0004	S	210.000			60.000	150.000			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHB									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		500.000				500.000			
1307500251141		500.000				500.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO									
AMPLIAR O ESPAÇO FÍSICO DA FUNDAÇÃO									
* 13.075.0025.1141.0001	S	500.000				500.000			
AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO									
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		70.000			70.000				
13.075.0217.2116		70.000			70.000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
PROVER TREINAMENTO E CURSOS PARA OS SERVIDORES, RESULTANDO EM MELHORIA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.									
* 130750217.2116.0004	S	70.000			70.000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA									
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		2.640.000			1.890.000	750.000			
13.0750428.2120		2.640.000			1.890.000	750.000			
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS									
COLETAR O SANGUE, PRODUZIR OS HEMODERIVADOS E REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO AOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									

851

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESP E C I F I C A Ç Ã O	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 075 0428 2120 0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	S	50 000				50 000			
13 075 0428 2120 0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	S	1 670 000			970 000	700 000			
13 075 0428 2120 0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS	S	790 000			790 000				
13 075 0428 2120 0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	S	130 000			130 000				
*As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL t ISCAI SEGURIDADE:		4 288.915			2 738 915	1 550 000			

1591

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				428S91S
	SEGURIDADE			4 288 915
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4 288 915	
	SEGURIDADE		4 288 915	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4288915	
	SEGURIDADE		4 288 915	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		4 288 915		
	SEGURIDADE	4 288 915		
			TOTAL FISCAL	4 288 915
			SEGURIDADE	4 288 915

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANI XO A! LIN⁶

RECETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FOME	CATEGORIA ECONÔMICA
00000000 RECEITAS CORRENTES				4 288 915
	SEGURIDADE			4 288 915
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4 288 915	
	SEGURIDADE		4 288 915	
19900000 RECEITAS DIVERSAS			4 288 915	
	SEGURIDADE		4 288 915	
19900500 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4 288 915		
	SEGURIDADE	4 288 915		
19900599 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTROS RECURSOS		4 288 915		
		4 288 915		
	SEGURIDADE	4 288 915		
	SEGURIDADE	4 288 915		
			TOTAL FISCAL	4 288 915
			SEGURIDADE	4 288 915

32

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO A I F N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				4 288 915
	SEGURIDADE			4 288 915
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4288915	
	SEGURIDADE		4 288 915	
19900000 RECEITAS DIVERSAS			4 288 915	
	SEGURIDADE		4 288 915	
19900500 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4 288 915		
	SEGURIDADE	4 288 915		
19900599 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTROS RECURSOS		4 288 915		
		4 288 915		
	SEGURIDADE	4 288 915		
	SEGURIDADE	4 288 915		
			TOTAL FISCAL	4 288 915
			SEGURIDADE	4 288 915

16.91

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A I UNº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 13 075 0428 2120.0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	S	50 000				50 000			
* 13.075 0428.2120 0004 ANALISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	S	1 670 000			970 000	700 000			
* 13 075 0428 2120 0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS	S	790 000			790 000				
* 13 075.0428.2120 0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	S	130 000			130 000				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL, SEGURIDADE	4 288 915			2 738 915	1 550 000			

}

691

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		900 000			900 000				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		900.000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		900 000			900 000				
06 007 0021 8501		900 000			900 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
06 007 0021 8501 0036		900 000			900 000				
FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
TOTAL		900000			900 000				
FISCAL		900 000			900 000				
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		900 000			900 000				
06 007 0021 8501		900 000			900 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
06 007 0021 8501.0036	F	900 000			900 000				
FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		900 000			900 000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		900 000			900 000				

96

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		70 000			70 000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		70 000			70 000				
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		70 000			70 000				
EDUCAÇÃO FÍSICA		70.000			70 000				
08 046 0223 2160		70 000			70 000				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
06 046 0223 2160 0001	F	70 000			70 000				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
TOTAL		70 000			70 000				
FISCAL		70 000			70 000				
SEGURIDADE									

tg

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL.		70 000				70 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		70 000				70 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		70 000				70 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA		70 000				70000			
08.046.0223.2160		70 000				70 000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
08.046.0223.2160.0001	F	70 000				70 000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
TOTAL		70 000				70 000			
FISCAL		70 000				70 000			
SEGURIDADE									

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		70 000				70 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		70 000				70 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA		70 000				70 000			
08 046 0223 2160		70 000				70 000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
MANter E DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA									
REDE PÚBLICA DE ENSINO.									
08.046 0223 2160.0001									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	F	70 000				70 000			
* As transferências não constam do total do Projeto de lei									
TOTAL FISCAL		70 000				70 000			
SEGURIDADE		70 000				70 000			

69/

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		70 000			70 000				
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		70 000			70 000				
EDUCAÇÃO FÍSICA		70 000			70 000				
08 046 0223 2160		70 000			70 000				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO									
08 046 0223 2160 0001	f	70 000			70 000				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		70 000			70 000				
I ISCAI.		70 000			70 000				
SEGURIDADE									

041

TOTAL
FISCAL
SEGURIDADE

4 288 915			2 738 915	1 550.000			

171

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				4.288.915
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref 002455	0044	13.075.0021.8501			
	FUNIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
		34.90.14	338	10.000	
		34.90.30	338	438.915	
		34.90.33	338	20.000	
		34.90.36	338	20.000	
		34.90.39	338	230.000	
		45.90.52	338	150.000	
					868.915
13.075.0024.2147	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref 000907	0004	13.075.0024.2147			
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHB				
		34.90.30	338	35.000	
		34.90.39	338	25.000	
		45.90.52	338	150.000	
					210.000
13.075.0025.1141	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
Ref 000809	0001	13.075.0025.1141			
	AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
		45.90.51	338	500.000	
					500.000
13.075.00217.2116	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref 002449	0004	13.075.00217.2116			
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				
		34.90.30	338	30.000	
		34.90.39	338	40.000	
					70.000
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 002450	0003	13.075.0428.2120			
	CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE				
		45.90.52	338	50.000	
					50.000
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 002451	0004	13.075.0428.2120			
	ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE				
		34.90.30	338	720.000	
		34.90.39	338	250.000	
		45.90.52	338	700.000	
					1.670.000
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 002452	0005	13.075.0428.2120			
	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS				
		34.90.30	338	670.000	
		34.90.39	338	120.000	
					790.000
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 002453	0006	13.075.0428.2120			
	PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES				
		34.90.30	338	100.000	
		34.90.39	338	30.000	

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				900 000
01000572076	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
cf. 000332	0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA	3490 18	104	900.000	900-000
As transferências não constam do Total				TOTAL	900 000

13

ANEXO *

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				900 000
	FISCAL			900 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			900000	
	FISCAL		900 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			900 000	
	FISCAL		900 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		900 000		
	FISCAL	900 000		
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	900 000 900 000

274

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		900 000			900 000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		900 000			900 000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		900 000			900 000				
03 010 0057 2076		900 000			900 000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS									
PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO									
DISTRITO FEDERAL									
03 010 0057 2076 0001	F	900 000			900-000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	900 000			900 000				
	FISCAL	900 000			900 000				
	SEGURIDADE								

3

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE **TODAS** AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		900 000			900 000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		900.000			900 000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		900 000			900 000				
030100057.2076		900 000			900 000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
03 010 0057 2076 0001	F	900 000			900 000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
TOTAL		900 000			900 000				
FISCAL		900 000			900 000				
SEGURIDADE									

1/6

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					130 000
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
075 0021 8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
cf 502455	0044	34 11 41	138	718 915	
		45 11 42	138	150 000	
					868.915*
075 0024 2147	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
cf 500907	0004	34 M 41	138	60 000	
		45 11 42	138	150 000	
					210 000*
075 0025 1141	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
cf 500809	0001	45 11 42	138	500-000	
					500 000*
075 0217 2116	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
cf- 502449	0004	34 11 41	138	70 000	
					70 000*
075 0428 2120	COLÉTA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
cf 502450	0003	45 11 42	138	50 000	
					50 000*
075 0428 2120	COLÉTA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
cf 502451	0004	34 11 41	138	970 000	
		45 11 42	138	700 000	
					1 670 000*
075 0428 2120	COLÉTA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
cf 502452	0005	34 11 41	138	790 000	
					790 000*
075 0428 2120	COLÉTA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				

RÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				.30.000*
As transferências não constam do Total			TOTAL	4.288 915

28

RÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24105	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				900.000
007 0021 8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90 30	104	800 000	
tf 002393	0036 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL.	34 90 39	104	100 000	
					900.000
As transferências não constam do total				TOTAL	900 000

79

CRÉDITO ESPECIAL

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				70 000
8 046 0223.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
cf. 000647	0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	45 90.52	102	70 000	70 000
As transferências não constam do Total				TOTAL	70.000

180

ANEXO 1 - CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				70.000
8 046 0223 2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ref 000647	0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34 90 30	102	70 000	70 000
As transferências não constam do Total				TOTAL	70 000

18



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no **valor de R\$ 5.258.915,00** (cinco milhões, duzentos e **cinquenta** e oito mil **novecentos** e quinze reais).

A Câmara **Legislativa** do Distrito Federal decreta:

An. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao **Orçamento** Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no **valor de R\$ 5.258.915,00** (cinco milhões, duzentos e **cinquenta** e oito mil, novecentos e quinze reais), sendo:

I - crédito especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), conforme o anexo IV;

II - crédito **suplementar**, no valor de **R\$ 5.188.915,00** (**cinco milhões**, cento e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais), de acordo com os anexos de V a VII.

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento do **crédito** decorrerão de:

I - anulação **parcial** de **dotações orçamentárias consignadas** ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 970.000,00** (novecentos e setenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos anexos VIII e IX;

II - **superavit** financeiro apurado em balanço patrimonial, de recursos transferidos pelo Sistema Único de Saúde, no valor de **R\$ 4.288.915,00** (quatro **milhões, duzentos** e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em tuncão do **disposto** no inciso II do artigo anterior as receitas do Distrito Federal, da Fundação Hemocentro de Brasília e do Fundo de Saúde do **Distrito Federal** ficam alteradas nos valores constantes dos anexos de I a III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º **Revogam-se** as **disposições** em contrário,

Brasília, / 5 de setembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ANEXO

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				900 000
	FISCAL			900 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			900 000	
	FISCAL		900 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			900 000	
	FISCAL		900 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		900 000		
	MISCAL	900 000		
			TOTAL	900.000
			FISCAL	900 000
			SEGURIDADE	

68

ANEXO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Nº

23 SECRETARIA DE SAÚDE
23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO

00000000 RECEITAS CORRENTES

17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL

ESFERA
ORÇAMENTÁRIA

DESDOBRAMENTO

FONTE

CATEGORIA
ECONÔMICA

SEGURIDADE

SEGURIDADE

SEGURIDADE

SEGURIDADE

4 288 915

4 288 915

4 288 915

4 288 915

4 288 915

4 288 915

TOTAL
FISCAL
SEGURIDADE

4 288 915

4 288 915

4 288 915

4 288 915

684

CRÉDITO SUPLEMENTAR

23 SECRETARIA DE SAÚDE

[illegible]

1980

ANEXO

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A I E INº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13-075042821200003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	S	50 000				50 000			
13 075 0428 2120 0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	S	1 670 000			970 000	700 000			
13 075 0428 2120 0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS	S	790 000			790 000				
13 075 0428 2120 0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	S	130 000			130 000				
as transferências não constam do total do Projeto de Lei a		TOTAL FISCAL SEGURIDADE:							
		4 288 915			2 738 915	1 550 000			

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A I H Nº

23 SECRETARIA DE SAÚDE
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE 1991

ESPECIFICAÇÃO

13.075.0428.2120.0003
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE

13.075.0428.2120.0004
ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE

13.075.0428.2120.0005
PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS

13.075.0428.2120.0006
PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES

As transferências não constam do total do Projeto de Lei nº 1.239/91

ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
S	50 000				50 000			
S	1 670 000			970 000	700 000			
S	790 000			790 000				
S	130 000			130 000				
				2 738 915	1 550 000			
	4 288 915							

TOTAL
FISCAL
SEGURIDADE

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A I E II N°

RECURSOS RE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		900 000			900 000				
06 007 0021 8501		900 000			900 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
06 007 0021 8501 0036		900 000			900 000				
FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
transferências não constam do total do Projeto de Lei		900 000			900 000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE:		900 000			900 000				

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO DE CULTURA		70 000				70 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		70 000				70 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA		70 000				70 000			
06 046 0223 2160		70 000				70 000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA									
REDE PÚBLICA DE ENSINO									
08 046 0223 2160 0001	t	70 000				70 000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	70 000				70 000			
	IMPOSTO DE RENDAS	70 000				70 000			
	SEGURIDADE								

201

ANEXO

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		900 000			900 000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		900 000			900 000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		900 000			900 000				
03 010 0057 2076		900 000			900 000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL									
03 010 0057 2076 0001	F	900 000			900 000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	900 000 900 000			900 000 900 000				

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

[illegible]

TOTAL
FISCAL.
SEGURIDADE

4 288 915				2 738 915	1 550 000				

50

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 S SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
2410 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO

DISTRITO FEDERAL.
SECRETARIA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
06 007 0021 8501
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
06 007 0021 8501 0036
FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	900 000			900 000				
	900 000			900 000				
	900 000			900 000				
	900 000			900 000				
	900 000			900 000				
F	900 000			900 000				
	900 000			900 000				
	900 000			900 000				
TOTAL FISCAL								
SEGURIDADL								

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

[illegible]

65

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

[illegible]

76

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESTRITO FEDERAL		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		900 000			900 000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		900 000			900.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		900 000			900 000				
03 010 0057 2076		900 000			900.000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
03 010 0057 2076 0001	F	900 000			900000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
TOTAL FISCAL		900 000			900 000				
SEGURIDADE		900 000			900 000				

667

ÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO 0A DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				4 288 915
75 0021 8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
002455	0044 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34 90 14	338	10 000	
		34 90 30	338	438 915	
		34 90 33	338	20 000	
		34 90 36	338	20 000	
		34 90 39	338	230 000	
		45 90 52	335	150 000	
					868 915
75 0024 2147	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
000907	0004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FIB	34 90 30	338	35 000	
		34 90 39	338	25 000	
		45 90 52	338	150 000	
					210 000
75 0025 1141	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
000809	0001 AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	45 90 51	338	500 000	
					500 000
75 0217 2116	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
002449	0004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	34 90 30	338	30 000	
		34 90 39	338	40 000	
					70 000
75 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
002450	0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	45 90 52	338	50 000	
					50 000
75 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
002451	0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	34 90 30	338	720 000	
		34 90 39	338	250 000	
		45 90 52	338	700 000	
					1 670 000
75 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
002452	0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS	34 90 30	338	670 000	
		34 90 39	338	(20 000)	
					790 000
75 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
		34 90 30	338	100 000	

DITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					130 000
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
50021 8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref 502455	0044 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34 11 41	138	718915	
		45 11 42	138	150000	868 915*
75 0024 2147	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
500907	0004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHB (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34 11 41	138	60 000	
		45 11 42	138	150 000	210 000*
175 0025 1 M1	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
500809	0001 AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	45 11 42	138	500 000	500 000*
075 0217 2116	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref 502449	0004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34 11 41	138	70 000	70000*
1075 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 502450	0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	45 11 42	138	50 000	50000*
13 075 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 502451	0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34 11 41	138	970 000	
		45 11 42	138	700 000	1 670 000*
13 075 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 502452	0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34 11 41	138	790 000	790.000*
13 075 0428 2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref 502453	0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34 11 41	138	130 000	

10
EDITOSUPLEMENTAR

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO

NATUREZA

FONTE

DETALHADO

TOTAL

,30 000*

transferências não constam do Total

TOTAL

4 288 915

2006

ÉDITO SUPLEMENTAR			DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						900 000
7 0021 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
002393 0036 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL			34 90 30	104	800 000	
			34 90 39	104	100 000	
						900 000
transferências não constam do Total					TOTAL	900 000»

202

RÉDITO ESPECIAL		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	DETALHADO	TOTAL
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				70.000
46 0223 2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
000647	000) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	45 90 52	102	70 000	70.000
transferências não constam do Total				TOTAL	70 000

100

ANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				70 000
046 0223 2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
1 000647 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34 90 30	102	70 000	70.000
As transferências não constam do Total				TOTAL	70-000

503

ACÓRDEO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
1	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				900 000
010 0057 2076	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
000332	0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA	34 90 18	104	900.000	900.000
As transferências não constam do Total				TOTAL	900 000

206

Em 09/02/2000
Assessoria do Planário

MENSAGEM
N.º 348/99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 738/99**, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.047,188,00 (um milhão, quarenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais)”**, o qual se converteu na Lei n.º 2.437, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

204
LEINº 2.437 , DE 15 DE setembro 1999

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.047.188,00 (um milhão, quarenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo** autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 1.047.188,00 (um milhão, quarenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentarias constantes do Anexo II.

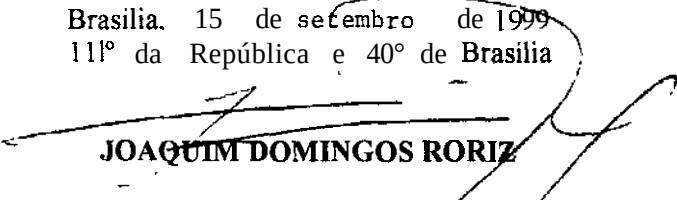
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo primeiro, as receitas do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública DF ficam acrescidas na forma do Anexo I

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 15 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				847 188
	FISCAL			847 188
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			847 188	
	FISCAL		847 188	
11200000 TAXAS			847 188	
	FISCAL		847 188	
11220000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		847 188		
	FISCAL	847 188		
11220300 TAXA DE EXPEDIENTE		847 188		
		847 188		
	FISCAL	847 188		
	FISCAL	847 188		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				200.000
	MISCAL			200 000
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS			200 000	
	FISCAL		200 000	
22100000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			200 000	
	FISCAL		200 000	
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.047 188
				1.047 188

8028

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO P.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		1 047 188			2 188	1 045 000			
SEGURANÇA PÚBLICA		1 047 188			2 188	1 045 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 047 188			2 188	1 045 000			
06 030 0021 1054		1 047 188			2 188	1 045 000			
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
CAPTAR RECURSOS ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DE TAXAS DE EXPEDIENTES, A FIM DE CUSTEAR O REEQUIPAMENTO E O REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS O A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.									
06 030 0021 1054 0001	F	1 047 188			2 188	1 045 000			
REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1 047 188			2 188	1 045 000			
		1 047 188			2 188	1 045 000			

508

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.047.188			2.188	1 045 000			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		1 047 188			2 188	1 045 000			
SEGURANÇA PÚBLICA		1047.188			2 188	1 045 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 047 188			2 188	1 045 000			
06 030 0021.1054		1 047 188			2 188	1 045 000			
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
06 030 0021 1054.0001	F	1.047.188			2 188	1.045 000			
REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
TOTAL		1 047 188			2 188	1045 000			
FISCAL		1047.188			2.188	1 045 000			
SEGURIDADE									

076

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24903	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.				1 047 188
06030 0021 1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref 000203	0001 REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34 9» 92 45 90 52	120 120	2 188 1 045 000	1 047 188
* As transferências não constam do Total				TOTAL	1 047 188



(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de RS 1.047.188,00 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, **crédito suplementar** no valor de **RS 1.047.188,00** (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais), para atender às **programações** orçamentárias constantes do anexo II,

Art. 2º Os recursos **necessários** ao **atendimento** do crédito decorrerão de **excesso** de arrecadação, nos termos do **art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, conforme anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no **artigo 1º**, as receitas do Fundo de **Reequipamento** dos órgãos Integrantes da Segurança Pública ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as **disposições** em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Somcio m
15/09/99

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO ALEINº

RECURSOS DE TOPAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				847.188
	FISCAL			847.188
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			847.188	
	FISCAL		847.188	
11200000 TAXAS			847.188	
	FISCAL		847.188	
11220000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		847.188		
	FISCAL	847.188		
11220300 TAXA DE EXPEDIENTE		847.188		
	FISCAL	847.188		
	FISCAL	847.188		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				200.000
	FISCAL			200.000
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS			200.000	
	FISCAL		200.000	
22100000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			200.000	
	FISCAL		200.000	
			TOTAL	1.047.188
			FISCAL	1.047.188
			SEGURIDADE	

2/3

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS PONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		1.047.188			2.188	1.045.000			
SEGURANÇA PÚBLICA		1.047.188			2.188	1.045.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.047.188			2.188	1.045.000			
06030.0021.1054		1.047.188			2.188	1.045.000			
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
CAPTAR RECURSOS ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DE TAXAS DE EXPEDIENTES, A FIM DE CUSTEAR O REEQUIPAMENTO E O REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.									
06.030-0021.1054.0001	F	1.047.188			2.188	1.045.000			
REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.047.188			2.188	1.045.000			
		1.047.188			2.188	1.045.000			

214

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	RESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.047,188			2.188	1.045.000			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		1.047.188			2.188	1.045.000			
SEGURANÇA PÚBLICA		1.047-188			2.188	1.045.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.047.188			2.188	1.045.000			
06.030.0021.1054		1.047.188			2.188	1.045.000			
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
06.030.0021.1054.0001	F	1.047.188			2.188	1.045.000			
REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
TOTAL		1.047.188			2.188	1.045.000			
FISCAL		1.047.188			2.188	1.045.000			
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
24903	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.				1 047.188
06.030 0021.1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref: 000203	0001 REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34 90.92 45,9032	120 120	2.188 1.045.000	1047.188
* As transferências não constam do Total				TOTAL	1,047.188

216

217

DO
08 02 2000
14

MENSAGEM
N.º 349/99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa **Excelência** que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 658/99**, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**”, o qual se converteu na Lei n.º 2.434 de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa **Excelência** protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 2.434 DE 15 DE setembro DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 3.100 000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo III.

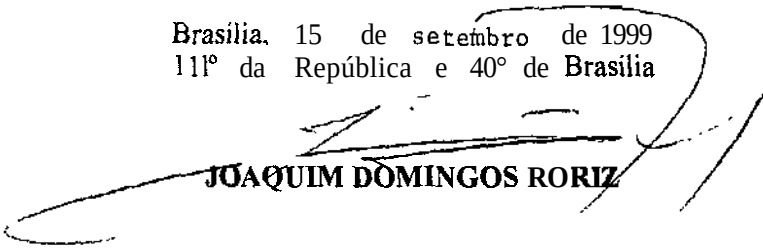
An. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial da dotação orçamentaria consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

Art. 3º - Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ficam alteradas, na forma dos anexos I e II.

An. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999
11º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

K S P K C I F I C A Ç Ã O	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1 996 000
	SEGURIDADE			1 996 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1 996 000	
	SEGURIDADE		1 996.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1 996 000	
	SEGURIDADE		1 996 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1 996 000		
	SEGURIDADE	1.996 000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				1 104 000
	SEGURIDADE			1 104 000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1 104 000	
	SEGURIDADE		1 104 000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1 104.000	
	SEGURIDADE		1 104 000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1 104.000		
	SEGURIDADE	1.104 000		
			TOTAL FISCAL	3 100 000
			SEGURIDADE	3 100 000

6/20

ANEXO II

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				3 100 000
	FISCAL			3 100 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3 100 000	
	FISCAL		3 100 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3 100 000	
	FISCAL		3 100 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS (X) DISTRITO FEDERAL		3 100 000		
	FISCAL	3 100 000		
			TOTAL	3 100 000
			FISCAL	3 100 000
			SEGURIDADE	

000

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3 100 000			1 996 000	1 104 000			
ASSISTÊNCIA		3100000			1 996 000	1 104 000			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3 100 000			1.996.000	1.104.000			
15.081.0486.1495		1.104.000				1.104.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, VISANDO O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.									
15.081.0486.1495.0010	S	1 104 000				1 104 000			
REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL									
15.081.0486.2260		500 000			500 000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA									
ASSEGURAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À GARANTIA DA SOBREVIVÊNCIA PARA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS, DESTITUÍDOS DE MÍNIMOS SOCIAIS OU CUJA SOBREVIVÊNCIA ESTEJA EM RISCO. TEM POR REFERÊNCIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NA FORMA DE RECURSOS FINANCEIROS OU MATERIAIS									
15.081.0486.2260.0001	S	500 000			500 000				
PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE									
15.081.0486.2262		1.496 000			1.496 000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO									
PROMOVER A PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OU FAMILIAR EM ABRIGAMENTO DE CARÁTER TRANSITÓRIO SEM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. MINIMIZAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA E DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, ATRAVÉS DE RECONSTRUÇÃO E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.									
15.081.0486.2262.0001	S	896 000			896 000				
APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO									
15.081.0486.2262.0005	S	600 000			600 000				
APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		3 100 000			1.996.000	1 104.000			

1268

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.100.000			3.100.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		3.100.000			3.100.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		3.100.000			3.100.000				
03-010.0057.2076		3.100.000			3.100.000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL									
03 010 0057 2076 0001	1	3.100.000			3100(KM)				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	3.100.000			3.100.000				
	FISCAL	3.100.000			3.100.000				
	SEGURIDADE								

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		3.100.000			1.996.000	1.104.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3.100.000			1.996.000	1.104.000			
ASSISTÊNCIA		31.100.000			1.996.000	1.104.000			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3.100.000			1.996.000	1.104.000			
15.081.0488.1495		1.104.000				1.104.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
15.081.0486.1495.0010	S	1.104.000				1.104.000			
REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL									
15081.04862260		500.000			500.000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA									
15.081.0486.2260.0001	S	500.000			500.000				
PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE									
15.081.0486.2262		1.496.000			1.496.000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO O VÍNCULO									
15.081.0486.2262.0001	S	896.000			896.000				
APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO									
15.081.0486.2262.0005	S	600.000			600.000				
APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		3.100.000			1.996.000	1.104.000			

332

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		3 100.000			3 100.000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3 100.000			3 100.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		3 100.000			3 100.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		3 100.000			3 100.000				
03.010.0057.2076		3 100.000			3 100.000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
03 010 0057 2076 0001	K	3 100.000			3 100.000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
TOTAL		3 100.000			3.100.000				
FISCAL		3 100.000»			3 100.000				
SEGURIDADE									

hece

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				3 100.000
5 081 0486 1495	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
cf- 002637	0010 REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO IX) SERVIÇO SOCIAL	45 90 51	104	1 104 000	1 104 000
5 081 0486 2200	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA				
cf- 002997	0001 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE	34 90 08	104	500 000	500 000
5 081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
cf. 003002	0001 APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO	34 50 39	104	896.000	896 000
5 081 0486 2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
cf- 003006	0005 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI	34 90 30 34 90 39	104 104	400 000 200 000	600 000
As transferências não constam do Total				TOTAL	3 100 000

532

DETALHAMENTO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FOME	DETALHADO	TO T A f.
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				3.100.000
3 010 0057 2076	PROMOÇÃO IX) DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref 000332	000J EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA	34 90 20	104	3 t()0.000	3 100 000
As transferências não constam do Total				TOTAL	3 100 000

926



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito **suplementar à Lei Orçamentária** Anual do **Distrito Federal**, no valor de R\$ **3.100.000,00** (três milhões e cem mil reais).

A **Câmara Legislativa** do **Distrito Federal** decreta;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao **Orçamento** Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender às **programações** orçamentárias constantes do anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial da dotação **orçamentária** consignada ao vigente **orçamento**, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito **Federal** ficam alteradas, na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na **data** de sua **publicação**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

*Sanado em
15/9/99*

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.996.000
	SEGURIDADE			1.996.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.996.000	
	SEGURIDADE		1.996.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.996.000	
	SEGURIDADE		1.996.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.996.000		
	SEGURIDADE	1.996.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				1.104.000
	SEGURIDADE			1.104.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS Dg CAPITAL			1.104.000	
	SEGURIDADE		1.104.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.104.000	
	SEGURIDADE		1.104.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.104.000		
	SEGURIDADE	1.104.000		
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.100.000
				3.100.000

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				3.100.000
	FISCAL			1.100.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.100-000	
	FISCAL		3.100.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3.100.000	
	FISCAL		3.100.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		3.100.000		
	FISCAL	3.100-000		
			TOTAL	3.100.000
			FISCAL	3.100.000
			SEGURIDADE	

2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3 100 000			1.996.000	1 104.000			
ASSISTÊNCIA		3.100.000			1.996.000	1 104 000			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3 100 000			1.996.000	1 104.000			
15.081.0486.1495		1.104.000				1.104.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, VISANDO O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.									
15.081.0486.1495.0010	S	1.104.000				1.104 000			
REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL									
15.081.0486.2260		500 000			500 000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA									
ASSEGURAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À GARANTIA DA SOBREVIVÊNCIA PARA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS, DESTITUÍDOS DE MÍNIMOS SOCIAIS OU CUJA SOBREVIVÊNCIA ESTEJA EM RISCO. TEM POR REFERÊNCIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NA FORMA DE RECURSOS FINANCEIROS OU MATERIAIS.									
15.081.0486.2260.0001	S	500.000			500.000				
PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE									
15.081.0486.2262		1.496.000			1.496 000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO									
PROMOVER A PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OU FAMILIAR EM ABRIGAMENTO DE CARÁTER TRANSITÓRIO SEM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. MINIMIZAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA E DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, ATRAVÉS DE RECONSTRUÇÃO E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.									
15.081.0486.2262.0001	S	896.000			896.000				
APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO									
15.081.0486.2262.0005	S	600.000			600.000				
APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL									
SEGURIDADE		3.100 000			1 996.000	1.104.000			

230

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.100.000			3.100.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		3.100.000			3.100.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		3.100.000			3.100.000				
03.010.0057.2076		3.100.000			3.100.000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL.									
03.010.0057.2076.0001	F	3.100.000			3.100.000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	3.100.000			3.100.000				
FISCAL		3.100.000			3.100.000				
SEGURIDADE									

231

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E EMC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		3.100.000			1.996.000	1.104.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3 100.000			1.996.000	1.104.000			
ASSISTÊNCIA		3 100.000			1.996.000	1.104.000			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3 100 000			1.996000	1.104.000			
15.081.0486.1495		1 104.000				1.104000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
15.081.0486.1495.0010	S	1.104.000				1.104.000			
REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL									
15.081.0486.2260		500.000			500 000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA									
15.081.0486.2260.0001	S	500000			500.000				
PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE									
15.081.0486.2262		1 496.000			1.496.000				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRÊNTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO									
15.081.0486.2262.0001	S	896 000			896.000				
APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO									
15.081.0486.2262.0005	S	600.000			600 000				
APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI									
TOTAL									
FISCAL									
SEGURIDADE		3.100.000			1.996.000	1.104.000			

0322

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		3.100.000			3.100.000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.100.000			3.100.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		3.100.000			3.100.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		3.100.000			3.100.000				
03.010.0057.2076		3.100.000			3.100.000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
03.010.0057.2076.0001	F	3.100.000			1.100.000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
TOTAL		3.100.000			3.100.000				
FISCAL		3.100.000			3.100.000				
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				3.100.000
15.081.0486.1495	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002637	0010 REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	45 90.51	104	1 104.000	1 104.000
15.081.0486.2260	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA				
Ref: 002997	0001 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE	34.90.08	104	500.000	500.000
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003002	0001 APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO	34 50.39	104	896.000	896.000
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003006	0005 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI	34.90.30 34.90.39	104 104	400.000 200.000	600.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	3.100.000

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				3.100.000
03.010.0057.2076	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref: 000332	0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA	34.90,20	(04	3 100000	3 100.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	3,100.000

83
53
7

236

p
08 CL 2000
Assessoria do Plenário

MENSAGEM
N.º 350 /99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 734/99**, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)”**, o qual se converteu na Lei n.º 2.435, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 2.435 , DE 15 DE setembro 1999

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito **suplementar**, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito **Federal**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

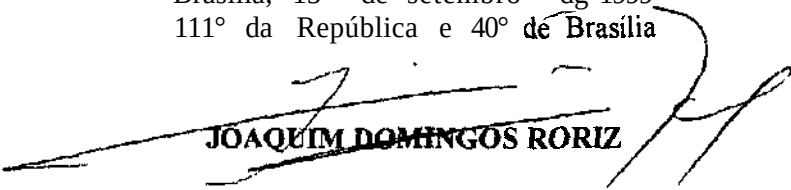
Art. 1º Fica o Poder ~~Executivo~~ autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (**Lei nº 2.288**, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito **suplementar**, no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil **reais**), para atender à programação orçamentaria constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentaria consignada ao vigente orçamento, nos termos do **art. 43, § 1º, inciso III**, da **Lei nº 4.320**, de 17 de março de **1964**, conforme o Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na **data** da sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em **contrário**.

Brasília, 15 de setembro dg 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					650 000
007 0023H505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
002497	0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	34 90 34	220	650-000	650.000
As transferências não constam do total					TOTAL	650 000

882

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				50 000
tit VOU 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
002402	0034 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	31 90 11	220	600 000	600 000
>30 0573 2027	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRAFEGO				
000112	0001 MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	34 20 41	220	50.000	50 000
. transferências não constam Jo Total				TOTAL	650 000

652

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DÊSP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - PLANO PILOTO		650 000			650 000				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650 000			650 000				
ADMINISTRAÇÃO		650 000			650 000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		650 000			650 000				
06 007 0023 8505		650 000			650 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
06 007 0023 8505 0008	F	650 000			650 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO									
TOTAL		650 000			650 000				
FISCAL		650 000			650 000				
SEGURIDADE									

0470

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - PLANOPILOTO		650 000	600 000		50 000				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650 000	600 000		50 000				
ADMINISTRAÇÃO		600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		600 000	600 000						
06 007.0021.8502		600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
06 007 0021 8502 0034	F	600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO									
SEGURANÇA PÚBLICA		50 000			50 000				
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO		50 000			50 000				
06 030.0573 2027		50 000			50 000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
06.030.0573 2027 0001	F	50 000			50 000				
MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA									
TOTAL		650 000	600 000		50 000				
FISCAL		650 000	600 000		50 000				
SEGURIDADE									

148

ANEXO

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650 000			650 000				
ADMINISTRAÇÃO		650 000			650 000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		650 000			650 000				
06 007 0023 8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		650 000			650 000				
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.									
06 007 0023 8505.0008 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	F	650 000			650.000				
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		650 000			650 000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		650 000			650.000				

2420

ANEXO

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650 000	600 000		50 000				
ADMINISTRAÇÃO		600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		600 000	600 000						
06 007 0021 8502		600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
06 007 0021 8502 0034	F	600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO									
SEGURANÇA PÚBLICA		50 000			50 000				
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		50 000			50 000				
0603005732027		50 000			50 000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
EXECUTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO REDUZIR OS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE UMA MELHOR OSTENSIVIDADE DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.									
06 030 0573 2027.0001	f	50 000			50 000				
MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	650 000	600 000		50 000				
	FISCAL	650 000	600 000		50 000				
	SEGURIDADE								

Elo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentaria constante do anexo 1.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentaria consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

*Sancionado em
15/09/99*

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650 000	600 000		50 000				
ADMINISTRAÇÃO		600.000	600.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		600 000	600.000						
06.007.0021.8502		600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
06.007.0021.8502.0034	F	600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO									
SEGURANÇA PÚBLICA		50.000			50.000				
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		50.000			50 000				
06.0300573.2027		50 000			50 000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
EXECUTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFÓRICA DO DISTRITO FEDERAL. BEM COMO REDUZIR OS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE UMA MELHOR OSTENSIVIDADE DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,									
06.030.0573.2027.0001	F	50 000			50 000				
MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMÁFORO.									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		650 000	600 000		50 000				
SEGURIDADE		650.000	600 000		50 000				

ANEXO

R\$ 1,00

CANCELAMENTO**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24¹ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650 000			650 000				
ADMINISTRAÇÃO		650 000			650 000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		650 000			650 000				
06.007 0023 8505		650 000			650 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.									
06.007 0023 8505.0008	F	650 000			650 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		650 000			650 000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		650 000			650 000				

9/10

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO J - PLANO PILOTO		650.000	600 000		50.000				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650.000	600 000		50 000				
ADMINISTRAÇÃO		600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		600.000	600 000						
06.007.0021.8502		600.000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
06.007.0021.8602.0034	F	600 000	600 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO									
SEGURANÇA PÚBLICA		50.000			50 000				
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		50 000			50 000				
06.030.0573.2027		50.000			50000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
06.030.0573.2027.0001	f	50000			50000				
MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA.									
TOTAL		650000	600 000		50.000				
FISCAL		650 000	600 000		50000				
SEGURIDADE									

4/2

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - PLANO PILOTO		650 000			650 000				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		650 000			650.000				
ADMINISTRAÇÃO		650 000			650 000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		650 000			650.000				
060070023.8505		650.000			650.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		650.000			650.000				
06.007.0023 8505.0008	F	650.000			650.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA 00 DEPARTAMENTO DE TRANSITO									
TOTAL FISCAL		650 000			650 000				
SEGURIDADE		650.000			650 000				

2/1/20

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				50.000
070021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
002402	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	31 90 11	220	600 000	600.000
30 0573 2027	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRAFEGO				
000112	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFORICA.	34 20-41	220	50 000	50.000
				TOTAL	650.000

s transferências não constam do Total

6/12

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				650.000
007.0023	8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
002497	0008 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	34 90 34	220	650.000	650 000
As transferências não constam do Total				TOTAL	650.000

958

25V

01 02 2000
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM
N.º 351/99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de **comunicar** a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 733/99**, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 16.600.000,00 (dezesesseis milhões e seiscentos mil reais)**", o qual se converteu na Lei n.º 2.443, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

252

LEI Nº 2.443, DE 15 DE setembro DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais), para atender a programação orçamentaria constante do Anexo III.

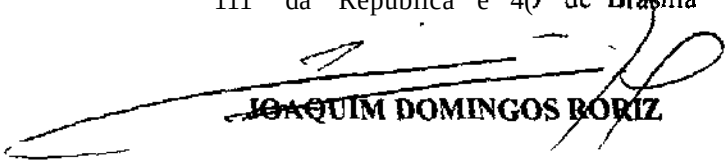
An. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento no valor de R\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões, e seiscentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Fundo de Liquidez do Metro - DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ficam alteradas, na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

CREDITO SUPPLEMENTAR

V J. 1 E D 3 M

RESEARCH DEPT. OF PSYCHOLOGY

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

[illegible]

23

ANEXO II

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA (H/M/VI/VIÁRIA)	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			16 600 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		12 600 000	16 600 000
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		12 600 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	12 600 000	12 600 000	
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		1 000 000	
19900000 RECEITAS DIVERSAS	FISCAL		4 000 000	
19900500 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FISCAL	4 000 000	4 000 000	
19900502 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO	FISCAL	4 000 000	4 000 000	
	FISCAL	4 000 000	4 000 000	
	FISCAL	4 000 000	4 000 000	
			TOTAL	16 600 000
			FISCAL	16 600 000
			SEGURIDADE	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

[illegible]

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VII IN

R\$ CURSOS DE TODAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.000.000				1.000.000			
TRANSPORTE URBANO		1.000.000				1.000.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		1.000.000				1.000.000			
16.091.0572.1169		1.000.000				1.000.000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO		1.000.000				1.000.000			
CONCLUIR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA (METRÔ) NO DISTRITO FEDERAL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO PILOTO GUARÁ									
1. AGUAIRINGA, CEARÁ E SAMAMBAIA									
16.091.0572.1169.0001		4.000.000				4.000.000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
A transferências não constam do total do Projeto de Lei		4.000.000				4.000.000			
TOTAL		4.000.000				4.000.000			
TOTAL		4.000.000				4.000.000			
TOTAL		4.000.000				4.000.000			

956

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VIIIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SE(RETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO MEIRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		16.600.000		12.600.000				4.000.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		16.600.000		12.600.000				4.000.000	
DÍVIDA INTERNA		16.600.000		12.600.000				4.000.000	
01008 0033 2004		16.600.000		12.600.000				4.000.000	
H> AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO									
PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES JUROS, COMISSÕES E OUTRAS									
DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERIORS									
03008 0033 2004 0003									
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	1	16.600.000		12.600.000				4.000.000	
V transferências não constam do total do Projeto de Lei	101 M	16.600.000		12.600.000				4.000.000	
FISCAL		16.600.000		12.600.000				4.000.000	
SEGURIDADE									

x 558

R\$ 1.00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		R\$, 600 000		12 600 000				4 000 000	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		R\$, 600 000		12 600 000				4 000 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		R\$, 600 000		12 600 000				4 000 000	
DÍVIDA INTERNA		R\$, 600 000		12 600 000				4 000 000	
03 008 0033 2004		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
03 008 0033 2004 0001	1	16 600 000		12 600 000				4 000 000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
TOTAL		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
FISCAL		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
SIGRIDADI									

250

R\$ 1 000

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		12 600 000				12 600 000			
TRANSPORTE		12 600 000				12 600 000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		12 600 000				12 600 000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		12 600 000				12 600 000			
16 088 0538 14/5		12 600 000				12 600 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL		12 600 000				12 600 000			
16 088 0538 14 0001	1	12 600 000				12 600 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		12 600 000				12 600 000			
INVESTIMENTOS		12 600 000				12 600 000			
INVESTIMENTOS									

6520

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECUSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22IIII SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		(000 000)				1 000 000			
TRANSPORTE		4 000 000				1 000 000			
TRANSPORTE URBANO		4 000 000				4 000 000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		4 000 000				4 000 000			
16 091 0572 1169		4 000 000				(000 000)			
IMPLANT. DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
16 091 0572 1169 0001	1	4 000 000				1 000 000			
IMPLANT. DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
TOTAL		4 000 000				1 000 000			
TOTAL		4 000 000				1 000 000			
SEGURANÇA									

09/03

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETA LHADO	T OTAL V L
19904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				R\$ 600 000
03 008 0033 2004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				
IM 000019	0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32 90 21	101	12 600 000	
		47 90 71	101	4 000 000	
					16 600 (KM)
* As transferências não constam do Total				TOTAL	16 600 000

196



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 16.600.000,00 (dezesesse milhões e seiscentos mil reais),

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta: -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 16.600.000,00 (dezesesse milhões e seiscentos mil reais), para atender a programação orçamentária constante do anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 16.600.000,00 (dezesesse milhões e seiscentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.329, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Fundo de Liquidez do Metrô-DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ficam alteradas, na forma dos anexos J e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

BiasiUa; 13 de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Somário em
15/09/99

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO A II IN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

K S P K C I I I C A Q V O	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				12.600.000
	115CA1			12.600.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.600.000	
	115CA1		12.600.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS			12.600.000	
	115CA1		12.600.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		12.600.00(1)		
	MSCU	12.600.000		
			TOTAL	12.600.000
			115CA1	12.600.000
			SIGURDADIC	

263

RECEITA

HI* URSOS DE IODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1990-4 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

K S P K C I F I C A Ç Ã O	ESFERA ORÇAM ENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			16.600.000
17000000 TRANSFÊNCIAS CORRI NLES	FISC AL		12.600.000	16.600.000
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISC AL		12.600.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISRHO E DERM	FISC AL	12.600.000	12.600.000	
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISC AL	12.600.000	4.000.000	
19900000 RECEITAS DIVERSAS	FISC AL		4.000.000	
1990500 SAÍDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FISC AL	4.000.000	4.000.000	
1990502 SAÍDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECUIROS DO M SOURO	FISC U. FISC AI,	4.000.000 4.000.000	4.000.000 4.000.000	
TOTAL:			TOTAL.	16.600.000
			FISCAL.	16.600.000
			SEGURIDADE.	

264

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO M DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		12 600 000				12 600 000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		12 600 000				12 600 000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		12 600 000				12 600 000			
16 088 0538 1475		12 600 000				12 600 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
RECUPERAR E SINALIZAR A MALHA VIÁRIA DO DF REDUZINDO O TEMPO DE DESLOCAMENTO E CUSTOS OPERACIONAIS DOS TRANSPORTES									
REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES									
OFERECER SEGURANÇA FLUIDEZ E CONFORTO AOS USUÁRIOS									
16 088 0538 1475 0001	1	12 600 000				12 600 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
* Valor disponível para execução do total do Programa de Trabalho		12 600 000				12 600 000			
TOTAL FISCAL		12 600 000				12 600 000			
SEGURIDADE									

2065

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		4 000 000				4 000 000			
TRANSPORTE URBANO		4 000 000				4 000 000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		4 000 000				4 000 000			
16 091 0572 1169		4 000 000				4 000 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
CONCLUIR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA (METRO) NO DISTRITO FEDERAL VISANDO A INTERLIGAÇÃO DO PLANO PÍLOTO GUARÁ TAGUATINGA, CEILÂNDIA E SAMAMBAIA									
16091057211690001	1	4 000 000				4 000 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	4 000 000				4 000.000			
	FISCAL	4 000 000				4 000 000			
	SEGURIDADE								

266

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A I E N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
DÍVIDA INTERNA		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
03 008 0033 2004		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO									
PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS									
DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS									
03 008 0033 2004 0001	1	16 600 000		12 600 000				4 000 000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
As transferências não constam do Mal d» Projeto de Lei	TOT U	16 600 000		12 600 000				4 000 000	
	HSC 17	16 600 000		12 600 000				4 000 000	
	SECRETARIA								

1967

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
DÍVIDA INTERNA		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
0300B00332004		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
03008003320040001		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	r	16 600 000		12 600 000				4 000 000	
TOTAL		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
DISC. V.		16 600 000		12 600 000				4 000 000	
SEGURIDADE									

268

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		12 600 000				12 600 000			
TRANSPORTE		12 600 000				12 600 000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		12 600 000				12 600 000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		12 600 000				12 600 000			
1608805381475		12 600 000				12 600 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
16088053814750001	1	12 600 000				12 600 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		12 600 000				12 600 000			
MSC		12 600 000				12 600 000			
SEGURIDADE									

269

CRÉDITOSUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	RESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		4 000 000				4 000.000			
TRANSPORTE		4 000 000				4 000 000			
TRANSPORTE URBANO		4 000 000				4 000 000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		4 000 000				4 000 000			
16091 0572 1169		4 000 000				4 000 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
16 091 0572 1169 0001	}	4 000 000				4.000 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO						"			
101 \1,		4 000 000				4 000.000			
FISCAL		4 000 000				4 000 000			
SEGURIDADE									

270

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22111	SECRETARIA DE OBRAS				4.000.000
K.09105721169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref 000840	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45 11 51	104	4.000.000	4.000.000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				12.600.000
16.088.0538.1475	RECONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 002157	0001 RECONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	45 90 51	101	12.600.000	12.600.000
As transferências não constam do Total				TOTAL	16.600.000

T. 7. 1

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				16.600.000
(H 008 0033 2004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS W. FINANCIAMENTOS	32 90 21	101	12.600.000	
Rel 000019 000J JUROS K AMORTIZAÇÃO 11 A DÍVIDA PÚBLICA CONT K M M A	47 90 71	104	4.000.000	
				16.600.000
* As transferências não constam do total			TOTAL	16.600.000

PZ

273

08 02 2000
16

MENSAGEM

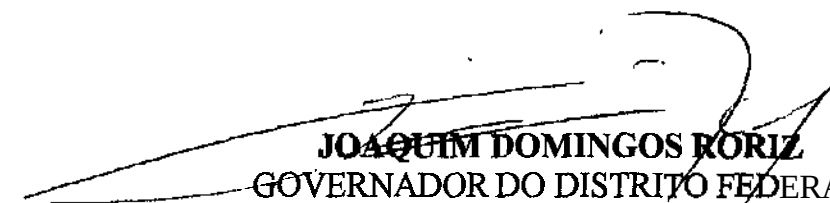
N.º 352/99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 704/99**, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de RS 2.474.507,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais)**", o qual se converteu na Lei n.º 2.442, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

274

LEI Nº 2.442 DE 15 DE setembro DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de **R\$ 2.474 507,00** (dois **milhões**, quatrocentos e setenta e quatro **mil**, quinhentos e sete reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

An. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de **R\$ 2.474.507,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete **reais**). sendo:

I - Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.722.000,00** (num milhão, setecentos e vime e dois mil reais), para atender a programação orçamentaria constante do Anexo III.

II - Crédito especial, no valor de **R\$ 752.507,00** (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais), para atender a programação orçamentaria constante do Anexo IV.

An. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento nos termos do art. 43 § Iº. inciso III. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos V e VI.

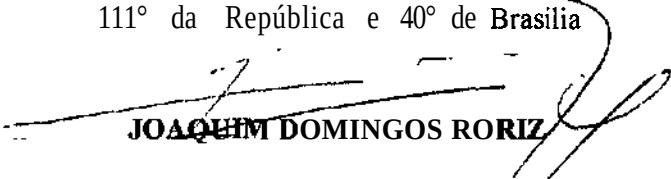
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, Departamento Metropolitano de **Transportes** Urbanos e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as **disposições** em contrario

Brasília, 15 de setembro de 1999

111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11 000				11-000			
ADMINISTRAÇÃO		11 000				11 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		11 000				11 000			
0300700252137		11 000				11 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03 007 0025 2137 0001	F	11.000				11 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	11.000				11 000			
	FISCAL	11 000				11 000			
	SEGURIDADE								

275

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		71 507			71 507				
URBANISMO		71 507			71 507				
VIAS URBANAS		71 507			71 507				
10 058 0575 1101		71 507			71 507				
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
DOTAR ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
10 058 0575 1101 0001									
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	1	71 507			71 507				
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	71.507			71 507				
	ITSCAL	71 507			71 507				
	SEGURIDADE								

276

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LFI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11.000			11.000				
ADMINISTRAÇÃO		11.000			11.000				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		11.000			11.000				
0300700252137		11.000			11.000				
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03007002521370001		11.000			11.000				
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		11.000			11.000				
TOTAL - FISCAL SEGURIDADE		11.000			11.000				

854

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				11.000
0300700252137	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Rd 000586	0001 CONSERVAÇÃO DK PRÉDIOS E PRÓPRIOS	459052	120	11.000	11.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS				71.507
10058.05751101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OTRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref 001984	0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OTRAS COMPLEMENTARES DK ("RBANIZAÇÃO	349092	100	71.507	71.507
As transferências não constam do Total				TOTAL	82.507

278

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				11.000
03 007 0025 21 0	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS				
Ref 000586	0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	34 W 39	120	11.000	11.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS				71.507
10 058 0575 11 01	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref 001984	0001 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45 90 51	100	71.507	71.507
				TOT VI	82.507

* As transferências não constam do Total

279

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11KM REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3 000			3 000				
ADMINISTRAÇÃO		3 000			3 000				
INFORMÁTICA		1 000			3 000				
03 007 0024 1552		3 000			3 000				
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
IMPLANTAR REDE DE INFORMÁTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA									
03 007 0024 1552 0001	r	3 000			3.000				
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		3 000			3.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		3 000			3.000				

280

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LILIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30.000			30.000				
ADMINISTRAÇÃO		30.000			30.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000			30.000				
03.007.0021.8501		30.000			30.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVERAÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS						f			
03.007.0021.8501.0068	F	10.000			30.000				
FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		10.000			30.000				
FISCAL		30.000			30.000				
SEGURIDADE									

28/

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		15 000				15-000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		15.000				15 000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		15 000				15 000			
10 046 0228 1217		15 000				15.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10 046 0228 1217 0002	F	15 000				15.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		15 000				15 000			
TOTAL FISCAL		15 000				15.000			
SEGURIDADE									

282

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11HW REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3 000				3 000			
ADMINISTRAÇÃO		1.000				3 000			
INFORMÁTICA		1.000				3 000			
03 007 0024 1552		3 000				3.000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
IMPLANTAR REDE DE INFORMÁTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA									
03 007 0024 1552 0001	r	1.000				2.000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
1 As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	3 000				3 000			
	FISCAL,	1.000				1.000			
	SEGURIDADE								

27/3

CANCELAMENTO**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO A ELEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**11 SECRETARIA DE GOVERNO****11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30 000				30 000			
ADMINISTRAÇÃO		30 000				30 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10 000				30 000			
03 007 0021 8501		30 000				30 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS						Y			
03 007 0021 8501 0068	1	30 000				30 000			
FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		30 000				30 000			
TOTAL									
FISCAL		10 000				30 000			
SEGURANÇA									

2984

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A II N

RECURSOS DE TODAS FONTES TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		15 000			15 000				
URBAISMO		15 000			15 000				
PLANEJAMENTO URBANO		15 000			15 000				
10 058 0323 8508		15 000			15 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10058032385080001	r	15.000			15 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		15 000			15 000				
TOTAL FISCAL		15 000			15 000				
SECRETARIA DE GOVERNO									

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEM N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E EMC. DA DÍVIDA	** OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		5 000			5 000				
URBANISMO		5 000			5 000				
PLANEJAMENTO URBANO		5 000			5 000				
10 058 0323 8508		5 000			5 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 058 0323 8508 0001	r	5 000			5 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
4 As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		5 000			5.000				
FISCAL		5.000			5.000				
SEGURIDADE									

2986

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		71.507				71.507			
URBANISMO		71.507				71.507			
VIAS URBANAS		71.507				71.507			
10 058 0575 1101		71.507				71.507			
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
DOTAR ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
10058 0575 1101 0001		71.507				71.507			
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	71.507				71.507			
	FISCAL	71.507				71.507			
	SEGURIDADE								

284

CANCELAMENTO**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO A LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**11 SECRETARIA DE GOVERNO****11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.000				5.000			
URBANISMO		5 000				5 000			
PLANEJAMENTO URBANO		5 000				5 000			
10 058 0323 8508		5 000				5.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 058 0323 8508 0001	r	5 000				5.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
2 As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	5 000				5 000			
	FISCAL	5 000				5.000			
	SEGURIDADE								

288

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA 11 - CAMA				3.000
01 007 0024 1552	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref 002960	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34 90 39	120	3 000	3.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000
01 007 0021 8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref 002675	0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	45 90 52	100	30.000	30.000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000
10 058 0323 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref 000673	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34 90 16	100	15 000	15.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				5.000
10 058 0323 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref 000104	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	45 90 52	100	5 000	5.000
				TOTAL	53.000

* As transferências não constam do Total

289

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS 1> E TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11KM	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				3.000
03.007.0024.1552	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Rd 002960	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE: 1) DADOS	45 W 52	120	3.000	3.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref 002675	0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DETAGUATINGA	34 90.39	100	30 000	30 000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000
10.046.0228.1217	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
Ref 001738	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO	45 9051	- 100	15 000	15.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				5.000
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000104	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34 90 30	J 00	5.000	5.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	53.000

490

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

K S P K C I I I C A Ç Ã O	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				789.000
	FISCAL			789-000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			789 000	
	MISCAL		789 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			789.000	
	FISCAL		789.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		789.000		
	FISCAL	789 000		
			TOTAL	789 000
			FISCAL	789.000
			SEGURIDADE	

201

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

Es p K C I I I C A ç ã o	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			880.000
				880.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISC M.		880.000	
			880.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			880.000	
	JJ.SCAL		8X0.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		880.000		
	FISCAL	880.000		
			TOTAL	880 000
			FISCAL	880 000
			SEGURIDADE	

0992

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO		1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000	1.000.000						
16 007 0021 8502		1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
1105 TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
16 007 0021 8502 0043	F	1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE									
ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	1 000 000	1 000 000						
	FISCAL	1 000 000	1 000 000						
	SEGURIDADE								

293

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		669.000	669.000						
ADMINISTRAÇÃO		669.000	669.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		669.000	669.000						
10 007 0021 8502		669.000	669.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
10 007 0021 8502 0061	F	669.000	669.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO									
TOTAL		669.000	669.000						
FISCAL		669.000	669.000						
SEGURIDADE									

As transferências não constam do total do Projeto de Lei

TOTAL
FISCAL
SEGURIDADE

294

CANCELAMENTO**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**22 SECRETARIA DE OBRAS****22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		880 000	880 000						
ADMINISTRAÇÃO		880 000	880 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		880 000	880 000						
10 007 0021 8502		880 000	880 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
10 007 0021 8502 0057									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	F	880 000	880 000						
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		880 000	880 000						
FISCAL		880 000	880 000						
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		789.000	789.000						
ADMINISTRAÇÃO		789.000	789.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		789.000	789.000						
16 007 0021 8502		789.000	789.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
16 007 0021 8502 0035	r	789.000	789.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS									
U transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL, FISCAL, SEGURIDADE	789.000 789.000	789.000 789.000						

496

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
262(12 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
110 007 0021 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Rd", 002465	0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (X) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (X) DISTRITO FEDERAL.	3190 11	100	1 000.000	1.000.000
28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					669.000
110 007 0021 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Rd", 002465	0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3190 11	100	669 000	669.000
				TOTAL	1.669.000

* As transferências não constam do Total

2897

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				880.000
10.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002643	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.90.11	100	80.000	
		31.90.13	100	800.000	
					880.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				789.000
H. 007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002419	0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (X) DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.11	100	789.000	
					789.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	1.669.000

4978

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO A I E I N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.000.000
	FISCAL			1.000.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1 000 000	
	FISCAL		1.000.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1 000 000	
	FISCAL		1 000 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS (X) DISTRITO FEDERAL		1 000.000		
	FISCAL	1.000.000		
			TOTAL	1 000 000
			FISCAL, SEGURIDADE	1 000 000

899

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		50 000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO		50 000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000	50 000						
16 007 0021 8502		50 000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
16 007 0021 8502 0035	r	50.000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	50.000	50 000						
	FISCAL	50 000	50 000						
	SEGURIDADE								

300

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
35101	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				420.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003985	0083 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	3 J 90. U	100	420.000	420.000
36101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				250.000
07.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003981	0084 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	31 90 11	100	250.000	250.000
				TOTAL	670.000

* As transferências não constam do Total

301

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICMÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
222(11	COMPANHU URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				620.000
10.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 00264}	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	11.90.11	100	620.000	620.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				50.000
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002419	0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.11	100	50.000	50.000
As transferências não constam do Total				TOTAL	670.000

302

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		620.000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO		620 000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		620-000	620.000						
10 007 0021 8502		620 000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
10 007 0021 6502 0057	F	620 000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
TOTAL		620 000	620 000						
TOTAL FISCAL		620 000	620-000						
TOTAL SEGURANÇA									

P. Vs transferências não constam do total do Projeto de Lei

TOTAL
FISCAL
SEGURANÇA

303

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

36 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

36101 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		250.000	250.000						
ADMINISTRAÇÃO		250.000	250.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.000	250.000						
07 007 0021 8502		250.000	250.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
07 007 0021 8502 0084									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	K	250.000	250.000						
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		250.000	250.000						
SEGURIDADE		250.000	250.000						

304

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

35 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35101 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		420.000	420.000						
ADMINISTRAÇÃO		420.000	420.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		420.000	420.000						
03.007.0021.8502		420.000	420.000(1)						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
03.007.0021.8502.0083	F	420.000	420.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS									
* As transferências não constam do total do Projeto do Lei									
TOTAL FISCAL		420.000	420.000						
SEGURIDADE		420.000	420.000						

66

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				50.000
	FISCAL			50 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			50.000	
	FISCAL		50.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			50.000	
	FISCAL		50.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		50.000		
	MISCAL	50.000		
			TOTAL MISCAL SEGURIDADE	50 000 50 000

806

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				620.000
	FISCAL			620.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			620.000	
	FISCAL		620.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			620.000	
	FISCAL		620.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		620.000		
	FISCAL	620.000		
			TOTAL	620.000
			FISCAL	620.000
			SEGURIDADE	

20x



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.474.507,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de R\$ 2.474.507,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais), sendo:

I - crédito suplementar no valor de R\$ 1.722.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo III;

II - crédito especial, no valor de R\$ 752.507,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos anexos V e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior as receitas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, / S de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

*Somente em
17/09/99*

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANO VIIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

1111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11.000				11.000			
ADMINISTRAÇÃO		11.000				11.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		11.000				11.000			
0300700252137		11.000				11.000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03007002521370001		11.000				11.000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL / ISCM SEGURIDADE	11.000 11.000				11.000 11.000			

62

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A1/FIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ABITAÇÃO E URBANISMO		71 507			71 507				
URBANISMO		71 507			71 507				
VIAS URBANAS		71 507			71 507				
10 058 0575 1101		71 507			71 507				
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
DOTAR ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
10 058 0575 1101 0001	1	71 507			71 507				
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	71 507			71 507				
	FISCAL	71 507			71 507				
	SEGURIDADE								

Org

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO U FIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11.000			11.000				
ADMINISTRAÇÃO		11.000			11.000				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		11.000			11.000				
03.007.0025.2137		11.000			11.000				
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE									
03.007.0025.2137.0001	1	11.000			11.000				
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
As transferências não constam do total do Projeto do ter	TOU M.	11.000			11.000				
	FISC. VI	0.000			0.000				
	SEGURIDADE								

1/3

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS M, TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	por AI,
11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				11.000
0007 0025 2137 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
0000586 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	45 yij 52	120	11 000	11 000
22101 SECRETARIA DE OBRAS				71 507
0058 0575 1101 IMPLANTACÃO DE VIAS E OURAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACÃO				
00009X4 0001 IMPLANTACÃO DE VIAS E OURAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACÃO	34.90 92	100	71-507	71.507
			TOTAL	«2.507

As C...ferências não constam do Total

31/6

CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					11.000
3.007.002.2137	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIOS				
3.007.002.2137	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIOS	H 90 39	120	11 (100)	11.000
22101 SECRETARIA DE OBRAS					71.507
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE ATAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE ATAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45 W 51	100	71.507	71.507
As transferências não constam do Total				101 Al.	82.507

2/2

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

U SECRETARIA DE GOVERNO

11 KM REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.000			3.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000			1.000				
INFORMATICA		1.000			1.000				
03.007.0024.1552		3.000			3.000				
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
IMPLANTAR REDE DE INFORMATICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA									
03.007.0024.1552.0001	1	3.000			1.000				
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	3.000			1.000				
	FISCAL	3.000			1.000				
	SEGURIDADE								

413

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VIIIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30.000			30.000				
ADMINISTRAÇÃO		30.000			10.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000			30.000				
03.007.0021.8501		10.000			30.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007.0021.8501.0068		20.000			30.000				
FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA									
V. transferências não constam do total do Projeto de Lei	101 AL FISCAL SEGURIDADE	10.000 30.000			10.000 10.000				

3/5

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A II IN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO
II.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ABITAÇÃO E URBANISMO		15 000				15 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		15 000				15 000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		15 000				15 000			
10 046 0228 1217		- 5 000				15 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10 046 0228 1217 0002	F	15 000				15 000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	13 000				15 000			
	FISCAL	15 000				15 000			
	SEGURIDADE								

3/3

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VIIIN

RECURSOS DE TODAS AS FOMKS E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11HM REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3 000				3 000			
ADMINISTRAÇÃO		3 000				3 000			
INFORMÁTICA		1 000				3 (MH)			
03 007 0024 1552		1 000				3 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
IMPLANTAR REDE DE INFORMÁTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA									
03 007 0024 1552 0001	r	3 000				3 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	"KM" AFISCAL, SEGURIDADE	3 000				3 000			
		1 000				3 000			

t/e

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VII

III) CURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO

II105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30 000				30 000			
ADMINISTRAÇÃO		10 000				10 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30 000				30 000			
01007 0021 8501		30 000				30 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS									
ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA									
GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS									
GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021 8501 0068	1	30 000				30 000			
FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	30.000				30.000			
	FISCAL	30 000				30 000			
	SEGURIDADE								

8y

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VIIIN

REC URSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		15 000			15 000				
URBANISMO		15 000			15 000				
PLANEJAMENTO URBANO		15 000			15 000				
10 058 0323 8508		15 000			15 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 058 0323 8508 0001	1	15 000			15 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	15 000			15 000				
	15000	15 000			15 000				
	SEGURIDADE								

6/12

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	** OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		5 00»			5 000				
URBANISMO		5 000			5 000				
PLANEJAMENTO URBANO		5 000			5 000				
1005803238508		5 00»			5 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS									
ARBORIZADAS E DE MAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À									
CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 058 0323 8508 0001		5.000			5 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOT VI	5 000			5 000				
	FISCAL	5 000			5 000				
	SEGURIDADE								

09/09

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO ALIIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ABITACÃO E URBANISMO		71 507				71 507			
URBANISMO		71 507				71 507			
VIAS URBANAS		71 507				71 507			
10 058 0575 1101		71 507				71 507			
IMPLANTACÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
DO FARÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
10 058 0575 1101 0001	1	71 507				71 507			
IMPLANTACÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL 1 [SCM] SEGURIDADE	71 507 71.507				71 507 71 507			

100

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A.11.11

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIJ - PARANOIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		5 000				5 (MM)			
URBANISMO		5 (KM)				5 000			
PLANEJAMENTO URBANO		5 000				5 000			
10 058 0323 8508		5 000				5 000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBOREZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS A CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 058 0323 8608 0001		5 000				5 000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	1					5 000			
As transferências não constam do total									
Projeto de lei									
TOTAL		5 000				5 000			
INSC. DE		5 000				5 000			
SEGURIDADE									

23

ANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				.1 000
007 0024 1552	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
002960 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	M 90 39	120	3 000	t 000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				.10 000
007 0021 8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO nos SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
002675 00(X)	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	45 90 52	100	10 000	.10 000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000
058 0323 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
000673 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	14 90 16	100	15 000	15.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				5 000
058 0323 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
000104 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	45 90 52	100	5 000	5 000
As transferências não constam do Total				TO J M.	53.000

32

DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO DE DETALHAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				3.000
300700241552	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref 002960	0001	459052	120	3.000	3.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000
300700218501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref 002675	0068	349099	100	30.000	30.000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000
1004602281217	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE PARQUE DESPORTIVOS				
Ref 001738	0002	459051	100	15.000	15.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				5.000
100580321X50X	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E JARDINADAS				
Ref 00010-1	0001	419010	110	5.000	5.000
As transferências não constam do Total				101 VL	53.000

123

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO VIIIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

K S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				789 000
		FISCAL			789 000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			789 000	
		FISCAL		789 000	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS			789 000	
		FISCAL		789 000	
17120000	TRANSFERÊNCIAS EX) DISTRITO FEDERAL			789 000	
		INSC 11.	789 000		
				TOTAL	789 000
				FISCAL	789 000
				SEGURIDADE	

338

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A FEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

2220 r COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

K S P K C I F I C A C Ã O	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				880.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL			880 000
	FISCAL		880.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	FISCAL		880 000	
	FISCAL		880 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS (X) DISTRITO FEDERAL		880 000		
	FISCAL	880 000		
			TOTAL	880 000
			FISCAL	880 000
			SEGURIDADE	

900

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO ALLIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1 000 000	1.000.000						
ADMINISTRAÇÃO		1 000.000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000	1 000 000						
16 007 002 J 3502		1 000 000	1 000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
16 007 0021 8502 0043	1	1 (100 000)	1000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	7 0 L. U	1 000 000	1 000 000						
	1 JSC M.	1 000 000	1 000 000						
	SEGURIDADE								

428

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A I n N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES IL TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		669 000	669 000						
ADMINISTRAÇÃO		669 000	669 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		669 000	669 000						
10 007 0021 8502		669 000	669 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
10 007 0021 8502 0061	F	669.000	669 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei nº 101 Al FISCAL SEGURIDADE		669 000	669 000						
		669 000	669 000						

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO ALEIN

RECURSOS E TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		880.000	880.000						
ADMINISTRAÇÃO		880.000	880.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		880.000	880.000						
10.007.0021.8502		880.000	880.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
10.007.0021.8502.0057	F	880.000	880.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA									
DA NOVA CAPITAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		880.000	880.000						
FISCAL		880.000	880.000						
SEGURIDADE									

628

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N

KW URSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		789 000	789 000						
ADMINISTRAÇÃO		789.000	789.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		789.000	789 000						
16 007 0021 8502		789.000	789 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
16 007 0021 8502 0035									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		789.000	789 100						
As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		789 000	789 000						
SEGURIDADE		789.000	789 000						

038

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
0.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 002465	0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	319011	100	1.000.000	1.000.000
					1.000.000
28101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				669.000
0.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 002459	0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	319011	100	669.000	669.000
					669.000
As transferências não constam do Total				TOTAL	1.669.000

188

CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				880-000
000700218502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31 90 11	100	80.000	
Ref 002641	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31 90 13	100	800.000	
					880 000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				789 000
000700218502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 002419	0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31 90 11	100	789 000	
					789 000
As transferências não constam do Total				TOTAL	1 669 000

000

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

K s P E C I F I C A Ç ã o		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				1 000.000
		FISCAL			1 000 «00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1 000 000	
		FISCAL		1.000 000	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1 000 000	
		FISCAL		1.000 000	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1 000 000		
		FISCAL	1 000 000		
				TOTAL	1 000 000
				HSC U,	1 000 000
				SEGURIDADE	

333

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LFN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		50 000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO		50 000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		50 000	50 000						
16 007 0021 8502		50 000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
16 007 0021 8502 0035	J	50 000	50 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL (ISCM SEGURIDADE)	50 000 50 000»	50 000 50 000						

136

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
35101	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				420 000
03 007 0021 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003985	0(f83) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.11	100	420 000	420,000
36101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				250 000
07 007 0021 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003981	00X4 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	M 90.11	100	250 000	250.000
As transferências não constam do Total				TOTAL,	670.000

535

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				620.000
10 007 0021 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 002643	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL M. D. V. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31 90.11	100	620 000	620.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				50 000
16 007 0021 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 002419	0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31 90.11	100	50 000	50.000
				TOTAL	670.000

As transferências não constam do Total

988

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		620.000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO		620 000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		620.000	620.000						
10 007 0021 8502		620.000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
10 007 0021 8502 0057	F	620 000	620 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
As transferências não constam do total do Projeto do Lei TOTAL		620 000	620 000						
FISCAL		620.000	620 000						
SEGURIDADE									

338

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

36 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

36101 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		250.000	250.000						
ADMINISTRAÇÃO		250.000	250.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.000	250.000						
07 007 0021 6502		250.000	250.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
07 007 0021 8502 0084	F	250.000	250.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam do Total do Projeto de Lei TOTAL		250.000	250.000						
FISCAL		250.000	250.000						
SEGURIDADE									

888

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À L.L.J.N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

35 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35101 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		420 000	420 000						
ADMINISTRAÇÃO		420 000	420 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		420-000	420 000						
03 007 0021 8502		420 000	420 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
03 007 0021 8502 0083									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	K	420 000	420 000						
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		420 100	420 000						
FISCAL		420 000	420-000						
SEGURIDADE									

688

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				50.000
	FISCAL			50.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			50 (KM)	
	FISCAL		50 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			50.000	
	n SCAL		50 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS IX) DISTRITO FEDERAL		50.000		
	FISCAL	50.000		
			TOTAL, FISCAL, SEGURIDADE	50 000
				50 000

340

CANCELAMENTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO VII-FIN

22 SECRETARIA DE OBRAS
22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

K S P E C I F I C A Ç ã O		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				620.000
		FISCAL			620 000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			620.000	
		FISCAL		620 000	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS			620.000	
		FISCAL		620.000	
		FISCAL		620.000	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		620 000		
		FISCAL	620 000		
				TOTAL	620 000
				FISCAL	620 000
				SEGURIDADE	

162

342

L I D O
Em 08 / 02 / 2000
Assessoria de Plenário

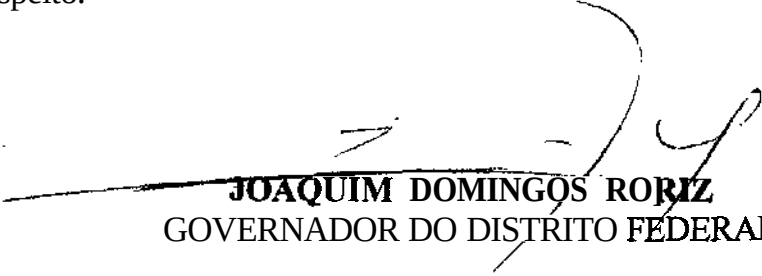
MENSAGEM
N.º 353 /99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 737 /99**, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)."**, o qual se converteu na Lei n.º 2.440, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

343
LEI Nº 2.440 . DE 15 DE setembro DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito **suplementar**, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para atender às **programações** orçamentarias constantes do Anexo II.

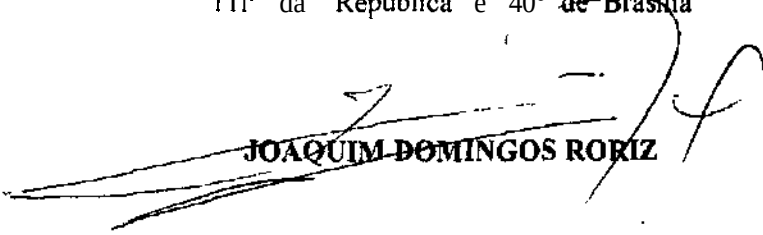
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao **vigente orçamento**, nos termos do art. 43, § 1º, **III**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal **fica** reduzida na **forma** do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Variations

2111 / 495, 178

RECURSOS DE TODAS LAS REGIONES

21	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21201	FUNDAÇÃO DE VEÍCULO DE PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

[illegible]

344

ANEXO II

1 RÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11KM SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO DE MATO FAMILIAR		1 300 000			850 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO		1 300 000			850 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 200 000			850 000	350 000			
0300700218501		1 200 000			850 000	350 000			
COORDENAÇÃO E MAIOMPLICAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
INNOVORAÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA ATIVIDADE PÚBLICA E O APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GUBERNAMENTAIS									
03007002185010084	1	1 100 000			750 000	350 000			
TRICIONAL E TIPO DA SECRETARIA DE CAVERIO									
03007002185010080	1	100 000			100 000				
REALIZAÇÃO DO CONTRIBUTO DO GOVERNADOR									
03007002185010080		100 000				100 000			
0300700241569		100 000				100 000			
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
INSTALAÇÃO DE D. INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GOVERNO									
03007002415690001	1	100 000				100 000			
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
Transferências não constam do total do Projeto de Lei	01100	1 300 000			850 000	450 000			
	11500	1 300 000			850 000	450 000			
	11500								

345

ANEXO III

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A.1.1.1

RK 1 RSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL,

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO		1.300.000			1.300.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.300.000			1.300.000				
INFORMÁTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.300.000			1.300.000				
03010.0067/2076		1.300.000			1.300.000				
FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS									
PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO									
DISTRITO FEDERAL									
03010.0067/2076.0001	1	1.300.000			1.300.000				
REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
os recursos não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		1.300.000			1.300.000				
FISCAL		1.300.000			1.300.000				
SEGURIDADE									

346

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

II SECRETARIA DE GOVERNO

11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INTERIO FEDERAL		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO		1 100 000	100 000		750 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 200 000			750 000	450 000			
03 007 0021 8501		1 200 000			750 000	450 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 007 0021 8501 0084	I	1 100 000			750 000	350 000			
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO									
03 007 0021 8501 0086	I	100 000				100 000			
REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR									
III ORÇAMENTAL		100 000	100 000						
U (007 0024 1569		100 000	100 000						
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
03 007 0024 1569 0001	I	100 000	100 000						
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TOTAL		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
11SCM		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
1 SEGURIDADE									

42E

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RFC 1 USOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA D'E MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO D'E APOIO A PESQUISA DO OISTKITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INSTITUTO FEDERAL		1 300 000			1 300 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1 300 000			1 300 000				
< RECURSOS TECNOLÓGICOS		1 300 000			1 300 000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1 300 000			1 300 000				
03.010.0057.2076		3 300 000			1 300 000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
03.010.0057.2076.0001	1	1 300 000			1 300 000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
FOI M		1 300 000			1 300 000				
FISCAL		1 300 000			1 300 000				
SICIL RPDAD									

845

RÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS VS FONTE E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
U101	SECRETARIA DE GOVERNO				1300 000
07 0021 8501	(COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
003122	0081 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	34 90 00	104	50001	
		34 90 10	104	700 000	
		45 90 52	104	350 000	
					1 100 000
07 0021 8501	(COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
003125	0080 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DO GOVERNADOR	34 90 39	MM	100 000	
					100 000
07 0021 1509	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
003138	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45 90 52	104	100 000	
					100 000
Grandes totais não contendo Total				1 (M U)	1 800 000

042



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do **Projeto**: Poder Executivo)

Autoriza o Poder **Executivo** a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria **Anual** do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.300.000*00 (um milhão e trezentos mil **reais**).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao **Orçamento** Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, **crédito suplementar** no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender às **programações orçamentárias constantes** do anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao **atendimento** do crédito suplementar decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente **orçamento**, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo III.

An 3º Em função do disposto **no artigo** anterior, a receita da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal fica reduzida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em **vigor** na data de sua **publicação**.

Art 5º **Revogam-se** as **disposições** em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

*Somem em
15/09/99*

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO 111111

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

K S P K C I F 1 (A Ç Ã O)	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
100000000 RRENTES	FISCAL			1 300 000
170000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		1 100 000	1 300 000
171000000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		1 300 000	
171200000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	1 300 000	1300.000	
		1 300 000		
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1 300 000
				1 300 000

25/2

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1 300 000			850 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO		1 300 000			850 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 200 000			850 000	350 000			
03 007 0021 8501		1 200 000			850 000	350 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021 8501 0084	r	1 100 000			750 000	350 000			
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO									
03 007 0021 8501 0086	f	100 000			100 000				
REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR									
INFORMÁTICA		100 000				100 000			
03 007 0024 1569		100 000				100 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
INSTALAR REDE DE INFORMÁTICA NA SECRETARIA DE GOVERNO									
03007002415590001	f	100 000				100 000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		1 300 000			850 000	450 000			
TOTAL GERAL		1 300 000			850 000	450 000			
SEGURIDADE									

353

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A11111

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.300.000			1.300.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.300.000			1.300.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.300.000			1.300.000				
03.010.0057.2076		1.300.000			1.300.000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL									
03.010.0057.2076.0001	1	1.300.000			1.300.000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	101 U	1.300.000			1.300.000				
	FISCAL	1.300.000			1.300.000				
	SEGURIDADE								

354

CRÉDITOSUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11 101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	IESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL.		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 200 000			750 000	450 000			
03 007 0021 8501		1 200 000			750 000	450 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS									
ADMINISTRATIVOS									
03 007 0021 8501 0084	r	3 100 000			750 000	350 000			
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO									
03 007 0021 8501 0086	i	100 000				100 000			
REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR									
INFORMÁTICA		1 000 000	100 000						
03 007 0024 1569		1 000 000	100 000						
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
03 007 0024 1569 0001	1	1 000 000	100 000						
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
*Kyriat.		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
INSCM		1 300 000	100 000		750 000	450 000			
SEGURIDADE									

355

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL.		1 300 000			1 300 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.300 000			1 300 000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1 300 000			1.300 000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1 300 000			1 300 000				
03 010 0057 2076		1 300 000			1 300 000				
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
03 010 0057 2076 0001		1 300 000			1 300 000				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
TOJ AJ.		1300 (Hm)			1 300 000				
FISCAL.		1 300 000			1 300 000				
SEGURIDADE									

3570

CRÉDITOSUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS D E TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11101 SECRETARIA DE GOVERNO				1 300.000
03 007 0021 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Rcf 003122 0084 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	34 90 30	104	50 000	
	34 90 39	104	700 000	
	45 90 52	104	350 000	
				1 100.000
03 007 0021 «501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Rcf 003149 0086 REALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO GOVERNADOR	34 90 39	104	100 000	
				100.000
03 007 0024 1569 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Kd 003148 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45 90 52	104	100 000	
				100 000
* As transferências não constam do Total			TOTAL	1 300.000

332

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				1.300.000
03 UM) 0057 2076	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	34.90.18	104	950.000	
Rd" 000332 0001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO \ PESQUISA \	34.90.20	104	350.000	
					1.300.000
* V transferências não constam do total				TOTAL	1.300.000

358

35A

01 02 2000
Assessoria do Plenário

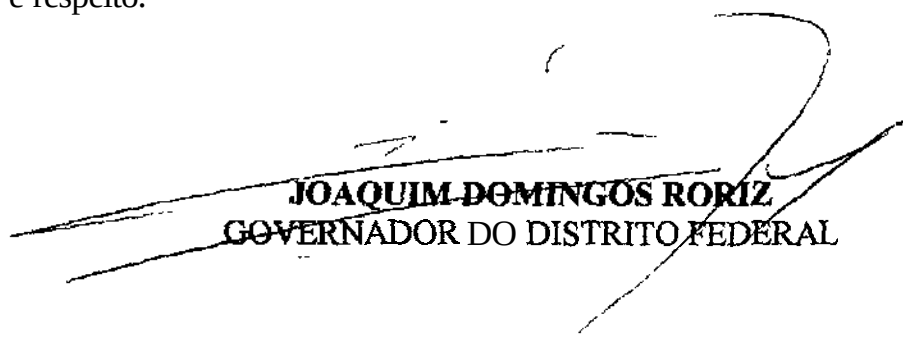
MENSAGEM
N.º 354 /99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de **comunicar** a Vossa Excelência **que** nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 657 /99**, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 329.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais).**", o qual se converteu na Lei n.º 2.441, de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 2.441 DE 15 DE setembro DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de RS 319 000.00 (trezentos e dezenove mil reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

An. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para atender a programação orçamentária constante do anexo I,

An. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43 § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 15 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Pb

175

1b CC 999

361

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1.00

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
16.091.0571.1068 RENOVAÇÃO DA FROTA			
0001 RENOVAÇÃO DA FROTA			
99 - DISTRITO FEDERAL		319.000	319.000
INVESTIMENTOS		319.000	319.000
TOTAL		319.000	319.000

262

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS PONTES	TOTAL
16,091.0571.1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES		160.000	160.000
0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES		160.000	160.000
99 - DISTRITO FEDERAL		160.000	160.000
INVESTIMENTOS		160,000	160,000
16.091.0571.1477 MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA		160.000	160.000
0001 MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA		159.000	159.000
99 - DISTRITO FEDERAL		159.000	159.000
INVESTIMENTOS		159.000	159,000
TOTAL		319.000	319.000

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
262O1 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
16.091.0571. 1068 RENOVAÇÃO DA FROTA				
Ref 000268 0001 RENOVAÇÃO DA FROTA	5	1	319.000	319.000
			TOTAL	319.000

306

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA					
16 091 0571	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES	5	1	160.000	160 000
Rd 000265	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES				
16 091 0571	1477 MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA	5	1	159.000	159 000
Rd 0002191	000) MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA				
TOTAL					319 000

364

365

ANEXOL	EXERCÍCIO DE 1999	R\$ 1.00
SUPLEMENTAÇÃO	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
ANEXO A LEI N.º		

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES**26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
TRANSPORTE	319.000		319.000
TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
16.091,0571.1068	319.000		319.000
RENOVAÇÃO DA FROTA			
16,091.0571,1068,0001	319.000		319.000
RENOVAÇÃO DA FROTA			
NATUREZA DA DESPESA			
INVESTIMENTOS	319.000		319.000
TOTAL	319.000		319.000

366

ANEXO II. EXERCÍCIO DE 1999 R\$1,00
 CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
 ANEXO A LEI N.º

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
TRANSPORTE	319.000		319.000
TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
16.091.0571.1067	160.000		160.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES			
16.091.0571.1067.0001	160.000		160.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	160.000		160.000
1-6.091.0571.1477	159.000		159.000
MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA			
16.091.0571.1477.0001	159.000		159.000
MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	159.000		L 59.000
TOTAL	319.000		319.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de RS 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais)

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo **autorizado** a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de **R\$ 319.000,00** (trezentos e **dezenove mil reais**), para atender a programação orçamentaria constante do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do **crédito** suplementar decorrerão de anulação parcial de dotações **orçamentárias consignadas** ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º **Revogam-se** as disposições em contrário.

Brasília, | 5 de setembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

*Sessão em
15/09/99*

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
16.091.0571.1068 RENOVACÃO DA FROTA			
0001 RENOVACÃO DA FROTA			
99 - DISTRITO FEDERAL		319.000	319.000
INVESTIMENTOS		319.000	319.000
TOTAL		319.000	319.000

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1.00

CANCELAMENTO**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO****REGIONALIZAÇÃO**

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOT A L
16.091.0571.1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES		160.000	160.000
0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES		160.000	160.000
99 - DISTRITO FEDERAL		160.000	160.000
INVESTIMENTOS		160.000	160.000
16.091.0571.1477 MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA		160.000	160.000
0001 MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA		159.000	159.000
99 - DISTRITO FEDERAL		159.000	159.000
INVESTIMENTOS		159.000	159.000
TOTAL		319.000	319.000

SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
16.091 0571. 1068 RENOVAÇÃO DA FROTA				
Ref. 000268 0001 RENOVAÇÃO DA FROTA	5	1	319.000	319.000
			TOTAL	319.000

3370

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS PONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
16.091 0571 1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES	5	1	160 000	160.000
Ref 000265 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES				
16 091 0571 1477 MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA	5	1	159.000	159 000
Ref 002191 0001 MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA				
			TOTAL	319.000

321

372

ANEXO I.

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1.00

SUPLEMENTAÇÃO**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

ANEXO A LEI N.º

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES**26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
TRANSPORTE	319.000		319.000
TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
16,091,0571.1068	319.000		319.000
RENOVAÇÃO DA FROTA			
16.091.0571.1068.0001	319.000		319.000
RENOVAÇÃO DA FROTA			
NATUREZA DA DESPESA			
INVESTIMENTOS	319.000		319.000
TOTAL	319.000		319.000

343

ANEXO II.

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
TRANSPORTE	319.000		319.000
TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	319.000		319.000
16.091.0571.1067	160.000		160.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES			
16.091.0571.1067.0001	160.000		160.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	160.000		160.000
16.091.0571.1477	159.000		159.000
MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA			
16.091.0571.1477.0001	159.000		159.000
MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	159.000		159.000
TOTAL	319.000		319.000

344

08 02 1000

MENSAGEM

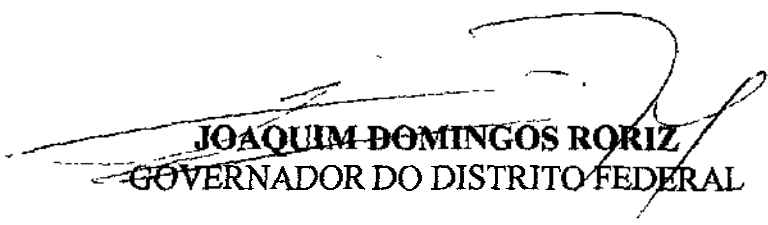
N.º 355/99-GAG

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 705/99*, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.453.501,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais)*”, o qual se converteu na Lei n.º 2.436 de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF n.º 179, de 16 de setembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

375

LEI Nº 2.436 DE 15 DE setembro DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.453.501,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de R\$ 4.453.501,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme anexo II;
II - crédito suplementar, no valor de R\$ 4.313.501,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e um reais), conforme anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 4.143.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV;

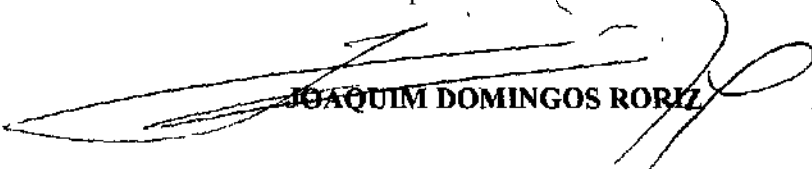
II - excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados de serviços recreativos e culturais, provenientes da cessão de espaços administrados pela Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 310.501,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Distrito Federal fica acrescida no valor constante do anexo I,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.453.501,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de R\$ 4.453.501,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme anexo II;

n - crédito suplementar, no valor de R\$ 4.313.501,00 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e um reais), conforme anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 4.143.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV;

II - excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados de serviços recreativos e culturais, provenientes da cessão de espaços administrados pela Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 310.501,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Distrito Federal fica acrescida no valor constante do anexo 1.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, j 5 de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO

00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			310 501
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS	FISCAL		310.501	310 501
16001900 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FISCAL		310 501	
	FISCAL		310501	
			TOTAL	310 501
			FISCAL	310 501
			SEGURIDADE	

310

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E EMC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140.000			70.000	70.000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140.000			70.000	70.000			
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		140.000			70.000	70.000			
03.0100057.1666		140.000			70.000	70.000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DIFUNDIR E FACILITAR O APRENDIZADO DE CIÊNCIAS, ALÉM DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. A PARTIR DE 2.002, NO PÓLO 7 DO PROJETO ORLA									
03.010.0057.1666.0001	F	140.000			70.000	70.000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
EXPOSIÇÃO REALIZADA (unid.) = 2									
PEÇA ADQUIRIDA (unid.) = 18									
PRÉDIO ADAPTADO (unid.) = 1									
* As transferências não constam do total do Projeto de lei		140.000			70.000	70.000			
TOTAL FISCAL		140.000			70.000	70.000			
SEGURIDADE									

85

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE CULTURA

16101 SECRETARIA DE CULTURA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		310.501			310.501				
CULTURA		310.501			310.501				
DIFUSÃO CULTURAL		310.501			310.501				
08.048.0247.2305		310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS									
PROMOVER E INCENTIVAR PROGRAMAS, PROJETO E EVENTOS CULTURAIS PARA									
A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
08.048.0247.2305.0001	F	310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	310.501			310.501				
		310.501			310.501				

16101

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 003.000			4 003.000				
ADMINISTRAÇÃO		4 003.000			4 003 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4 003 000			4 003 000				
03.007.0021.1002		4 003 000			4 003 000»				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
03.007.0021.1002.0001	F	4 003.000			4 003 000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		4 003 000			4 003 000				
FISCAL		4 003 000			4 003 000				
SEGURIDADE									

083

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140.000			50.000	90.000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140.000			50.000	90.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		140.000			50.000	90.000			
03.010.0025.1160		140.000			50.000	90.000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 0,									
CONSTRUIR O PARQUE. VISANDO MOSTRAR A EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO									
03.010.0025.1160.0001	F	140.000			50.000	90.000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07									
CONVÊNIO REALIZADO (unid.) = 1									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 15									
PRÉDIO CONSTRUÍDO (UNID) = 1									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		140.000			50.000	90.000			
FISCAL		140.000			50.000	90.000			
SEGURIDADE									

180

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 003 000				4.003 000			
ADMINISTRAÇÃO		4 003.000				4 003 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.003 000				4.003 000			
03.007 0021 1002		4 003 000				4 003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.									
03.007.0021.1002.0001	F	4 003 000				4.003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		4 003.000				4 003 000			
		4 003 000				4 003.000			

L. 82

REGIOALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		140.000			70.000	70.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140.000			70.000	70.000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140.000			70.000	70.000			
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		140.000			70.000	70.000			
03.010.0057.1666		140.000			70.000	70.000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140.000			70.000	70.000			
03.010.0057.1666.0001	F	140.000			70.000	70.000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
TOTAL		140.000			70.000	70.000			
FISCAL		140.000			70.000	70.000			
SEGURIDADE:									

382

REGISTRABILIDADE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

16 SECRETARIA DE CULTURA									
16101 SECRETARIA DE CULTURA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		310.501			310.501				
EDUCAÇÃO E CULTURA		310.501			310.501				
CULTURA		310.501			310.501				
DIFUSÃO CULTURAL		310.501			310.501				
08.048.0247.2305		310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS		310.501			310.501				
08.048.0247.2305.0001		310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	r	310.501			310.501				
TOTAL		310.501			310.501				
FISCAL		310.501			310.501				
SEGURIDADE									

186

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		4 003.000			4 003 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 003.000			4 003 000				
ADMINISTRAÇÃO		4 003.000			4 003 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4 003.000			4 003 000				
03.007.0021.1002		4 003.000			4 003 000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
030070021.1002.0001	F	4 003 000			4.003.000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL									
TOTAL		4.003.000			4 003 000				
FISCAL		4 003 000			4.003 000				
SEGURIDADE									

385

REGISTRALIZAÇÃO

RECURSOS DE **TODAS** AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		140.000			50.000	90.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140.000			50.000	90.000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140.000			50.000	90.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		140.000			50.000	90.000			
03.010.0025.1160		140.000			50.000	90.000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 01									
03.010.0025.11600001									
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07	F	140.000			50.000	90.000			
TOTAL		140.000			50.000	90.000			
FISCAL		140.000			50.000	90.000			
SEGURIDADE									

983

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	IESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		4 003 000				4 003 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 003 000				4 003.000			
ADMINISTRAÇÃO		4-003.000				4 003 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4 003 000				4 003 000			
03.007.0021.1002		4 003.000				4 003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
03 007.0021.1002.0001	r	4.003 000				4 003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL									
TOTAL		4 003 000				4 003 000			
FISCAL		4.003 000				4 003 000			
SEGURIDADE									

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				140 000
03 010.0057 1666	INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34 90 39	100	70 000	
Ref 004028	0001 INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45 90 52	100	70 000	
					140 000
* As transferências não constam do Total				f C) T A,	140 000

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4 003 000
03 007 0021.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000014	0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.	34 72 41	135	4.003 000	4 003 000
				TOTAL	4 003 000

* As transferências não comiam do Total

1000

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101 SECRETARIA DE CULTURA					310 501
8-048.0247.2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref: 004019	0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34 90 36	120	80 000	
		34 90 39	120	230 501	
					310 501
As transferências não constam do total				TOTAL	310 501

34/06/20

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				140 000
03.010.00251160	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07				
Ref: 000607	0001 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07	34 90 30	100	5 000	
		34 90 39	100	45.000	
		45 90 51	100	80 000	
		45 90 52	100	10 000	
					140 000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	140 000

162

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4 003 000
03.007 0021 1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO II DI RAI.				
Ref.0000J4	000J FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL	45 90 52	135	4 003 000	4 003 000
				TOTAL	4 003 000

* As transferências não constam do Total

265

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140.000			70.000	70.000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140.000			70.000	70.000			
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		140.000			70.000	70.000			
03.010.0057.1666		140.000			70.000	70.000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DIFUNDIR E FACILITAR O APRENDIZADO DE CIÊNCIAS, ALÉM DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A PARTIR DE 2002, NO PÓLO 7 DO PROJETO ORLA.									
03.010.0057.1666.0001	F	140.000			70.000	70.000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
EXPOSIÇÃO REALIZADA (unid.) = 2									
PEÇA ADQUIRIDA (unid.) = 18									
PRÉDIO ADAPTADO (unid.) = 1									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		140.000			70.000	70.000			
SEGURIDADE		HO.000			70.000	70.000			

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE CULTURA

16101 SECRETARIA DE CULTURA

ESPECIFICAÇÃO	ESP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		310.501			310.501				
CULTURA		310.501			310.501				
DIFUSÃO CULTURAL		310.501			310.501				
08.048.0247.2305		310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS									
PROMOVER E INCENTIVAR PROGRAMAS, PROJETO E EVENTOS CULTURAIS PARA									
A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
08.048.0247.2305.0001	f	310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL							
		FISCAL							
		SEGURIDADE							

166

[illegible]

* As transferências não constam de total do Projeto de Lei

FOÍAL
FISCAL
SEGURIDADE

✓

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140 000			50 000	90 000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140 000			50 000	90 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		140 000			50 000	90 000			
03.010.00251160		140 000			50 000	90 000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07									
CONSTRUIR O PARQUE, VISANDO MOSTRAR A EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
03.010.0025.1160.0001	F	140.000			50 000	90000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07									
CONVÊNIO REALIZADO (unid.) = 1									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 15									
PRÉDIO CONSTRUÍDO (UNID) = 1									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		140.000			50 000	90 000			
SEGURIDADE		140 000			50 000	90 000			

9/10/8

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 003 000				4 003 000			
ADMINISTRAÇÃO		4 003 000				4 003 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4 003 000				4 003 000			
03.007 0021.1002		4 003 000				4 003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 03 007.0021 1002.0001	F	4 003.000				4 003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		4 003.000				4 003 000			
TOTAL, FISCAL SEGURIDADE		4 003.000				4 003 000			

363

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
FISIKMOFEDERAL-		140 000			70 000	70 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140 000			70 000	70 000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140 000			70 000	70 000			
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		140 000			70 000	70 000			
03.010.0057.1666		140 000			70 000	70 000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
03.010.0057.1666.0001	F	140.000			70 000	70 000			
INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
TOTAL		140 000			70 000	70 000			
FISCAL		HO OTO			70.000	70 000			
SEGURIDADE									

865

RECONSTITUIÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

16 SECRETARIA DE CULTURA

16101 SECRETARIA DE CULTURA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		310.501			310.501				
EDUCAÇÃO E CULTURA		310.501			310.501				
CULTURA		310.501			310.501				
DIFUSÃO CULTURAL		310.501			310.501				
08.048 0247.2305		310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS		310.501			310.501				
08.048 0247.2305.0001	F	310.501			310.501				
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS									
TOTAL		310.501			310.501				
fISCAL		310.501			310.501				
SEGURIDADE									

bbs

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		4.003.000			4 003 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.003 000			4 003 000				
ADMINISTRAÇÃO		4.003 000			4 003 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.003 000			4 003 000				
03.007.0021.1002		4 003 000			4.003.000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
03.007.0021.1002.0001	r	4.003 000			4 003 000				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL									
TOTAL		4.003 000			4 003.000				
FISCAL		4.003 000			4 003 000				
SEGURIDADEF									

80/1

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		140.000			50.000	90.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140.000			50.000	90.000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		140.000			50.000	90.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		140.000			50.000	90.000			
03 010.0025 1160		140.000			50.000	90.000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07									
03010.0025.1160-0001	F	140.000			50.000	90.000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07									
TOTAL		140.000			50.000	90.000			
FISCAL		140.000			50.000	90.000			
SEGURIDADE									

104

REGIOALIZAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		4 003.000				4 003 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 003.000				4.003.000			
ADMINISTRAÇÃO		4 003 000				4 003 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.003 000				4 003 000			
03.0070021.1002		4 003.000				4 003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL									
03 007.0021.1002.0001	F	4.003.000				4.003 000			
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL									
TOTAL		4 003 000				4 003 000			
FISCAL		4 003.000				4 003.000			
SEGURIDADE									

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				140.000
13 010.0057 1666	INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34 90 39	100	70.000	
Ref 004028 0001	INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45 TO 52	100	70 000	
					140 000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	140 000

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					4 003 000
03-007.0021 1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000014 0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL	34 72 41	135	4 003 000	4 003 000
* As transferências não constam do Total				TOTAL,	4 003 000

50/11

DETAILHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101	SECRETARIA DE CULTURA				310.501
8.048.0247.2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.36	120	80.000	
ref 004019	0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	120	230.501	
					310.501
As transferências não constam do Total				TOTAL	310.501

DETA LHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				140.000
3 010.0025.1160	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07	34.90 30	100	5 000	
Ref 000607	0001 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROJETO ORLA PÓLO 07	34 90 39	100	45 000	
		45 90 51	100	80 000	
		45 90 52	100	10 000	
					140.000
* As transferências não constam de Total				TOTAL,	140.000

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.003 000
03 007.0021 1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000014	0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.	45 90 52	135	4.003.000	4 003 000
				TOTAL	4 003 000

* As transferências não constam do Total

X
10/11

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO

00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			310501
				310 501
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS	FISCAL		310 501	
			310 501	
16001900 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FISCAL		310.501	
			310 501	
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	310 501 310 501

80/11

W^x

LIBO
Em 06/10/1999
Assessoria de Planário

MENSAGEM

N.º 410/99-GAG

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a **elevada** honra de comunicar a Vossa **Excelência** que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa **Casa**, sancionei o **Projeto de Lei n.º 815/99**, que "**Autoriza Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.366.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais)**", o qual se converteu na Lei n.º 2.465, de 21 de outubro de 1999, publicada no DODF n.º 206, de 26 de outubro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS BORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

140

LEI Nº 2.465 DE 21 DE outubro DE 1999.
(Autor do Projeto' Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo III.

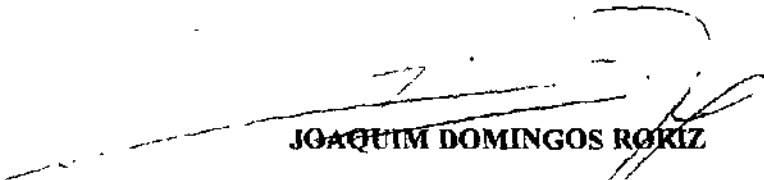
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, fl., da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

An. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores fica alterada a receita do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal, na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1999,
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO D.O.U.
Nº 206 DE 26/10/99

CREDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
200000000 RECEITAS DE CAPITAL				1 366 000
	115CA1			1 366 000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1 366 000	
	115CA1		1 366 000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1 366 000	
	115CA1		1 366 000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1 366 000		
	115CA1	1 366 000		
			TOTAL	1 366 000
			FISCAL	1 366 000
			SEGURIDADE	

11/1

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			85 000
				85 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		85 000	
	FISCAL		85 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	FISCAL		85 000	
	FISCAL		85 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	85 000		
	FISCAL	85 000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			2 281 000
	FISCAL			2 281 000
24000000 TRANSFERÊNCIAS RH CAPITAL	FISCAL		2 281 000	
	FISCAL		2 281 000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	FISCAL		2 281 000	
	FISCAL		2 281 000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	2 281 000		
	FISCAL	2 281 000		
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	2 366 000
				2 366 000

20/17

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1 000 000			1 000 000				
ADMINISTRAÇÃO		1 000 000			1 000 000				
INFORMÁTICA		1 000 000			1 000 000				
03 007 0024 2416		1 000 000			1 000 000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
03 007 0024 2416 0001		1 000 000			1 000 000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL:		1 000 000			1 000 000				
HSCAI,		1 000 000			1 000 000				
SEGURIDADE									

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1 366 000					1 366 000		
INDÚSTRIA		1 366 000					1 366 000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1 366 000					1 366 000		
11 062 0347 1012		1 366 000					1 366 000		
APOIO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS NO DISTRITO FEDERAL. ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA S/A									
11 062 0347 1012 0001	F	1 366 000					1 366 000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B. DA LEI Nº 409 DE 15/01/93									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1 366 000					1 366 000		
		1 366 000					1 366 000		

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 366 000		85 000				2 281 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2 366 000		85 000				2 281 000	
DÍVIDA INTERNA		2 366 000		85 000				2 281 000	
03 008 0033 2004		2 366 000		85 000				2 281 000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO									
PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS									
DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.									
03 008 0033 2004 0001	F	2 366 000		85 000				2 281 000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
* As transferências não constam do (lota) do Projeto de Lei		2 366 000		85 000				2 281 000	
TOTAL FISCAL		2 366 000		85 000				2 281 000	
SEGURIDADE									

5/11

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1 000 000			1 000 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1 000 000			1 000 000				
ADMINISTRAÇÃO		1 000 000			1 000 000				
INFORMÁTICA		1 000 000			1 000 000				
03 007 0024 2416		1 000 000			1 000 000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
03 007 0024 2416 0001	1	1 000 000			1 000 000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TOTAL		1 000 000			1 000 000				
ISS AL		1 000 000			1 000 000				
SEGURIDADE									

9/1/17

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1 366.000					1 366 000		
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1 366 000					1 366 000		
INDÚSTRIA		1 366 000					1 366 000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1 366 000					1 366 000		
1106203471012		1 366 000					1 366 000		
APOIO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
110620347-10120001		1 366 000					1 366 000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART 2. INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93									
TOTAL		1 366 000					1 366 000		
FISCAL		1 366 000					1 366 000		
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL.		2 366 000		85 000				2 281 000	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 366 000		85 000				2 281 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2 366 000		85 000				2 281 000	
DÍVIDA INTERNA		2 366 000		85 000				2 281 000	
03 008 0033 2004		2 366 000		85 000				2 281 000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
03 008.0033 2004.0001	I	2 366 000		85 000				2 281 000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
TOTAL		2 366 000		85 000				2 281 000	
FISCAL		2 366 000		85 000				2 281 000	
SEGURIDADE									

8/1/1

CREDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1 000 000
03 007 0024 2416	COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref 000015	0001 MANUTENÇÃO IX) SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34 90 39	101	1 000 000	1 000 000
19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1 366 000
11 062 034 / 1012	APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL.				
Ref 000067	0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º INCISO U. ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93	46 90 66	101	1 366 000	1 366 000
				TOTAL	2 366 000

* As transferências não constam do 1º mal

6/1/9

CANCELAMENTO

ORÇAMEN O FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS 1> E TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				2 366 000
«3 (WS 0033.2004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				
Rel 000019	0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32 90 21	101	85 000	
		47 90 71	101	2 281 000	
					2 366 000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	2 366-000

82/1



(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de RS 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **abrir ao Orçamento** Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o **exercício** financeiro de 1999, **crédito suplementar** no valor de RS 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), para atender às **programações orçamentárias** constantes do anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao **atendimento** do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do **art. 43, § 1º, III**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo **IV**.

An. 3º Em **função** do disposto nos artigos anteriores fica alterada a receita do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metro **do Distrito** Federal, na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em **vigor** na data de sua publicação.

Art. 5º **Revogam-se as disposições** em contrário.

Brasília, **21** de outubro de 1999

*Documentação
12/12/99*


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

A20

IDADE:	19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
TUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.10020001		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FISCAL.				
347241	135		4.892.000,00	4.892.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00
349014	100	50.000,00		50.000,00	6.852,21	6.852,21
349022	135		100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00
349030	100	178.000,00		178.000,00		
349033	100	50.000,00		50.000,00	4.000,00	1.582,33
349035	135			0,00		
349039	100	2.376.000,00	-584.000,00	1.792.000,00		
349039	135			0,00		
349092	100	10.000,00		10.000,00	2.035,60	2.035,60
459051	100	500.000,00	208.231,00	708.231,00		
459051	135		1.172.000,00	1.172.000,00		
459052	100	874.000,00	291.769,00	1.165.769,00	417.142,00	417.142,00
459052	135		4.003.000,00	4.003.000,00		
03.007.0021.85010017		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
349014	100	20.000,00	-2.500,00	17.500,00	10.956,92	10.956,92
349014	101		7.500,00	7.500,00	2.152,92	2.152,92
349030	100	610.000,00	48.000,00	658.000,00	403.234,59	385.990,55
349030	101		80.000,00	80.000,00		
349033	100	20.000,00	6.250,00	26.250,00	20.900,00	10.389,16
349033	101		10.000,00	10.000,00	8.250,00	1.158,05
349035	100		126.000,00	126.000,00	54.000,00	36.000,00
349036	100	60.000,00		60.000,00	44.015,00	44.000,00
349039	100	4.642.000,00	-749.000,00	3.893.000,00	3.447.281,04	3.088.456,07
349039	100			0,00		
349039	101		1.200.000,00	1.200.000,00	597.610,34	254.283,33
349092	100	112.000,00	99.000,00	211.000,00	203.638,48	203.638,48
349093	100	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00	537.348,00	501.932,43
349093	121			0,00		
349093	130		940.000,00	940.000,00	938.556,43	938.556,43
459051	100	80.000,00	120.000,00	200.000,00	164.686,97	
459052	100	420.000,00	40.000,00	460.000,00	306.390,14	251.663,20
03.007.0021.85020017		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
319008	100	620.940,00	-120.000,00	500.940,00	5.556,00	5.556,00
319009	100	2.911,00	-750,00	2.161,00	850,08	850,08
319011	100	38.326.757,00	-2.300.000,00	36.026.757,00	28.227.126,43	28.226.895,25
319013	100	157.415,00		157.415,00	107.807,47	107.807,47
319016	100	66.615,00	-4.500,00	62.115,00	14.293,70	14.293,70
319092	100	501.532,00	253.500,00	755.032,00	713.795,00	713.795,00
319093	100	130.720,00	-45.000,00	85.720,00	59.211,78	59.211,78
03.007.0023.20010001		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO				
349034	100	1.500.000,00		1.500.000,00	970.500,00	969.466,62
03.007.0024.24160001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
349039	100	11.343.000,00		11.343.000,00	6.534.040,00	5.651.002,27
349039	101	4.600.000,00	-1.297.500,00	3.302.500,00		
349092	100	10.750.000,00	-1.000.000,00	9.750.000,00	1.866.315,84	1.866.315,84
459052	100	480.000,00	-280.000,00	200.000,00		
03.007.0024.24160002		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
349039	100	9.045.200,00		9.045.200,00	3.957.101,00	3.351.782,72
03.007.0040.20030001		FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
349039	100	670.000,00	-670.000,00	0,00		
349039	104	200.000,00	-200.000,00	0,00		
459052	100	230.000,00	-230.000,00	0,00		
459052	104	300.000,00	-100.000,00	200.000,00		
03.008.0032.20020001		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
349039	100	40.000,00		40.000,00		
459052	100	30.000,00		30.000,00		
03.008.0033.24190001		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA				
329021	100			0,00	174.963,42	174.963,42

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

CIDADE:	19904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				
ATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.008.0033.20040001		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA CONTRATADA				
329021	101	18.828.000,00	6.196 130,00	25.024 130,00	7.849.131,50	7 849 131,50
479071	101	22.912.000,00	-3.581 467,00	19.330.533,00	15 167.545,79	15.167.545,79
479071	102	30.000.000,00	-9.023.337,00	20 976.663,00	4.276.410,67	4 276 410,67
479071	104		5 603 372,00	5.603.372,00		
TOTAIS		71.740.000,00	-805.302,00	70.934.698,00	27.293.087,96	27.293.087,96

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

424

IDADE:	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
ATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.048.0247.21960001		DIFUSÃO E ESTÍMULO À AÇÃO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL				
341241	100	10.000.00		10000.00		
11.062.0346.10130001		APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUTORES				
469066	100	500.000.00		500.000.00		
11.062.0346.10130002		APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
469066	100	490.000.00		490.000.00		
11.062.0347.10120001		APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2. INCISO II, ALÍNEA B. DA LEI				
469066	100	7.000.000.00		7.000000.00	6 573 822.35	6.573.822.35
TOTAIS		8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6,573.822,35	6.573.822,35

PROJETO DE LEI Nº 815 DE DE , DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito **suplementar** à Lei Orçamentaria Anual do **Distrito** Federal, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo **autorizado** a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o **exercício** financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de **R\$2.366.000,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de **anulação parcial** de **dotações** orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do **art. 43, § 1º, inciso III**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em **função** do disposto nos **artigos** anteriores, fica alterada a receita do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metro do Distrito **Federal**, na forma dos **Anexos I e II**.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as **disposições** em contrário.



CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				1 366 000
	FISCAL			1.366.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.366.000	
	FISCAL		1.366.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.366.000	
	FISCAL		1.366.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.366.000		
	FISCAL	1.366.000		
TOTAL				1.366.000
FISCAL				1.366.000
SEGURIDADE				

426

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				55 000
	FISCAL			85 000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			85 000	
	FISCAL		85 000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			85 000	
	FISCAL		85 000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		85.000		
	FISCAL	85.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				2.281 000
	FISCAL			2.281 000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2281.000	
	FISCAL		2.281.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2.281 000	
	FISCAL		2281 000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		2.281.000		
	FISCAL	2.281.000		
			TOTAL	2.366 000
			FISCAL	2.366 000
			SEGURIDADE	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000.000			1.000.000				
INFORMÁTICA		1.000.000			1.000.000				
03.007.0024.2415		1.000.000			1.000.000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.000.000			1.000.000				
MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.									
03.007.0024.2415.0001	F	1.000.000			1.000.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
• As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.000.000			1.000.000				
		1.000.000			1.000.000				

128

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE **TODAS** AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS19 SECRETARIA DE **FAZENDA** E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.366.000					1.366.000		
INDÚSTRIA		1.366.000					1.366.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.366.000					1.366.000		
11.062.0347.1012		1.366.000					1.366.000		
APOIO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS									
INDUSTRIAS NO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO									
DE FINANCIAMENTOS JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA S/A.									
11.062.0347.1012.0001	F	1.366.000					1.366.000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME									
DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE									
15/01/93									
• As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		1.366.000					1.366.000		
FISCAL		1.366.000					1.366.000		
SEGURIDADE									

429

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.366.000		85.000				2.281.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.366.000		85.000				2.281.000	
DÍVIDA INTERNA		2.366.000		85.000				2.281.000	
03.008.00332004		2.356.000		85.000				1.281.000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO									
PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS									
DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.									
03.008.0033.2004.0001	F	2.366.000		85.000				2.281.000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
• As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	2.366.000		85.000				2.281.000	
	FISCAL	2.366.000		85.000				2.281.000	
	SEGURIDADE								

130

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000.000			1.000.000				
INFORMÁTICA		1.000.000			1.000.000				
03.007.0024.2413		1.000.000			1.000.000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.000.000			1.000.000				
03.007.0024.2416.0001	F	1.000.000			1.000.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TOTAL		1.000.000			1.000.000				
FISCAL		1.000.000			1.000.000				
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.366.000					1.366.000		
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.366.000					1.366.000		
INDÚSTRIA		1.366.000					1.366.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.366.000					1.366.000		
11.062.0347.1012		1.366.000					1.366.000		
APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.366.000					1.366.000		
11.062.0347.1012.0001	F	1.366.000					1.366.000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93									
TOTAL		1.366.000					1.366.000		
FISCAL		1.366.000					1.366.000		
SEGURIDADE									

M. Z.

132

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ESC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MINISTÉRIO FEDERAL		2.366.000		85.000				2.281.000	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.366.000		85.000				2.281.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.366.000		85.000				2.281.000	
DÍVIDA INTERNA		2.366.000		85.000				2.281.000	
03.008.0033.2004		2.366.000		85.000				2.281.000	
AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		2.366.000		85.000				2.281.000	
03.008.0033.2004.0001		2.366.000		85.000				2.281.000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	F	2.366.000		85.000				2.281.000	
TOTAL		2.366.000		85.000				2.281.000	
FISCAL		2.366.000		85.000				2.281.000	
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.000.000
007.0024.2416	COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
000015	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	101	1.000.000	1.000.000
19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1.366.000
062.0347.1012	APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL				
ef:000067	0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93	46.90.66	101	1.366.000	1.366.000
				TOTAL	2.366.000

* • transferências não constam do Total

135

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				2.366.000
008.0033.2004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				
000019	0001 JURCS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21 47.90.71	101 101	85.000 2.281.000	2.366.000
				TOTAL	2.366.000

• As transferências não constam do Total

[Handwritten signature]

135

436

data: 09/09/1999

Página: 1

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PU)

NATUREZA	FONTE	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
03.007.0021.10020001		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL			
347241	135	4 892 000,00	4.892 000,00	1 188 0(10,00	1 188.000,00
349014	100	50 000,00	50 000,00	6 852,21	6 852,21
349022	135	100 000,00	100.000,00	12 000,00	12.000,00
349030	[00	175 000,00	178 000,00		
349033	100	50 000,00	50.000,00	4 000,00	1.582,33
349035	135		0,00		
349039	100	2.376 000,00	1.792.000,00		
349039	135		0,00		
349092	100	10000,00	10 000,00	035,60	2.035,60
459051	100	500 000,00	708.231,00		
459051	135	1 172.000,00	1 172 000,00		
459052	100	871 000,00	1.167 769,00	417 142,00	417.142,00
459052	135	4.003.000,00	4 003 000,00		
03.007.0021.85010017		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA 1: PLANEJAMENTO			
349014	100	20 000,00	17.500,00	10.956,92	10.956,92
349014	101		7 500,00	2 152,92	2.152,92
349030	100	610.000,00	658.000,00	403 234,59	385.990,55
349030	101		80.000,00		
349033	100	20.000,00	26.250,00	20.900,00	10.389,16
349033	101		10 000,00	8.250,00	1.158,05
349035	100		126.000,00	54.000,00	36.000,00
349036	100	60.000,00	60.000,00	44 015,00	44.000,00
349039	100	4 642 000,00	3.893.000,00	3 447.281,64	3.088.456,07
349039	100		0,00		
349039	101	1.200.000,00	1 200 000,00	597 610,34	254.283,33
349092	100	112.000,00	211.000,00	203 638,48	203 638,48
349093	100	1 000.000,00	1.200.000,00	537 348,00	501.932,43
349093	121		0,00		
349093	130		940 000,00	938.556,43	938.556,43
459051	100	80 000,00	120.000,00	164 686,97	
459052	100	420.000,00	460.000,00	306.390,14	251.663,20
03.007.0021.85020017		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
19008	100	620.940,00	500.940,00	5.556,00	5.556,00
319009	100	2 911,00	2 161,00	850,08	850,08
319011	100	38.326.757,00	36.026.757,00	28.227.126,43	28.226.895,25
319013	100	157.415,00	157.415,00	107 807,47	107.807,47
319016	100	66.615,00	62.115,00	14.293,70	14.293,70
319092	100	501 532,00	755.032,00	713 795,00	713.795,00
319093	100	130 720,00	85.720,00	59 211,78	59.211,78
03.007.0023.20010001		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO			
349034	100	1.500 000,00	1.500.000,00	970 500,00	969.466,62
03.007.0024.24160001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
349039	100	11.343.000,00	11.343.000,00	6 534 040,00	5.651.002,27
349039	101	4 600 000,00	3.302.500,00		
349092	100	10 750 000,00	9.750 000,00	1.866 315,84	1.866.315,84
459052	100	480.000,00	200.000,00		
03.007.0024.24160002		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
349039	100	9.045.200,00	9.045.200,00	3.957 101,00	3 351 782,72
03.007.0040.20030001		FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
349039	100	670.000,00	0,00		
349039	104	200.000,00	0,00		
459052	100	210000,00	0,00		
459052	104	300 000,00	0,00		
03.008.0032.20020001		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
349039	100	40.000,00	40.000,00		
459052	100	30.000,00	30.000,00		
03.008.0033.24190001		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA			
329021	100			174 963,42	174.963,42

M

M

137

1a: 09/09/1999

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

Página: 2

IDADE:	19904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.008.0033.20040001		JUROSE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA				
329021	101	18.828.000,00	6.196.130,00	25.024.130,00	7.849.131,50	7.849.131,50
479071	101	22.912.000,00	-3.581.467,00	19.330.533,00	15.167.545,79	15.167.545,79
179071	102	30.000.000,00	-9.023.337,00	20.976.663,00	4.276.410,67	4.276.410,67
179071	104		5.603.372,00	5.603.372,00		
TOTAIS		71.740.000,00	-805.302,00	70.934.698,00	27.293.087,96	27.293.087,96

M

26

data: 09/09/1999

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

Página: 1

UNIDADE:		19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
NATUREZA	FONTE	L B J	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.048.0247.21960001						
341241	100	10.000,00		H) 000,00		
11.062.0346.10130001						
469066	100	500.000,00		500.000,00		
11.062.0346.10130002						
469066	100	490.000,00		490.000,00		
11.062.0347.10120001						
469066	100	7.000.000,00		7.000.000,00	6.573.822,35	6.573.822,35
TOTAIS		8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6.573.822,35	6.573.822,35



439

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Planejamento
Gabinete do Secretário

E.M.
Nº 035/99-GAB/SEPLAN

Brasília, 11 de Setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo **Projeto de Lei** que **autoriza** o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999) crédito suplementar, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e **seis mil** reais), com a seguinte destinação:

a) R\$ 1.000.000,00 (**hum** milhão de reais) em favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento destinados ao desenvolvimento do **projeto** de modernização e **internalização** do Sistema **Integrado** de **Administração** Financeira do **Distrito** Federal e **sistemas** subsidiários;

b) R\$ 1.366.000,00 (**hum milhão**, trezentos e sessenta e seis mil reais) em favor do Fundo de **Desenvolvimento** do Distrito Federal destinados ao projeto "Apoio a **Empreendimentos** Industriais conforme disposto no artigo 2, inciso II, Alínea B, da Lei nº 409, de 15/01/93".

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da **anulação parcial** de dotações orçamentárias consignadas ao vigente **orçamento**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, para abertura do crédito, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, novo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **consideração**.


LEONEL RAIVA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Digníssimo Governador do
DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES - APAP

OIn 1894 / 99-APAP/GAG

Brasília, 22 de setembro de 1999

Nada tenho a opor,
Bsb, 22/09/99

Senhor Consultor,


Paulo César de Ávila e Silva
Consultor Jurídico do Gabinete
do Governador

Segue para análise e parecer dessa douta Consultoria, quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais envolvidos, o anexo anteprojeto de lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de **R\$ 2.366.000,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais)", encaminhado através da E.M. n.º 035/99, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Atenciosamente,


JOSE FLÁVIO DE OLIVEIRA
Chefe da Assessoria
para Assuntos Parlamentares

Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Consultor Jurídico do
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

RECEBIDO
Em 22 / 09 / 1999
às 09:42 h
Arquivo 27682067
RUBRICA SIGLA DO ORGÃO

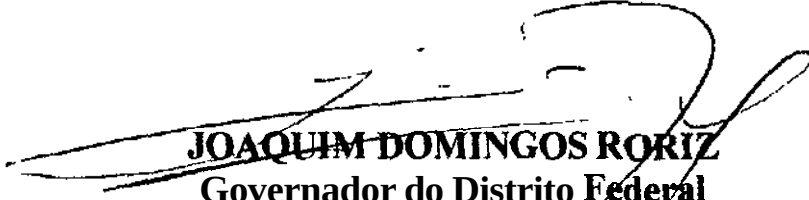
441
MENSAGEM
N.º 411 /99-GAG

Em 08/10/2000
Brasília, 26 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 491/99**, que **"Dispõe sobre a proibição de descontos nos salários dos frentistas de postos de combustíveis em função da ocorrência da emissão de cheques sem fundos"**, o qual se converteu na Lei n.º 2.461, de 19 de outubro de 1999, publicada no DODF n.º 206, de 26 de outubro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

442

LEI N.º 2.461 , DE 19 DE outubro DÊ 1999.

(Autor do **Projeto**: Deputados Distritais **Sílvio Linhares**)

“Dispõe sobre a proibição de descontos nos salários dos frentistas de postos de combustíveis em função da ocorrência da emissão de cheques sem fundos.”

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

An 1º. Fica vedado o desconto de valores dos salários dos frentistas de postos de combustíveis a título de ressarcimento das empresas em função da ocorrência da emissão de cheques sem fundos.

Art. 2º. **Para o cumprimento** desta Lei, os empregados a que se refere o artigo anterior, quando do recebimento de cheques, deverão solicitar do emitente o número da cédula de identidade, do CPF, telefone para contato, a placa do veículo e o endereço residencial.

Art. 3º. É de exclusiva responsabilidade das empresas a contratação de serviços de consulta de cheques.

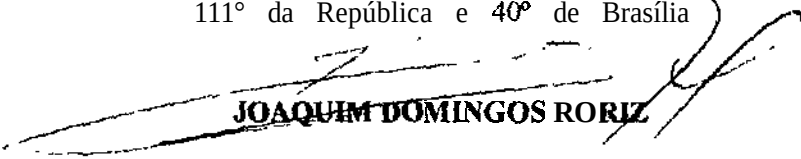
Art. 4º. O descumprimento desta Lei por parte dos proprietários implicará na aplicação de multa no valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais) e o dobro no caso de reincidência.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO
Nº 296 DE 26/10/99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Silvio Linhares)

Dispõe sobre a proibição de descontos nos salários dos frentistas de postos de combustíveis em função da ocorrência da emissão de cheques sem fundos,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica vedado o desconto de valores dos ~~salários~~ dos frentistas de postos de combustíveis a título de ressarcimento das empresas em função da ocorrência da ~~emissão~~ de cheques sem fundos.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, os empregados a que se refere o artigo anterior, quando do ~~recebimento~~ de cheques, deverão solicitar do emitente o número da ~~cédula~~ de identidade, do CPF, telefone para contato, a placa do veículo e o endereço residencial.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade ~~das empresas~~ a contratação de serviços de consulta de cheques.

Art. 4º O descumprimento desta Lei ~~por parte~~ dos proprietários implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) e o dobro no ~~caso~~ de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo ~~reglamentará~~ esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei ~~entra~~ em vigor ~~na data~~ de sua publicação.

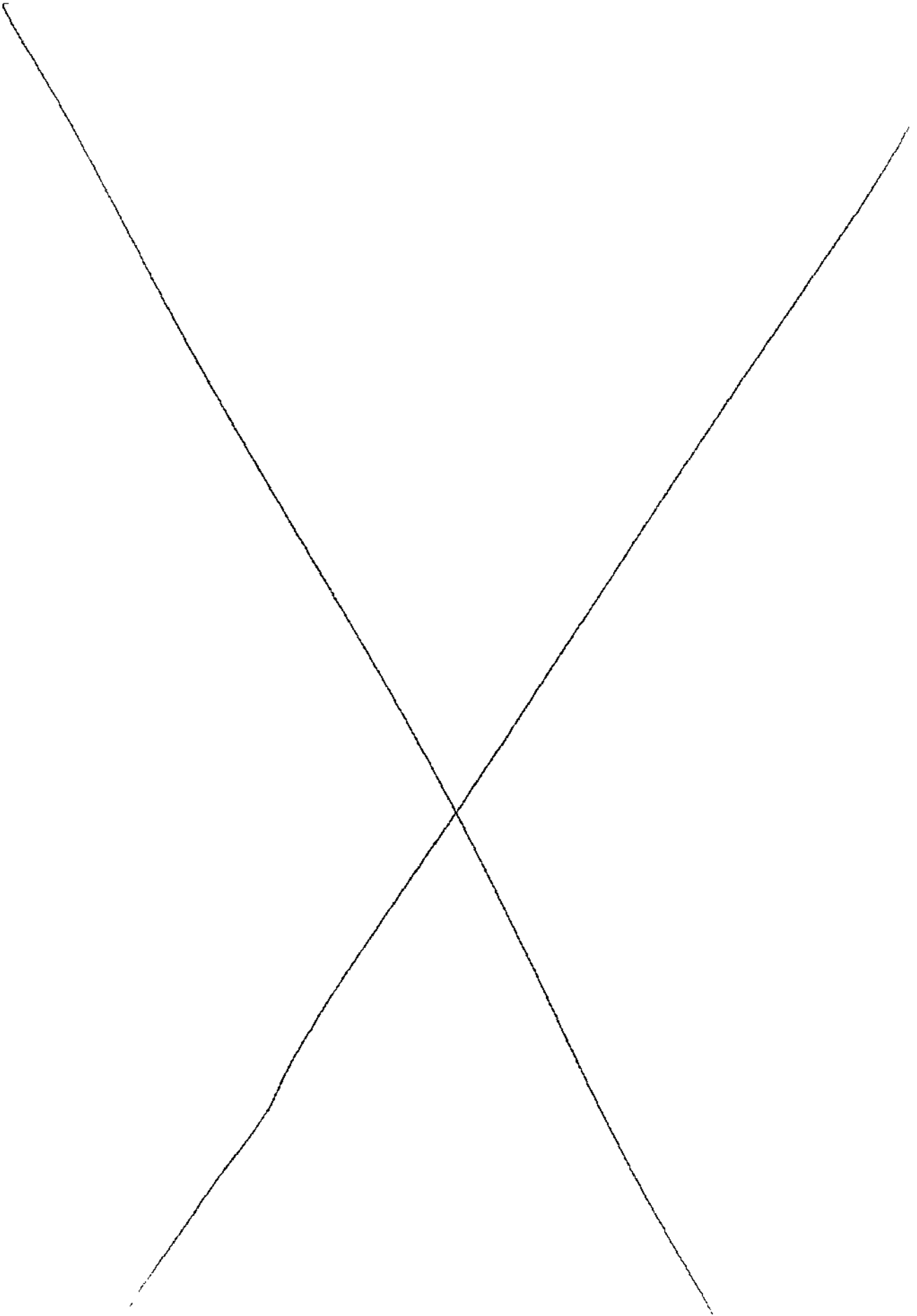
Art. 7º ~~Revogam-se as disposições em~~ contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

*Sancionado em
19/10/99*

444



445

08. 02. 2000
16

MENSAGEM

N.º 412 /99-GAG

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **Legislativa**,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei **Orgânica** do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 816/99**, que "**Autoriza Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**", o qual se converteu na Lei n.º 2.464, de 21 de outubro de 1999, publicada no DODF n.º 206, de 26 de outubro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

1046
LEI Nº 2.464 DE 21 DE outubro DE 1999.
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

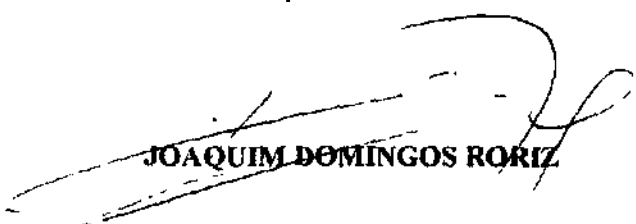
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1999.
111º da República e 40 de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LFI

CURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		750 000	750 000						
ADMINISTRAÇÃO		750 000	750 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		750 000	750 000						
03 007 0021 8502		750 000	750 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
03 007 0021 8502 0004									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1	750 000	750 000						
Transferências não constantes do total do Projeto de Lei		750 000	750 000						
K M A L FISCAL SEGURIDADE		750 000	750 000						

THH

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VIIIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ILUSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		200 000	200 000						
RESERVAÇÃO DE RECURSOS UAI URAIS RENOVAVEIS		200 000	200 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		200 000	200 000						
03 OU 0021 8502		200 000	200 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
03 017 0021 8502 0019	J	200 000	200 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
transferências não constam do total do Projeto de Lei	101 M	200 000	200 000						
	FISCAL	200 000	200 000						
	SEGURIDADE								

8/1/14

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A FLIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL e ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		90 000	90 000						
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		90 000	90 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		90 000	90 000						
03 017 0021 8502		90 000	90 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
03 017 0021 8502 0021		90 000	90 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA									
transferências não constam do total do Projeto de Lei		90 000	90 000						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		90 000	90 000						

b7h

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VII F N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

32 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

32101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP, CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		460 000	460 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		460 000	460 000						
03 007 0021 8502		460 000	460 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
03 007 0021 8502 0086		460 000	460 000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	460 000	460 000						
	FISCAL	460 000	460 000						
	SEGURIDADE								

054

R\$ 1 m

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

UM MÊS DE TODAS AS FONTES

10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRIBUTOS FEDERAIS		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		750.000	750.000						
03.007.0021.8502		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
03.007.0021.8502.0004									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO	1	750.000	750.000						
VICE-GOVERNADOR									
TOTAL		750.000	750.000						
DISC M		750.000	750.000						
SEGURIDADE									

154



152
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

453

UNIDADE:	21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.010.0021.22000001		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO				
349039	100	70.000,00	-30.000,00	40.000,00		
459051	100	30.000,00		30.000,00		
03.017.0021.85010019		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
342039	100	40.000,00	-39.900,00	100,00		
349014	100	15.000,00		15.000,00	1342,99	1342,99
349030	100	28.000,00	-46.900,00	74.900,00	3.401,50	1.824,92
349032	100	2.000,00		2.000,00		
349033	100	30.000,00	-4.000,00	26.000,00	5.679,05	2.734,55
349036	100	3.000,00		3.000,00		
349039	100	672.000,00		672.000,00	405.016,33	375.483,78
349092	100	25.000,00	-10.000,00	15.000,00	5.402,80	5.402,80
349093	100	10.000,00	-6.750,00	3.250,00	187,12	187,12
349093	121		1.692,00	1.692,00	1.691,38	1.691,38
349093	132		28.063,00	28.063,00	28.062,69	28.062,69
459052	100	29.000,00	-41.000,00	70.000,00		
459092	100		13.750,00	13.750,00	13.749,41	13.749,41
03.017.0021.85020019		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
319008	100	3.000,00		3.000,00	538,00	538,00
319009	100	1.000,00		1.000,00	115,20	115,20
319011	100	3.604.000,00		3.604.000,00	2.124.314,67	2.124.314,67
319013	100	160.000,00		160.000,00	79.757,66	79.757,66
319016	100	65.000,00		65.000,00	20.746,18	20.746,18
319092	100	100.000,00		100.000,00	58.533,01	58.533,01
319093	100	150.000,00		150.000,00	88.561,00	88.561,00
03.077.0021.15490001		DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
349035	100	30.000,00	-20.000,00	10.000,00		
349039	100	10.000,00		10.000,00		
459052	100	20.000,00	10.000,00	30.000,00		
04.010.0431.15410001		DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE MANEJO DE PLANTAS MEDICINAIS, EXÓTICAS E NATIVAS (X) C				
349030	100	3.000,00	-3.000,00	0,00		
349036	100	1.000,00	-1.000,00	0,00		
349039	100	2.000,00	-2.000,00	0,00		
459051	100	0.000,00	-0.000,00	0,00		
459052	MM	3.000,00	-3.000,00	0,00		
04.017.0103.15360001		AMPLIAÇÃO DO BANCO DE GERMOPLASMA DE PLANTAS ORNAMENTAIS DO CERRADO				
349030	132	10.422,00		10.422,00		
459051	100	15.000,00		15.000,00		
459051	132	12.907,00		12.907,00		
08.1770103.11300001		EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E POPULAR				
349030	100	5.000,00	10.000,00	15.000,00		
349035	100	0.000,00	-0.000,00	0,00		
349038	100	4.000,00	-4.000,00	0,00		
459052	100	15.000,00		15.000,00		
13.0770103.15450001		COMUNICAÇÃO AOS INCENDIÓFLOS E PLANTAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (X) DISTRITO FEDERAL				
349039	100	15.000,00	-7.500,00	7.500,00		
459052	100	15.000,00	-7.500,00	22.500,00		
15.081.0486.85040016		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
319008	100	87.000,00		87.000,00	41.167,25	41.167,25
349039	100	136.000,00	-26.000,00	110.000,00	67.854,61	67.854,61
TOTALS		5.433.329,00	-10.245,00	5.423.084,00	2.946.120,85	2.912.067,22

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PJ.)

UNIDADE:	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.017.0021.85010021		FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
349014	100	3.500.00		3.500.00	2.539,97	2.539,97
349014	120	3.500.00		3.500.00		
349030	100	28.500.00		28.500.00	b.158,24	4.740,74
349030	120	33.000.00		33.000.00		
349033	100	5.000.00		5.000.00	2.152,76	2.152,76
349039	100	45.500.00		45.500.00	27.010,47	22.653,71
349039	120	27.000.00		27.000.00		
349092	100	500.00		500.00		
459051	120	7.000.00		7.000.00		
459052	120	36.500.00		36.500.00	280,00	280,00
03.017.0021.85020021		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
319008	100	4.000.00		4.000.00	642,12	642,12
319009	100	2.000.00		2.000.00	51,52	51,52
319011	100	1.095.000.00		1.095.000.00	574.951,57	574.951,57
319013	100	4.000.00		4.000.00	23.215,47	23.215,47
319016	100	15.000.00		15.000.00	1.505,91	1.505,91
319092	100	20.000.00		20.000.00	2.792,35	2.792,35
04.017.0106.20890001		PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE				
349030	100	8.000.00		8.000.00		
037	100	26.000.00		26.000.00		
459051	100	64.000.00		64.000.00		
459052	100	2.000.00		2.000.00		
459052	100		150.000,00	150.000,00		
15.081.0486.85040018		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
319008	100	40.000.00		40.000.00	19.408,50	19.408,50
349039	100	27.000.00		27.000.00	14.433,22	14.433,22
TOTALS		1.577.000,00	150.000,00	1.727.000,00	675.142,10	669.367,84

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PU)

455

UNIDADE:		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.85010102		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
349014	100		7.500.00	7.500.00	84.0.	84.03
349030	100		80.000.00	80 000.00	300.00	
349033	100		3 750.00	3 750.00	2.500.00	
349036	100		65.000.00	65.000.00		
349039	100		700000.00	700.000.00	9 364.50	5 639.23
349092	100		9 000.00	9.000.00		
349093	100		100 000.00	100 000.00		
459051	100		30 000.00	30.000.00		
459052	100		90 000.00	90.000.00	3 157,49	2.575.49
03.007.0021.85020086		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
319008	100		20 000.00	20.000.00	4 468.00	4 468.00
319009	100		750.00	750.00		
319011	100		2 049,823.00	2 049,823.00	736,362.33	736 362.33
319013	100		130.000.00	130 000.00	35.350.24	35.350.24
319016	100		14,034.00	14 034.00	5.007.93	5 007.93
319092	KW		37.500.00	37,500.00	1 587.21	1.587,21
319093	100		85,643.00	85 643.00	41 524.73	41 524.73
03.007.0040.23000001		FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
149039	100		070,000.00	670,000.00	120,000.00	20 416,20
3 39	104		200 000.00	200,000.00		
459052	100		230,000.00	230 000.00		
459052	104		300 000.00	300,000.00		
15 081 0486.85040085		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
319008	100		80,000.00	80000.00		
349039	100		28 000.00	28 000.00	8.243.67	8.243.07
TOTAIS		0,00	4.931.000,00	4.931.000,00	967.950,13	861.259,12

456

L I N O

Em 08.02.2000

Assessoria do Planalto

MENSAGEM

N.º 413 /99-GAG

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar n.º 133/99**, que "**Desafetas áreas que menciona no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, da Região Administrativa do Guará - RA X.**", o qual se converteu na Lei Complementar n.º 252, de 19 de outubro de 1999, publicada no DODF n.º 20 de 26 de outubro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

457

LEI COMPLEMENTAR N.º 252 , DE 19 DE outubro DE 1999.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wilson Lima)

**Desafeta as áreas que menciona no Setor Residencial
Indústria e Abastecimento U, da Região
Administrativa do Guará - RA X.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam **desafetadas** de suas **destinações originais, passando** à **categoria** de bens **dominiais**, as áreas públicas localizadas no Setor Residencial Indústria e Abastecimento **II**, da Região Administrativa do Guará - RA X, conforme segue:

I - área situada à Rua 20, Lote **2-EPC**, prevista para entidade de ensino **fundamental**, no **Pólo** de Moda do Distrito **Federal**, fica destinada à Mitra Arquidiocesana do Distrito Federal para utilização da Congregação dos Padres Rogacionistas;

II - área situada à Rua 19, Lote 14, prevista para entidade de ensino superior, no **Pólo** de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Mitra Arquidiocesana do Distrito federal para utilização da Congregação dos Padres Rogacionistas;

III - área situada à Rua 19, Lote 16 EPC, prevista para entidade de ensino médio, no **Pólo** de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Mitra Arquidiocesana do Distrito Federal para utilização da Congregação dos Padres Rogacionistas;

IV - área situada à Rua 15, Lote 01, prevista para um Posto de Atendimento Médico e **Odontológico** do tipo **ambulatório**, no **Pólo** de Moda do **Distrito** Federal, fica destinada à Associação do **Pólo** de Modas do Distrito Federal;

V - área **situada** à Rua 01, prevista para entidade associativa no **Pólo** de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Cooperativa do Trabalho de Jóias e Bijuterias do Distrito Federal;

VI - área situada à Rua 04, Lote 12, prevista para entidade associativa do tipo cooperativa de **moda**, no **Pólo** de Moda do **Distrito** Federal, fica destinada à Associação do **Pólo** de Moda do Distrito Federal;

VII - **área** situada à Rua 10, Lote 11, prevista para entidade religiosa associativa do **tipo** cooperativa de moda, no **Pólo** de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Cooperativa de Trabalho do **Pólo** de Moda do Distrito Federal;

VIII - área **situada** à Rua 11, Lote 33, prevista para **entidade religiosa subordinada** à Mitra Arquidiocesana, do **Pólo** de Moda do Distrito Federal;

IX - área situada à Rua 21, Lote 48, prevista para entidade associativa do tipo cooperativa de **trabalho** de couros e calçados, do **Pólo** de Moda do Distrito Federal;

X - área situada à Rua 21, Lote 2-EPC, no **Pólo** de Moda do **Distrito Federal**, fica destinada à Delegacia de Polícia.

459

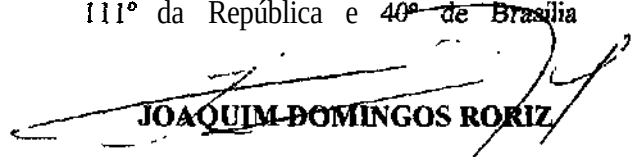
Parágrafo único. As plantas de parcelamento estão caracterizadas na URB 105/98: Planta Geral - fl.01/08 (escala 1:2000), 152 - I - 5 - B - fl. 02/08, 152 - I - 6 - A - fl. 03/08, 152 - I - 6 C - fl. 04/08, 152 - I - 5 - D - fl. 05/08 (escala 1:1000).

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wilson Lima)

Desafeta m áreas que menciona no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, da Região Administrativa do Guarã - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Ari. 1º Ficam ~~desafetadas de suas destinações originais~~, passando á categoria de bens dominiais, as áreas públicas localizadas no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, da Região Administrativa do Guarã - RA X, conforme segue:

I - área situada à Rua 20, Lote 2-EPC, prevista para entidade de ensino fundamental, no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Mitra Arquidiocesana do Distrito Federal para utilização da Congregação dos Padres Rogacionistas;

II - área situada à Rua 1y, Lote 14, prevista para entidade de ensino superior, no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Mitra Arquidiocesana do Distrito Federal para utilização da Congregação dos Padres Rogacionistas;

m - área situada à Rua 19, Lote 16 EPC, prevista para entidade de ensino médio, no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Mitra Arquidiocesana do Distrito Federal para utilização da Congregação dos Padres Rogacionistas;

IV - área situada à Rua 15, Lote 01, prevista para um Posto de Atendimento médico e Odontológico do tipo ambulatorial, no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Associação do Pólo de Modas do Distrito Federal;

V - área situada à Rua 01, prevista para entidade associativa no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Cooperativa do Trabalho de Jóias e Bijuterias do Distrito Federal;

VI - área situada à Rua 04, Lote 12, prevista para entidade associativa do tipo cooperativa de moda, no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Associação do Pólo de Moda do Distrito Federal;

VII - área situada à Rua 10, Lote 11, prevista para entidade associativa do tipo cooperativa de moda, no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Cooperativa de Trabalho do Pólo de Moda do Distrito Federal;

VIII - área situada à Rua 11, Lote 33, prevista para entidade religiosa subordinada à Mitra Arquidiocesana, do Pólo de Moda do Distrito Federal;

IX - área situada à Rua 21, Lote 48, prevista para entidade associativa do tipo cooperativa de trabalho de couros e calçados, do Pólo de Moda do Distrito Federal;

X - área situada à Rua 21, Lote 2-EPC, no Pólo de Moda do Distrito Federal, fica destinada à Delegacia de Polícia.

Parágrafo único. As plantas de parcelamento estão caracterizadas na URB 105/98: Planta Geral - fl. 01/08 (escala 1:2000), 152 - 1 - 5 - B - fl. 02/08, 152 - 1 - 6 - A - fl. 03/08, 152 - 1 - 6 - C - fl. 04/08, 152 - 1 - 5 - D - fl. 05/08 (escala 1:1000).

Art. 2º O Poder Executivo adofará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Rcvogam-sc as disposições em contrário

Brasília, de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ipdf@gdf.gov.br,
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

460
De acordo com o
sumário
B.5, 19/10/99
Rafael Augusto Filho
Consultor do Gabinete do Governador

REFERÊNCIA : OI. Nº 1.285/99 - APAP/GAG. de 31/05/99
ASSUNTO : Encaminha várias proposições

Restitua-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares - APAP/GAG. após apreciação das proposições **encaminhadas**, conforme exposto a seguir.

O **PLC nº 132/99** dispõe sobre a **destinação** da área **AR-19** localizada entre os conjuntos 11 e 12, para **instalação** de creche comunitária, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. A área em questão se trata de área pública, conforme Projeto de Parcelamento Urbano - URB 43/92. A proposição contraria os **parâmetros** de ocupação urbana que **priorizam** o pedestre e, em **especial**, à pessoa portadora de necessidades especiais. A união dos conjuntos 11 e 12 na forma pretendida, impedirá a **livre** circulação de pessoas e, além disso, o tamanho do conjunto excederá os 250m exigidos pela Lei Nº 6766/79. Esclarecemos que existem outras áreas disponíveis, onde poderia ser instalada a creche comunitária pretendida. Assim, **manifestamo-nos** contrários ao PLC nº 132/99.

Os **PLC's nºs 133/99, 134/99, 135/99, 136/99, 137/99, 138/99, 139/99, 140/99, 141/99 e 142/99** tratam de desafetação de diversas áreas do Setor Residencial e Indústria e Abastecimento II, Região Administrativa do Guará - RA X. O termo desafetação foi usado **equivocadamente**, visto que o que se pretende nas proposições **citadas** é a alteração do uso dos lotes mencionados para destinação e preferência a Entidades **Assistenciais**, Associativas e Delegacia de **Policia**, conforme **art.2º**. Cumpre-nos informar que o Projeto do Polo de Moda encontra-se registrado em cartório e suas Normas de Edificação e gabarito estão em fase de aprovação. Foram destinados ao uso coletivo 7 lotes, que correspondem a 5,6% da área do parcelamento, os quais poderão ser adquiridos por **particulares** para as atividades pleiteadas. Informamos ainda que, as áreas mencionadas tiveram seus usos **definidos** com base nos **parâmetros urbanísticos** definidos na lei 6.766/79, bem como nas várias solicitações da comunidade para **criação** de áreas de desenvolvimento econômico. Assim, **manifestamo-nos** contrários aos **PLC's nºs 133/99, 134/99, 135/99, 136/99, 137/99, 138/99, 139/99, 140/99, 141/99 e 142/99**.

O **PLC nº 143/99** dispõe sobre a alteração de uso do lote C3, Área **Especial**, Trecho 7, do SHIS QI 21, na região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, para comercial de uso múltiplo. O lote pretendido é regido pela Norma de Uso e **Gabarito** - SHIS GB 004/2, que define seus usos para Conjunto Paroquial, Centro Educacional, Templo Religioso, ensino de 1º grau e **pré-escola**. A **alteração** proposta **implica** na aplicação da outorga onerosa de **uso**, ainda não regulamentada. O Plano Diretor Local - PDL do Lago Sul já foi **iniciado**, onde alterações deste tipo serão amplamente discutidas com a **população**, que tem se mostrado contrária à criação de novas áreas **comerciais**. Além disso, a atividade proposta traria implicações

261

Em 01 02 2000
11
Secretaria de Registro

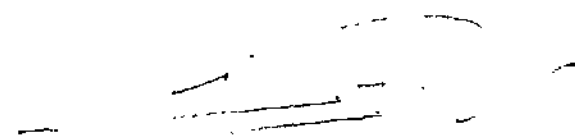
MENSAGEM
N.º 415 /99-GAG

Brasília, 26 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 , combinado com o artigo 100 , inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal , e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 571/99, que "altera dispositivo da Lei 239, de 10 de fevereiro de 1992 e da Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, que dispõem sobre a aquisição de passe estudantil no Distrito Federal "**, o qual se converteu na Lei n.º 2.462, de 19 de outubro de 1999, publicada no DODF n.º 206 ,de 26 de outubro de 1999 e Republicada no DODF nº 207 de 27 de outubro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

462

LEI N.º 2.462 , DE 19 DE outubro DE 1999.
(Autor do Projeto: Deputado **Distrital Benício** Tavares)

Altera dispositivo da Lei n" 239, de 10 de fevereiro de 1992 e da Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, que dispõe sobre a aquisição de passe estudantil no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Os artigos 21, 22 e 26 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.21

I-.....

II-.....

§ 1º Para habilitar-se à compra de passe com **desconto**, o estudante ou seu responsável legal, deverá inscrever-se junto às empresas operadoras mediante a entrega de documentos, de acordo com a legislação vigente, como **segue**:

- a) documento legal de **identificação**;
- b) duas fotografias 3x4 recentes e de frente;
- c) contas de **água**, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço **residencial** do aluno ou de seu representante **legal**;
- d) Declaração de escolaridade acompanhada do Cadastro de Passe Estudantil do estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, conforme modelos já adotados pela Fundação **Educacional** do Distrito Federal.

§ 2º O estudante estará apto a **efetuar** a sua primeira compra após sete dias **corridos** de sua **habilitação**, sendo que as aquisições subsequentes serão feitas sempre, no **mínimo**, trinta **dias** após a última **compra**, mediante a comprovação mensal da **frequência** do aluno pelo respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 22. O **benefício** de trata o inciso n do artigo anterior será **efetivado** da seguinte forma:

I-.....

n - pagamento da passagem através de passe próprio emitido pelas operadoras e previamente adquiridos nos postos de venda mantidos pelas mesmas, sendo **obrigatória**, para sua aquisição, a apresentação do Cadastro de **Passe** Estudantil mencionado na letra "d" do § 1º do artigo anterior, com controle de frequência **mensal**, devidamente carimbado e rubricado pelo estabelecimento de ensino;

III - apresentação obrigatória da Identidade **Estudantil**, ao cobrador, quando da entrega do passe;

IV-.....

V - os passes estudantis adquiridos poderão ser utilizados em qualquer empresa que atenda ao deslocamento residência - estabelecimento de ensino e **vice-versa**;

163

VI - os passes poderão ter a data de validade impressa na face dos mesmos e poderão ser trocados nos **postos** de venda das empresas onde foram **adquiridos**, exclusivamente pelo aluno, seus pais ou responsável, sem a necessidade de complementação, mesmo após a ocorrência de alteração tarifária.

Art. 26. Ficam estabelecidas, através da entidade gestora do **STPC - DF**, como de responsabilidade do Governo do Distrito Federal a emissão e a comercialização dos **vales** transportes e dos passes integrais".

Art. 2º. A Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte **redação**:

"Art. 1º Na aquisição do passe **estudantil**, no Distrito **Federal**, será exigido atestado de **frequência** mensal do aluno, a ser expedido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 2º No **atestado de frequência mensal** de que trata o **artigo** anterior deverá constar, além dos dados pessoais do aluno, as informações referentes à sua vida escolar, tais como: curso, série e **grau**, conforme modelo adotado **pela** Fundação **Educacional** do Distrito Federal.

Art. 3º O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - **DMTU-DF** fixará e aplicará multas às empresas concessionárias de transporte coletivo que **descumprirem** esta Lei.

Art. 4º As empresas concessionárias de transporte coletivo do Distrito Federal **efetuarão** a venda do passe **estudantil**, em seus postos de vendas, aos alunos devidamente **habilitados**, mediante a apresentação de **identificação** pessoal, nos dias e horários previstos em Portaria do **DMTU**.

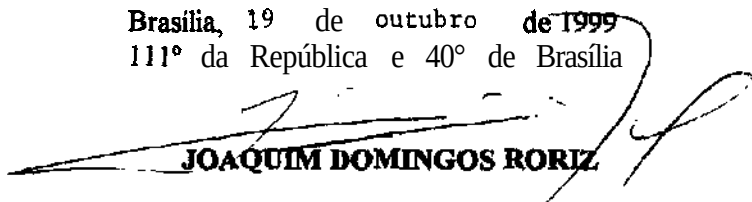
Parágrafo único. A venda de que trata este artigo será **efetuada diretamente** ao aluno, pais ou responsáveis."

Art. 3º. O Poder **Executivo** regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

B

468

LEI N.º 2.462, DE 19 DE outubro DE 1999. (*)
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Altera dispositivo da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 e da
Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, que dispõe sobre a aquisição
de passe estudantil no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os artigos 21, 22 e 26 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações;

Art. 21

I -

II -

§ 1º Para **habilitar-se** à compra de passe com desconto, o estudante ou seu responsável **legal**, deverá inscrever-se junto às empresas operadoras mediante a entrega de documentos, de acordo com a legislação vigente, como segue;

- a) documento legal de **identificação**;
- b) duas fotografias 3x4 recentes e de **frente**;
- c) **contas** de água, luz, telefone ou outro **documento** que comprove o endereço **residencial** do **aluno** ou de seu representante legal;
- d) Declaração de escolaridade acompanhada do Cadastro de Passe Estudantil do estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, conforme **modelos** já adotados pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 2º O estudante estará apto a **efetuar** a sua primeira compra após sete **dias** corridos de sua **habilitação**, sendo que as aquisições subsequentes serão **feitas** sempre, no **mínimo**, trinta dias **após** a última compra, mediante a comprovação mensal da **frequência** do aluno **pelo** respectivo **estabelecimento** de ensino,

Art. 22. O benefício de trata o **inciso II** do artigo anterior será efetivado da seguinte forma:

I -

II - pagamento da passagem através de passe próprio emitido pelas operadoras e previamente **adquiridos** nos postos de venda **mantidos** pelas mesmas, sendo obrigatória, para sua aquisição, a apresentação do Cadastro de Passe **Estudantil** mencionado na ítem " d" do § 1º do artigo anterior, com **controle** de frequência **mensal**, **devidamente** carimbado e rubricado pelo estabelecimento de ensino;

III - apresentação obrigatória da Identidade Estudantil, ao cobrador, quando da entrega do passe;

IV -

V - os passes estudantis adquiridos poderão ser utilizados em qualquer empresa que atenda ao deslocamento residência - estabelecimento de ensino e vice-versa;

VI - os passes **poderão** ter a data de validade impressa na face dos mesmos e poderão ser trocados nos postos de **venda** das empresas onde foram adquiridos, **exclusivamente** pelo aluno, seus pais ou responsável, **sem** a necessidade de **complementação**, mesmo após a ocorrência de alteração tarifária.

Art. 26. Ficam estabelecidas, através da entidade gestora do STPC -- DF, como de responsabilidade do Governo do Distrito Federal a emissão e a comercialização dos vales transportes e dos passes integrais".

Art. 2º. A Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte **redação**:

"Art. 1º Na aquisição do passe **estudantil**, no Distrito Federal, será exigido atestado de frequência mensal do aluno, a ser expedido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 2º No atestado de frequência mensal de que trata o artigo anterior deverá constar, além dos dados pessoais do aluno, as informações referentes à sua vida escolar, tais como: curso, série e grau, conforme modelo adotado **pela** Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - **DMTU-DF** fixará e aplicará multas às empresas **concessionárias** de transporte coletivo que **descumprirem** esta Lei.

Art. 4º As empresas concessionárias de **transporte coletivo** do Distrito Federal **efetuarão** a venda do passe estudantil, em seus postos de vendas, aos alunos devidamente habilitados, mediante a apresentação de **identificação** pessoal, nos dias e horários previstos em Portaria do **DMTU**.

Parágrafo único. A venda de que trata este artigo será efetuada diretamente ao aluno, pais ou responsáveis,"

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **trinta** dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário,

Brasília, 19 de outubro de 1999

111º da República e 40º de Brasília



JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

(*) Republicada por conter **incorreção** no original, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 1999.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Beirão Lavares)

Altera dispositivos da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 e da Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, que dispõem sobre a aquisição de passe estudantil no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os artigos 21, 22 e 26 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21

II -

§ 1º Para habilitar-se à compra de passe com desconto, o estudante ou seu responsável legal, deverá inscrever-se junto às empresas operadoras mediante a entrega de documentos de acordo com a legislação vigente, como segue:

a) documento legal de identificação;

b) duas fotografias 3x4 recentes e de frente;

c) contas de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço residencial do aluno ou de seu representante legal;

d) Declaração de Escolaridade acompanhada do Cadastro de Passe Estudantil do estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, conforme modelos já adotados pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 2º O estudante estará apto a efetuar a sua primeira compra após sete dias corridos de sua habilitação, sendo que as aquisições subsequentes serão feitas sempre, no mínimo, trinta dias antes da última compra, mediante a comprovação mensal da frequência do aluno pelo respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 22. O benefício de que trata o inciso II do artigo anterior será efetivado da seguinte forma:

I -

II - pagamento da passagem através de passe próprio emitido pelas operadoras e previamente adquiridos nos postos de venda mantidos pelas mesmas, sendo obrigatória, para sua aquisição, a apresentação do Cadastro de Passe Estudantil mencionado na letra "d" do § 1º do artigo anterior, com controle de frequência mensal, devidamente carimbado e rubricado pelo estabelecimento de ensino;

III - apresentação obrigatória da Identidade Estudantil, ao cobrador, quando da entrega do passe;

IV -

V - os passes estudantis adquiridos poderão ser utilizados em qualquer empresa que atenda «o deslocamento residência - estabelecimento de ensino e vice-versa;

VI - os passes poderão ter a data de validade impressa na face dos mesmos e poderão ser trocados nos postos de venda das empresas onde foram adquiridos, exclusivamente pelo aluno, seus pais ou responsável, sem a necessidade de complementação, mesmo após a ocorrência de alteração tarifária.

Art. 26. Ficam estabelecidas, através da entidade gestora do STPC-DF, como de responsabilidade do Governo do Distrito Federal a emissão e a comercialização dos vales transporte e dos passes integrais."

Art. 2º A Lei nº 2.370, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Na aquisição do passe estudantil, no Distrito Federal, será exigido atestado de frequência mensal do aluno, a ser expedido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 2º No atestado de frequência mensal de que trata o artigo anterior deverá constar, além dos dados pessoais do aluno, as informações referentes à sua vida escolar, tais como: curso, série e grau, conforme modelo adotado pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU-DF fixará e aplicará multas às empresas concessionárias de transporte coletivo que descumprirem esta Lei.

Art. 4º As empresas concessionárias de transporte coletivo do Distrito Federal efetuarão a venda do passe estudantil, em seus postos de venda, aos alunos devidamente habilitados, mediante a apresentação de identificação pessoal, nos dias e horários previstas em Portaria do DMTU.

Parágrafo único. A venda de que trata este artigo será efetuada diretamente ao aluno, pais ou responsável."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

467

06 02 2000
18

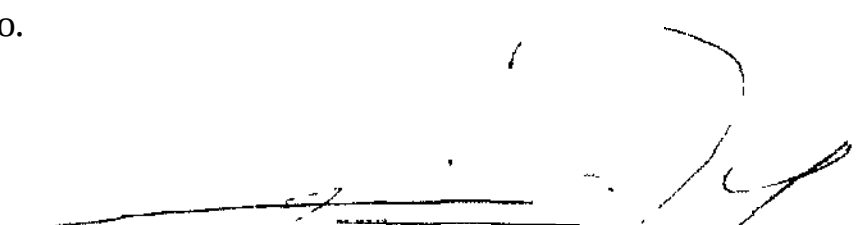
MENSAGEM
N.º 498/99-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1999,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar n.º 277/99, que "Altera o gabarito dos Blocos "A" a "L" do Centro de Comércio e Diversões - Setor Norte, da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV"**, o qual se converteu na Lei Complementar n.º 266, de 15 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 244, de 23 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

468

LEI COMPLEMENTAR Nº 266 DE 15 DE dezembro DE 1999
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera o gabarito dos Blocos "A" a "L" do Centro de Comércio e Diversões - Setor Norte, da Região Administrativa de Braziliândia - RA IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO **FEDERAL**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a construção do segundo pavimento para os Blocos "A" a "L", do Centro de Comércio e Diversões - Setor Norte, situados na Região Administrativa de Braziliândia - RA IV, obedecida a cota de **coroamento** máxima.

Art. 2º A cota de coroamento **máxima** é de sete metros a partir da cota de soleira a ser **fornecida** pela Administração **Regional** de Braziliândia.

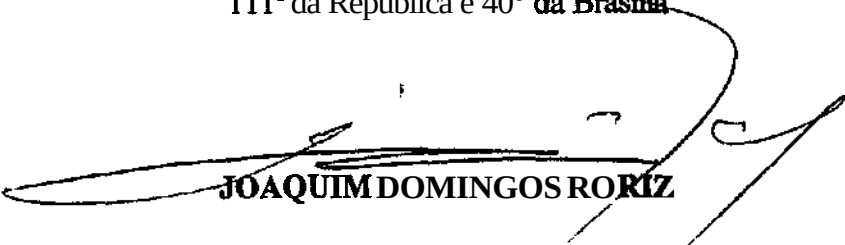
Art. 3º Ficam mantidos para os Blocos "A" a "L" os demais parâmetros estabelecidos nas **norma** vigentes.

Art. 4º A autorização de que trata o **art. 1º** desta Lei Complementar será objeto de aplicação do instrumento jurídico da outorga do direito de construir, nos termos da Lei nº 1.832, de 14 de janeiro de 1998.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1999
111º da República e 40º da Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera o gabarito dos (Blocos "A" a "L" do Centro de Comércio e Diversões - Setor Norte, da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

A **Câmara** Legislativa do **Distrito** Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a **construção** do **segundo** pavimento para os Blocos "A" a "L", do Centro de Comércio e Diversões - Setor Norte, situados na **Região Administrativa de Brazlândia - RA IV**, obedecida a cota de **coroamento** máxima.

Art. 2º A cota de coroamento máxima **ffis** sete metros a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional de Brazlândia.

Art. 3º Ficam mantidos para os **Blocos "A" a "L"** os demais parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.

Art. 4º A autorização de que **trata o art. 1º** desta Lei Complementar será objeto de aplicação do instrumento **jurídico** da outorga do direito de construir, nos **termos** da Lei nº 1.832, de **14 de janeiro** de 1998.

Art. 5º Esta Lei **Complementar** entra em vigor na **data** de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as **disposições** em contrário.

Brasília, **15** de dezembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

420

LIDO
Em 08/02/2000
Assessoria de Planalto

MENSAGEM
N.º 499/99-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar n.º 444/99**, que **"Dispõe sobre a criação de Programa de Apoio à Cultura"**, o qual se converteu na Lei Complementar n.º 267, de 15 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 244, de 23 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

47X

LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 15 DE dezembro
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

DE 1999.

Dispõe sobre a criação de Programa de Apoio à Cultura - PAC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Cultura - PAC, com a finalidade de captar e canalizar recursos para:

I - proporcionar a todos os cidadãos os meios para o livre acesso às fontes de arte e cultura e o pleno exercício dos direitos artísticos e culturais;

n - preservar, apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais do Distrito Federal e seus respectivos criadores;

III - preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal;

IV - priorizar o produto artístico e cultural do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa de Apoio à Cultura - PAC será implementado por meio dos seguintes mecanismos:

I - Fundo da Arte e da Cultura - **FAC**;

n - incentivo a projetos artísticos e culturais;

III - dotações orçamentárias do Distrito Federal;

Art. 3º Para o cumprimento das finalidades expressas no artigo 1º desta Lei Complementar, os projetos artísticos e culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Programa de Apoio à Cultura - PAC atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

I - incentivo à formação artística e cultural;

n - fomento à produção artística e cultural;

III - preservação e restauração do patrimônio artístico, cultural e histórico;

IV - pesquisa e difusão dos bens e valores artísticos e culturais;

V - outros objetivos não previstos nos itens anteriores e considerados relevantes pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura;

Art. 4º Os projetos artísticos e culturais referidos nesta Lei Complementar compreendem, entre outros, os segmentos:

I - música;

n - artes cênicas;

III - produção fotográfica, discográfica, videográfica e cinematográfica;

W - artes plásticas;

V - literatura, inclusive obras de referência;

VI - folclore e artesanato;

VII - patrimônio cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;

VIII - rádio e televisão educativos e culturais, sem caráter comercial.

§ 1º Os incentivos criados nesta Lei Complementar somente serão concedidos a projetos artísticos e culturais de pessoa física ou jurídica de direito privado que visem à exibição, utilização e circulação pública dos bens artísticos e culturais deles resultantes, vedada a concessão de incentivos a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados a circuitos ou coleções particulares.

PUBLICADO NO "DO" DE

N.º 244 DE 23/12/99

§ 2º Os projetos de **que trata** este artigo serão **elaborados**, desenvolvidos e apresentados no Distrito Federal, estando eles aptos à captação de incentivos para representação e outros **desdobramentos**, em todo o território nacional e no exterior.

§ 3º Os interessados não poderão concorrer com mais de dois projetos simultaneamente.

§ 4º Cada beneficiado só terá direito a receber novos incentivos após a execução e prestação de contas dos projetos culturais aprovados.

Art. 5º Fica criado o Fundo da Arte e da Cultura - **FAC**, sob a administração da Secretaria de Cultura para captar e destinar recursos para projetos artísticos e culturais que atendam às finalidades do Programa de Apoio à Cultura - **PAAC**, nas áreas discriminadas no item anterior.

Art. 6º O Fundo da Arte e da Cultura - **FAC**, é de natureza **contábil** com **prazo** indeterminado de duração e financiará projetos artísticos e culturais sob a forma de apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis conforme estabelecer seu regulamento, e será constituído dos seguintes recursos:

I - dotações orçamentárias do Distrito Federal;

II - contribuições e subvenções de instituições financeiras;

III - contribuições compulsórias das empresas beneficiárias com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal;

IV - convênios com organismos nacionais e internacionais;

V - recursos de **loterias**;

VI - recursos de multas a que se refere o artigo 9º desta Lei Complementar;

VII - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras decorrentes da aplicação de recursos do próprio Fundo;

VIII - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

IX - vendas de produtos artísticos e culturais que resultem de projetos apoiados por esta Lei Complementar;

X - saldo de exercícios anteriores;

XI - outros recursos, **exceto** de natureza tributária.

§ 1º Quando as contribuições **compulsórias** de que trata o inciso **III** não alcançarem o montante de dois milhões e cinquenta mil **UFIRs**, caberá ao Governo do Distrito Federal arcar com a diferença apurada.

§ 2º O acesso aos recursos do Fundo **far-se-á** mediante **aprovação** prévia dos projetos **pela** Secretaria de Cultura através do Conselho de Cultura, obedecidos os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 7º Os projetos somente poderão ser propostos por entidades ou por pessoas físicas envolvidas com a arte e a cultura, estabelecidas ou residentes no Distrito Federal há mais de dois anos, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º Os recursos do **FAC** serão administrados pela Secretaria de Cultura, através do Conselho de Administração, órgão de deliberação **coletiva** de segundo grau, composto por seis membros nomeados pelo Governador, cabendo a sua presidência ao Secretário de Cultura.

§ 1º Caberá à Secretaria de Cultura, administradora do **FAC**, remeter aos órgãos centrais de planejamento e orçamento do DF, o plano e seus respectivos orçamentos de aplicação para fins de determinação de recursos definidos neste artigo.

§ 2º Os projetos culturais que na data de publicação desta Lei Complementar já tenham sido **aprovados** pelo Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - **FAAC**, terão seus recursos liberados pelo Fundo da Arte e da Cultura - **FAC**, de que trata o **caput**.

§ 3º É vedado o acesso aos recursos do Fundo da Arte e da Cultura às entidades governamentais.

§ 4º É vedado ao membro ou suplente do Conselho, participar de projetos incentivados por esta Lei Complementar na qualidade de beneficiário ou empreendedor, ou de qualquer outra entidade a qual pertença.

A



Art. 9º A pessoa física ou jurídica que obtiver incentivo para projetos artístico ou cultural de que esta Lei Complementar, e utilizá-lo indevidamente ficará sujeita ao pagamento de multa e penalidades previstas em regulamento.

Parágrafo único. Os artistas beneficiários penalizados serão impedidos de utilizar, durante cinco anos os incentivos previstos nesta Lei Complementar.

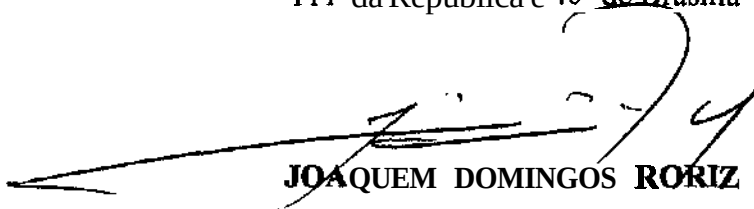
Art. 10. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei Complementar no prazo de trinta dias.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação do Fundo da Arte e da Cultura - **FAC**.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de ~~dezembro~~ de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília



JOAQUEM DOMINGOS RORIZ



(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de Programa de Apoio à Cultura - PAC.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Cultura - PAC, com a finalidade de captar e canalizar recursos para:

I - proporcionar a todos os cidadãos os meios ~~para~~ o livre acesso às fontes de arte e cultura e o pleno exercício dos **direitos artísticos** e culturais;

II - preservar, **apoiar**, valorizar e difundir o **conjunto das manifestações** culturais do Distrito Federal e seus respectivos criadores;

III - preservar os bens materiais e imateriais do **patrimônio artístico**, cultural e histórico do Distrito Federal;

IV - **priorizar** o produto artístico e cultural do Distrito Federal.

Art 2º O Programa de Apoio à Cultura - PAC será implementado por meio dos seguintes mecanismos:

I - Fundo da Arte e da Cultura - FAC;

II - incentivo a projetos artísticos e culturais;

III - dotações orçamentárias do Distrito Federal;

Art. 3º Para o **cumprimento** das finalidades expressas no artigo 1º desta Lei Complementar, os projetos **artísticos** e culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Programa de Apoio à Cultura - PAC atenderão, pelo **menos**, um dos **seguintes objetivos**:

I - incentivo à formação artística e cultural;

II - fomento à produção **artística** e cultural;

III - preservação e restauração do patrimônio artístico, cultural e histórico;

IV - pesquisa e difusão dos bens e **valores** artísticos e culturais;

V - outros objetivos **não** previstos nos itens anteriores e considerados relevantes pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura;

Art. 4º Os projetos artísticos e **culturais** referidos nesta Lei Complementar **compreendem**, entre **outros**, os segmentos:

I - música;

II - artes cênicas;

III - produção fotográfica, **discográfica, videográfica** e cinematográfica;

IV - artes plásticas;

V - literatura, inclusive obras de referência;

VI - folclore e artesanato;

VII - patrimônio cultural, **histórico, arquitetônico**, arqueológico, bibliotecas, **museus**, arquivos e demais acervos;

VIII - rádio e televisão **educativos** e culturais, sem **caráter** comercial.

§ 1º Os incentivos criados nesta Lei Complementar somente serão concedidos a projetos artísticos e culturais de pessoa física ou **jurídica** de direito privado que visem à exibição, utilização e circulação pública dos bens artísticos e culturais deles resultantes, vedada a concessão de incentivos a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados a circuitos ou **coleções** particulares.

§ 2º Os projetos de **que trata** este artigo serão elaborados, desenvolvidos e apresentados no Distrito Federal, estando eles aptos à captação de **incentivos** para representação e outros desdobramentos, em todo o território nacional e no exterior.

§ 3º Os interessados não poderão concorrer com mais de dois projetos simultaneamente.

§ 4º **Cada beneficiado só** terá **direito** a receber novos incentivos após a execução e prestação de contas dos projetos culturais aprovados.

Art. 5º Fica criado o **Fundo** da Arte e da Cultura - FAC, sob a administração da Secretaria de **Cultura**, para captar e **destinar** recursos para projetos artísticos e culturais que atendam às finalidades do Programa de Apoio à Cultura - PAC, nas áreas discriminadas no item anterior.

Art. 6º O Fundo da Arte e da Cultura - FAC, é de natureza **contábil** com prazo indeterminado de duração e financiará projetos artísticos e culturais sob a forma de apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis **conforme estabelecer** seu regulamento, e será constituído dos seguintes recursos:

I - dotações **orçamentárias** do Distrito Federal;

II - contribuições e subvenções de instituições financeiras;

III - contribuições compulsórias das empresas **beneficiárias** com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal;

IV - **convênios** com organismos nacionais e internacionais;

V - **recursos de loterias;**

VI - recursos de **multas** a que se refere o artigo 9º desta Lei Complementar,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

VII - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras decorrentes da aplicação de recursos do próprio Fundo;

VIII - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

IX - vendas de produtos artísticos e culturais que resultem de projetos **apoiados** por esta Lei Complementar;

X - **saldo** de exercícios anteriores;

XI - outros **recursos**, exceto de natureza tributária.

§ 1º Quando as contribuições compulsórias de que trata o inciso III não alcançarem o montante de dois milhões e **cinquenta** mil **UFIRs**, caberá ao Governo do Distrito Federal arcar com a diferença apurada.

§ 2º O acesso aos recursos do Fundo **far-se-á** mediante aprovação prévia dos projetos pela Secretaria de Cultura através do Conselho de **Cultura**, obedecidos os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 7º Os projetos somente poderão ser propostos por entidades ou por pessoas físicas envolvidas com a arte e a **cultura**, estabelecidas ou residentes no Distrito Federal há mais de dois anos, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º Os recursos do FAC serão administrados pela Secretaria de **Cultura**, através do Conselho de Administração, órgão de deliberação **coletiva** de segundo **grau**, composto por seis membros nomeados pelo **Governador**, cabendo a sua presidência ao Secretário de Cultura.

§ 1º Caberá à Secretaria de **Cultura**, administradora do FAC, remeter aos órgãos centrais de planejamento e orçamento do DF, o plano e seus respectivos orçamentos de aplicação para **fins** de determinação de recursos definidos neste artigo.

§ 2º Os projetos culturais que na data de publicação desta Lei Complementar já tenham sido aprovados pelo Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, terão **seus** recursos liberados pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC, de que trata o **caput**.

§ 3º É vedado o acesso aos recursos do Fundo da Arte e da Cultura as entidades governamentais.

§ 4º É vedado ao membro ou suplente do Conselho, participar de projetos incentivados por esta Lei Complementar na qualidade de beneficiário ou empreendedor, ou de qualquer outra entidade a qual pertença.

Art. 9º A pessoa física ou jurídica que obtiver incentivo para projetos artístico ou cultural de que trata esta Lei Complementar, e utilizá-lo indevidamente ficará sujeita ao pagamento de multa e outras penalidades previstas em regulamento.

Parágrafo único. Os artistas beneficiários penalizados serão impedidos de utilizar, durante cinco anos os incentivos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei Complementar no prazo de trinta dias.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação do Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1999


Deputado **EDMAR PIRENEUS**
Presidente

476

Em 08/02/2000
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 500/99-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e seus ilustres pares para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o § 2º do art. 22 do Projeto de Lei Complementar nº 202/99, que "dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal", pelos seguintes

MOTIVOS DE VETO

O § 2º do referido artigo afigura-se inconstitucional, na medida em que contraria o § 3º do art. 183 e o parágrafo único do art. 191 da Constituição Federal. Com efeito, a exceção prevista na proposição para que os atuais ocupantes de áreas localizadas nos parques continuem utilizando-as contraria os preceitos constitucionais retrocitados, que proíbem a aquisição de imóveis públicos por usucapião. No caso em exame, a manutenção do disposto no aludido § 2º importaria em concluir que o Governo do Distrito Federal estaria concordando com a aplicação de referido instituto em relação a ocupações eventualmente existentes nos parques.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

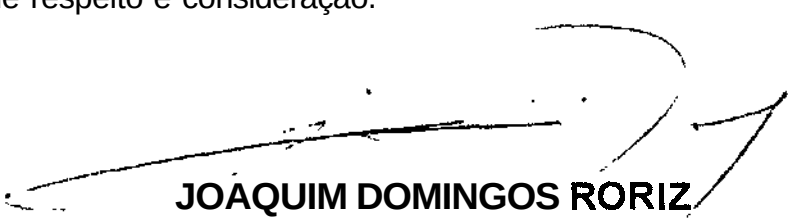
477

Cumpre observar, outrossim, que o art. 280 da Lei Orgânica do Distrito Federal igualmente proíbe a transferência a particulares, a qualquer título, das terras públicas consideradas de interesse para a proteção *ambiental*.

Não bastasse todo o exposto, impende ressaltar que referido parágrafo contraria também o art. 37, *caput* e XXI da Constituição Federal e o art. 2º e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que permite a ocupação sem a necessária licitação.

Ante ao exposto, com fundamento no art 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, comunico que votei o § 2º do art. 22 do Projeto de Lei Complementar nº 202/99, pugnando por sua manutenção por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

172

LEI COMPLEMENTAR Nº 265 DE 14 DE dezembro
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

DE 1999.

**Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso
Múltiplo no Distrito Federal.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os fins previstos nesta Lei Complementar, **entende-se** por:

I - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: espaço territorial **delimitado** e seus **componentes**, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público para a proteção da **natureza**, com **objetivos** definidos, sob regime específico de administração, aos quais se aplicam garantias de proteção;

n - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: o manejo da biosfera, compreendendo a preservação, a **manutenção**, a utilização **sustentável**, a restauração e a melhoria do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações **futuras**, e garantir a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - RECURSO NATURAL: o solo, as águas, os recursos biológicos ou qualquer outro componente dos **ecossistemas**, de valor ou **utilidade atual** ou potencial para o ser humano;

IV - PRESERVAÇÃO: as práticas de conservação da **natureza** que assegurem a proteção integral dos atributos naturais;

V - MANEJO: o ato de intervir sobre o meio natural, com base em conhecimentos **científicos** e técnicos, com o propósito de promover e garantir a conservação da natureza;

VI - USO SUSTENTÁVEL: forma socialmente justa e economicamente viável de exploração do ambiente, que garanta a perenidade dos recursos ambientais e dos processos **ecológicos**, mantendo a biodiversidade e os demais **atributos** ecológicos;

VII - RECUPERAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não **degradada**, que pode ser diferente de sua condição original;

VIII - RESTAURAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível de sua condição original;

IX - PLANO DE MANEJO: documento técnico que, com base nos objetivos de uma Unidade de Conservação, define o seu **zoneamento**, orienta e controla o manejo dos seus recursos e a implantação das estruturas necessárias para a gestão da unidade;

X - ZONEAMENTO: processo de definição de setores ou zonas em uma Unidade de **Conservação**, com objetivos de manejo e normas específicos, realizados de acordo com parâmetros gerais da categoria e objetivos gerais da Unidade, visando uma efetiva proteção, manejo e controle da mesma;

XI - ZONA DE TRANSIÇÃO: porção do território e águas jurisdicionais adjacentes a uma Unidade de Conservação, definida pelo Poder Público, submetida a **restrições** de uso, com o propósito de reduzir impactos sobre a unidade;

PUBLICADO NO "DO" DF

Nº 244 DE 23/12/99

XII - UNIDADE DE USO SUSTENTÁVEL: aquela em que haja proteção parcial dos atributos **naturais**, admitida a exploração de parte dos recursos disponíveis, em regime de manejo sustentável, sujeita às limitações legais;

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DISCIPLINAMENTO DOS PARQUES DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Os Parques do Distrito Federal são disciplinados de acordo com os dispositivos desta Lei.

Os Parques do Distrito Federal **classificam-se** em Parques Ecológicos e Parques de Uso Múltiplo e constituem unidades de uso sustentável, instituídos **pelo** Poder Público, com objetivos e limites definidos.

Art. 4º Os Parques Ecológicos devem possuir áreas de preservação permanente, nascentes, olhos d'água, veredas, matas ciliares, campos de **murunduns** ou manchas representativas de qualquer fitofisionomia do cerrado que abranjam, no mínimo, trinta por cento da área total da unidade,

Art. 5º São objetivos dos Parques Ecológicos:

I - conservar amostras dos **ecossistemas** naturais;

II - proteger paisagens naturais de beleza cênica **notável**, bem como atributos excepcionais de natureza geológica, **geomorfológica**, espeleológica e histórica;

III - proteger e recuperar recursos hídricos, **edáficos** e genéticos;

IV - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;

V - incentivar atividades de **pesquisa**, estudos e **monitoramento** ambiental;

VI - estimular o desenvolvimento da **educação** ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 6º Os Parques de Uso Múltiplo devem situar-se dentro de centros urbanos, ou contíguos a estes, em áreas de fácil acesso à população, predominantemente cobertas por vegetação, nativa ou exótica.

Parágrafo único. As áreas selecionadas para criação e implantação de Parques de Uso Múltiplo devem possuir **infra-estrutura** para o desenvolvimento de atividades recreativas, **culturais**, **esportivas**, educacionais e artísticas.

Art. 7º São objetivos dos Parques de Uso Múltiplo:

I - conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica;

II - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação, com espécies nativas ou exóticas;

III - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 8º As áreas degradadas situadas no **interior** dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo serão objeto de recuperação.

Art. 9º Nos Parques **Ecológicos** e de Uso Múltiplo, é vedada qualquer atividade ou empreendimento, público ou privado, que comprometa as características naturais da **área**, ou que **coloque** em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.

Art. 10. Os Parques já existentes serão enquadrados de acordo com a nomenclatura definida nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Cumprir à **SEMATEC**, por intermédio do **IEMA**, supervisionar os Parques Ecológicos e os parques de Uso Múltiplo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os parques poderão ser administrados pelo IEMA conforme disposto em lei específica.

Art. 12. Cumprir à Administração Regional implantar, administrar e fiscalizar os Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo **situados** na sua circunscrição **territorial**, exceto **aqueles** definidos no parágrafo único do **art. 11**.

Art. 13. Será constituído um Conselho Gestor para cada Parque, Ecológico e de Uso **Múltiplo**, composto **paritariamente** por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 1º Nos Parques Ecológicos, será obrigatória a presença de um representante do **IEMA/SEMATEC**, entre os membros do Poder Público.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor será escolhido pela maioria de seus membros, cabendo a ele o voto de desempate.

Art. 14. Compete ao Conselho Gestor dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo:

I - aprovar os projetos de atividades de recreação, lazer, esporte, educação, cultura e arte a serem desenvolvidas nas **zonas** de atividades múltiplas dos parques;

n - aprovar os planos de manejo;

m - opinar sobre as atividades a serem desenvolvidas nas zonas de transição;

IV - aprovar **proposta** de cobrança **pelo** uso de **instalações** e de serviços nos parques e o seu valor;

V - opinar sobre propostas de convênios a serem firmados pelo Poder Público com vistas à implantação e conservação dos parques.

Art. 15. O Plano de Manejo de cada Parque Ecológico e de Uso Múltiplo disciplinará o **zoneamento**, o uso e a ocupação da área.

§ 1º O Plano de Manejo **conterá**, no mínimo, as seguintes zonas;

I - zona de conservação;

II - zona de recuperação;

III - zona de atividades múltiplas.

§ 2º Nas zonas de atividades múltiplas, são permitidas as atividades de recreação, lazer, esporte, educação, cultura e arte.

§ 3º Os Planos de Manejo serão submetidos à apreciação do **IEMA/SEMATEC** e aprovados pelo Conselho Gestor.

Art. 16. As áreas circunvizinhas aos Parques Ecológicos são consideradas Zonas de Transição e as atividades aí desenvolvidas devem ser compatíveis com a área **protegida**, de forma a não comprometer a sua conservação,

Parágrafo único. O órgão ambiental do Distrito Federal regulamentará as atividades permitidas nas Zonas de Transição, caso a caso, ouvido o Conselho Gestor.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As organizações **não-governamentais** podem ter acesso aos recursos do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (**FUNAM**), por meio da apresentação de projetos que visem à implantação e manutenção dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo.

§ 1º Os projetos de que trata o **caput** deverão ser submetidos previamente à apreciação do **IEMA/SEMATEC**.

§ 2º Os critérios para aprovação dos **projetos** a serem desenvolvidos por organizações **não-governamentais** com recursos do **FUNAM** serão definidos pelo Poder Executivo no **prazo** de noventa **dias**, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 18. A utilização de áreas públicas por particulares no interior dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo será **autorizada**, a título precário pelo Poder **Público**, mediante contraprestação de preço público.

§ 1º As **atividades** de que trata o **caput** estão condicionadas ao licenciamento **ambiental**, com a realização de estudos de avaliação de impactos ambientais,

§ 2º A instalação de equipamentos e a concessão de uso de área nos Parques, para atividades de **caráter** privado, estarão condicionadas à **destinação** de, no **mínimo**, cinco por cento do total do custo de implantação do empreendimento para a manutenção da unidade de conservação.

Art. 19. Os empreendimentos instalados em área de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo **pagarão**, para **amortizar** os custos de manutenção do respectivo Parque, contribuição mensal **pela** concessão de uso de área **pública**, ainda que cedida em caráter provisório.

§ 1º A contribuição de que trata o **caput** será fixada anualmente pela autoridade **concedente**, **ulada** pelo mesmo valor de locação do metro quadrado encontrado no mercado para aquela **idade**.

§ 2º A contribuição deverá ser recolhida até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 20. Fica facultada à Administração Regional cobrar dos visitantes **pelo** uso das instalações ou de **serviços** no interior de cada Parque Ecológico ou de Uso Múltiplo, com o fim de gerar recursos destinados à manutenção, ampliação e criação de novos serviços e à aquisição de novos equipamentos na unidade.

Parágrafo único. A proposta de cobrança pelo uso de instalações e de serviços no Parque e o seu valor deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Parque.

Art. 21. A receita aferida dos procedimentos citados nos **arts. 18, 19 e 20** será destinada exclusivamente a **ações diretas** nos respectivos parques.

Art. 22. É proibido o uso **residencial**, permanente ou temporário, no interior dos Parques Ecológicos ou de Uso Múltiplo.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica única e exclusivamente à moradia temporária do Administrador em exercício.

§2º **VETADO**

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta **Lei** Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25* Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os fins previstos nesta Lei Complementar, **entende-se** por:

I - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: espaço territorial **delimitado** e seus componentes, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes; legalmente **instituído** pelo Poder Público para a proteção da **natureza**, com objetivos definidos, sob regime específico de administração, aos **quais** se aplicam garantias de proteção;

II - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: o manejo da biosfera, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a **restauração** e a melhoria do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações **futuras**, e garantir a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - RECURSO NATURAL: o solo, as águas, os recursos biológicos ou qualquer outro componente dos ecossistemas, de valor ou utilidade **atual** ou potencial para o ser humano;

IV - PRESERVAÇÃO: as práticas de conservação da natureza que assegurem a proteção integral dos atributos naturais;

V - MANEJO: o ato de intervir sobre o meio natural, com base em conhecimentos científicos e técnicos, com o propósito de promover e garantir a conservação da natureza;

VI - USO SUSTENTÁVEL: forma **socialmente** justa e economicamente viável de exploração do ambiente, que garanta a perenidade dos recursos ambientais e dos processos ecológicos, mantendo a **biodiversidade** e os demais atributos ecológicos;

VII - RECUPERAÇÃO: restituição de um **ecossistema** ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

VIII - RESTAURAÇÃO: restituição de um **ecossistema** ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível de sua condição original;

IX - PLANO DE MANEJO: **documento técnico** que, com base nos objetivos de uma Unidade de Conservação, define o seu **zoneamento**, orienta e controla o **manejo** dos seus recursos e a implantação das estruturas necessárias para a gestão da unidade;

X - ZONEAMENTO: processo de definição de setores ou zonas em uma Unidade de Conservação, com objetivos de manejo e normas específicos, realizados **de acordo** com parâmetros gerais da categoria e objetivos gerais da Unidade, visando uma **efetiva** proteção, manejo e controle da mesma;

XI - ZONA DE TRANSIÇÃO: porção do território e águas jurisdicionais adjacentes a uma Unidade de **Conservação**, definida pelo Poder **Público**, **submetida** a restrições de uso, com o propósito de reduzir impactos sobre a unidade;

XII - UNIDADE DE USO SUSTENTÁVEL: aquela em que haja proteção parcial dos atributos naturais, admitida a exploração de parte dos recursos **disponíveis**, em regime de manejo sustentável, sujeita às limitações legais;

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DISCIPLINAMENTO DOS PARQUES DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Os Parques do Distrito Federal são disciplinados de acordo com os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Os Parques do Distrito Federal classificam-se em Parques Ecológicos e Parques de Uso Múltiplo e **constituem** unidades de uso sustentável, instituídos pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos.

Art. 4º Os **Parques Ecológicos** devem possuir áreas de preservação permanente, nascentes, olhos **d'água**, **veredas**, matas ciliares, campos de **murunduns** ou manchas representativas ãe qualquer fitofiskmomia do cerrado que **abranjam**, no **mínimo**, trinta por cento da área total da unidade.

Art. 5º São objetivos dos Parques Ecológicos:

I - conservar amostras dos ecossistemas naturais;

II - proteger paisagens naturais de beleza cênica **notável**, bem como atributos excepcionais de natureza geológica, **geomorfológica**, **espeleológica** e histórica;



III - proteger e recuperar **recursos** hídricos, **edáficos** e genéticos;

IV - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua **revegetação** com espécies nativas;

V - incentivar **atividades** de pesquisa, estudos e **monitoramento** ambiental;

VI - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das **atividades** de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 6º Os Parques de Uso Múltiplo devem situar-se dentro de centros urbanos, ou contíguos a estes, em áreas de fácil acesso à população, **predominantemente** cobertas por vegetação, nativa ou exótica.

Parágrafo único. As áreas **selecionadas** para criação e implantação de Parques de Uso Múltiplo devem possuir **infra-estrutura** para o desenvolvimento de atividades recreativas, culturais, **esportivas**, educacionais e **artísticas**.

Art. 7º São **objetivos** dos Parques de Uso Múltiplo:

I - conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica;

II - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação, com espécies nativas ou exóticas;

III - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 8º As áreas degradadas situadas no interior dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo serão **objeto** de recuperação.

Art. 9º Nos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, é vedada qualquer **atividade** ou empreendimento, público ou privado, que comprometa as características naturais da área, ou que coloque em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.

Art. 10. Os Parques já existentes serão enquadrados de acordo com a nomenclatura **definida** nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. U. Cumprir à **SEMATEC**, por intermédio do **IEMA**, supervisionar os Parques Ecológicos e os Parques de Uso Múltiplo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os parques poderão ser administrados pelo IEMA conforme disposto em **lei** específica.

Art. 12. Cumprir à Administração Regional implantar, administrar e fiscalizar os Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo situados na sua circunscrição territorial, exceto aqueles **definidos** no parágrafo único do **art. 11**.

Art. 13. Será constituído um Conselho Gestor para cada Parque, Ecológico e de Uso Múltiplo, composto **paritariamente** por representantes do Poder Público e da sociedade **civil**.

§ 1º Nos Parques Ecológicos, será obrigatória a presença de um representante do **IEMA/SEMATEC**, entre os membros do Poder Público.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor será escolhido pela maioria de seus membros, cabendo a ele o voto de desempate.

Art. 14. Compete ao Conselho Gestor dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo:

I - aprovar os **projetos** de atividades de recreação, lazer, esporte, educação, cultura e arte a serem desenvolvidas nas zonas de atividades múltiplas dos parques;

II - aprovar os planos de manejo;

III - opinar sobre as atividades a serem desenvolvidas nas zonas de transição;

IV - aprovar proposta de cobrança pelo uso de instalações e de serviços nos parques e o seu valor;

V - opinar sobre propostas de convênios a serem firmados pelo Poder Público com vistas à implantação e conservação dos parques.

Art. 15. O Plano de Manejo de cada Parque Ecológico e de Uso Múltiplo disciplinará o **zoneamento**, o uso e a **ocupação** da área.

§ 1º O Plano de Manejo **conterá**, no mínimo, as seguintes zonas:

I - zona de conservação;

II - zona de recuperação;

III - zona de atividades múltiplas.

§ 2º Nas zonas de atividades **múltiplas**, são permitidas as atividades de recreação, lazer, esporte, educação, cultura e arte.

§ 3º Os Planos de Manejo serão submetidos à apreciação do **IEMA/SEMATEC** e aprovados pelo Conselho Gestor.

Art. 16. As áreas circunvizinhas aos Parques Ecológicos são consideradas Zonas de Transição e as atividades aí desenvolvidas devem ser compatíveis com a área **protegida**, de forma a não comprometer a sua conservação.

Parágrafo único. O órgão ambiental do Distrito Federal regulamentará as atividades permitidas nas Zonas de Transição, caso a caso, ouvido o Conselho Gestor.



CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As organizações **não-governamentais** podem ter acesso aos recursos do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (**FUNAM**), por meio da apresentação de projetos que visem à implantação e manutenção dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo.

§ 1º Os projetos de que trata o **caput** deverão ser submetidos previamente à apreciação do **IEMA/SEMATEC**.

§ 2º Os critérios para aprovação dos projetos a serem desenvolvidos por organizações não-governamentais com recursos do FUNAM serão definidos pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 18. A utilização de áreas públicas por particulares no interior dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo será autorizada, a título precário pelo Poder Público, mediante contraprestação de preço público.

§ 1º As **atividades** de que trata o **caput** estão condicionadas ao licenciamento ambiental, com a realização de estudos de avaliação de impactos ambientais.

§ 2º A instalação de equipamentos e a concessão de uso de área nos Parques, para **atividades** de caráter privado, estarão condicionadas à **destinação** de, no mínimo, **cinqüenta** por cento do total do custo de implantação do empreendimento para a manutenção da unidade de conservação.

Art. 19. Os empreendimentos instalados em área de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo pagarão, para amortizar os custos de manutenção do respectivo **Parque**, contribuição mensal pela concessão de uso de área pública, ainda que cedida em caráter provisório.

§ 1º A contribuição de que trata o **caput** será fixada anualmente pela autoridade **concedente**, calculada pelo mesmo valor de locação do metro quadrado encontrado no mercado para aquela **atividade**.

§ 2º A contribuição deverá ser recolhida até o quinto dia útil do **mês** subsequente.

Art. 20. Fica facultada à Administração Regional cobrar dos visitantes pelo uso das instalações ou de serviços no interior de cada Parque Ecológico ou de Uso Múltiplo, com o fim de gerar recursos **destinados** à manutenção, ampliação e criação de novos serviços e à aquisição de novos equipamentos na **unidade**.

Parágrafo único. A proposta de cobrança pelo uso de instalações e de serviços no Parque e o seu valor deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Parque.

Art. 21. A receita aferida dos **procedimentos** citados nos arts. 18, 19 e 20 será destinada exclusivamente a ações **diretas** nos respectivos parques.

Art. 22. É proibido o uso residencial, permanente ou temporário, no interior dos Parques Ecológicos ou de Uso Múltiplo.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica única e exclusivamente à moradia temporária do **Administrador** em **exercício**.

§ 2º **Excetuam-se** das disposições do **caput** as ocupações existentes até a data de criação dos parques, que serão objeto de lei específica.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

495

n -
08 02 2000
Assessoria do Plenário

MENSAGEM

N.º 501 /99-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei Complementar n.º 380/99*, que "*Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar n.º 004, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal e Institui as taxas que especifica*", o qual se converteu na Lei Complementar n.º 264, de 14 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 244, de 23 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

486

LEI COMPLEMENTAR Nº 264 DE 14 DE dezembro DE 1999.
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

-Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar n.º 004, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I.....

II.....

III. - Taxa de Cemitério;

IV. - Taxa de Fiscalização de Obras;

V. - Taxa de Fiscalização pelo Uso de **Áreas**, Logradouros ou Próprios Públicos;

VI. - Taxa de Vigilância Sanitária;

VII. - Taxa Ambiental;

VIII. - Taxa de Licença Urbanística;

IX. - Taxa de Expediente."

Art. 2º As **taxas** de que tratam os incisos III a **IX** do art. 4º da Lei **Complementar** nº 004, de 1994, obedecerão às disposições estabelecidas nesta **Lei** Complementar.

CAPÍTULO I

Taxa de Cemitério

Do Fato Gerador

Art. 3º A Taxa de Cemitério tem como fato gerador os serviços de inumação, exumação e transferência de sepulturas.

Do Cálculo

Art. 4º A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Inumação

1 - Sepultura Rasa

a) adulto..... **R\$ 12,00**

b) criança..... **RS 6,00**

2 - Sepultura em Carneiro

a) adulto..... **R\$ 16,00**

b) criança..... **R\$ 8,00**

II - Exumação..... R\$ 30,00

III - Ocupação de **Ossário** por 5 anos..... **R\$ 56,00**

IV - Remoção de despojos de Cemitério..... **R\$ 8,00**

V - Licença para colocação de lápides e emblemas..... **R\$ 7,00**

VI - Concessão de Sepultura Perpétua:

a) em terrenos marginais das aléias principais..... **R\$ 462,00**

b) outros locais..... **R\$ 231,00**

PUBLICADO NO "DO" DE
Nº 244 DE 231 121 519

VII - **Sepulturas** temporárias - arrendamento:

- a) por 10 anos.....R\$ 46,00
b) por 15 anos.....R\$ 70,00
c) por 20 anos.....R\$ 93,00

Do Pagamento

Art. 5º A taxa será cobrada antecipadamente à prática de **qualquer** ato ou atividade sujeita à sua incidência.

CAPÍTULO II

Taxa de Fiscalização de Obras

Do Fato Gerador

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Obras tem como fato gerador a **inspeção** da execução dos **serviços** relativos à construção e aos atos **correlatos**.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 7º Contribuinte da taxa é o proprietário, aquele que requerer a construção da obra ou qualquer pessoa interessada **diretamente** na sua execução e nos atos a ela relacionados.

Do Cálculo

Art. 8º A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Alvará de Construção ou Carta de Habite-se, em edificações com área construída:

- a) até 68 m².....R\$ 25,00
b) de 69 m² a 100 m².....R\$30,00
c) de 101 m² a 200 m².....R\$40,00
d) de 201 m² a 650 m².....R\$ 70,00
e) de 651 m² a 1.500 m².....R\$ 110,00
f) de 1.501 m² a 6000 m².....R\$220,00
g) de 6001 m² a 10.000 m².....R\$ 310,00
h) de 10.001 m² a 15.000 m².....R\$ 500,00
i) acima de 15.000 m².....R\$ 1.000,00

II - Vistoria Técnica, ou Perícia e Arbitramento com laudo para fins gerais requeridos pelas partes, por hora trabalhada.....R\$ 21,00

III - Vistoria Técnica em parques de diversões e congêneres.....R\$ 23,00

IV - Vistoria Técnica em elevadores, por unidade.....R\$ 11,50

V - Vistoria Técnica em teatros, cinemas e outros estabelecimentos de diversões. R\$23,00.

Do Pagamento

Art. 9º A taxa a que se refere este Capítulo será cobrada antecipadamente à prática de qualquer ato ou atividade sujeita à sua incidência.

§ 1º Para efeito de cobrança da taxa serão desconsideradas as frações de metragem quadrada.

§ 2º A taxa referente a carta de habite-se de que trata o inciso I do artigo anterior será cobrada em **quíntuplo** quando a obra tenha sido executada sem **licença** e possa ser conservada e regularizada, nos casos previstos em legislação **específica**.

Art. 10. Para fins de cobrança da taxa prevista no inciso II do art. 8º:

458

I - o executor do serviço deverá apresentar relatório circunstanciado constando o tempo gasto com cada uma das **atividades** atinentes ao trabalho;

II - o pagamento da taxa deverá ser **efetuado** em até 15 dias após o recebimento do relatório circunstanciado referido no inciso anterior;

III - a entrega do Laudo de Vistoria vincula-se ao pagamento da respectiva taxa.

CAPÍTULO III

Taxa de Fiscalização pelo uso de Áreas, Logradouros ou Próprios Públicos

Do Fato Gerador

Art. 11. A Taxa de Fiscalização pelo uso de Áreas, Logradouros e Próprios Públicos tem como fato gerador a fiscalização relativa ao uso privativo de áreas, logradouros ou próprios públicos.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 12. Contribuinte da taxa é o **particular** autorizado pelo poder público a fazer uso privativo de arear logradouros e próprios públicos.

Do Cálculo

Art. 13. A Taxa de Fiscalização de Posturas, Permissões ou Concessões será cobrada nos seguintes valores:

- a) ocupação até 100 m².....R\$ 10,00
- b) ocupação de 101 a 300 m²..... R\$ 20,00
- c) ocupação acima de 300 m²..... **R\$ 47,00**

Do Pagamento

Art. 14. A taxa será cobrada quando da emissão ou renovação de um Termo de **Autorização**, Permissão ou Concessão de uso.

§ 1º A taxa referida no artigo anterior será cobrada por exercício financeiro enquanto vigorar o termo de que trata este artigo.

§ 2º Serão desconsideradas as **frações** da metragem quadrada para efeito de cobrança da taxa.

CAPÍTULO IV

Taxa de Vigilância Sanitária

Do Fato Gerador

Art. 15. A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador a **inspeção dos locais** onde se **fabricam, produzem, transformam, preparam, manipulam, purificam, ftacionam, embalam ou reembalam, importam, exportam, armazenam, distribuem, expedem, transportam**, vendem e compram alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, **insumos farmacêuticos**, produtos de **higiene**, cosméticos, **correlatos**, embalagens **saneantes**, utensílios e aparelhos que interessem à saúde e de todos os estabelecimentos **direta e indiretamente** ligados a saúde.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 16. Contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica que exerça qualquer das atividades descritas no artigo anterior.

489

Do Cálculo

Art. 17. A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - **Inspeção** técnica em estabelecimento:

- a) **alto** risco.....R\$300,00
- b) **médio** risco.....R\$ 150,00
- c) **baixo** risco.....R\$ 50,00

n - Vistoria para **desinterdição** de **estabelecimento**:

- a) alto risco.....RS 300,00
- b) **médio** risco.....R\$150,00
- c) baixo risco.....R\$ 50,00

ffl-Vistoria de salubridade em ambiente de trabalho.....RS 80,00

IV - **Laudo de inspeção** ou **parecer técnico**.....R\$200,00

V - Vistoria para **registro** de produtos, **cobrado uma única vez**:

- a) **alto** risco.....R\$300,00
- b) **médio** risco.....R\$ 150,00
- c) **baixo risco**.....R\$ 50,00

VI - Certificado de vistoria de veículos para transporte de produtos:

- a) **Caminhões** tipo **baú**, com **gerador de frio** ou **não**.....R\$40,00
- b) Veículos **utilitários**.....R\$ 20,00
- c) Motos ou veículos de pequeno **porte** . R\$ 10,00

VII - 2ª **via de licença** para **funcionamento**.....R\$ 20,00

VIII- Alteração da licença para **funcionamento**.....R\$ 20,00

IX - Licença para funcionamento prevista para os estabelecimentos definidos no **art. 77** do Código Sanitário do Distrito Federal.....R\$ 70,00.

Parágrafo único. Considera-se, para os **efeitos** desta Lei Complementar

I - atividade de alto risco aquela em que o usuário dos serviços está exposto a procedimentos que podem gerar agravos ou **afetar** à saúde em um grau **elevado**, como **contaminação** física e **biológica** em qualquer de suas etapas;

II - atividade de médio risco aquela em que são **utilizados** procedimentos os quais o usuário poderá sofrer um agravo à saúde a médio e longo prazo;

III - atividade de baixo risco aquela **que** pode gerar um mínimo de agravo à saúde com ocorrência a longo prazo.

Do Pagamento

Art. 18. A taxa a que refere este Capítulo será cobrada antecipadamente à prática de **qualquer** ato ou atividade sujeita à sua **incidência**, da seguinte forma:

I — **por** exercício financeiro, **quando se tratar dos serviços** previstos nos incisos **I e IX** do art. 17;

II - quando do requerimento pelo interessado, nos demais casos.

CAPÍTULO V

Taxa Ambiental

Do Fato Gerador

Art. 19. A Taxa Ambiental tem como fato gerador a solicitação para autorização, consulta ou emissão de laudo para **atividade** que produza ou possa produzir alteração adversa às que são obrigatoriamente submetidas a licenciamento.

Do Contribuinte

1490

Art. 20. Contribuinte da taxa é qualquer pessoa física ou **jurídica** que solicite algum dos documentos mencionados na artigo anterior.

Do Cálculo

Art. 21. A **taxa** será **cobrada** nos seguintes valores:

I - Emissão de relatório de vistoria R\$ 33,00

fl-Emissão do laudo.....R\$ 74,00

III - Parecer técnico.....R\$ 51,00

CAPÍTULO VI

Taxa de Licença Urbanística

Do Fato Gerador

Art. 22. A Taxa de Licença Urbanística tem como fato gerador a concessão de licença para implantação de parcelamento aprovado.

Do Contribuinte

Art. 23. Contribuinte da taxa é o parcelador ou a entidade civil representativa dos adquirentes de **parcelas** do respectivo parcelamento.

Do Cálculo

Art. 24. A taxa será cobrada nos seguintes valores, considerando-se o porte do parcelamento previsto no projeto:

I - **pequeno porte (até 50 parcelas)**.....R\$250,00

II - **médio porte (de 51 a 200 parcelas)**.....R\$500,00

ffl-grandeporte (acima de 201 parcelas).....R\$ 1.000,00

CAPÍTULO VII

Taxa de Expediente

Do Fato Gerador

Art. 25. A Taxa de Expediente tem como fato gerador a prestação de serviços administrativos.

Do Contribuinte

Art. 26. Contribuinte da taxa é qualquer pessoa que utilizar os serviços administrativos.

Do Cálculo

Art. 27. A **taxa** será cobrada nos seguintes valores:

I - Atos Administrativos relacionados a execução de obras:

a) Visto de projeto com área de.

1 - **até 200m²**.....R\$30,00

2 - acima de 200m², será acrescido por m² que exceder.....R\$ 0,10

3 - **modificação** sem acréscimo de área e sem alteração estrutural.....R\$50,00

493

- b) Aprovação de **Projeto** com área de:
- 1 - até 200 m².....R\$60,00
 - 2 - acima de 200 m², será **acrescido** por m² que exceder..... **R\$ 0,20**
 - 3 - modificação sem acréscimo de área e sem alteração estrutural.....RS 100,00
- c) demarcação ou alinhamento de lote.....R\$ 20,00
- d) **nivelamento** de lote:
- 1 - até 1.500 m².....R\$40,00
 - 2 - **acima** de 1.500 m².....R\$80,00
- e) licença para demolição.....R\$ 30,00
- II - Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:
- a) Parecer Técnico.....R\$ 50,00
- b) Autenticações:
- 1 - **de plantas**.....R\$20,00
 - 2 - de documentos:
 - 2.1 - pela primeira lauda, até 33 linhas.....R\$ 3,00
 - 2.2 - por lauda que exceder....R\$ 0,50
- c) 2ª via de licenças.....R\$ 10,00
- d) Termo de Autorização de Uso.....R\$ 5,00
- e) Termo de Permissão de **Uso**, Concessão de Uso e Concessão de Direito Real de Uso.....R\$ 10,00
- t) Certificado de Regularidade Fiscal R\$ 2,00
- g) outros certificados ou **atestados**:
- 1 - pela primeira lauda, até 33 linhas.....R\$ 3,00
 - 2 - por lauda que exceder.....R\$ 0,50
 - 3 - busca por exercício.....R\$ 0,50
- h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel.....R\$ 23,00
- i) **desarquivamento** de processo.....R\$ 3,00
- j) vistoria técnica para **desinterdição**.....R\$ 42,00
- III - Atos Administrativos relacionados ao Urbanismo:
- a) aprovação de **projeto** urbanístico:
- 1 - pequeno porte (até 50 **parcelas**).....R\$500,00
 - 2 - **médio** porte (**de 51 a 200 parcelas**).....R\$1.000,00
 - 3 - **grande porte** (acima **de 201 parcelas**).....R\$2.000,00
- b) **modificação** de projeto:
- 1 - pequeno porte (até 50 parcelas).....R\$ 250,00
 - 2 - **médio porte (de 51 a 200 parcelas)**.....**R\$ 500,00**
 - 3 - grande porte (**acima** de 201 parcelas).....R\$ 1.000,00
- c) estudo prévio de viabilidade técnica para **implantação** de projeto.....R\$ 250,00
- IV - Atos Administrativos relacionados com os serviços de Segurança Pública da Polícia Civil:
- a) autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade "porte funcionar".....R\$ 122,00
- b) registro de arma de fogo.....R\$ 12,00
- c) segunda via de registro de arma de fogo.....R\$ 12,00
- d) transferência de **titularidade** de registro de arma de fogo.....R\$ 12,00
- e) guia de transito de arma de fogo.....R\$ 12,00
- i) exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo.....R\$ 100,00
- g) curso de habilitação técnica p/ manuseio de arma de fogo, por **hora-aula**.....R\$ 10,00
- h) licença de comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios.....R\$ 102,00
- i) licença para comércio de artifícios pirotécnicos.....R\$ 61,00
- j) licença para queima de fogos de artifício.....R\$ 37,00
- 1) licença para comercialização de artifícios pirotécnicos em **barracas**.. **R\$ 37,00**
- m) licença para exercício de encarregado de fogo "**blaster**".....R\$ 37,00
- n) laudo de perícia **criminal** R\$ 36,00

- o) laudo de perícia **médico-legal** R\$ 24,00
 p) guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal.....R\$ 12,00
 q) **embalsamamento** de cadáveres ... R\$ 244,00
 r) **formolização** de cadáveres R\$ 122,00
 s) **segunda** via da carteira de identidade civil.....R\$ 20,00
 t) vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral.....R\$ 37,00
 u) certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos.....R\$ 12,00
 v) vistoria para transferência interestadual de veículos automotores.....R\$ 37,00
 x) exame de vistoria veicular preventiva.....R\$ 37,00
 w) exame de **DNA** para fins de comprovação de paternidade:
 por trio.....R\$ 1.000,00
 para cada indivíduo adicional ... R\$ 332,00
 x) remoção de veículos envolvidos em ocorrência policial.....R\$ 50,00
 y) informação pericial.....R\$ 24,00

§ 1º Para efeito de cálculo da taxa de aprovação de projeto dos pavimentos idênticos (tipo) será cobrada, apenas uma vez, a metragem quadrada auferida por pavimento **idêntico** (tipo), independentemente do número de vezes que esse pavimento se repetir.

§ 2º É considerado pavimento tipo, para efeito de aplicação desta Lei Complementar, todo e qualquer pavimento cujas plantas baixas apresentem **projetos** idênticos, tanto na **arquitetura** quanto na área total do pavimento.

§ 3º O pavimento idêntico, que possuir outras opções de **compartimentação** física aprovadas no **projeto**, não será **considerado**, para efeito da exceção do § 1º, como pavimento tipo.

§ 4º Para pavimentos em subsolo ou **semi-enterrados**, destinados exclusivamente à garagens, será cobrado o valor referente a vinte por cento do total da metragem quadrada desses pavimentos, tanto nos casos de visto quanto de aprovação de projeto.

§ 5º A exceção disposta no parágrafo anterior **não** se aplica aos edifícios garagem subterrâneos.

§ 6º Os recursos arrecadados pela prestação dos serviços relacionados no inciso IV constituem receita adicional do Fundo de **Reequipamento** dos **Órgãos** Integrantes da Segurança Pública, criado pela Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.981, de 21 de janeiro de 1997, e serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 28. Os valores expressos nesta Lei Complementar serão corrigidos com base nos mesmos percentuais e com a mesma periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - **UFIR**, ou outro **indexador** que vier a substituí-la.

Art. 29. O Poder Executivo editará os **atos** necessários a execução desta Lei Complementar.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial **os arts.** 104 e 105, **114 a 120 e 123 a 125 do Decreto-Lei nº 82**, de 26 de dezembro de 1966.

Brasília, 14 de dezembro de 1999
 111ª da República e 40ª de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica e pá outras providências.

A Câmara Legislativa Do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art 4º da Lei Complementar n.º 004, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º**.....

I-.....

II-.....

III - Taxa de Cemitério;

IV - Taxa de Fiscalização de Obras;

V - Taxa de Fiscalização pelo Uso de Áreas, Logradouros ou Próprios Públicos;

VI - Taxa de Vigilância Sanitária;

VII - Taxa Ambiental;

VIII - Taxa de Licença Urbanística;

IX - Taxa de Expediente."

Art. 2º As taxas de que tratam os incisos III a IX do art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 1994, obedecerão às disposições estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO I Taxa de Cemitério

Do Fato Gerador

Art. 3º A Taxa de Cemitério tem como fato gerador os serviços de inumação, exumação e transferência de sepulturas.

Do Cálculo

Art. 4º A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Inumação

1 - Sepultura Rasa

a) adulto R\$ 12,00

b) criança R\$ 6,00

2 - Sepultura em Carneiro

a) adulto R\$ 16,00

b) criança R\$ 8,00

n - Exumação R\$ 30,00

III - Ocupação de Ossário por 5 anos R\$ 56,00

IV - Remoção de despojos de Cemitério R\$ 8,00

V - Licença para colocação de lápides e emblemas R\$ 7,00

VI - Concessão de Sepultura Perpétua:

a) em terrenos marginais das aléias principais R\$ 462,00

b) outros locais R\$ 231,00

VII - Sepulturas temporárias - arrendamento:

a) por 10 anos R\$ 46,00

b) por 15 anos R\$ 70,00 -

c) por 20 anos R\$ 93,00

Do Pagamento

Art 5º A taxa será cobrada antecipadamente à prática de qualquer ato ou atividade sujeita à sua incidência.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO II Taxa de Fiscalização de Obras

Do Fato Gerador

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Obras tem como fato gerador a **inspeção** da execução dos serviços relativos à construção e aos atos **correlatos**.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 7º Contribuinte da taxa é o proprietário, aquele que requerer a construção da obra ou qualquer pessoa interessada **diretamente** na sua **execução** e nos atos a ela relacionados.

Do Cálculo

Art. 8º A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Alvará de Construção ou Carta de **Habite-se**, em **edificações** com área construída:

a) até 68 m² R\$25,00

b) de 69 m² a 100 m² R\$ 30,00

c) de 101 m² a 200 m² R\$40,00

d) de 201 m² a 650 m² **R\$ 70,00**

e) de 651 m² a 1.500 m² R\$ 110,00

f) de 1.501 m² a 6000 m² R\$220,00

g) de 6001 m² a 10.000 m² R\$ 310,00

h) de 10.001 m² a 15.000 m² **R\$ 500,00**

i) acima de 15.000 m² R\$ 1.000,00

II - Vistoria **Técnica**, ou Perícia e Arbitramento com laudo para fins gerais requeridos pelas partes, por hora trabalhada R\$ 21,00

III - Vistoria Técnica em parques de diversões e congêneres R\$ 23,00

IV - Vistoria Técnica em elevadores, por unidade R\$ 11,50

V - **Vistoria** Técnica em teatros, cinemas e outros estabelecimentos de diversões. R\$ 23,00.

Do Pagamento

Art. 9º A taxa a que se refere este Capítulo será cobrada antecipadamente à prática de qualquer ato ou **atividade** sujeita à sua incidência.

§ 1º Para efeito de cobrança da taxa serão desconsideradas as **frações** de metragem quadrada.

§ 2º A taxa referente a carta de habite-se de que trata o inciso I do artigo anterior será **cobrada** em **quíntuplo quando** a obra tenha sido executada sem licença e possa ser conservada e regularizada, nos casos previstos em legislação específica.

Art. 10. Para fins de cobrança da taxa prevista no inciso II do art. 8º:

I - o executor do serviço deverá apresentar relatório circunstanciado constando o tempo gasto com cada uma das **atividades** atinentes ao trabalho;

II - o pagamento da taxa deverá ser **efetuado** em até 15 dias após o recebimento do relatório **circunstanciado** referido no inciso anterior;

III - a entrega do Laudo de Vistoria vincula-se ao pagamento da respectiva taxa.

CAPÍTULO III Taxa de Fiscalização pelo uso de Áreas, Logradouros ou Próprios Públicos

Do Fato Gerador

Art. 11. A Taxa de Fiscalização pelo uso de Áreas, Logradouros e Próprios Públicos tem como fato gerador a fiscalização relativa ao uso privativo de áreas, logradouros ou próprios públicos.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 12. Contribuinte da taxa é o particular autorizado pelo poder público a fazer uso privativo de áreas, logradouros e próprios públicos.



Do Cálculo

Art. 13. A Taxa de Fiscalização de Posturas, Permissões ou Concessões será cobrada nos seguintes valores:

- a) ocupação até 100 m² R\$ 10,00
- b) ocupação de 101 a 300 m² R\$ 20,00
- c) ocupação acima de 300 m² R\$ 47,00

Do Pagamento

Art. 14. A taxa será cobrada quando da emissão ou renovação de um Termo de Autorização, Permissão ou Concessão de uso.

§ 1º A taxa referida no artigo anterior será cobrada por **exercício** financeiro enquanto vigorar o termo de que trata este artigo.

§ 2º Serão desconsideradas as frações da metragem quadrada para efeito de cobrança da taxa.

CAPÍTULO IV
Taxa de Vigilância Sanitária

Do Fato Gerador

An 15. A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador a **inspeção** dos locais onde se **fabricam, produzem, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam ou reembalam, importam, exportam, armazenam, distribuem, expedem, transportam, vendem e compram alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens saneantes, utensílios e aparelhos** que interessem à saúde e **de todos os estabelecimentos direta e indiretamente** ligados a saúde.

Do Contribuinte ou Responsável

Art. 16. Contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica que exerça qualquer das atividades descritas no artigo anterior.

Do Cálculo

Art. 17. A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Inspeção técnica em estabelecimento:

- a) alto risco..... R\$ 300,00
- b) médio risco..... R\$ 150,00
- c) baixo risco..... R\$ 50,00

II - Vistoria para desinterdição de estabelecimento:

- a) alto risco..... R\$ 300,00
- b) médio risco..... R\$ 150,00
- d) baixo risco..... R\$ 50,00

III - Vistoria de salubridade em ambiente de trabalho..... R\$ 80,00

IV - Laudo de inspeção ou parecer técnico..... R\$ 200,00

V - Vistoria para registro de produtos, cobrado uma única vez:

- a) alto risco..... R\$ 300,00
- b) médio risco..... R\$ 150,00
- c) baixo risco..... R\$ 50,00

VI - Certificado de vistoria de veículos para transporte de produtos:

- a) Caminhões tipo baú, com gerador de ino ou nao R\$ 40,00
- b) Veículos utilitários..... R\$ 20,00
- c) Motos ou veículos de pequeno porte R\$ 10,00

VII - 2ª via de licença para funcionamento R\$ 20,00

VIII - Alteração da licença para funcionamento..... R\$ 20,00



496

IX - Licença para taonamento prevista para os estabelecimentos definidos no art. 77 do Código Sanitário do Distrito Federal
..... R\$ 70,00.

Parágrafo único. Considera-se, para os efeitos desta Lei Complementar

I - atividade de alto risco aquela em que o usuário dos serviços está exposto a procedimentos que podem gerar agravos ou afetar à saúde em um grau elevado, como contaminação física e biológica em qualquer de suas etapas;

II - atividade de médio risco aquela em que são utilizados procedimentos os quais o usuário poderá sofrer um agravo à saúde a médio e longo prazo;

III - atividade de baixo risco aquela que pode gerar um mínimo de agravo à saúde com ocorrência a longo prazo.

Do Pagamento

Art. 18. A taxa a que refere este Capítulo será cobrada antecipadamente à prática de qualquer ato ou atividade sujeita à sua incidência, da seguinte forma:

I - por exercício financeiro, qu;^ 17;

II - quando do requerimento pelo interessado, nos demais casos,

CAPÍTULO V

Taxa Ambiental

Do Fato Gerador

Art. 19. A Taxa Ambiental tem como fato gerador a solicitação para autorização, consulta ou emissão de laudo para atividade que produza ou possa produzir alteração adversa às que são obrigatoriamente submetidas a licenciamento.

Do Contribuinte

Art. 20. Contribuinte da taxa é qualquer pessoa física ou jurídica que solicite algum dos documentos mencionados na artigo anterior.

Do Cálculo

Art. 21. A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Emissão de relatório de vistoria R\$ 33,00

II - Emissão do laudo..... R\$ 74,00

III - Parecer técnico..... R\$ 51,00

CAPÍTULO VI

Taxa de Licença Urbanística

Do Fato Gerador

Art. 22. A Taxa de Licença Urbanística tem como fato gerador a concessão de licença para implantação de parcelamento aprovado.

Do Contribuinte

Art. 23. Contribuinte da taxa é o parcelador ou a entidade civil representativa dos adquirentes de parcelas do respectivo parcelamento.

Do Cálculo

Art. 24. A taxa será cobrada nos seguintes valores, considerando-se o porte do parcelamento previsto no projeto:

I - pequeno porte (até 50 parcelas)..... R\$ 250,00

II - médio porte (de 51 a 200 parcelas)..... R\$ 500,00

III - grande porte (acima de 201 parcelas)..... R\$ 1.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO VII Taxa de Expediente

Do Fato Gerador

Art. 25. A Taxa de Expediente tem como fato gerador a prestação de serviços **administrativos**.

Do Contribuinte

An. 26. Contribuinte da taxa é qualquer **pessoa** que utilizar os serviços **administrativos**.

Do Cálculo

Art. 27. A taxa será cobrada nos seguintes valores:

I - Atos Administrativos relacionados a execução de obras:

a) Visto de projeto com área de:

- 1 - até 200 m² R\$30,00
- 2 - acima de 200 m², será acrescido por m² que exceder R\$ 0,10
- 3 - modificação sem acréscimo de área e sem alteração estrutural R\$ 50,00

b) Aprovação de Projeto com área de:

- 1 - até 200 m² R\$60,00
- 2 - acima de 200 m², será acrescido por m² que exceder R\$ 0,20
- 3 - modificação sem acréscimo de área e sem alteração estrutural R\$ 100,00

c) demarcação ou alinhamento de lote R\$ 20,00

d) nivelamento de lote:

- 1 - até 1.500 m² R\$40,00
- 2 - acima de 1.500 m² R\$80,00

e) licença para demolição R\$ 30,00

II - Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:

a) Parecer Técnico R\$ 50,00

b) Autenticações:

1 - de plantas R\$20,00

2 - de documentos:

2.1 - pela primeira lauda, até 33 linhas R\$ 3,00

2.2 - por lauda que exceder R\$ 0,50

c) 2ª via de licenças R\$ 10,00

d) Termo de Autorização de Uso R\$ 5,00

e) Termo de Permissão de Uso, **Concessão** de Uso e Concessão de Direito **Real** de Uso R\$ 10,00

f) **Certificado** de Regularidade Fiscal R\$ 2,00

g) outros certificados ou atestados:

1 - pela primeira lauda, até 33 linhas R\$ 3,00

2 - por lauda que exceder R\$ 0,50

3 - busca por exercício R\$ 0,50

h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel R\$23,00

i) **desarquivamento** de processo R\$ 3,00

j) **vistoria** técnica para **desinterdição** R\$ 42,00

III - Atos Administrativos relacionados ao Urbanismo:

a) aprovação de projeto **urbanístico**:

1 - pequeno porte (até 50 parcelas) R\$500,00

2 - médio porte (de 51 a 200 parcelas) R\$ 1.000,00

3 - **grande porte** (acima de 201 parcelas) R\$2.000,00

b) **modificação** de projeto:

1 - pequeno porte (até 50 parcelas) R\$ 250,00

2 - médio porte (de 51 a 200 parcelas) R\$ 500,00

3 - grande porte (acima de 201 parcelas) R\$ 1.000,00

c) estudo prévio de viabilidade técnica para implantação de projeto R\$ 250,00

IV - Atos Administrativos relacionados com os serviços de Segurança Pública da Polícia Civil:

a) autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade "porte funcional" R\$ 122,00

b) registro de arma de fogo R\$ 12,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- c) segunda via de registro de arma de fogo..... R\$ 12,00
d) transferência de **titularidade** de registro de arma de fogo..... R\$ 12,00
e) guia de trânsito de arma de **fogo** R\$ 12,00
f) exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo..... R\$ 100,00
g) curso de habilitação técnica **p/** manuseio de arma de fogo, por **hora-aula** R\$ 10,00
h) licença de comércio de armas, **munições**, explosivos e seus acessórios..... R\$ 102,00
i) licença para comércio de **artifícios** pirotécnicos..... R\$ 61,00
j) licença para queima de fogos de artifício..... R\$ 37,00
l) licença para comercialização de artifícios pirotécnicos em **barracas**.. R\$ 37,00
m) **licença** para exercício de encarregado de fogo "**blaster**"..... R\$ 37,00
n) laudo de perícia **criminal** R\$ 36,00
o) laudo de perícia **médico-legal** R\$ 24,00
p) guia de remoção de **cadáver** para fora do Distrito Federal..... R\$ 12,00
q) **embalsamamento** de **cadáveres** ... R\$ 244,00
r) **formalização** de **cadáveres** R\$ 122,00
s) segunda via da carteira de identidade civil..... R\$ 20,00
t) vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral..... R\$ 37,00
u) certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos..... R\$ 12,00
v) vistoria para transferência interestadual de veículos automotores..... R\$ 37,00
x) exame de vistoria veicular preventiva..... R\$ 37,00
w) exame de **DNA** para fins de comprovação de paternidade:
por trio..... R\$ 1.000,00
para cada indivíduo adicional. ... R\$ 332,00
x) **remoção** de veículos envolvidos em ocorrência policial. R\$ 50,00
y) **informação** pericial..... R\$ 24,00

§ 1º Para efeito de cálculo da taxa de **aprovação** de projeto dos pavimentos idênticos (tipo) será cobrada, apenas uma vez, a metragem quadrada auferida por pavimento idêntico (tipo), independentemente do número de vezes que esse pavimento se repetir.

§ 2º É considerado pavimento tipo, para efeito de aplicação desta Lei **Complementar**, todo e qualquer pavimento cujas plantas baixas apresentem **projetos** idênticos, tanto na **arquitetura** quanto na área total do pavimento.

§ 3º O pavimento idêntico, que possuir outras opções de **compartimentação** física aprovadas no projeto, não será considerado, para efeito da exceção do § 1º, como pavimento tipo.

§ 4º Para pavimentos em subsolo ou **semi-enterrados**, destinados exclusivamente à garagens, será cobrado o valor referente a vinte por cento do total da metragem quadrada desses pavimentos, tanto nos casos de visto quanto de aprovação de projeto.

§ 5º A exceção disposta no parágrafo anterior não se aplica aos edifícios garagem subterrâneos.

§ 6º Os recursos **arrecadados** pela prestação dos serviços relacionados no inciso W constituem receita adicional do Fundo de **Reequipamento** dos Órgãos Integrantes da Segurança **Pública**, criado pela Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.981, de 21 de janeiro de 1997, e serão aplicados exclusivamente no **reequipamento** da Polícia Civil do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 28. Os valores expressos nesta Lei Complementar serão corrigidos com base nos mesmos percentuais e com a mesma **periodicidade** em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - **UFIR**, ou outro **indexador** que vier a substituí-la.

Art. 29. O Poder Executivo editará os atos necessários a **execução** desta Lei Complementar.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os **arts.** 104 e 105, 114 a 120 e 123 a 125 do **Decreto**-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

Brasília, 25 de novembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

499

L I D O
Em 08/02/2000
Assessoria de Plenária

MENSAGEM
N.º 502/99-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 741/99 que "Institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE"**, o qual se converteu na Lei n.º 2.499, de 07 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 244, de 23 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

500

LEI Nº 2.499 DE 07 DE dezembro DE 1999.
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, que será implementado de acordo com o que estabelece a presente Lei.

Art. 2º O **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** tem como fundamentos:

- I** - a geração de negócios através do estímulo e motivação para os investimentos privados;
- II** - a criação de uma nova base econômica para a economia rural do Distrito Federal e demais unidades administrativas que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, sustentada pela diversificação compatível com a demanda do mercado regional;
- III** - a substituição das importações;
- IV** - a visão espacial buscando reduzir as diferenças econômicas e sociais entre as regiões do Distrito Federal e demais unidades da RIDE;
- V** - a visão integral no sentido de promover o **bem-estar** do ser humano gerando ocupações dignas e em **equilíbrio** com o meio ambiente;
- VI** - o planejamento estratégico.

Art. 3º O **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** tem por objetivo criar uma nova base de sustentação da **agropecuária** da região **para**, através da diversificação e da agregação de valor à **matéria-prima**, **utilizar** o potencial do mercado de Brasília promovendo a geração de empregos e renda no meio rural.

Art. 4º São considerados beneficiários do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** os empreendimentos rurais com capacidade de geração de postos de trabalho, incluídas as cooperativas de produção e trabalho, emprego e renda, e os que, por avaliação do Poder Executivo, ouvido o Conselho de que trata o **art. 20**, sejam considerados estratégicos para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Art. 5º O **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** é constituído dos seguintes programas:

- I** - pecuária de leite e de corte;
- II** - ovinocultura;
- III** - fruticultura irrigada;
- IV** - piscicultura;
- V** - floricultura;
- VI** - agroindústria rural;
- VII** - agricultura orgânica;
- VIII** - sanidade animal total;
- IX** - irrigação localizada;
- X** - recuperação e manejo de **microbacias** hidrográficas;
- XI** - turismo rural;
- XII** - horticultura;
- XIII** - apicultura;
- XIV** - avicultura de postura, inclusive de codornas e de ovos galados;

XV - suinocultura;

XVI - bubalinocultura.

Parágrafo único. Outros programas poderão ser acrescentados ao **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, à medida em que seja evidenciada a sua viabilidade.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal poderá, mediante celebração de convênios, estender a implementação dos programas que compõem o **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** às demais unidades que constituem a RIDE, definida pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 7º A implementação do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** contemplará a concessão de incentivos e **benefícios** ao setor rural, na forma definida no art. 4º da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Económico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF, no disposto nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 8º Os incentivos de natureza creditícia serão concedidos mediante **alocação** de recursos do Banco de Brasília - **BRB** e de outros organismos de financiamento da economia **rural**, através de linha de crédito em condições favorecidas no tocante aos seguintes aspectos:

I - prazo de **amortização**;

II - período de carência;

III - encargos financeiros;

IV - **atualização** monetária;

V - possibilidade de **repactuação** de débitos;

VI - incorporação do valor de benfeitorias financiadas às garantias iniciais, tendo em vista a ampliação do limite operacional;

VII - aumento das dotações do **FUNDEFE** destinadas ao setor **rural**;

VIII - possibilidade de cobertura **securitária**;

IX - possibilidade de contemplar pagamentos mediante a equivalência por produto e aquisição através de empresas estatais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias a partir da regulamentação desta Lei, **projeto** de lei dispondo sobre a criação de Fundo de Aval, a ser utilizado em operações de financiamento da pequena e média propriedade e em operações para capital de giro dos agricultores inscritos nesse programa, vedada a aplicação de recursos **orçamentários** do Distrito Federal.

Art. 9º Os incentivos de natureza tarifária **contemplarão** os beneficiários do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, na forma a ser definida em regulamento, relativamente à redução ou isenção das tarifas referentes aos serviços prestados **direta** ou **indiretamente** pelo Governo do **Distrito** Federal e entidades a ele vinculadas.

Art. 10. Os contribuintes enquadrados no **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, na forma a ser **definida** em regulamento, terão o seguinte regime de tributação:

I - crédito de até oitenta por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e **Intermunicipal** e de Comunicação - **ICMS** próprio debitado na operação de saída dos produtos a título de montante do imposto cobrado nas operações ou prestações anteriores;

n - isenção total ou parcial do Imposto sobre Transmissão **Intervivos** de Bens imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - **ITBI** na aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento.

§ 1º A **concessão** de tratamento tributário de que trata este artigo:

I - dependerá de anulação de todos os créditos referentes às aquisições de mercadorias, bens ou serviços tributados pelo imposto;

n - aplica-se também quando o responsável pelo recolhimento do imposto, na condição de substituto tributário, for o adquirente da mercadoria.

§ 2º O percentual do crédito a que se refere o inciso I será estabelecido mediante **priorização** a ser definida em regulamento.

Art. 11. O tratamento tributário a que se refere o **art.** 10 não beneficiará o contribuinte:

I - irregular perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou que venha a ter a inscrição cadastral suspensa ou cancelada;

n - inscrito em Dívida Ativa ou participante de empresa inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal;

III - irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais ou declarados em documentos de informações.

Art. 12. A concessão de incentivos administrativos será feita mediante simplificação dos procedimentos das diversas instâncias oficiais de apoio à **atividade agropecuária**.

Parágrafo único. As instâncias de que trata o **caput** instituirão comissões para, no prazo de trinta dias da vigência desta Lei, apresentar plano de simplificação do atendimento ao agricultor.

Art. 13. Os **benefícios** de natureza **econômico-estrutural** contemplam:

I - **destinação**, com prioridade aos produtores rurais, de espaços públicos para a comercialização de seus produtos;

II - redução ou isenção de taxas referentes ao uso de espaços públicos de que trata o inciso anterior;

ffl - concessão de terrenos para instalação de **empreendimentos agroindustriais** ou outros complementares à atividade agropecuária nas **agrovilas** e sedes dos núcleos rurais ou áreas apropriadas localizadas na zona rural;

IV - constituição de parcerias entre o Governo do Distrito Federal e empreendimentos do **setor** privado no sentido de viabilizar **atividades** estratégicas ao desenvolvimento do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**.

Art. 14. Serão concedidos incentivos de natureza ambiental, na forma a ser definida em regulamento, aos produtores rurais que, mediante projeto técnico aprovado por órgão competente, implementem ações destinadas a recuperar ou preservar o meio ambiente, especialmente em relação às **microbacias hidrográficas**.

Art. 15. Os incentivos **profissionalizantes** consistirão basicamente em:

I - **disponibilização**, aos agricultores enquadrados no **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, das **tecnologias** e conhecimentos específicos de cada programa ao amparo do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, por meio de **capacitação técnico-gerencial** dos produtores e trabalhadores rurais;

n - concessão de diploma de relevante serviço público aos agricultores de alto nível de tecnologia, que **disponibilizem** suas propriedades para **implementação** de ações educativas e facilitação de seu acesso às ações oficiais de fomento;

III - apoio às iniciativas voltadas para a certificação da qualidade dos produtos e do reconhecimento do nível técnico da propriedade;

IV - incentivar a organização dos produtores através de cooperativas, ou outras formas de organização, com a finalidade de viabilizar a atividade produtiva em todas as suas etapas.

Art. 16. As **agroindústrias** ficam enquadradas no regime tributário simplificado instituído pela Lei nº 1.431, de 20 de maio de 1997, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - estejam enquadradas no **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**;

n - estejam sediadas em área rural;

III - tenham como atividade econômica o processamento da produção agropecuária;

IV - utilizem preferencialmente matéria prima produzida na região;

V - tenham receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 17. Poderão ser concedidos outros benefícios conforme as características específicas do empreendimento a ser beneficiado, na forma da Lei.

Art. 18. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito **Federal**, constituído de dez por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e **Intermunicipal** e de Comunicação - **ICMS** incidente sobre os produtos de origem **agropecuária**, destinado a custear as despesas de investimentos na área rural do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal.

Parágrafo único, O Fundo a que se refere o *caput* será gerido pelos órgãos da Secretaria de Agricultura, sob a supervisão de comissão **paritária** formada por representantes do Governo do Distrito Federal e dos produtores rurais,

Art. 19. A seleção dos empreendimentos e a concessão dos benefícios desta Lei obedecerão aos seguintes critérios, na forma a ser estabelecida em regulamento:

I - grau de contribuição relativa para o desenvolvimento **socioeconômico** do Distrito Federal;

II - compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito **Federal**, e com o Plano Diretor Local onde está situado o empreendimento;

III - **contribuição** para a proteção e a preservação do meio ambiente;

IV - viabilidade **técnica**, econômica e financeira;

V - nível de desenvolvimento tecnológico do produto ou do processo produtivo;

VI - prazo de conclusão do projeto de investimento.

Art. 20. Fica instituído o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - **CPDR**, órgão de deliberação, com a finalidade de:

I - formular e propor políticas e **diretrizes**, estabelecendo as prioridades para o desenvolvimento do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**;

II - promover, na forma prevista nesta Lei e na **sua** regulamentação, a implementação, o funcionamento e a **operacionalização** do Plano;

III - decidir quanto à seleção dos empreendimentos, a concessão dos incentivos e os benefícios previstos nesta Lei;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano.

§ 1º Integrarão o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural - CPDR:

I - o Secretário de **Agricultura**;

II - o Secretário de Assuntos Fundiários;

III - o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

IV - o Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno;

V - o Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

VI - o Secretário de Saúde;

VII - o Secretário de Planejamento;

VIII - o Secretário de **Fazenda**;

IX - o Secretário de **Trabalho**, Emprego e Renda;

X - o Secretário de Turismo;

XI - o Secretário de Obras;

XII - o Secretário de Segurança Pública;

XIII - o Secretário de Esporte e Valorização da Juventude;

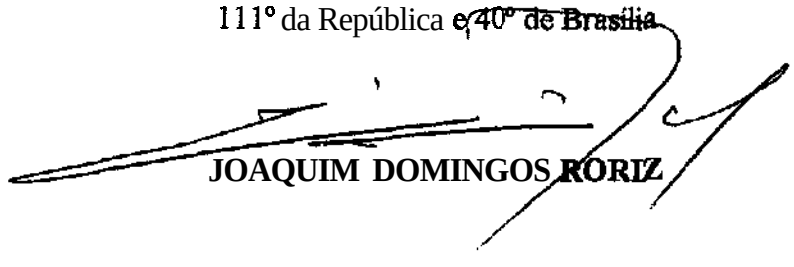
XIV - o Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB;

XV - o Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais;

XVI - o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- XVII** - o Presidente da Associação dos Criadores do Planalto - ACP;
- XVIII** - o Presidente da Organização das Cooperativas do Distrito Federal;
- XIX** - o Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - **EMBRAPA**;
- XX** - o Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - **SEBRAE-DF**;
- XXI** - o Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - **SENAR-DF**;
- XXII** - o Superintendente do Banco do Brasil **S.A.**;
- XXIII** - o Reitor da Universidade de Brasília - **UnB**;
- XXIV** - o representante de entidade privada de ensino com a área de formação acadêmica voltada ao setor agropecuário;
- XXV** - o Presidente da Confederação Nacional dos **Trabalhadores** na Agricultura - **CONTAG**.
- § 2º O CPDR será presidido pelo Secretário de Agricultura e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Assuntos Fundiários.
- § 3º O funcionamento do CPDR será definido em regimento específico aprovado pelo Conselho, sendo facultada a criação de câmaras setoriais.
- § 4º O apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do CPDR será fornecido pela Secretaria de Agricultura.
- § 5º Os integrantes do CPDR não perceberão, a qualquer título, remuneração em razão da participação nas reuniões do **Colegiado**, considerando-se os trabalhos como de natureza relevante.
- Art. 21.** A inobservância às disposições desta **Lei**, por culpa do beneficiário, ensejará o cancelamento de todos os benefícios e incentivos concedidos e, em especial, o vencimento antecipado da dívida decorrente dos incentivos de natureza creditícia, por meio de resolução do Conselho.
- Art. 22.** O Governo do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias contados da publicação desta **Lei**, projeto instituindo o Seguro Agropecuário **DF-RIDE**, voltado para micro, pequenas e médias explorações agropecuárias.
- Art. 23.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.
- Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 25.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.825, de 13 de janeiro de 1998.

Brasília, 07 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ* RURAL/DF-RIDE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, que será implementado de acordo com o que estabelece a presente Lei.

An. 2º O **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** tem como fundamentos:

I - a geração de negócios através do estímulo e motivação para os investimentos privados;

II - a criação de uma nova base econômica para a economia rural do Distrito Federal e demais unidades administrativas que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, sustentada pela diversificação compatível com a demanda do mercado regional;

III - a substituição das importações;

IV - a visão espacial buscando reduzir as diferenças econômicas e sociais entre as regiões do Distrito Federal e demais unidades da RIDE;

V - a visão integral no sentido de promover o bem-estar do ser humano gerando ocupações dignas e em equilíbrio com o meio ambiente;

VI - o planejamento estratégico.

Art. 3º O **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** tem por objetivo criar uma nova base de sustentação da agropecuária da região para, através da diversificação e da agregação de valor à matéria-prima, utilizar o potencial do mercado de Brasília promovendo a geração de empregos e renda no meio rural.

Art. 4º São considerados beneficiários do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** os empreendimentos rurais com capacidade de geração de postos de trabalho, incluídas as cooperativas de produção e trabalho, emprego e renda, e os que, por avaliação do Poder Executivo, ouvido o Conselho de que trata o art. 20, sejam considerados estratégicos para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Art. 5º O **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** é constituído dos seguintes programas:

I - pecuária de leite e de corte;

II - ovinocultura;

III - fruticultura irrigada;

IV - piscicultura;

V - floricultura;

VI - agroindústria rural;

VII - agricultura orgânica;

VIII - sanidade animal total;

IX - irrigação localizada;

X - recuperação e manejo de microbacias hidrográficas;

XI - turismo rural;

XII - horticultura;

XIII - apicultura;

XIV - avicultura de postura, inclusive de codornas e de ovos galados;

XV - suinocultura;

XVI - bubalinocultura.

Parágrafo único. Outros programas poderão ser acrescentados ao **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, à medida em que seja evidenciada a sua viabilidade.

An. 6º O Governo do Distrito Federal poderá, mediante celebração de convênios, estender a implementação dos programas que compõem o **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** às demais unidades que constituem a RIDE, definida pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 7º A implementação do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE** contemplará a concessão de incentivos e benefícios ao setor rural, na forma definida no art. 4º da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF, no disposto nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 8º Os incentivos de natureza creditícia serão concedidos mediante alocação de recursos do Banco de Brasília - BRB e de outros organismos de financiamento da economia rural, através de linha de crédito em condições favorecidas no tocante aos seguintes aspectos:



- I - prazo de amortização;
- II - período de **carência**;
- III - encargos financeiros;
- IV - **atualização** monetária;
- V - possibilidade de **repactuação** de débitos;
- VI - incorporação do valor de benfeitorias financiadas às garantias **iniciais**, tendo em vista a ampliação do limite

operacional;

- VII - aumento das dotações do **FUNDEF** destinadas ao setor rural;
- VIII - **possibilidade** de cobertura **segurária**;
- IX - possibilidade de contemplar pagamentos mediante a equivalência por produto e aquisição através de empresas estatais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias a partir da regulamentação desta Lei, projeto de lei dispondo sobre a criação de Fundo de Aval, a ser utilizado em operações de financiamento da pequena e média propriedade e em operações para capital de giro dos agricultores inscritos nesse programa, vedada a aplicação de recursos **orçamentários** do Distrito Federal,

Art. 9º Os incentivos de natureza **tarifária** contemplarão os beneficiários do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, na forma a ser definida em **regulamento**, relativamente à redução ou isenção das tarifas referentes aos serviços prestados **direta** ou **indiretamente** pelo Governo do Distrito Federal e entidades a ele vinculadas.

Art. 10, Os contribuintes enquadrados no **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, na forma a ser definida em regulamento, terão o seguinte regime de tributação:

I - crédito de até oitenta por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e **Intermunicipal** e de Comunicação - **ICMS** próprio debitado na operação de **saída** dos produtos a título de montante do imposto cobrado nas operações ou prestações anteriores;

II - isenção total ou parcial do Imposto sobre Transmissão **Intervivos** de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - **ITBI** na aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento.

§ 1º A concessão de tratamento tributário de que trata este artigo:

I - dependerá de anulação de todos os créditos referentes às aquisições de mercadorias, bens ou serviços tributados pelo imposto;

II - aplica-se também quando o responsável pelo recolhimento do imposto, na condição de substituto tributário, for o adquirente da mercadoria.

§ 2º O percentual do crédito a que se refere o inciso I será estabelecido mediante **priorização** a ser definida em regulamento.

Art. 11. O tratamento tributário a que se refere o **art. 10** não beneficiará o contribuinte:

I - irregular perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou que venha a ter a inscrição cadastral suspensa ou cancelada;

II - inscrito era Dívida **Ativa** ou participante de empresa inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal;

III - **irregular** com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais ou declarados em documentos de informações.

Art. 12. A concessão de incentivos administrativos será feita mediante simplificação dos procedimentos das diversas instâncias oficiais de apoio à **atividade agropecuária**.

Parágrafo único. As instâncias de que trata o **caput** instituirão comissões **para**, no prazo de trinta dias da vigência desta Lei, apresentar plano de simplificação do atendimento ao agricultor.

Art. 13. Os benefícios de natureza **econômico-estrutural** contemplam:

I - **destinação**, com prioridade aos produtores rurais, de **espaços** públicos para a comercialização de seus produtos;

II - redução ou **isenção** de taxas referentes ao uso de espaços públicos de que trata o inciso anterior;

III - concessão de terrenos para instalação de empreendimentos **agroindustriais** ou outros complementares à atividade agropecuária nas **agrovilas** e sedes dos núcleos rurais ou áreas apropriadas **localizadas** na zona rural;

IV - constituição de parcerias entre o Governo do Distrito Federal e empreendimentos do setor privado no sentido de viabilizar **atividades** estratégicas ao desenvolvimento do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**.

Art. 14, Serão concedidos incentivos de **natureza** ambiental, na forma a ser **definida** em **regulamento**, aos produtores rurais que, mediante projeto técnico aprovado por órgão competente, implementem **ações** destinadas a recuperar ou preservar o **meio** ambiente, especialmente em relação às **microbacias** hidrográficas.

Art. 15. Os incentivos **profissionalizantes** consistirão basicamente em:

I - **disponibilização**, aos agricultores enquadrados no **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, das **tecnologias** e conhecimentos **específicos** de cada programa ao amparo do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**, por meio de **capacitação técnico-gerencial** dos produtores e trabalhadores rurais;



II - concessão de diploma de relevante serviço público aos agricultores de alto nível de **tecnologia**, que disponibilizem suas propriedades para implementação de ações educativas e facilitação de seu acesso às ações oficiais de fomento;

III - apoio às iniciativas voltadas para a certificação da qualidade dos produtos e do reconhecimento do nível técnico da propriedade;

IV - incentivar a **organização** dos produtores através de cooperativas, ou outras formas de organização, com a finalidade de viabilizar a **atividade** produtiva em todas as suas etapas.

Art. 16. As **agroindústrias** ficam enquadradas no regime tributário simplificado instituído pela Lei nº 1.431, de 20 de maio de 1997, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - estejam enquadradas no **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**;

II - estejam sediadas em área rural;

m - tenham como **atividade** econômica o processamento da produção **agropecuária**;

IV - utilizem preferencialmente matéria prima produzida na região;

V - tenham **receita** bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 17. Poderão ser concedidos outros benefícios conforme as características específicas do empreendimento a ser beneficiado, na forma da Lei.

Art. 18. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, constituído de dez por cento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e **Intermunicipal** e de Comunicação - **ICMS** incidente sobre os produtos de origem agropecuária, destinado a custear as despesas de investimentos na área rural do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Fundo a que se refere o **caput** será gerido pelos órgãos da Secretaria de Agricultura, sob a supervisão de comissão palataria formada por representantes do Governo do Distrito Federal e dos produtores rurais.

Art. 19. A **seleção** dos empreendimentos e a **concessão** dos benefícios desta Lei obedecerão aos seguintes critérios, na forma a ser estabelecida em regulamento:

I - grau de contribuição relativa para o desenvolvimento **socioeconômico** do Distrito Federal;

II - compatibilidade com o Plano **Diretor** de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, e com o Plano **Diretor** Local onde está situado o empreendimento;

III - contribuição para a **proteção** e a preservação do meio ambiente;

IV - viabilidade técnica, econômica e financeira;

V - nível de desenvolvimento tecnológico do produto ou do processo produtivo;

VI - prazo de conclusão do projeto de **investimento**.

Art. 20. Fica instituído o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - **CPDR**, órgão de deliberação, com a finalidade de:

I - formular e propor políticas e **diretrizes**, estabelecendo as prioridades para o desenvolvimento do **PRÓ-RURAL/DF-RIDE**;

II - **promover**, na forma prevista nesta Lei e na sua regulamentação, a **implementação**, o funcionamento e a **operacionalização** do Plano;

III - decidir quanto à seleção dos empreendimentos, a concessão dos incentivos e os **benefícios** previstos nesta Lei;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano.

§ 1º Integrarão o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural - CPDR:

I - o Secretário de Agricultura;

II - o Secretário de Assuntos Fundiários;

III - o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

IV - o Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno;

V - o Secretário de Meio **Ambiente**, Ciência e Tecnologia;

VI - o Secretário de Saúde;

VII - o Secretário de Planejamento;

VIII - o Secretário de Fazenda;

IX - o Secretário de Trabalho, Emprego e Renda;

X - o Secretário de Turismo;

XI - o Secretário de Obras;

XII - o Secretário de Segurança Pública;

XIII - o **Secretário** de Esporte e Valorização da Juventude;

XIV - o Presidente do Banco de Brasília S.A. - **BRB**;

XV - o Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais;

XVI - o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XVII - o Presidente da Associação dos Criadores do Planalto - **ACP**;



XVIII - o Presidente da Organização das Cooperativas do Distrito Federal;

XIX - o Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa **Agropecuária** - **EMBRAPA**;

XX - o Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - **SEBRAE-DF**;

XXI - o Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - **SENAR-DF**;

XXII - o Superintendente do Banco do Brasil S.A.;

XXIII - o Reitor da Universidade de Brasília - **UnB**;

XXIV - o representante de entidade privada de ensino com a área de **formação** acadêmica voltada ao **setor agropecuário**;

XXV - o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - **CONTAG**.

§ 2º O CPDR será presidido pelo Secretário de Agricultura **e**, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Assuntos Fundiários.

§ 3º O **funcionamento** do CPDR será definido em regimento específico aprovado pelo Conselho, sendo facultada a criação de câmaras setoriais.

§ 4º O apoio **técnico**, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do CPDR será fornecido pela Secretaria de Agricultura.

§ 5º Os integrantes do **CPDR** não perceberão, a qualquer título, remuneração em razão da participação nas reuniões do **Colegiado**, considerando-se os **trabalhos** como de natureza relevante.

Art. 21. A inobservância ~~as~~ disposições desta Lei, por culpa do beneficiário, ensejará o cancelamento de todos os benefícios e incentivos concedidos e, em especial, o vencimento antecipado da dívida decorrente dos incentivos de natureza **creditícia**, por meio de resolução do Conselho.

Art. 22. O Governo do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e vinte dias contados da publicação desta Lei, **projeto** instituindo o Seguro Agropecuário **DF-RIDE**, voltado para micro, pequenas e médias **explorações agropecuárias**.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1,825, de 13 de janeiro de 1998.

Brasília, **23** de novembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

409

130
1- 02 2000
Assessoria de Planário

MENSAGEM
N.º 503 /99-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 360/99** que "**Dispõe sobre o pagamento aos servidores da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, nos casos que especifica**", o qual se converteu na Lei n.º 2.507, de 15 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 244, de 23 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 2.507 DE 15 DE dezembro DE 1999,
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

**Dispõe sobre o pagamento aos servidores da Sociedade
de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, nos
casos que especifica.**

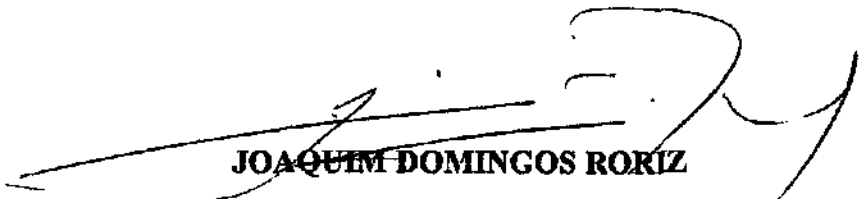
**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo pagará abono equivalente ao valor das verbas **rescisórias**, nos **casos** em que haja declaração de nulidade dos contratos de trabalho pelo Poder Judiciário, aos empregados contratados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda... desde que para o resultado da ação não tenham concorrido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

*apap.mh

PUBLICADO NO "DO" DF
Nº 244 DE 23/12/99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o pagamento aos servidores da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, nos casos que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal **decreta**:

Art. 1º O Poder Executivo **pagará** abono equivalente ao valor das verbas rescisórias, nos casos em que haja declaração de nulidade dos **contratos de trabalho** pelo Poder Judiciário, aos empregados contratados pela Sociedade de Transportes **Coletivos** de Brasília **Ltda.**, desde que para o resultado da **ação** não tenham concorrido.

Art. 2º Esta Lei entra **em vigor** na data de sua publicação.

Art. 3º **Revogam-se as disposições** em contrário.

Brasília, **15** de dezembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

512

0 02 2000
Assessoria de Planário

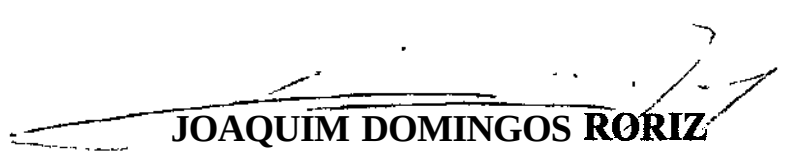
MENSAGEM
N.º 504 /99-GAG

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n.º 962/99**, que "**Autoriza o Poder Executivo a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**", o qual se converteu na Lei n.º 2.506, de 15 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 244, de 23 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

5/3
LEI Nº.506 DE 15 DE dezembro DE 1999.
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 2,288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na forma do anexo II.

Art. 2º A receita do Orçamento de Investimento fica reduzida na forma do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º **Revogam-se** as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

*apap.mh

PUBLICADO NO "DO" DF
N.º 244 DE 23/12/99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez **milhões** de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo ~~autorizado~~ a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o ~~exercício financeiro~~ de 1999, em **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), na forma do anexo **n.**

Art. 2º A receita do ~~Orçamento~~ de Investimento fica reduzida na forma do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra ~~em vigor~~ na data da sua ~~publicação~~.

Art. 4º Revogam-se ~~as disposições~~ em contrário.

Brasília, **15** de dezembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
30001 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

TIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
GERAÇÃO PRÓPRIA	INVESTIMENTO		10.000.000
TOTAL		-	10.000.000

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
HABITAÇÃO E URBANISMO	8.530.600		8.530.600
URBANISMO	8.530.600		8.530.600
PLANEJAMENTO URBANO	8.530.600		8.530.600
10.058.0323.1082	8.530.600		8.530.600
EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL			
10.058.0323.1082.0001			
EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.530.600		4.530.600
10.058.0323.1082.0002			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNO 16 EM CEILÂNDIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	8.000		8.000
10.058.0323.1082.0007			
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	640.000		640.000
10.058.0323.1082.0008			
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA LIGANDO O SETOR DE OFICINAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	240.000		240.000
10.058.0323.1082.0009			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS QUADRAS 10 E 20 DO SLE - BURITIS II - PLANALTINA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	40.000		40.000
10.058.0323.1082.0010			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE AS QUADRAS 17 DO SETOR "P" E 16 DA EXPANSÃO DO SETOR "O", EM CEILÂNDIA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	40.000		40.000

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

78201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.058.0323.1082.0011 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZLÂNDIA NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	480.000		480.000
10.058.0323.1082.0012 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR NORTE EM BRAZLÂNDIA NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	320.000		320.000
10.058.0323.1082.0013 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR SUL EM BRAZLANDIA NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	320.000		320.000
10.058.0323.1082.0014 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR TRADICIONAL EM BRAZLANDIA NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	320.000		320.000
10.058.0323.1082.0016 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CORETO DA QN 01 DO RIACHO FUNDO NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	48.000		48.000
10.058.0323.1082.0017 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS CEDRO E SUCUPIRA NO RIACHO FUNDO NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	64.000		64.000
10.058.0323.1082.0018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO RIACHO FUNDO II NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	104.000		104.000

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

28 SECRETARIA DE **HABITAÇÃO** E DESENVOLVIMENTO URBANO

28201 COMPANHIA **IMOBILIÁRIA** DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.058.0323.1082.0019 CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AOS CONDOMÍNIOS NA DF 150, INICIANDO-SE NO KM 5 ATÉ O PARQUE EM SOBRADINHO NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	160.000		160.000
10.058.0323.1082.0020 CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO ENTRE SOBRADINHO I E SOBRADINHO II PELAS QUADRAS 3/5 À AVENIDA CENTRAL NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000
10.058.0323.1082.0021 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS EM SOBRADINHO II NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	80.000		80.000
10.058.0323.1082.0022 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL DE SOBRADINHO NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000
10.058.0323.1082.0023 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA VICENTINA EM PLANALTINA NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	24.000		24.000
10.058.0323.1082.0024 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA QUADRA DOS OFICINEIROS DO SETOR SUL DE CEILÂNDIA NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	72.000		72.000
10.058.0323.1082.0025 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA QI 07 NO GAMA NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI N.º

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.058.0323.1082.0026 RECAPEAMENTO DA VIA QUE LIGA O BALÃO DA QUADRA 24 LESTE AO PLANALTÃO NO GAMA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	40,000		40.000
10.058.0323.1082.0027 URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE BOMBEIROS E POLICIAIS MILITARES EM PLANALTINA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000		400.000
10.058.0323.1082.0028 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO GUARÁ I			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	240.000		240.000
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.469.400		1.469.400
ADMINISTRAÇÃO	1.469.400		1.469.400
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.069.400		1.069.400
11.007.0021.1578 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA	1.069.400		1.069.400
11.007.0021.1578.0001 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA	1.069.400		1.069.400
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.069.400		1.069.400
EDIFICAÇÃO PÚBLICA	400.000		400.000
11.007.0025.1083 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÓPRIOS	400.000		400.000
11.007.0025.1083.0001 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DA COMPANHIA	400.000		400.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000		400.000
TOTAL	10.000.000		10.000.000

ANEXAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
058.0323.1082	EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL		8.530.600	8.530.600
0001	EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL			
	99 DISTRITO FEDERAL		4.530.600	4.530.600
	INVESTIMENTOS		4.530.600	4.530.600
0002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNO 16 EM CEILÂNDIA			
	09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA		8.000	8.000
	INVESTIMENTOS		8.000	8.000
0007	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF			
	99 DISTRITO FEDERAL		640.000	640.000
	INVESTIMENTOS		640.000	640.000
0008	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA LIGANDO O SETOR DE OFICINAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
	08 REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		240.000	240.000
	INVESTIMENTOS		240.000	240.000
0009	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS QUADRAS 10 E 20 DO SLE - BURITIS II - PLANALTINA			
	06 REGIÃO VI - PLANALTINA		40.000	40.000
	INVESTIMENTOS		40.000	40.000
0010	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE AS QUADRAS 17 DO SETOR P E 16 DA EXPANSÃO DO SETOR O EM CEILÂNDIA			
	09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA		40.000	40.000
	INVESTIMENTOS		40.000	40.000
0011	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZLÂNDIA			
	04 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		480.000	480.000
	INVESTIMENTOS		480.000	480.000

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO28 **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****001 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

E S P E C I F I C A Ç Ã O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0012	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR NORTE EM BRAZLÂNDIA 04 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA INVESTIMENTOS		320.000 320.000	320.000 320.000
0013	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR SUL EM BRAZLÂNDIA 04 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA INVESTIMENTOS		320.000 320.000	320.000 320.000
0014	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR TRADICIONAL EM BRAZLÂNDIA 04 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA INVESTIMENTOS		320.000 320.000	320.000 320.000
0016	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CORETO DA QN 01 DO RIACHO FUNDO 17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO INVESTIMENTOS		48.000 48.000	48.000 48.000
0017	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS CEDRO E SUCUPIRA NO RIACHO FUNDO 17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO INVESTIMENTOS		64.000 64.000	64.000 64.000
0018	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO RIACHO FUNDO II 17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO INVESTIMENTOS		104.000 104.000	104.000 104.000
0019	CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AOS CONDOMÍNIOS NA DF 150, INICIANDO-SE NO KM 5 ATÉ O PARQUE EM SOBRADINHO 05 REGIÃO V - SOBRADINHO INVESTIMENTOS		160.000 160.000	160.000 160.000

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

28

SECRETARIA DE **HABITAÇÃO** & DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0020	CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO ENTRE SOBRADINHO I E SOBRADINHO II PELAS QUADRAS 3/5 A AVENIDA CENTRAL 05 REGIÃO V - SOBRADINHO INVESTIMENTOS		120.000 120.000	120.000 120.000
0021	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SOBRADINHO II 05 REGIÃO V - SOBRADINHO INVESTIMENTOS		80.000 80.000	80.000 80.000
0022	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL DE SOBRADINHO 05 REGIÃO V - SOBRADINHO INVESTIMENTOS		120.000 120.000	120.000 120.000
0023	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA VICENTINA EM PLANALTINA 06 REGIÃO VI - PLANALTINA INVESTIMENTOS		24.000 24.000	24.000 24.000
0024	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA QUADRA DOS OFICINEIROS DO SETOR SUL DE CEILÂNDIA 09 REGIÃO IX - CEILÂNDIA INVESTIMENTOS		72.000 72.000	72.000 72.000
0025	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA QI 07 NO GAMA 02 REGIÃO II - GAMA INVESTIMENTOS		120.000 120.000	120.000 120.000
0026	RECAPEAMENTO DA VIA QUE LIGA O BALÃO DA QUADRA 24 LESTE AO PLANALTÃO NO GAMA 02 REGIÃO II - GAMA INVESTIMENTOS		40.000 40.000	40.000 40.000
0027	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE BOMBEIROS E POLICIAIS MILITARES EM PLANALTINA 06 REGIÃO VI - PLANALTINA INVESTIMENTOS		400.000 400.000	400.000 400.000

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

E S P E C I F I C A Ç Ã O		TESOURO	OUTRAS PONTES	TOTAL
0028	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO GUARÁ I 10 REGIÃO X - GUARÁ		240.000	240.000
	INVESTIMENTOS		240.000	240.000
11.007.0025.1083	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA		1.069.400	1.069.400
0001	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA		1.069.400	1.069.400
	INVESTIMENTOS		1.069.400	1.069.400
11.007.0025.1083	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÓPRIOS		400.000	400.000
0001	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DA COMPANHIA		400.000	400.000
	INVESTIMENTOS		400.000	400.000
TOTAL			10.000.000	10.000.000

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

CANCELAMENTO**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO****DETALHAMENTO DA DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	TOTAL
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA					
10.058.0323	1082	EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	8.530.600
Ref.: 000340	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	4.530.600
Ref.: 003922	0002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNO 16 EM CEILÂNDIA	5	1	8.000
Ref.: 002137	0007	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	5	1	640.000
Ref.: 003923	0008	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA LIGANDO O SETOR DE OFICINAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE	5	1	240.000
Ref.: 003924	0009	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS QUADRAS 10 E 20 DO SLE - BURITIS II - PLANALTINA	5	1	40.000
Ref.: 003925	0010	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE AS QUADRAS 17 DO SETOR P E 16 DA EXPANSÃO DO SETOR O EM CEILÂNDIA	5	1	40.000
Ref.: 003926	0011	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZLÂNDIA	5	1	480.000
Ref: 003927	0012	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR NORTE EM BRAZLÂNDIA	5	1	320.000
Ref.: 003928	0013	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR SUL EM BRAZLÂNDIA	5	1	320.000

524

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

DETALHAMENTO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	TOTAL
Ref.: 003929	0014	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO SETOR TRADICIONAL EM BRAZLÂNDIA	5	1	320.000
Ref.: 003931	0016	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CORETO DA QN 01 DO RIACHO FUNDO	5	1	48.000
Ref: 003932	0017	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS CEDRO E SUCUPIRA NO RIACHO FUNDO	5	1	64.000
Ref: 003933	0018	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO RIACHO FUNDO II	5	1	104.000
Ref.: 003934	0019	CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AOS CONDOMÍNIOS NA DF 150, INICIANDO-SE NO KM 5 ATÉ O PARQUE EM SOBRADINHO	5	1	160.000
Ref: 003935	0020	CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO ENTRE SOBRADINHO I E SOBRADINHO II PELAS QUADRAS 3/5 À AVENIDA CENTRAL	5	1	120.000
Ref.: 003936	0021	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS EM SOBRADINHO II	5	1	80.000
Ref: 003937	0022	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	5	1	120.000
Ref: 003938	0023	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA VICENTINA EM PLANALTINA	5	1	24.000
Ref.: 003939	0024	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA QUADRA DOS OFICINEIROS DO SETOR SUL DE CEILÂNDIA	5	1	72.000

157

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	PONTE	TOTAL
Ref.: 003940	0025	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA QI 07 NO GAMA	5	1	120.000
Ref.: 003941	0026	RECAPEAMENTO DA VIA QUE LIGA O BALÃO DA QUADRA 24 LESTE AO PLANALTÃO NO GAMA	5	1	40.000
Ref.: 003942	0027	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE BOMBEIROS E POLICIAIS MILITARES EM PLANALTINA	5	1	400.000
Ref.: 003943	0028	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO GUARÁ I	5	1	240.000
11.007.0021	1578	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA	5	1	1.069.400
Ref.: 003647	0001	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA	5	1	1,069.400
11.007.0025	1083	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÓPRIOS	5	1	400.000
Ref.: 000341	0001	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DA COMPANHIA	5	1	400.000
				TOTAL	10.000.000

526

2687

08 02 2000
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM

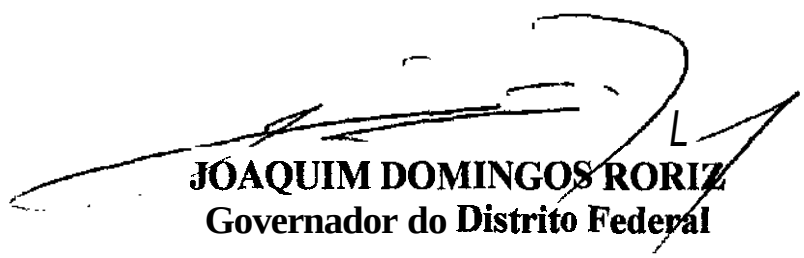
N.º 505 /99-GAG

Brasília, 27 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o **artigo 100**, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar n.º 406/99**, que "**Altera a Lei Complementar n.º 246, de 29 de setembro de 1999, que "Altera a destinação de uso da área pública que especifica na CL 106 da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII"**", o qual se converteu na Lei 270 Complementar n.º 270, de 15 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 245, de 24 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 15 DE dezembro DE 1999.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Altera a Lei Complementar nº 246, de 29 de setembro de 1999, que "Altera a destinação de uso da área pública que especifica na CL 106 da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

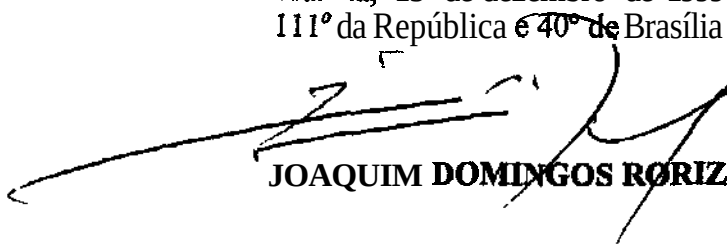
Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 246, de 29 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a destinação do Lote "E", da CL 106 da Região Administrativa de Santa Maria - RA III, passando à categoria de uso institucional, atividade cultural para templo religioso."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

*apap.mh



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Altera a Lei Complementar nº 246, de 29 de setembro de 1999, que "Altera a destinação de uso da área pública que especifica na CL 106 da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal **decreta**:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 246, de 29 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a **destinação do Lote "E"**, da CL 106 da Região Administrativa de Santa Maria - RA m, passando à categoria de uso **institucional, atividade** cultural para **templo religioso.**"

Art. 2º Esta Lei Complementar **entra** em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as **disposições em** contrário,

Brasília, **23** de novembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

530

08 02 2000
tf

MENSAGEM

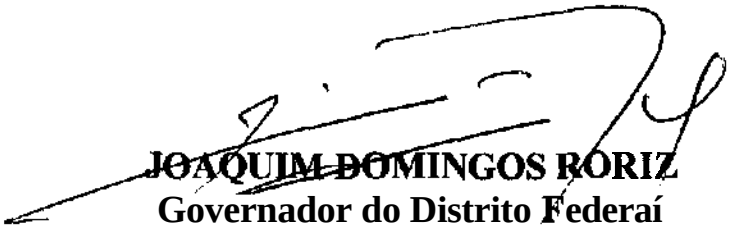
N.º 506 /99-GAG

Brasília, 27 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 814/99** que **"Aprova os valores para efeito do lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2000"**, o qual se converteu na Lei n.º 2.501 de 07 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 245, de 27 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

53

LEI Nº 2.501 DE 07 DE dezembro DE 1999.
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

**Aprova os valores para efeito do lançamento da Taxa de
Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2000.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Ficam aprovados os valores para efeito de lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, **relativa** aos imóveis do Distrito Federal, para o exercício de 2000, a saber:

I - para imóveis residenciais, R\$ **98,00** (noventa e oito reais);

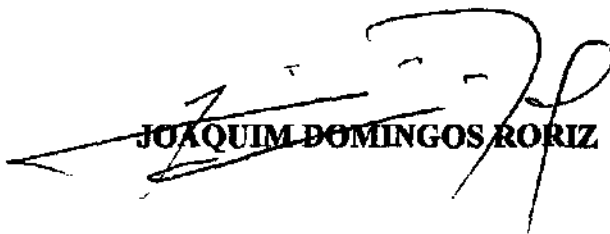
II - para imóveis não residenciais, R\$ **196,00** (cento e noventa e seis reais).

Art. 2º No cálculo da taxa **observar-se-á** a aplicação obrigatória dos **fatores** de multiplicação constantes do anexo único à esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



(Autor do Projeto; Poder Executivo)

A pro va os valores para efeito do lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2000.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os valores para efeito de ~~lançamento~~ da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativa aos imóveis do Distrito Federal, para o exercício de 2000, a saber:

I - para imóveis **residenciais**, R\$ 98,00 (~~noventa e oito~~ reais);

II - para imóveis **não residenciais**, R\$ 196,00 (~~teento e noventa e seis~~ reais).

Art. 1º No cálculo da taxa ~~observar-se-á a aplicação~~ obrigatória dos ~~fatores~~ de multiplicação **constantes** do anexo único à esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na ~~data de~~ sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as ~~disposições em~~ contrário.

Brasília, ~~26~~ de novembro de 1999


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Paranoá	0,25
Recanto das Emas	0,25
Riacho Fundo	0,40
Santa Maria	0,25
São Sebastião	0,25
Varjão	0,25
Condomínios - Sobradinho	0,55
Condomínios - Planaltina	0,25
Condomínios - Demais	0,55
Lagos Sul e Norte. Asas Sul e Norte, Cruzeiro e Sudoeste	1,00
Demais Regiões	1,00



334

ANEXO ÚNICO À LEI N°...../99
(a que se refere o art. 2º)

FATORES DE MULTIPLICAÇÃO

LOCALIDADE	FATOR
Candangolândia	0,40
Vila Planalto	0,40
Vila Weslian Roriz	0,25
Brazlândia - Setor Tradicional e Setor Administrativo	0,40
Brazlândia - Veredas, Vila São José, Picag (Inkra 8)	0,25
Brazlândia - Setor Norte, Setor Sul	0,30
Ceilândia - QNM, CNM, QNN, CNN, SMC, Setor Industrial	0,55
Ceilândia - QNO, QNP	0,40
Ceilândia - QNQ, QNR	0,30
Gama - Setor Industrial, Setor de Áreas Isoladas Norte, Setor Leste Comercial	0,55
Gama - Setor Sul, Setor Leste, Setor Norte, Setor Oeste	0,40
Gama - Área Alfa, DVO, Itamaracá	0,30
Guará	0,85
Núcleo Bandeirante	0,55
Planaltina - Vila Clementina, Setor Tradicional, Setor Comercial Central, Setor de Hotéis e Diversões, Setor Educacional, Setor de Oficinas, SAD, Setor de Áreas Especiais Norte, SRC, SAI, Setor de Hospedaria	0,40
Bairro Nossa Senhora de Fátima, SRN-1, Setor Expansão Norte, Setor Sul	0,25
Sobradinho	0,55
Taguatinga - Areal	0,30
Taguatinga - QNH, CNH, QNJ, CNJ, QNL, CNL, QSE, CSE, QSF, CSF, CSG, SAI/SUL	0,55
Taguatinga - Demais Quadras	0,85

535

- ANEXO ÚNICO À LEI Nº...../99
(a que se refere o art. 2º)

FATORES DE MULTIPLICAÇÃO

LOCALIDADE	FATOR
Candangolândia	0,40
Vila Planalto	0,40
Vila Weslian Roriz	0,25
Brazlândia - Setor Tradicional e Setor Administrativo	0,40
Brazlândia - Veredas, Vila São José, Picag (Inkra 8)	0,25
Brazlândia - Setor Norte, Setor Sul	0,30
Ceilândia - QNM, CNM, QNN, CNN, SMC, Setor Industrial	0,55
Ceilândia - QNO, QNP	0,40
Ceilândia - QNQ, QNR	0,30
Gama - Setor Industrial, Setor de Áreas Isoladas Norte, Setor Leste Comercial	0,55
Gama - Setor Sul, Setor Leste, Setor Norte, Setor Oeste	0,40
Gama - Área Alfa, DVO, Itamaracá	0,30
Guará	0,85
Núcleo Bandeirante	0,55
Planaltina - Vila Clementina, Setor Tradicional, Setor Comercial Central, Setor de Hotéis e Diversões, Setor Educacional, Setor de Oficinas, SAD, Setor de Áreas Especiais Norte, SRC, SAI, Setor de Hospedaria	0,40
Bairro Nossa Senhora de Fátima, SRN-1, Setor Expansão Norte, Setor Sul	0,25
Sobradinho	0,55
Taguatinga - Areal	0,30
Taguatinga - QNH, CNH, QNJ, CNJ, QNL, CNL, QSE, CSE, QSF, CSF, CSG, SAI/SUL	0,55
Taguatinga - Demais Quadras	0,85

Paranoá	0,25
Recanto das Emas	0,25
Riacho Fundo	0,40
Santa Maria	0,25
São Sebastião	0,25
Varjão	0,25
Condomínios - Sobradinho	0,55
Condomínios - Planaltina	0,25
Condomínios – Demais	0,55
Lagos Sul e Norte. Asas Sul e Norte, Cruzeiro e Sudoeste	1,00
Demais Regiões	1,00

L f n o
Em 06 : 02 2000
Assessoria da Planário

MENSAGEM
N.º 507 /99-GAG

Brasília, 27 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei Complementar n.º 414/99, que "Altera a Lei Complementar nº 241, de 31 de agosto de 1999, que "amplia lote que especifica na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX"*, o qual se converteu na Lei Complementar n.º 269, de 15 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 243, de 24 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

53

LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 15 DE dezembro DE 1999.
(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Altera a Lei Complementar nº 241, de 31 de agosto de 1999, que "amplia lote que especifica na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 1º e seu inciso m e T, da Lei Complementar nº 241, de 31 de agosto de 1999, **passam** a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 1º Fica desafetada de sua destinação **original**, passando à categoria de bem **dominial**, a área de uso comum do povo limítrofe ao Lote "A" da **EQNM 17/19**, na Região Administrativa de Ceilândia - RA **IX**, com as seguintes dimensões:

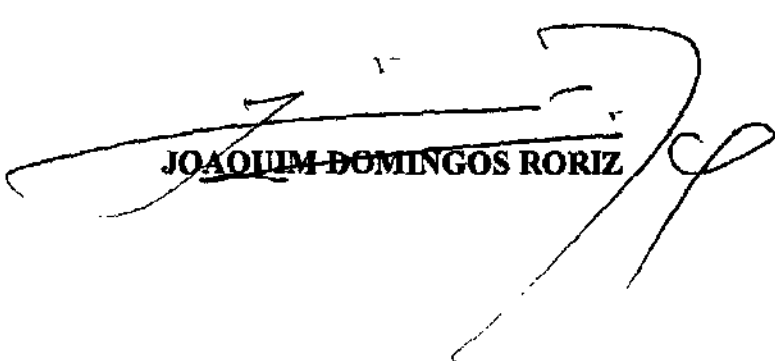
III - 25,00 m (vinte e cinco metros) por 25,00 (vinte e cinco metros) **a** leste, confrontando com o comércio **local da EQNM 17/19**.

Art. 2º A área desafetada fica incorporada ao Lote de que trata o artigo anterior e passa a ter as dimensões de **60,00 m** (sessenta metros) na parte frontal e 55,00 m (cinquenta e cinco metros) em cada lateral, perfazendo o total de 3.300 m² (três mil e trezentos metros quadrados), que será alienado na forma da legislação **vigente**."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Altera a Lei Complementar nº 241, de 31 de agosto de 1999, que "amplia lote que especifica na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e seu inciso III e 2º, da Lei Complementar nº 241, de 31 de agosto de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica ~~desafetada~~ de sua ~~destinação original~~, passando à categoria de bem ~~dominial~~, a área de uso comum do povo ~~limítrofe~~ ao Lote "A" da EQNM 17/19, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, com as seguintes

dimensões:

III - 25,00 m (vinte e cinco metros) por 25,00 (vinte e cinco metros) a leste, confrontando com o comércio local da EQNM 17/19.

Art. 2º A área ~~desafetada~~ fidei incorporada ao Lote de que trata o ~~artigo~~ anterior e passa a ter as **dimensões** de 60,00 m (sessenta metros) na parte frontal e 55,00 m (cinquenta e cinco metros) em cada lateral perfazendo o total de 3.300 m² (três mil e trezentos metros quadrados), que será alienado na forma da legislação vigente,"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

540

08 02 2000
Assessoria do Planalto

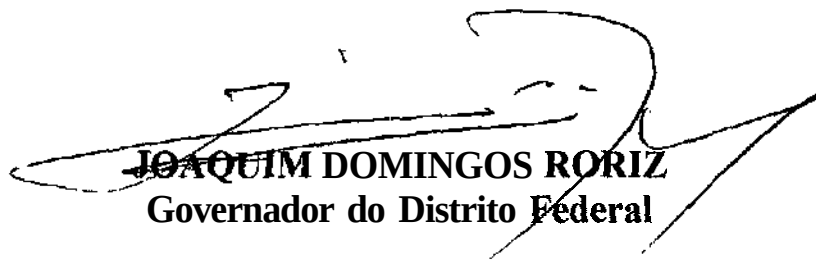
MENSAGEM
N.º 508 /99-GAG

Brasília, 27 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar n.º 447/99**, que **“Desafeta área que especifica na Região Administrativa Plano Piloto - RA-I”**, o qual se converteu na Lei Complementar n.º 268, de 15 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 245, de 27 de dezembro de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

541

LEI COMPLEMENTAR Nº 268 , DE 15 DE dezembro DE 1999

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Desafeta área que especifica na Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica **desafetada** área de uso comum do povo com **4.188,13 m²** (quatro mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e treze centímetros quadrados), localizada no lado sul do lote **1A** do Trecho 2 do Setor de Clubes esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I,

Parágrafo único. A área de que trata este artigo será utilizada para possibilitar o deslocamento do Lote **1A**, permanecendo inalterada a área total do imóvel definida na planta registrada em Cartório - SCE Sul PR 65/1.

Art. 2º A **desafetação** de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à **realização** de audiência pública, nos termos do **art. 51** da Lei Orgânica do Distrito Federal.

An. 3º Fica afetada à categoria de bem de uso comum do povo a área equivalente a **4.188,13m²** (quatro mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e treze centímetros quadrados), localizada no lado norte e leste do lote **1A**.

Art. 4º Fica dispensada a exigência de afastamento frontal e de fundos para as **edificações** do lote **1A** do Trecho 2, constante da planta geral de **gabarito** SCE PR 62/1.

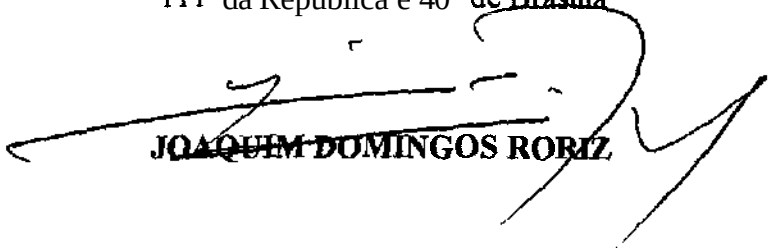
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei **Complementar** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1999

111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Desafeta área que especifica na Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica **desafetada** área de uso comum do povo com 4.188,13 m² (quatro mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e treze centímetros quadrados), localizada no **lado** sul do lote **1A** do Trecho 2 do Setor de Clubes esportivos Sul - **SCES**, na Região **Administrativa** Plano Piloto - RA I.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo será utilizada para possibilitar o deslocamento do Lote **1A**, permanecendo **inalterada** a área total do imóvel definida na planta **registrada** em Cartório - SCE Sul PR 65/1.

An. 2º A **desafetação** de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à realização de audiência **pública**, nos termos do **art. 51** da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Fica **afetada** à categoria de bem de **uso comum** do povo a área equivalente a 4.188,13m² (quatro mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e treze centímetros quadrados), localizada no lado norte e leste do lote **1A**.

Art. 4º Fica **dispensada** a exigência de **afastamento** frontal e de fundos para as **edificações** do lote **1A** do Trecho 2, constante da planta geral de gabarito SCE **PR 62/1**.

Art. 5º O Poder Executivo **reglamentará** esta Lei Complementar no **prazo** de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei **Complementar** **entra** em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as **disposições** em **contrário**.

Brasília, f 5 de dezembro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 15
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - O Expediente lido vai à publicação.

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras, e Srs. **Deputados**, solicito que conste dos Anais desta Casa a aprovação, no final do ano **passado**, de projeto de lei de minha **autoria**, que atendia à reivindicação de transporte alternativo. Tal projeto de lei teve o apoio decisivo de **V.Exa.** e de todos os Deputados presentes à votação. A aprovação desse projeto deveu-se principalmente ao desprendimento e à honestidade da Deputada Maninha e dos Deputados João de Deus e José **Edmar**, entre outros. Esses Parlamentares tudo fizeram para que o projeto fosse aprovado. Agradeço a todos **porque**, na ocasião, estive ausente por um motivo sério. Peço a Deus que retribua a **V.Exas.** em dobro pelo que fizeram por mim na minha ausência.

Muito obrigado.

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, observei a pauta da Ordem do Dia e notei **que**, dos quinze projetos que são apresentados para votação hoje, seis ou sete são de



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 16
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Deputados que não estão mais nesta Casa.

No ano passado discutimos sobre a prioridade dos projetos de leis da **atual** Legislatura. Mais uma vez lembro a **V.Exa.** para que, na **reunião** de Líderes e Mesa Diretora, possamos fechar um acordo sobre quantos projetos dos Deputados que não **estão** mais nesta Casa poderiam ser votados. Há uma desigualdade. Podemos estabelecer um percentual para aqueles que não são mais Deputados nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) -A Presidência concorda e convocará uma reunião de Líderes e Mesa Diretora logo após esta sessão para discutirmos essa e outras dificuldades que teremos neste semestre. Eu gostaria de discutir também algumas modificações que ainda faremos no plenário.

A Mesa Diretora é colegiada e quem decide é a maioria dos Parlamentares.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra **V.Exa.**

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. **Presidente**, em nome do Partido Socialista Brasileiro registro que o Trem da **Serra**, restaurante rural, recebeu em janeiro o prêmio internacional dado pela Editorial **Office**, entidade com sede em Madri, pelos excelentes trabalhos prestados na área de turismo rural.

O Sr. Renato Bravo, proprietário do Trem da Serra, é um dos



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 17
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

grandes expoentes do turismo rural no Distrito Federal e receberá em breve, por nossa iniciativa, o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Registro, com muito pesar, a morte do estudante **Marllos Mundim**, assassinado pela Polícia Militar. Solicito atenção especial desta Casa no sentido de cobrar da nossa Polícia **Militar**, que tem uma excelente reputação em todo o Brasil, a apuração rigorosa dos responsáveis para que essa violência desnecessária e desmedida contra um estudante não se repita no âmbito do Distrito Federal.

Congratulo-me com o Governo do Distrito Federal pela sanção ao projeto de minha autoria que proíbe o Sr. Sérgio Naya e a Construtora Sersan de construir no Distrito Federal. Isso é um avanço para a população de Brasília. Esta cidade ficou conhecida pela genialidade de Oscar Niemeyer e de Lúcio **Costa**, e uma pessoa que não tem a mínima responsabilidade com o interesse público não pode continuar construindo no Distrito Federal. Solidarizo-me com o Governo do Distrito Federal pela sanção desse projeto.

Solicito o registro nos Anais desta Casa do editorial do *Correio Braziliense*, do último domingo denominado "Boicote a Brasília". Aquele jornal, o mais importante da cidade, de maior circulação, denuncia que o Governo do Distrito Federal vem sonegando informações para o bom exercício da liberdade de expressão e da liberdade de imprensa.

É lamentável que, ao iniciar o novo século, o século da liberdade, a nossa cidade se encontre com um Governo com um pensamento tão atrasado, tão retrógrado, de achar **que**, ao sonegar informações, vai impedir o *Correio Braziliense* de publicar a verdade dos fatos no Distrito Federal,

546

DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 18

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Agradeço as manifestações de aplausos da *galeria*. Tenho certeza de que todos os democratas e as pessoas que lutaram pela representação política e pela volta da democracia no Brasil não vão se conformar com mais um atentado à liberdade de imprensa que está sendo *praticado*, neste momento, pelo Governo do Distrito Federal contra o *Correio Braziliense*.

(MATÉRIA A QUE SE REFERE O DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG:)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUISGRÁFICAS	
DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Boicote a Brasília

O Governo do Distrito Federal está claramente empenhado em sonegar ao Correio Brasileiro informações de interesse público e dificultar o trabalho dos nossos jornalistas. Trata-se, no caso, de uma grave violação do direito do cidadão de ser bem informado e um desrespeito inconcebível ao pleno exercício entre nós da liberdade de imprensa. A senha para o boicote de informações foi dada em meados de setembro pelo próprio governador Joaquim Roriz.

Irritado com a publicação de notícias sobre promessas de distribuição de lotes, ele aproveitou uma solenidade na Secretaria de Assuntos Fundiários para sugerir aos brasileiros que abandonassem a leitura do Correio. Disse textualmente: "Estou definindo um grande desafio: vou ao povo, vou conclamar a sociedade a não ler esse jornal que está prejudicando esta cidade".

A sugestão não foi acatada, Pelo contrário. A venda de exemplares do Correio ganhou novo impulso desde então, Ocorre que a posição assumida pelo governador diante do jornal foi interpretada por seus principais auxiliares como ordem para que silenciassem diante de nossos jornalistas. E também para que impedissem o acesso deles a todo tipo de informação oficial até mesmo às mais corriqueiras.

O mau exemplo vem de cima. O governador se nega a receber jornalistas do Correio para entrevistas. E, mais de uma vez, já foi ríspido, grosseiro e mal-educado quando abordado respeitosamente por algum deles. Na última quinta-feira, -sua assessoria pessoal impediu a entrada de uma repórter e de um fotógrafo do jornal destacados para cobrir em Águas Claras uma solenidade pública. Ambos tinham sido credenciados para a cobertura pelo próprio governo no dia anterior.

Sabe-se que a agenda de compromissos diários de um governador pode servir de ponto de partida para a obtenção de notícias de relevante interesse. Foi durante um desses compromissos na semana passada que Roriz anunciou a deci-



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

são de reformar em breve o secretariado. Pois bem: existe ordem expressa na secretaria de imprensa do governo para subtrair ao Correio até mesmo um documento trivial como esse — que, de resto, continua sendo enviado aos demais veículos de comunicação da cidade.

Alguns secretários de Estado, por gozarem de maior autonomia política e entenderem com correção o papel essencial de um órgão de imprensa, mantêm relações civis e não raro cordiais com a circulação do jornal e com nossos jornalistas. Outros, contudo, só se dispõem a fornecer informações sob o mais espesso manto do sigilo. Temem ser retaliados pelo governador ou por colegas de governo. Funcionários de segundo escalão têm medo de perder o emprego se forem flagrados repassando notícias ao Correio.

O que pretendem com tal comportamento o governador Joaquim Roriz e seus acólitos? Dobrar a determinação do Correio de praticar um jornalismo independente e crítico? Enfraquecer sua capacidade de oferecer à população do Distrito Federal a mais abrangente e qualificada cobertura dos fatos que podem afetá-la? Arrefecer o apetite dos nossos jornalistas por boas informações? Pretensão inútil, tola, vã. Nada disso acontecerá.

O primeiro compromisso do Correio é com os leitores. O segundo também. E o terceiro, e o quarto. O jornal nasceu juntamente com Brasília lá se vão quase 40 anos. E é porque sempre defendeu os reais interesses dos brasilienses que alcançou a privilegiada posição que detém hoje — o mais respeitado e influente veículo de comunicação da capital da República. Ele está entre os seis jornais brasileiros que mais elevaram a circulação paga nos últimos seis anos. E, de segunda-feira a domingo, é o único jornal lido por 91% a 95% dos consumidores de jornais do Distrito Federal.

Quando tenta sem sucesso prejudicar o Correio sonhando-lhe informações, o governo Roriz dispara um tiro no próprio pé. Porque, ao fim e ao cabo, é aos brasilienses que

ele tenta prejudicar.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 19
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO RAJÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO RAJÃO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero congratular a **atual** gestão desta Casa pela reforma do **plenário**, pelo **design**, e por toda a arrumação, digna da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Quero lembrar também que ontem, dia 07 de fevereiro de 2000, foi o Dia Nacional dos **Gráficos**, uma data que o País comemora pela 77ª (septuagésima sétima) vez. Quero **registrar**, nesta **Casa**, esta homenagem que faço aos nossos gráficos, **que**, através de sua atividade, registram o tempo em **papéis**, tornando os momentos eternos.

Quero parabenizar os fiéis discípulos do invento de Gutemberg, profissionais **que**, desde 1808, vêm contribuindo para que os Diários Oficiais alcancem a respeitabilidade que lhes é atribuída.

O Brasil foi um dos últimos países do mundo a conhecer a imprensa, que aqui chegou graças à vinda da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro.

A imprensa de Gutemberg democratizou a informação e, com **isso**, foi apontada como o fato mais importante do **milênio**, um movimento que até hoje se amplia.

Parabéns também à Imprensa Nacional, que se prepara para comemorar seus 192 anos. É uma das mais modernas gráficas do País e também a mais antiga. **Desejamos-lhe** sucesso, o mesmo sucesso que a



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	20

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

acompanha desde sua fundação.

Parabéns!

Parabéns a nossa gráfica da Casa também!

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de exaltar o Governo do Distrito Federal por ser dotado, em sua estrutura, de empresas estatais que têm contribuído e proporcionado o desenvolvimento econômico e social de nossa terra e de nosso povo.

Muitas dessas empresas, devido a sua competência e a seu significado para nós estão na memória, **presentemente**, dos brasilienses. Haveria muito a falar do BRB, da Caesb, da Ceb, da Novacap e da Terracap. Quantos funcionários já **colaboraram**, com seu trabalho, para o engrandecimento dessas empresas e de suas atividades? Quantas situações foram transformadas permitindo alcançar o desenvolvimento graças à atuação dessas estatais?

Mas hoje eu gostaria de **falar**, em especial, de uma delas; a Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília, que, há vinte e seis anos, vem exercendo atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, **administrando** a terra pública e promovendo o desenvolvimento social e econômico.

551

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 21
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

No dia 5 de janeiro último, a Terracap obteve o Certificado ISO 9002, concedido pelo *Bureau Ventas Quality Internacional*, em reconhecimento ao seu trabalho, fato que a coloca entre o seleto grupo de empresas que se destacam pela qualidade de seus serviços. É a primeira empresa do Governo do Distrito Federal a obter tal certificado,

A conquista obtida muito nos orgulha e se deve aos esforços de funcionários e dirigentes daquela empresa, especialmente do nosso Alexandre Gonçalves, que, através do Sistema de Qualidade Terracap, vem desenvolvendo admirável esforço no sentido de aprimorar a **qualidade** de seus serviços.

Esse objetivo, aliás, o Governo Roriz quer ver alcançado nas demais empresas **estatais**, que estão, da mesma forma, caminhando nessa direção. Esse é um compromisso do Governo para com a população: modernizar e dar maior eficiência às suas empresas e a toda a máquina governamental, proporcionando serviços melhores e mais justos para o cidadão.

Muito obrigado!

Peço a **V.Exas.** para transcrever e fazer constar nos Anais desta Casa o Certificado de Aprovação ISO 9002, de 94, dessa instituição internacional.

Fica aqui o registro parabenizando a Terracap por esta conquista, que nos deixa orgulhosos por fazermos parte do Governo, principalmente, **durante** a gestão do presidente Alexandre Gonçalves, que conquistou, para engrandecimento da empresas do Distrito **Federal**, esse título.

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	22

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

(MATÉRIA A QUE SE REFERE O DEPUTADO JOSÉ EDMAR:)



Certificate of Approval

Awarded to

TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

SAM, BLOCO F, EDIFÍCIO SEDE, 70.620-000 - BRASÍLIA/DF
BRAZIL

*Bureau Veritas Quality International certify that the
Quality Management System of the above supplier
has been assessed and found to be in accordance
with the requirements of the quality
standards detailed below*

QUALITY STANDARDS

EN ISO 9002:1994

SCOPE OF SUPPLY

**PUBLIC LAND ADMINISTRATION PROMOTING
URBAN DEVELOPMENT IN FEDERAL
DISTRICT**

Original approval date; DECEMBER 10th, 1999

*Subject to the continued satisfactory operation of the suppliers
Quality Management System, this Certificate is valid for a period of three years from:*

DECEMBER 10th, 1999

Date JANUARY 05th, 2000



[Signature]
For Bureau Veritas Quality International



554

Certificado de Aprovação

Conferido a

TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

SAM, BLOCO F, EDIFÍCIO SEDE, 70.620-000 ~ BRASÍLIA/DF
BRASIL

O BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda certifica
que o Sistema de Gerenciamento da Qualidade do Fornecedor
acimafoi *avaliado e encontrado* em conformidade, com os
requisitos das normas da qualidade e escopo de
fornecimento detalhado *abaixo*

NORMAS DA QUALIDADE

NBR ISO 9002:1994

ESCOPO DE FORNECIMENTO

ADMINISTRAÇÃO DA TERRA PÚBLICA
PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO
DO DISTRITO FEDERAL

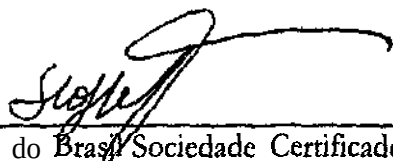
Data da *aprovação Original*: **10 DE DEZEMBRO** DE 1999

Este Certificado é *válido por* um período de três anos a partir da data mencionada *abaixo*,
sujeito a operação satisfatória contínua do Sistema de Gerenciamento da Qualidade do Fornecedor

10 DE DEZEMBRO DE 1999

Data: **03 DE JANEIRO DE 2000**




BVQI do Brasil Sociedade Certificadora

Certificado nº: 63525

OCS-0006

SF06/V

O uso da Identificação de **Credenciamento** indica o credenciamento com relação as **atividades** cobertas pelo Certificado No. OCS-0006

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 23
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado João de Deus, eu gostaria de contar com a compreensão de V.Exa. pois não lhe concederei a palavra pela ordem. V.Exa. é uma pessoa muito honesta e já usou a palavra pela ordem.

V.Exa. irá escutar-me e, depois, eu irei ouvi-lo.

V.Exa. foi ao microfone e falou sem solicitar a palavra pela ordem. V.Exa. fez, no seu pronunciamento, reclamações por mais de três minutos. Se eu permitir a palavra a V.Exa. estarei quebrando um acordo que V.Exa. aprovou juntamente comigo. Então, solicito a V.Exa. que acate a decisão da Mesa, permitindo-nos, neste primeiro dia, realizar um trabalho tranquilo, sem qualquer questionamento sobre a condução dos trabalhos. Peço a sua compreensão sobre o assunto, acordo de que V.Exa. participou. V.Exa. é um homem de acordo, como sabemos.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, eu não quero usar a palavra pela ordem e, sim, para questão de ordem. Quero falar sobre a mudança do Regimento Interno.

A Líder do PT já concordou na reunião de líderes.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Eu também concordo.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Nós não vamos aceitar o trator por cima de nós.

É bem verdade que V.Exa. está aí em cima, mas aqui em baixo



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁEIA	24
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

nós não vamos admitir que o trator passe por cima de nós.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Eu também concordo, Deputado João de Deus. Esta Casa é democrática. Vamos manter o seu Regimento Interno.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Pela ordem. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente faço uma saudação aos Deputados e a todos os funcionários desta Casa que agora iniciam o trabalho legislativo. Evidentemente este será um ano de debate aprofundado sobre as questões que envolvem o Distrito Federal e sobre as questões nacionais.

Parabenizo, também, as pessoas que se encontram na galeria. Sou um defensor árduo de que esta galeria esteja sempre cheia, pois isso é importante para o trabalho desta Casa. Mas gostaria de destacar uma questão muito séria, Sr. Presidente.

A informação que nos chega é a de que esses companheiros, esses cidadãos que estão na galeria, todos são funcionários do 1CS e da Administração de São Sebastião, que, no dia de hoje, vieram para cá e deixaram as suas ocupações em São Sebastião, tendo sido arregimentados para, na manhã de hoje, fazerem esta manifestação nesta Casa.

Cobramos do Administrador dessa cidade e do Governador do Distrito Federal explicações sobre como um conjunto de servidores pode



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 25
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

deixar de trabalhar nos seus órgãos de **origem**, onde estariam beneficiando e atendendo a **comunidade**, para estar aqui fazendo essas manifestações **politico-partidárias** em defesa do Governador.

Sr. Presidente, faço essa denúncia e irei elaborar um requerimento solicitando ao Administrador de São Sebastião explicações sobre como um conjunto de servidores da Administração de São Sebastião abandonou os seus cargos e a população para fazer manifestações partidárias na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Queremos, de fato, resgatar a atividade do servidor público e a moralidade com a questão **pública** no Distrito Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, inicialmente responderei ao Deputado João de Deus. Quem mudou o Regimento Interno foi esta Casa por proposta minha quando eu era Oposição, Sr. Presidente.

Quando eu era Oposição nesta Casa, nós encaminhamos um pedido de mudança de Regimento. Por quê? Porque nós temos um compromisso maior com a comunidade; votar os projetos e, depois, discutí-los. Cada Deputado tem condições de discutir o seu projeto aqui dentro, nesta tribuna.



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 26
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

O Deputado João de Deus está dizendo que é "rolo compressor". Não tem nada disso! Eu era Oposição na época em que o projeto foi proposto e aprovado.

Eu quero e **solicito** a meus Pares que continuem com esse projeto, que é muito importante para a comunidade.

Quero dizer ao Deputado Rodrigo **Rollemberg**, com relação ao *Correio **Braziliense***, que esse jornal também deveria dar um espaço maior para a divulgação da quantidade de obras que o Governador Roriz vem fazendo na cidade. Depois quero ocupar esta tribuna para falar sobre as obras que estão sendo realizadas nesta cidade. A cada **dia**, o Governador vai a um local diferente para lançar uma obra nova.

Com relação aos servidores, Deputado Paulo Tadeu, os servidores da Fundação Zoobotânica estão aqui, de fato, mas para pedir a derrubada de um veto a um projeto de minha autoria. Tenho certeza de que é um direito do servidor vir a esta Casa para reivindicar os seus direitos.

Hoje não pretendo derrubar o veto para favorecer os trabalhadores, servidores públicos que estão aqui reivindicando os seus direitos. É um direito do trabalhador vir a esta Casa reivindicar os seus **direitos**, **que**, no caso, é a derrubada do **veto**, primeiro item da Ordem do Dia.

DEPUTADA MANINHA - Sr Presidente, peço a palavra para um comunicado.

PRESIDENTE (DEPUTADO **EDIMAR PIRENEUS**) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Para uma comunicação. Sem revisão



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	27

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

da oradora.) - Sr. **Presidente**, recebi uma ligação há pouco comunicando um fato extremamente grave. O Presidente do Partido dos Trabalhadores de Águas Lindas foi assassinado nesta madrugada. Lamento que um dirigente do nosso partido, em nível nacional, tenha sido assassinado. Quero dizer que a bancada do nosso partido e a direção nacional do PT não só estarão presentes ao féretro do nosso companheiro, como também pediremos investigações para saber se trata-se de uma ação política ou de mais um crime cometido no Entorno do Distrito **Federal**.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

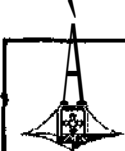
DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO **EDIMAR PIRENEUS**) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, é um **prazer** imenso estar de volta aos trabalhos legislativos. É bom estar de novo com a sabedoria e com a sapiência do nobre Presidente e do **Vice-Presidente**. Eu gostaria de parabenizar e de agradecer a presença de todos vocês que estão hoje aqui nas galerias fazendo com que sejamos muito mais responsáveis pela população do Distrito Federal. Aqui é a Casa do Povo.

Agora, quanto a passarmos com o trator em cima de **vocês**, mesmo se nós quiséssemos fazer isso, não teríamos tratores **disponíveis**, porque eles estão nas ruas fazendo obras do Governo Roriz.

Muito obrigado e até a próxima. É muito bom estar de volta.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	28
TAQUIGRAFQ(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO XAVIER - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. **Presidente**, neste **primeiro** dia de trabalho legislativo, eu gostaria, primeiramente, de cumprimentar a Mesa Diretora pelo excelente trabalho realizado no plenário. Ficou muito bonito.

Sr. Presidente, já no primeiro dia eu me deparei com a pauta e me entristeci. Está, no Item nº 14, que será votado hoje, um projeto de lei querendo acabar com o feriado no Dia dos Evangélicos. Sr. Presidente, já discutimos essa lei durante todo o ano passado e **agora**, ao entrar o ano 2000, começa novamente a perturbação para acabar com o feriado no Dia dos Evangélicos. É preciso que a Mesa tome uma providência, porque essa é uma conquista da família evangélica de **Brasília** e jamais vamos deixar que isso acabe no Distrito Federal.

Faço um apelo ao Relator, Deputado Wasny de Roure, para que possamos discutir de uma vez por todas essa questão, porque eu não aguento mais essa **polêmica**, que se arrastou pelo ano de 1999 e agora, no ano 2000, ainda continua. Não vamos aceitar isso, Sr. Presidente.

Eu gostaria que V.Exa. analisasse isso com carinho para que possamos **resolver** essa situação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 29
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Jorge **Cauhy**, eu não posso lhe conceder a palavra pela ordem porque **V.Exa.** já a usou **e**, conforme um acordo da Mesa Diretora com os Líderes, o Deputado terá direito a apenas um pedido da palavra pela ordem. Se eu lhe conceder a palavra mais uma **vez**, vou abrir precedente.

DEPUTADO JORGE CAUHY - A primeira vez que eu usei a **palavra**, Sr. Presidente, foi para pedir a **V.Exa.** que distribuísse aquela recomendação. Agora eu quero...

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Jorge Cauhy, eu gostaria que **V.Exa.** entendesse **que**, no momento em que eu lhe conceder a palavra pela segunda vez, tenho de abrir a exceção para todos e não daremos **seqüência**...

DEPUTADO JORGE CAUHY - **V.Exa.** pode ter certeza de que eu não vou voltar a pedir a palavra novamente. Eu só gostaria de dizer ao Deputado Xavier que essa lei...

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado Jorge Cauhy, eu peço a compreensão de **V.Exa.** Se eu abrir exceção para **V.Exa.** falar pela ordem pela segunda vez, eu sou obrigado a abrir a palavra para todos os Deputados.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Está bem, Sr. Presidente. Mas que ninguém peça a palavra pela ordem duas vezes.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Exatamente, Sr, Deputado,

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	30

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

para contradizer. Quero usar do direito do contraditório em relação ao pronunciamento do Deputado José Edmar.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Deputado João de Deus, vou pedir as notas taquigráficas e ver o que...

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, eu mesmo vou buscar as notas taquigráficas. Vou trazê-las para V.Exa. Eu quero o direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Pode buscar, Deputado, e eu vou mostrar se V.Exa. tem direito à resposta ou não.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Ou V.Exas. têm medo de ouvir a verdade?

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Não, senhor.
Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Item nº 1:

"Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 819, de 1999, que 'dispõe sobre a transformação em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - das parcelas remuneratórias dos Servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal'.

Autor; Deputado Daniel Marques

Relator: Deputado Benício Tavares - CCJ"

Com a palavra o Deputado Benício Tavares para apresentar o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Para apresentar relatório.

5105

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRAFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 31
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Sem revisão do orador.) - Sr Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:			

RELATÓRIO Nº /99

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 819, de 1999, que "Dispõe sobre a transformação em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - das parcelas remuneratórias dos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal".

RELATOR; Deputado BENÍCIO TAVARES

Por intermédio da Mesa, nº 433/99-GAG, de 16/11/1999, o Excmo. Sr. Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei em epígrafe, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A proposição em exame, de autoria do Deputado Daniel Marques, dispõe que as parcelas referentes aos Planos "Bresser" e "Verão", Gratificação de Representação de Gabinete, Auxílio Diferença de Caixa e Horas-Extras, incorporadas aos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, incluindo os ex-servidores redistribuídos para outros órgãos do distrito Federal, decorrentes de decisão judicial ou administrativa, superior a cinco anos, ficam transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI.

Nas análises efetuadas nas Comissões e nas votações em 1º e 2º turnos, a proposição não recebeu emendas.

Em sua exposição de motivos, o Governador afirma que a proposta fere o art. 71, § 1º, H, da Lei Orgânica do Distrito Federal que estabelece que compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa de leis complementares e ordinárias que tratem de servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.



São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação do veto no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões,


DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Relator



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	32
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o relatório.

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apoio o parecer de autoria do nobre Deputado **Benício** Tavares, que neste momento inaugura o elevador desta Casa, beneficiando também a Deputada Maninha, pois agora poderemos ver a nossa musa de corpo inteiro.

Parabenizo a Presidência, o Segundo Secretário, o Deputado Daniel Marques e todos os que trabalharam para dar melhores condições à imprensa e à taquigrafia.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Alírio Neto.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. **Deputados**, senhoras e senhores presentes, subo a esta tribuna para defender a proposta apresentada pelo nobre Deputado Daniel Marques, que busca, por meio do seu projeto, regularizar a situação dos servidores da Fundação Zoobotânica. Tivemos **oportunidade**, no final do semestre passado, de **votarmos**, nesta **Casa**, um projeto de lei para regularizar a **situação** financeira e salarial daqueles servidores.

Sou favorável ao projeto e creio que devemos derrubar o veto apresentado pelo Sr. Governador à proposição. Por quê? Porque há mais de cinco anos os servidores públicos do Distrito Federal e da União não têm tido



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	33
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

nenhum tipo de reajuste. Seria uma oportunidade de esta Casa dar uma compensação aos servidores da Fundação Zoobotanica por meio do GDF.

Deixo claro que, como servidor público e cidadão do Distrito Federal, reconheço os males que esse sacrifício imposto ao servidor público do Distrito Federal tem gerado à economia da nossa cidade. Esse sacrifício tem trazido desemprego à nossa cidade, enfraquecimento do setor econômico e, **conseqüentemente**, empobrecimento da população do Distrito Federal. Portanto, deixo claro que não votarei jamais contra o servidor público do Distrito Federal nesta Casa e, por **isso**, votarei a favor da derrubada deste veto.

Proclamo todos os pares a derrubar o veto e consagrar o projeto inicial.

Esta é a minha proposta, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria evidentemente elogiar primeiramente os servidores da Fundação Zoobotanica do Distrito Federal pela luta incansável em defesa dos seus direitos, em defesa das melhorias salariais.

O nobre Deputado Daniel Marques, que apresentou o projeto, o qual foi aprovado por esta **Casa**, está de parabéns, porque teve a **sensibilidade** de transformar em lei o que os trabalhadores reivindicam diariamente.



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 34
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Infelizmente, o veto do Sr. Governador Roriz demonstra mais uma vez que no discurso, na promessa, **S.Exa.** faz mil e uma peripécias. Porém, Deputado Daniel Marques, o Governador Roriz não cumpre com sua **promessa**, porque veta um projeto que **beneficia** o servidor da Fundação Zoobotânica.

A bancada do Partido dos Trabalhadores desta Casa irá votar contra o veto do Governador, em defesa dos servidores da Fundação Zoobotânica.

Nada melhor que uma dia após o outro, Deputado Daniel Marques e bancada do **PMDB**, porque, durante a campanha **eleitoral**, o Governador Roriz redigiu, inclusive, cartas para os servidores afirmando que iria garantir-lhes essa gratificação e conceder-lhes melhorias salariais.

No primeiro ato do ano **2000**, como presente para esses servidores, analisamos o veto a um projeto de autoria de um dos principais defensores do PMDB e do Governo nesta Casa, o nobre Deputado Daniel Marques.

Por isso, a bancada do Partido dos Trabalhadores mantém sua coerência em defesa da classe, em defesa dos servidores da Fundação Zoobotânica e votará contra o veto do Governador Roriz.

Sr. Presidente, há algo que deve ser investigado, pois os servidores de São Sebastião estão recebendo dinheiro público, dinheiro do contribuinte para fazer manifestação em defesa do Governador Roriz. É preciso descobrirmos quem autorizou os servidores do **ICS** de São Sebastião a estarem aqui presentes fazendo esta manifestação pró-Roriz.



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁEIA	QUARTO 35
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Concedo a **palavra** ao Deputado Renato Rainha. ✓

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. **Parlamentares, galeria**, a presença de todos muito honra esta Casa e o Poder Legislativo. Inicialmente parabenizo o Deputado Daniel Marques, autor do projeto de lei, e também os companheiros da Fundação Zoobotanica do Distrito Federal, que, com inteligência, souberam trazer a esta Casa uma reivindicação que é justa e que recebeu de todos os Deputados Distritais o voto unânime para sua aprovação. Tenho certeza de que hoje os Deputados Distritais aqui presentes honrarão o **voto**, derrubando o veto, para **garantir** aos servidores da Fundação Zoobotanica esse direito.

O projeto de lei de autoria do Deputado Daniel Marques diz que: "As parcelas referentes aos Planos Bresser e Verão, Gratificação de Representação de Gabinete, Auxílio Diferença de Caixa e Horas-Extras, incorporadas aos vencimentos dos servidores ativos, **inativos** e pensionistas da Fundação **Zoobotânica**, decorrentes de decisão judicial ou administrativa superior a cinco anos ficam transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente **Identificadas-VPNI**". Qual a necessidade desse projeto de lei? Em 1990 foi aprovada a Lei nº 93, que fez a transposição dos servidores da Fundação Zoobotânica. Por intermédio dessa lei os servidores não poderiam ter nenhuma redução da remuneração, razão pela qual essas vantagens continuaram sendo recebidas. Todavia, o Tribunal de Contas do Distrito

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 36
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Federal, numa decisão que considero pouco *fundamentada*, que foi tomada ao arrepio da *legislação*, decidiu que as remunerações recebidas seriam ilegais e deveriam ser retiradas dos servidores.

Ora, a nossa lei maior, a Constituição Federal, consagrou, durante toda a sua história constitucionalista nacional, a irredutibilidade dos vencimentos, razão pela qual necessário se faz que esta Casa, neste momento, rejeite o veto do Sr. Governador, mantenha a lei, para que possamos garantir aos servidores da Fundação **Zoobotânica** do Distrito Federal os **direitos** de que eles necessitam. Caso contrário, se for mantido o veto, - e peço a atenção dos senhores - os servidores os perderão. Eu voto sempre com os servidores, independentemente de partido. Se o projeto beneficiar os servidores, podem contar com o meu apoio, mas, se for ruim para **eles**, eu voto contra.

Os servidores podem contar com o meu voto para derrubar o veto, garantindo-lhes os seus direitos.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, colegas servidores públicos aqui presentes, meus colegas da fundação, casa na qual trabalhei por mais de 30 **anos**, agora estou **licenciado** para exercer o cargo de Deputado Distrital, assumindo o meu segundo mandato. Continuo com o compromisso firme com os servidores com os quais convivi vários anos.

542



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	37
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Apresentamos um projeto de lei que transforma em vantagem pessoal nominalmente identificadas as **parcelas remuneratórias** dos servidores da Fundação Zoobotância do Distrito Federal.

Esclareço aos meus queridos pares desta Casa que este projeto de lei não significa nenhum aumento na folha de pagamento dos servidores da Fundação Zoobotânica. O que propomos quando apresentamos esse projeto, foi a regularização da situação funcional de cada um dos servidores dessa fundação.

Sabemos da história dessa fundação e dos inestimáveis serviços prestados, no decorrer dos anos de sua existência, aos produtores tanto do Distrito Federal quanto de toda a região **geoeconômica**, dando incrementos incomensuráveis ao desenvolvimento econômico da região do Distrito Federal, do Entorno e até dos estados vizinhos, como é o caso da Bahia, em que houve um desenvolvimento muito grande com base em atividades rurais desenvolvidas e projetos de assentamentos implantados no Distrito Federal, que serviram de exemplo a outros estados que hoje os desenvolvem.

Informo aos Srs. Deputados que hoje Brasília é a capital nacional do feijão, numa demonstração da **atividade** rural do Distrito Federal, numa demonstração do valor desses servidores da Secretaria de **Agricultura**, da Fundação Zoobotânica e da **Emater**. Esses **servidores**, com um trabalho abnegado, transformaram essas áreas, antes consideradas áridas, em férteis. Os senhores se lembram dos recortes e das manchetes dos jornais do início de Brasília dizendo que aqui não se podia produzir nada? Mas esses servidores e os produtores rurais dessa região mostraram que o cerrado pode

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 38
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

ser e é o celeiro para a produção de alimentos de todo o País. Isso foi demonstrado ao transformar a Capital Federal na capital do feijão, alimento principal da mesa de todos os brasileiros.

Portanto, solicito a todos os pares que, em reconhecimento ao trabalho desses servidores, possamos mostrar o nosso “não” ao veto a esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Contínua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, eu gostaria de elogiar o discurso do Deputado Daniel Marques, que fez aqui urna belíssima preleção acerca da importância da agricultura no Distrito Federal e acerca do projeto de S.Exa. que permite que os servidores da Emater possam receber, a título de indenização, os valores então especificados.

Eu gostaria de dizer ao Deputado Daniel Marques que a bancada do Partido dos Trabalhadores fecha a questão em torno da derrubada do veto, porque entendemos que toda a argumentação de S.Exa. está correta. O que está estranho é o seguinte: nós, como Oposição, estamos aqui defendendo um projeto de lei de autoria de um Deputado da Situação que prevê aumento salarial para os servidores da Emater e da Fundação Zoobotânica, mas percebemos várias pessoas vaiando. Será que os servidores da Fundação Zoobotânica e da Emater gostariam que o veto



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 39
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

oposto ao projeto de lei do Deputado Daniel Marques fosse mantido ou fosse derrubado?

Os servidores desta cidade e deste país estão sem **aumento** há mais de cinco anos. Há uma política salarial que arrocha esses servidores. Ela não é **gratuita**, é uma política de demissão, de clientelismo, A qual **faz**, inclusive, com que se contrate, por meio do Instituto Candango de Solidariedade, várias pessoas que são apenas cabos eleitorais. Contrataram 13 mil, mas demitiram 3.500, que hoje ainda estão nas ruas, que não receberam a indenização de seus salários. É esta a realidade do Governo do DF. É esta a realidade! Quando se fala aqui que o Governo está "fazendo" obras, é bom que se diga que o governo está "**assinando**" o que considera obras. **Vimos**, por exemplo, manifestações públicas sendo feitas nas cidades da periferia, onde o Governador está assinando intenção de realização de obras. Creio que esta Casa tem um papel fundamental no ano 2.000. Esta Casa tem de resgatar para **si** a sua função política, que é discutir a regularização da **terra**, a segurança e a política para os servidores e provar que a Câmara Legislativa não é o braço do **Governo**, o braço do Executivo. Não estamos aqui para sermos **subservientes**, queremos trabalhar como deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Para **discutir**. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras e Srs. **Deputados**, companheiros da

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	40

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Fundação Zoobotânica, talvez vocês não tenham atentado... Creio que vocês necessitam do nosso voto, portanto, ele mereceria atenção. Vocês não atentaram para um problema que é sério, grave e que precisa ser detidamente analisado neste momento. O que estamos discutindo agora, aqui neste plenário? Um veto do Governador a um projeto de um Deputado de sua bancada, um projeto que é extremamente importante para uma categoria e servidores públicos que há vários anos não têm reajuste, o qual o Governador, impiedosamente, vetou. O Deputado Daniel Marques, historicamente, é um Deputado alinhado, vinculado, ao Governador Joaquim Roriz. Qual a conclusão que tiramos desse fato? Não foi um veto a um projeto do Deputado Chico Floresta nem da Deputada Maninha nem de qualquer outro Deputado da Oposição; foi o veto do Governo a um Deputado do Governo. Isso demonstra uma intenção muito clara. Qual é a intenção? É não assegurar para os servidores da Fundação Zoobotânica aquilo que é seu direito.

Vamos tentar derrubar o veto. Nossos votos aqui não são alinhados ao Deputado Daniel Marques, não somos da mesma posição política do Deputado Daniel Marques, pelo contrário, S.Exa. é um governista assumido e impedernido, mas vamos votar com vocês, para tentar derrubar esse veto, porque vemos que há um problema muito mais grave, para o qual vocês não estão atentando, que é o decreto de extinção da Fundação Zoobotânica. Vamos derrubar esse veto do Governador porque S.Exa, ficará numa situação encalacrada: S.Exa. terá de se decidir entre manter a Fundação Zoobotânica e, portanto, manter o emprego de vocês. Vejo que



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	41
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

aqui há alguns que são de **claque**, mas muitos estão conseguindo entender o que estou falando. A Fundação Zoobotânica foi extinta por decreto do Governador. Se aprovarmos o projeto de lei do Deputado Daniel **Marques**, vamos colocar o Governador numa situação **difícil**, porque **S.Exa.** terá de pagar aumento e, ao mesmo tempo, garantir o emprego dos servidores da Fundação Zoobotânica. Essa é a principal luta neste **momento**, podem ter certeza, companheiros da Fundação Zoobotânica. Aqui deste lado há servidores públicos. Fui **Secretário-Geral** do Sindicato dos Servidores Públicos Federais, e estamos, **historicamente**, na luta em defesa do servidor público. Quando vier a demissão da Zoobotânica, podem recorrer a nós, porque estaremos aqui firmes de braços dados com vocês para garantir a existência da Fundação Zoobotânica, porque ela é uma entidade extremamente importante para o Distrito Federal.

Parabéns aos servidores da Fundação **Zoobotânica**, que terão esse reajuste, porque vamos derrubar o veto imposto pelo Governador Roriz ao nobre Deputado Daniel Marques.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Silvio Linhares.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sr. Vice-Presidente, Deputado João de Deus, nobre filho de Pontal do Peba, nobre Deputado César Lacerda, demais Deputados, imprensa, taquígrafos; funcionários e, principalmente, essa bonita galeria, começo fazendo uma pergunta para vocês: tudo azul? Tudo **azul!**



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 42
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Não estou discutindo o mérito deste veto, partindo do princípio que sou Governo, sou Roriz! O que não entendi foi que uma nobre Deputada que veio a discutir a respeito de um veto veio me **falar** sobre a contratação do **ICS** dizendo que o **ICS** é um cabide de cabos eleitorais do Roriz. E deveria ser de quem? Nós que penamos quatro anos, nós que sofremos quatro anos, nós que fomos para as **ruas**, nós que vencemos vamos contratar quem? Vamos contratar a oposição? Vamos contratar quem não trabalhou conosco?

Quanto ao veto, estou com o Governo. Vamos discutir o assunto em pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr, **Presidente**, Sras. e Srs. Deputados, eu quero registrar uma reclamação com relação ao som.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a **V.Exa.** e a todos os Deputados do Governo que o pão e o leite que o Governador Roriz está dando para essa turma não está funcionando. Eles não estão tendo força necessária para gritar, eles não estão tendo força necessária para vaiar. Vocês têm que vaiar! Vamos vaiar, gente. Vaiar é um direito de vocês. Enquanto vocês estão aqui vaiando, a cidade de São Sebastião está suja, está feia, com os **funcionários** contratados - como disse o nobre Deputado Silvio Linhares - pelo Governo Roriz, que são cabos eleitorais do Governo Roriz. Até concordo com vocês: vocês têm mesmo que lutar por este



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁEIA	QUARTO 43
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Governo, para ver se este Governo melhora a segurança pública, para ver se este Governo não se envolve com bicheiro, para ver se este Governo melhora a Saúde e não deixa a febre **amarela** vir para o nosso **estado**, vitimando o seu filho, a sua **mãe**, o seu pai, o seu irmão.

Então, acho que vocês têm que lutar por este Governo, para que esse senhor que está aí, nessa foto bonita, não mande matar trabalhadores como vocês. Vocês não podem esquecer que dois trabalhadores como vocês ficaram cegos; um **trabalhador**, que poderia ser um de vocês, morreu. Sabe quem mandou matar? Foi o Sr. Tadeu **Filippelli**, foi o Sr. Paulo Castelío Branco, foi o Sr. Joaquim Domingos Roriz, que fala: "Ai, eu estou '**afrito**'!" Vocês são cidadãos como **qualquer** outro.

Sr. Presidente, para concluir eu gostaria de dizer a esse povo o que no futuro o Governador vai dar para vocês! É só vocês pararem de **trabalhar**...

Estão vendo como dói? Então vocês têm o direito de fazer gestos obscenos para mim e eu tenho o direito de ficar **caladinho**? Aqui para vocês! Não fico não. E pode colocar na imprensa que eu dei um dedo bem grande para vocês e para o Governo Roriz.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto **exige**, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria

☒ VETO MANTIDO
☐ VETO REJEITADO



☒ SESSÃO ORDINÁRIA
D SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO - ASSP

Data: 08/02/2000

VETO total ao Projeto de Lei nº 819/99
Parcial ao(s) _____

Autor: Deputado (a) Daniel Marques D Poder Executivo

Relator: Deputado (a) Benício Tavares

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
DEPUTADO AGRÍCIO BRAGA - PL	X	
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL		K
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	X	
DEPUTADA ANILCEIA MACHADO - PSDB	X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	X	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	V	
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X	
DEPUTADO GIM ARGELLO - PFL	X	
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X	
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X	
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	-X	
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC	X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	X	
DEPUTADA MANINHA - PT	X	
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X	
DEPUTADO RAJÃO - PSDB		X
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	V	
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB		X
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB	X	
DEPUTADO XAVIER - PPB		X
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT		X
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD		X
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	K	
TOTAL	H	6

RESULTADO
DA
VOTAÇÃO

VOTOS "SIM" 19
VOTOS "NÃO" 03
ABSTENÇÕES 06
AUSENTES 06

SECRETÁRIO

DEP. 11



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00 OS	h40min	ORDINÁRIA	44

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Convido o Deputado César Lacerda a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura da urna e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Foram encontrados 18 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 10 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 6 ausências.

Total de votantes: 18

Fica mantido o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador de Distrito Federal.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 45
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB, Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de saudar todos os Deputados, os colegas funcionários da Câmara, a imprensa em geral e os nossos amigos que nos visitam hoje na galeria. Quero aqui, com muita satisfação, parabenizar o Líder do Governo, Deputado José Edmar, pelo prêmio recebido pela Terracap. Creio que a administração do nosso companheiro Dr. Alexandre tem mostrado como uma empresa pública deve ser administrada. Portanto, **parabenizo** o Deputado José Edmar por suas palavras e também a administração do Sr. Alexandre Gonçalves pela sua eficácia e pelas ações pertinentes que tem realizado à frente daquele órgão.

Quero também aproveitar esta oportunidade para agradecer o apoio recebido do Governador Joaquim Roriz na remoção das invasões do Recanto das Emas. Todas as invasões dali estão sendo **removidas**, o que demonstra o espírito e o trabalho de equipe do Governo, composta pelo Sr. Governador por intermédio da Secretária de Habitação, Dra. Evelize.

Quero dizer também que entregamos ontem, numa solenidade em que estava presente o Secretário Lázaro Marques, os primeiros lotes para os empresários do Recanto das Emas.

Portanto, Sr. Presidente, acreditamos que esse é o trabalho de um Governo sério, de um Governo **competente**, de um Governo que atende aos anseios da população.

Finalizo as minhas palavras dando um abraço especial ao nosso



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 46
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

companheiro Filippelli, ao nosso querido e amigo Governador e a todas as pessoas que comparecem livremente a esta Casa para se manifestarem, darem a sua opinião e aplaudirem as ações da Câmara Legislativa.

Parabéns à Presidência e ao Deputado Daniel Marques pela reforma do plenário e pelas ações que estão empreendendo. Agradeço especialmente pela possibilidade de subir à tribuna pela primeira vez depois de nove anos. Portanto, agradeço ao Deputado Daniel Marques e ao Presidente pelas reformas que foram empreendidas.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Item nº 2:

"Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 800, de 1999, que 'autoriza o Poder Executivo a conceder isenção dos impostos que especifica'.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Wilson Lima - CCJ"

Com a palavra a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Anilcéia Machado, para apresentar o relatório sobre a matéria.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Para apresentar relatório. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



582

RELATÓRIO Nº 199

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº
800, de 1999, que "autoriza o Poder Executivo a
conceder isenção dos impostos que especifica e dá
outras providências".

Relator: Deputado Wilson Uma

Pela Mensagem nº 436/99 - CAG, de 10 de novembro, o Governador do Distrito Federal comunicou a Presidência desta Casa que vetou parcialmente o projeto em epígrafe, nos termos do disposto no art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O projeto, de autoria do Executivo, institui isenção de ITBI — imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, e de IPTU — imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, nos casos que especifica.

Na Mensagem de encaminhamento da proposição, o Governador, referindo-se a convênio firmado com a Caixa Econômica Federal para implementar o Programa de Arrendamento Residencial — PAR, afirma que "*coube ao Distrito Federal, como contrapartida, propiciar a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre as operações e sobre os imóveis objetos do Programa, tais como: IPTU (durante o prazo em que os imóveis permanecerem sobre a propriedade do fundo) e ITBI (sobre as operações e aquisição de imóveis na (n) Fundo), a fim de desonerar os custos operacionais do empreendimento*".



Apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Orçamento e Finanças, bem assim pelo Pleno em sessão **extraordinária**, o Projeto foi aprovado com uma emenda de 2º turno, apresentada para isentar do IPTU também os imóveis adquiridos por meio de programas **habitacionais** do Governo do Distrito Federal **destinados** a famílias **de** baixa **renda**, denominados "Casa da Gente" e "Morar Legal", financiados com recursos da Caixa Econômica Federal.

Publicada a **redação** final, a proposição foi encaminhada em autógrafos ao Governador, para os fins do art. 74, *caput*. Em 18 de novembro de 1999, o Chefe do Executivo vetou o parágrafo **único** do art. 1º do **projeto** por contrariedade **ao** interesse **público**, uma vez que, no julgamento de S. Exa., o **dispositivo** não atinge seu **objetivo** primordial que é o de beneficiar famílias de baixa renda. Ainda no julgamento do Governador, "(...) a isenção a que se refere o Parágrafo não delimita prazo, havendo aí uma isenção 'ad eternum' aqueles já proprietários que fizeram a opção de compra onerosa da Caixa Econômica Federal, e não aos imóveis que ainda permanecem sob a propriedade do Fundo".

Destarte, S. Exa. **protesta** pela manutenção do veto.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em questão.

Saia das Sessões, em


DEPUTADA ADELCEIA MACHADO

Presidente


DEPUTADO WILSON LIMA

Relator

547

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 47
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Em discussão o parecer da CCJ.

Concedo a palavra à Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. **Deputados**, há o seguinte ditado popular: "Quando diz-se muito uma **mentira**, ela acaba se tornando uma verdade". **Hoje**, com este veto que o Poder Executivo apresenta a um projeto de lei de sua própria **autoria**, vemos essa máxima popular sendo aqui executada.

O projeto de lei do Poder Executivo exclui todas aquelas moradias constantes de programas populares. Nós da bancada de Oposição apresentamos uma emenda colocando na mesma situação todos os programas populares de moradia do então Governo Democrático e Popular. E agora temos o veto do Governo exatamente a esta emenda que privilegia um segmento da população que não tem **condições** de pagar impostos. Tiveram o desplane de justificar que o veto foi feito porque a emenda não deixou claro que se tratava de programas de baixa renda.

Ora, o que presenciamos **aqui**, mais uma vez, é um Governo sem criatividade, tirano e que traz no coração um ódio que destrói tudo aquilo que o Governo anterior fez e fez bem. Este Governo não se interessa se a população estava tendo resultados. Ele acabou com a **Bolsa-Escola** e inventou um programa diferente. Acabou com o programa Saúde em Casa e inventou uma outra coisa chamada Saúde da Família, que não atende absolutamente ninguém. Acabou com o Prove e agora quer acabar também



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 48
TAQUIGRAFOIA)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

com todos aqueles benefícios em relação à moradia de um segmento da população que necessita dela.

Portanto, denuncio; o que está sendo cometido aqui é mais um crime por este **Governo**, ao qual - tenho certeza - a população dará resposta no voto nas próximas eleições.

PRESIDENTE (DEPUTADO **EDIMAR PIRENEUS**) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para **discutir**. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que a Segurança desta Casa identifique parte dessas pessoas que estão na galeria porque há uma denúncia de que a maioria delas é de funcionários do ICS da **Administração** de São Sebastião. É importante identificá-las para que possamos tomar todas as medidas cabíveis do ponto de vista judicial para punirmos, caso seja necessário, o **Administrador** que liberou essas pessoas para estarem aqui hoje.

Com relação ao veto **fica claro que**, mais uma vez, o Governador Roriz mente. Na mensagem do Governador Roriz lida hoje pela manhã pelo nobre Deputado **Gim Argello** foi dito que uma de suas prioridades é **exatamente** a população de baixa renda, por isso há uma quantidade enorme de programas assistenciais e **assistencialistas** hoje implementados no Distrito Federal.

Ao analisarmos o veto, percebemos que tudo é mentira. O Governador está vetando o seguinte parágrafo: "Ficam isentos também do imposto a que se refere o inciso II os imóveis adquiridos por meio dos



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 49
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

programas habitacionais do Governo do Distrito Federal destinados às famílias de baixa renda denominados Casa da Gente e Morar Legal, financiados com recursos da Caixa Económica Federal.”

Acredito que V.Exa. e os demais Deputados da bancada governista queiram manter o veto que atinge aquela população mais carente, população, de fato, de baixa renda que hoje, a duras penas, consegue construir a sua habitação. Isso é um crime contra o servidor, contra o morador que hoje sacrifica parte de suas finanças para morar "legal".

Faço uma denúncia: o Governador Roriz é mentiroso porque manda uma mensagem para esta Casa dizendo que vai priorizar os moradores de baixa renda e ao mesmo tempo veta um artigo da lei que garante isenção de impostos para essas pessoas. Faço o meu protesto e chamo a bancada governista à reflexão de que é possível derrubar esse veto mantendo a garantia de que esses moradores terão a isenção quando construírem as suas casas.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Silvio Linhares.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Para discutir Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Deputados, galeria, quando o projeto foi colocado em votação, o Partido dos Trabalhadores votou contra e agora está votando a favor.

É um absurdo, aqui na Casa do povo, pediram para identificar o povo que vem aqui. Alguma vez identificaram alguém que entrou aqui? Se



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 50
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

forem funcionários públicos, eles têm o direito de faltar. Não há de ter o ponto cortado. Ninguém pode tirar o direito dos trabalhadores de virem aqui. Onde está o direito da Constituição e de sua ideologia política e religiosa?

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, realmente esta Casa precisa tomar um rumo. Está muito interessante. Nós fizemos um acordo, apresentamos uma emenda dentro de um projeto que foi arduamente defendido, não só pelo Governador durante a campanha, mas por todos os Deputados governistas. O que diz a nossa emenda: Ficam isentos também do imposto a que se refere o art. 2, por transmissão intervivos de bens imóveis, os imóveis adquiridos por meio dos programas habitacionais do Governo do Distrito Federal destinados às famílias de baixa renda, denominados Casa da Gente e Morar Legal, financiados com recursos da Caixa Econômica Federal.

O Sr. Governador vetou, a matéria gente! Essa coisa está ficando muito esquisita porque, se olharmos a campanha eleitoral - os programas estão aí gravados, as imagens permanecem - o Sr. Governador dizia claramente: "Lá, em Samambaia, ninguém vai mais pagar imposto! No Recanto das Emas, ninguém vai mais pagar imposto!" Nós apresentamos a emenda e o Sr. Governador a vetou. Agora a bancada governista vai fazer o quê? Vai acompanhar o Sr. Governador nesse absurdo? Vai tirar o direito do morador, do Recanto das Emas, de Samambaia, de não precisar pagar mais



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	51
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

esse imposto, principalmente quando o GDF foi uma das unidades da federação que mais aumentou as suas taxas e seus impostos! A bancada governista vai acompanhar esse veto? Acredito que não.

Acho que os Deputados que foram pedir votos em Samambaia, no Recanto das Emas e no Riacho Fundo não vão fazer essa traição com a população do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é necessário que façamos uma leitura do que estamos votando.

Temos a consciência de que no passado o Partido dos Trabalhadores, que estava no Governo, deixou bem claro que, além de cobrar o IPTU, emitiu os carnes e cobrou também os lotes de todos os assentamentos.

Foi o Governo Roriz que veio com a proposta de doar os lotes de todos os assentamentos às famílias carentes do Distrito Federal. Agora, imaginar que, depois de doar os lotes, depois de fazer todos esses programas de implementação de infra-estrutura, pode-se conceder a isenção total de imposto a todos os assentamentos é um pouco demagógico.

Como vamos ter a possibilidade de construir escolas, postos de saúde, com toda a infra-estrutura e todos os benefícios que pode haver nos assentamentos, porque lá eles precisam disso, sem ter o mínimo dos que lá



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁEIA	52
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

moram?

Precisamos ter a clareza de dizer que o pagamento do IPTU dos assentamentos é **necessário**, mesmo que em valor pequeno, porque é um princípio de cidadania, pois quem paga o seu imposto recebe os benefícios.

Temos de agradecer ao Sr. Governador pela doação de todos os lotes do assentamento.

Era o que tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Continua em discussão o relatório. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a **discussão**.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.

Os Deputados que votarem “**sím**” estarão aprovando o veto; os que votarem “**não**” estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em **seguida**, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio **secreto**.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Convido o Deputado **Alírio** Neto a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura da urna e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Foram

☐ VETO MANTIDO
☐ VETO REJEITADO

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
D SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO - ASSP

Data: 08/02/2000

VETO Parcial ao Projeto de Lei nº 800/99
Parcial ao(s) _____

Autor: Deputado (a) _____ ☒ Poder Executivo
Relator: Deputado (a) Anilcéia Machado

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
DEPUTADO AGRÍCIO BRAGA - PL	X	
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL		X
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS		
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X	
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB	X	X
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X	X
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT		X
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X	
DEPUTADO GIM ARGELLO - PFL	X	
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT		K
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X	
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X	
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC	X	
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT		X
DEPUTADA MANINHA - PT		X
DEPUTADO PAULO TADEU - PT		K
DEPUTADO RAJÃO - PSDB		A
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL		K
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB		X
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB	X	X
DEPUTADO XAVIER - PPB	X	X
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT		X
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X	
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X	
TOTAL	14	10

RESULTADO
DA
VOTAÇÃO

VOTOS "SIM"
VOTOS "NÃO"
ABSTENÇÕES

AUSENTES

1 <
1
1
10

SECRETÁRIO
DEP. _____

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 53
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

encontrados 14 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: **13** votos favoráveis e um voto contrário. Houve **10 ausências**.

Total de votantes: 14.

Fica mantido o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

DEPUTADO **GIM ARGELLO** - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra **V. Exa.**

DEPUTADO GIM ARGELLO (PFL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que vou dizer já foi citado por alguns Deputados, mas eu gostaria de realçar a importância desse atestado que foi concedido à **Novacap**. O ISO 9002 é um atestado - eu, como empresário, sei bem disso - que todas as empresas particulares perseguem com bastante determinação, porque ele certifica que a empresa está preparada para enfrentar os embates e a **globalização**. A Novacap é a primeira empresa pública do Centro-Oeste e, **principalmente**, do Distrito Federal que conseguiu atingir todas as metas de qualidades que o ISO 9002 exige.

Eu gostaria, neste momento, de parabenizar a Terracap e toda a sua diretoria, na pessoa do seu Presidente, Dr. Alexandre Gonçalves, porque



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 54
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

receber esse título é algo que merece todos os méritos. Uma empresa pública que consegue ser atestada com o ISO 9002, que é um atestado de qualidade, mostra que é uma empresa de qualidade, como é a Terracap com toda a sua diretoria.

Era o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Esta Presidência parabeniza também o Segundo Secretário, Deputado Daniel **Marques**, pelo empenho, juntamente com sua **assessoria**, nas mudanças do plenário e nas mudanças que ocorrerão nesta Casa.

Parabéns, Deputado Daniel Marques, pelo empenho de V.Exa., e a toda a Mesa **Diretora**, que aprovou e vem contribuindo com o trabalho das mudanças nesta Casa.

Item nº 4:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.657, de 1997, que **dispõe** sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos e dá outras **providências**'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 55
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Alírio Neto.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Item nº 5;

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 3.134, de 1997, que 'institui programa de incentivo profissional dos servidores da área de segurança pública e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Edimar Pireneus.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Item nº 6:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 3.203, de 1997, que 'institui a data oficial de criação da Região Administrativa do Lago Sul'.

Autor: Deputado César Lacerda



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 56
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Relatores: Deputado **Manoelzinho** - CCJ

Deputado **Benício** Tavares - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 7:

"**Discussão**, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 1998, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Gregori¹.

Autor: Deputado José Edmar

Relator: Deputado **Wilson** Lima - CCJ

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram **manifestar-se**. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 10:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 57
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Complementar nº 310, de 1997, que 'dispõe sobre o uso dos lotes que especifica nas Agrovilas Caripu e Capão Seco na Região Administrativa VII - Paranoá'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

 Deputado Jorge Cauhy - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP
 ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO - NOMINAL

Data: 08/10/2000

VOTAÇÃO EM 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ APRECIADA REDAÇÃO FINAL
 n PARECER DA : _____

Conclusão: _____

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) _____

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 310/97 _____

D PROJETO DE LEI Nº(S) _____

D PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

D PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

D REQUERIMENTO Nº(S) _____

☐ RECURSO Nº(S) _____

Autor: Deputado (a): Daniel Marques n Executivo

Relator: Deputado (a): _____

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGRÍCIO BRAGA - PFL	X				
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL				K	
DEPUTADO ALÍRIO NETO - PPS	X				
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X				
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - PTB				V	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB				X	
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X				
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PFL				X	
DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT				X	
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSÉ TATICO - PSC	X				
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO - PT	X				
DEPUTADA MANINHA - PT	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X				
DEPUTADO RAJÃO - PSDB				X	
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL				X	
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB	X				
DEPUTADO XAVIER - PPB	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT				X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
TOTAL	11			3	

ASSP

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

ASSP
 Nº 1
 Fls. 0



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	58

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - A Presidência
vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 8:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 1998, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Wagner Ulisses Costa Netto de Souza'.

Autores: Deputados Peniel Pacheco e João de Deus

Relator: Deputado Wilson Lima- CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão;
os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

O item nº 9, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 300, de 1997, recebeu emenda e retorna às Comissões.

Devido às ausências dos autores dos projetos constantes dos itens nºs 11, 12, 13 e 15, passaremos ao Item nº 16 da Ordem do Dia.

Item nº 16:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 3.231, de 1997, que 'dispõe sobre o controle de qualidade do produto



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	59

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

turístico, o exercício da profissão de **guia** de turismo no **Distrito Federal** e dá outras **providências**'.

Autores: Deputada **Lúcia Carvalho**,

Relatores: Deputado **Cláudio Monteiro** - **CCJ**

Deputado **César Lacerda** - **CEOF**".

Em discussão o Projeto de Lei nº 3.231/97 . (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão;
os que forem contrários **queiram manifestar-se**. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de **13** Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Devido à **ausência** do autor do projeto constante do item nº 17,
passaremos à apreciação do Item nº 18 da Ordem do Dia.

Item nº 18:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº
3.733, de **1998**, que '**institui o Dia Distrital de Atenção a Saúde Mental**'.

Autora: Deputada **Maninha**,

Relatores: Deputado **José Edmar** - **CCJ**

Deputada **Lúcia Carvalho** - **CAS**"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão;



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 60
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

Passamos à **apreciação**, em **bloco**, dos itens n°s 19 e 20.

ITEM N° 19

"Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei 2.408, de 1996, que '**declara** o Clube Primavera entidade de utilidade **pública**'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM N° 20

"Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Resolução n° 97, de 1997, que '**dá** nova redação ao **art. 103** do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estabelecendo critérios para a concessão de título de Cidadão Benemérito e Cidadão **Honorário**, e dá outras **providências**'.

Autores: Deputada Lúcia Carvalho e outros

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Benício Tavares - Mesa Diretora"

Em discussão o Projeto de Lei 2,408, de 1996, e o Projeto de Resolução n° 97, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

Devido às ausências dos autores dos projetos constantes dos itens n°s 21 e 23, passaremos à apreciação do Item n° 24 da Ordem do Dia.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	61

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Item nº 24:

"Discussão e votação do Recurso nº 13, de 1999, contra o parecer da Comissão de **Constituição** e Justiça que rejeitou o **Projeto** de Lei nº 3.643/98, que '**concede gratuidade** no transporte público coletivo do Distrito Federal aos membros dos Comitês Regionais de Transporte'.

Autor: Deputado José Edmar"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O recurso foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Item nº 25:

"Discussão e votação do Recurso nº 15, de 1999, contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que rejeitou o Projeto de Lei nº 3.649/98, que '**altera** dispositivos de contratos que especifica, e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O recurso foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	62

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

(Assume a Presidência o Deputado **Alírio Neto**.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Item nº 26:

“**Discussão** e votação do Recurso nº 16, de 1999, contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.608/98, que ‘**dispõe** sobre a prestação de serviço de natureza cultural no âmbito do Poder Público do Distrito Federal, e dá outras providências’.

Autor: Deputado Edimar **Pireneus**”

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O recurso foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

(Assume a Presidência o Deputado Edimar Pireneus.)

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Damos início aos

Comunicados de Líderes.

DEPUTADA ANÍLCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra a Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Pela ordem. Sem



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	63

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um agradecimento muito especial a todos os Parlamentares, nossos colegas desta **Casa**, e aproveito a oportunidade para parabenizar V.Exa. pelas reformas realizadas nesta **Casa**, criando melhores condições de trabalho neste plenário e garantindo maior segurança aos profissionais que trabalham na Casa.

Também não poderia deixar de externar o meu contentamento ao ver publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 18 de janeiro deste ano, uma lei de minha autoria que recebeu a sanção do Governador Joaquim **Roriz**, que trata **exatamente** da reserva de enfermarias nos **hospitais** públicos para as parturientes de filhos **natimortos**.

Na ocasião da votação do projeto a Deputada Maninha fez uma observação considerando-o de alta relevância pois garante enfermaria às mulheres que se dirigem aos hospitais da rede pública para terem os seus filhos ou quando de algum problema no período de **gestação** nos últimos meses e acabam perdendo os seus filhos. Essas mulheres, vítimas da perda de seus filhos, ficavam em enfermarias **comuns**, ao lado de outras mães que tinham tido os seus filhos e que os amamentavam e recebiam visitas para comemorar o nascimento de mais um filho. A mãe que passa pela situação de perder um filho sofre também uma perda psicológica muito grande, o que muitas vezes dificulta o caráter psicológico dela.

Então, esta lei garante um acompanhamento psicológico a essas **mulheres**, a essas parturientes vítimas de filhos sem vida. E há mais um detalhe: estará valorizando e apoiando essas mulheres quando do retorno as suas casas, já que a maioria delas tinha o enxoval pronto e a família estavam



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 64

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

aguardando mais um integrante. Então, ela é preparada para retornar ao seu lar, e é dado algum conforto àqueles que estão participando dessa perda.

Vejo, com muita satisfação, a sanção dessa lei. Agradeço a cada um dos colegas que votaram e contribuíram para que trabalhássemos no sentido de que as mulheres pudessem ter uma assistência maior e para que esses casos fossem observados da maneira que devem ser.

Sr. Presidente, só mais uma observação. Com muita satisfação, registramos que o Governador Roriz fez o lançamento, no período em que estávamos de recesso, de três viadutos que irão corrigir um problema muito sério na **BR-020** que dá acesso às cidades de **Sobradinho** e Planaltina. É uma rodovia de alto risco, porque é passagem para o Nordeste e Norte do País e por ela passam muitos veículos com carga **pesada**, ocasionando um saldo de vítimas fatais. Por quê? Porque é uma serra, com topografia muito irregular. É uma rodovia bastante **comprometida**, onde havia uma série de acidentes.

Esses viadutos estarão corrigindo um problema que havia **naquele local**. Além disso, será instalado, no centro da **rodovia**, um posto policial moderno, de dois pavimentos, que estará fazendo atendimento nas duas faixas, na altura onde havia posto da Polícia Rodoviária.

Entendemos ser essa uma das obras que vem trazer um benefício muito grande para aquela região norte. Eu e os Deputados Paulo Tadeu e Daniel Marques somos usuários dessa rodovia. É uma conquista para a cidade, pois a execução dessas obras atenderá os usuários.

Portanto, não poderíamos deixar de registrar a importância dessas

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	65

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

obras não só sob o seu aspecto físico como também sob o aspecto humano, já que evitará que muitas vidas sejam ceifadas na Rodovia BR-020.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.



REQ 720/2000

REQUERIMENTO Nº 720, de 2000
(Da Deputada LÚCIA CARVALHO e da BANCADA DO PT)

Solicita a realização de sessão solene para homenagear, em 10 de fevereiro de 2000, o Partido dos Trabalhadores pelo 20º ano de sua fundação.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Com o amparo do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro a realização de sessão solene a ter lugar em 10 de fevereiro de 2000, no Plenário desta Casa, para homenagear o Partido dos Trabalhadores pelos 20 anos de sua fundação.

JUSTIFICAÇÃO

No próximo dia 10 de fevereiro, o Partido dos Trabalhadores comemora o seu 20º aniversário, e, após esses anos de intensa luta e participação na vida política da sociedade brasileira, se faz merecedor da homenagem aqui requerida.

Surgido com a chamada abertura democrática pós-regime militar, o Partido dos Trabalhadores conta com milhares de filiados que compõem sua militância, conhecida por todos os cantos deste País pelo espírito aguerrido, fiel, dedicado e batalhador. É ela que consegue fazer face ao poder econômico que há séculos domina a vida política brasileira; é ela que empunha o estandarte da cidadania, das conquistas sociais, da melhoria da qualidade de vida de nosso povo. Sem ela não teríamos hoje 7 Senadores, 41 Deputados Federais, 90 Deputados Estaduais, 108 prefeitos e inúmeros vereadores.

É a nossa militância que mantém viva a chama dos ideais presentes no Manifesto do Partido dos Trabalhadores lançado em 1980, cujo teor transcrevo a seguir:

Manifesto do Partido dos Trabalhadores
(Publicado no Diário Oficial da União em 21.10.80)



O Partido dos Trabalhadores surge da necessidade sentida por milhões de brasileiros de intervir na vida social e política do País para transformá-la. A mais importante lição que o trabalhador brasileiro aprendeu em suas lutas é a de que a democracia é uma conquista que, finalmente, ou se constrói pelas suas mãos ou não virá.

A grande maioria de nossa população trabalhadora, das cidades e dos campos, tem sido sempre relegada à condição de brasileiros de segunda classe. Agora, as vozes do povo começam a se fazer ouvir através de suas lutas. As grandes maiorias que constroem a riqueza da Nação querem falar por si próprias. Não esperam mais que a conquista de seus interesses econômicos, sociais e políticos venha das elites dominantes. Organizam-se elas mesmas, para que a situação social e política seja a ferramenta da construção de uma sociedade que responda aos interesses dos trabalhadores e dos demais setores explorados pelo capitalismo.

Nascendo das Lutas Sociais

Após prolongada e dura resistência democrática, a grande novidade conhecida pela sociedade brasileira é a mobilização dos trabalhadores para lutar por melhores condições de vida para a população das cidades e dos campos. O avanço das lutas populares permitiu que os operários industriais, assalariados do comércio e dos serviços, funcionários públicos, moradores da periferia, trabalhadores autônomos, camponeses, trabalhadores rurais, mulheres, negros, estudantes, índios e outros setores explorados pudessem se organizar para defender seus interesses, para exigir melhores salários, melhores condições de trabalho, para reclamar o atendimento dos serviços nos bairros e para comprovar a união de que são capazes.

Estas lutas levaram ao enfrentamento dos mecanismos de repressão imposto aos trabalhadores, em particular o arrocho salarial e a proibição do direito de greve. Mas tendo de enfrentar um regime organizado para afastar o trabalhador do centro de decisão política, começou a tomar-se cada vez mais claro para os movimentos populares que as suas lutas imediatas e específicas não bastam para garantir a conquista dos direitos e dos interesses do povo trabalhador.

Por isso, surgiu a proposta do Partido dos Trabalhadores. O PT, nasce da decisão dos explorados de lutar contra um sistema econômico e político que não pode resolver os seus problemas, pois só existe para beneficiar uma minoria de privilegiados.

Por um Partido de Massas

O Partido dos Trabalhadores nasce da vontade de independência política dos trabalhadores, já cansados de servir de massa de manobra para os políticos e os partidos comprometidos com a manutenção da atual ordem econômica, social e política. Nasce, portanto, da vontade de emancipação das massas populares. Os trabalhadores já sabem que a liberdade nunca foi nem será dada de presente, mas será obra de seu próprio esforço coletivo. Por isso protestam quando, uma vez mais na História brasileira, vêem os partidos sendo formados de cima para baixo, do Estado para a sociedade, dos exploradores para os explorados.

Os trabalhadores querem se organizar como força política autônoma. O PT pretende ser uma real expressão política de todos os explorados pelo sistema capitalista. Somos um Partido dos Trabalhadores, não um partido para iludir os trabalhadores. Queremos a política como atividade própria das massas que desejam participar, legal e legitimamente, de todas



as decisões da sociedade. O PT quer **atuar não** apenas nos momentos **das** eleições, mas, principalmente, no dia-a-dia de todos os trabalhadores, **pois só** assim **será possível** construir uma nova forma de **democracia**, cujas **raízes** estejam nas organizações de base da sociedade e cujas decisões **sejam** tomadas pelas maiorias.

Queremos, por isso **mesmo**, um Partido amplo e aberto a todos aqueles comprometidos com a causa dos **trabalhadores** e com o seu **programa**. E **consequência**, queremos construir uma estrutura interna **democrática**, apoiada em decisões **coletivas** e cuja **direção** e programa sejam **decididos** em suas bases.

Pela Participação Política dos Trabalhadores

Em **oposição** ao regime **atual** e ao seu modelo de **desenvolvimento**, que **só** beneficia aos privilegiados do sistema capitalista, o PT **lutará** pela **extinção** de todos os mecanismos ditatoriais que reprimem e ameaçam a maioria da **sociedade**. O PT lutará por todas as liberdades civis, **pelas** franquias que garantem, **efetivamente**, os direitos dos **cidadãos**, e pela **democratização** da sociedade em todos os **níveis**.

Não existe liberdade onde o direito de greve é fraudado na hora de sua **regulamentação**, onde os **sindicatos** urbanos e rurais e as associações profissionais permanecem **atrelados** ao **Ministério do Trabalho**, onde as **correntes** de opinião e a **criação** cultural **são** submetidas a um clima de **suspeição** e controle **policia**l, onde os movimentos populares **são alvo** permanente da **repressão** policial e patronal, onde os burocratas e **tecnocratas** do **Estado** não são **responsáveis** perante a vontade popular.

O PT afirma seu compromisso com a democracia plena e exercida **diretamente** pelas massas. Neste sentido proclama que sua participação em **eleições** e suas atividades parlamentares se subordinarão ao objetivo de organizar as massas exploradas e suas lutas.

Lutará por sindicatos Independentes do Estado como **também** dos próprios **partidos políticos**.

O Partido dos Trabalhadores pretende que o povo decida o que fazer da riqueza produzida e dos recursos naturais do País. As riquezas naturais, que até hoje **só** têm servido aos interesses do grande capital **nacional** e internacional, **deverão** ser postas a serviço do **bem-estar** da coletividade. Para isto é preciso que as decisões sobre a economia se submetam aos interesses populares. Mas estes interesses não prevalecerão enquanto o poder **político não** expressar uma **real** representação popular fundada nas organizações de base para que se efetive o poder de decisão dos trabalhadores sobre a economia e os **demais níveis** da sociedade.

Os **trabalhadores** querem a independência nacional. Entendem que a Nação é o povo e, por isso, sabem que o País **só será** efetivamente independente quando o Estado for dirigido pelas massas **trabalhadoras**. É preciso que o Estado se tome a expressão da sociedade, o que só será **possível** quando se criarem as condições de livre intervenção dos trabalhadores nas **decisões** dos seus **rumos**. Por **isso**, o PT pretende chegar ao **governo** e à **direção** do Estado para realizar uma política **democrática**, do ponto de vista dos trabalhadores, tanto no plano econômico quanto no plano social. O PT **buscará** conquistar a liberdade para que o povo possa construir uma sociedade **igualitária**, onde não haja explorados e nem **exploradores**. O PT manifesta sua solidariedade à luta de todas as massas oprimidas do mundo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diante de todo o **exposto**, e pelo significado que o PT possui na política nacional, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 1ª de fevereiro de 2000.


LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

2ª Vice Líder da bancada


Deputado **ADÃO XAVIER**


Deputado **AGRÍCIO BRAGA**

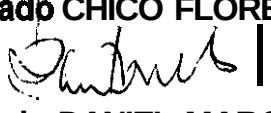
Deputado **AGUINALDO DE JESUS**


Deputado **ALÍRIO NETO**


Deputada **ANILCÉA MACHADO**

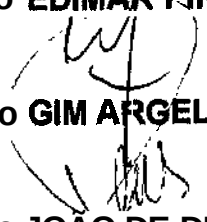
Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Deputado **CÉSAR LACERDA**


Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **DANIEL MARQUES**

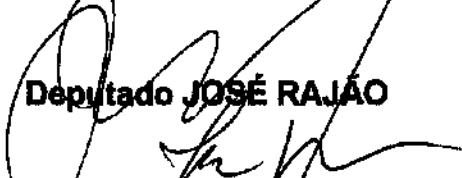
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**


Deputado **GIM ARGELLO**


Deputado **JOÃO DE DEUS**

Deputado **JORGE CAUHY**

Deputado **JOSÉ EDMAR**


Deputado **JOSÉ RAJÃO**

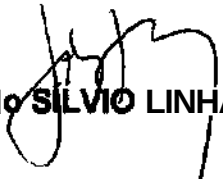
Deputado **JOSÉ TÁTICO**


Deputada **MARIA JOSÉ, MANINHA**

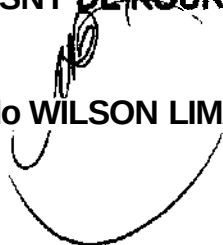

Deputado **PAULO TADEU**

Deputado **RENATO RAINHA**


Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG**


Deputado **SÍLVIO LINHARES**

Deputado **WASNY DE ROURE**


Deputado **WILSON LIMA**



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 67
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg. (Pausa.)

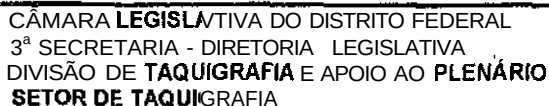
Concedo a palavra à Deputada Maninha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Alírio Neto.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. Deputados, antes de mais **nada**, eu gostaria de cumprimentar a Presidência e a Mesa Diretora pela reforma realizada no plenário, dando mais qualidade aos nossos **trabalhos**, e também de saudar todos os servidores da Casa, todos os Parlamentares e a imprensa aqui presente, no retorno dos nossos trabalhos. Espero que este seja um ano profícuo e que possamos trabalhar pela sociedade de Brasília.

É nesse aspecto, Sr Presidente, que eu gostaria de manifestar a minha opinião. Ontem, tive a oportunidade de ver um decreto do Sr. Governador Joaquim Roriz publicado no *Diário Oficial*, por intermédio do qual se passa a obrigar o Banco de **Brasília** a receber o pagamento de tributos feito pelos cidadãos de Brasília com a emissão de cheques de qualquer entidade bancária.

Ora, Sr. Presidente, isso é muito **interessante** porque, no primeiro ano do semestre passado, aqui mesmo nesta Casa, apresentei um projeto de lei chamado Lei de Defesa do Contribuinte que defende o cidadão do Distrito Federal contra os abusos cometidos pelo Estado. Esse projeto prevê que todas as instituições bancárias recebam obrigatoriamente os tributos do Distrito Federal por intermédio de emissão de cheques de outras unidades



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

bancárias.

Tivemos a oportunidade de ficar fora de Brasília por alguns dias. Foi interessante porque tivemos a chance de ouvir e ver o que o resto do País estava pensando da nossa cidade.

Tive a oportunidade de assistir, no *Jornal Nacional*, a uma matéria que falava do respeito no trânsito no Distrito **Federal**, o respeito do cidadão-motorista com relação ao pedestre. Foi muito interessante vermos isso.

Cabe a esta Casa e ao povo de Brasília cobrar o respeito do cidadão para com o Estado, o respeito do contribuinte para com o Estado e o respeito do Estado para com o contribuinte. No final do ano passado tive a oportunidade *sui generis*, de ter um problema com o IPVA do meu carro e ter que ir à Secretaria de Fazenda. Naquela pequena fila, eu peguei a senha de nº 326. Estava um calor imenso: Havia uma quantidade imensa de contribuintes querendo efetuar o pagamento dos seus tributos, e não era respeitado esse direito do cidadão de simplesmente efetuar o seu pagamento. Por mais de três horas permaneci naquele local, verificando o trabalho. Não era culpa dos servidores que ali estavam, mas, sim, culpa do Estado que não dava condição àquelas pessoas de efetuarem o pagamento de seus tributos. Viver em coletividade é também ter direitos e deveres, e esses deveres devem ser cumpridos. A verdade é que o Estado tem que dar mecanismos para que esses direitos sejam cobrados.

No primeiro ano de meu **mandato**, quando apresentei a Lei de Defesa do Contribuinte, tivemos a oportunidade de ver outros Parlamentares apresentarem projeto idêntico no Congresso Nacional. Quero deixar bem



DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 69
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

claro nesta Casa que, em nosso **gabinete**, desde o final do ano **passado**, estamos **realizando** um novo projeto, chamado de **Lei** dos Direitos dos Usuários do Serviços **Públicos**, **exatamente** para nos defender desses abusos que ocorrem contra o cidadão nas repartições públicas. **Portanto**, apresentaremos nesse semestre também esse projeto e esperamos que seja objeto de aprovação também em outros Estados.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra **V. Exa.**

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. **Presidente**, **parabenizo** por esta peça que foi criada e registro minha satisfação pelo uso das cores do PSDB, o azul e o amarelo. O plenário ficou bonito porque utilizaram-se essas duas cores que, coincidentemente, são as cores do PSDB. Quero parabenizar aqueles que tiveram o bom gosto de **colocar** as cores do PSDB neste **plenário**.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra **V. Exa.**

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Srs. Deputados, eu gostaria de cumprimentar a minha amiga, Deputada Anilcéia Machado, porque as cores também do PSD se identificam muito com essas. **Então**, o PSD também está de parabéns por

612

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 70
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

estar sendo lembrado aqui também.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra **V. Exa.**

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Srs. **Deputados**, quero parabenizar pelas cores escolhidas e avisar para a nossa querida Deputada Anilcéia Machado que realmente as cores do PSDB foram usadas na nossa **tarjeta** de identificação. Como **sempre**, o **azul** do nosso querido governo está como suporte de tudo que vem em cima.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Sras. e Srs. **Deputados**, por falar em cores, eu gostaria de pedir o apoio de todos os Parlamentares com relação às cores do Distrito Federal, projeto de minha autoria. Sr. **Deputado** Líder do Governo, Silvio Linhares, Deputada Anilcéia Machado, o que vemos é que entra governo e sai governo e o Estado gasta milhões e milhões tentando mudar as **cores**, colocando as cores de sua bandeira partidária. Agora a CEB é azul!

Creio que as cores do Distrito Federal têm que ser independentes de bandeira partidária ou de governante que esteja naquele momento. A entidade CEB e outras entidades vão permanecer e os governos vão passando a cada quatro anos.

615



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	71

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Sr. Presidente, quero dizer a V.Exa., que apoia esse Governo, o Governo da trapincolada, o Governo do calote eleitoral, o Governo do Sr. Joaquim Roriz, que, quando **candidato**, disse, em carta aberta aos policiais civis e militares e aos bombeiros do Distrito Federal, que, se eleito fosse, pagaria a GOE, e não pagou. Deu um "**calaboca**" e até **agora**, não pagou a GOE que **tanto** prometeu. Ele disse que pagaria a **GAM** aos **policiais** e bombeiros. No Governo passado as parcelas estavam sendo pagas. O Governo Roriz tirou dos policiais e bombeiros esse direito como já havia tirado em **1991**, no seu primeiro Governo. Isso prova que o Sr. Joaquim Roriz tem uma verdadeira ojeriza pelos policiais e bombeiros desta terra. Essa é uma categoria essa que trabalha tanto, que se dedica tanto em prol da segurança dos cidadãos de bem de Brasília e, em particular, do próprio Governo. O Governo Roriz disse que pagaria um adicional por risco de vida e, até agora, nada fez para pagá-lo. O Governo Roriz também disse que pagaria as horas extras trabalhadas e, até agora, não pagou. Esta aqui é a assinatura desse **senhor**, do Sr. Joaquim Domingos Roriz, aquele que gosta de dar calote, o velhaco eleitoral, aquele que manda os Deputados do Governo negociarem com os Deputados independentes e dá-lhes uma rasteira.

Mais na frente, vou ter a oportunidade de contar ao povo do Distrito Federal e às pessoas aqui presentes sobre a rasteira dada pelo Sr. Governador Joaquim Roriz, velhaco. Vou **falar**, em qualquer solenidade que estejamos presentes o Sr. Governador do Distrito Federal e eu.

Sr. **Governador**, prepare-se, que eu, Deputado João de Deus, brasileiro, do Estado de **Alagoas**, vou chamar-lhe de velhaco, bigode a



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	72
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

bigode, como dizia o saudoso Mário Eugênio.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo que trinta e dois carros estão sendo roubados no nosso Distrito Federal. **Inclusive** dois do “supirole” que foi do Governo do PT. Estão mandando roubar até os carros das pessoas da Oposição. Oito pessoas foram assassinadas. Onde está a segurança sem tolerância? Acabou. Onde está a segurança da cidadania? Não existe. Onde está o Secretário, que não vem aqui explicar por quê a segurança está **tão** ruim?

Sr. Presidente, solicito a **V.Exa.** que **dê** um jeito nesse Governo e também no **plenário**, para que as nossas taquígrafas possam trabalhar com **alegria**, porque aquele lugar é inadequado para a taquigrafia. Peço que tirem aquela corrente, porque aqui não é lugar para ninguém ficar preso.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra a Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa presente, senhores servidores, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, quero fazer uma saudação especial aos servidores desta Casa e a todas as pessoas que assistiram hoje à sessão. Quero dizer que vamos começar um ano que certamente não será fácil nem para a Situação nem para a Oposição. Nós que formamos hoje uma bancada de oposição, os Deputados do Partido dos **Trabalhadores**, do PDT, do PSB, do PL e outros Deputados que se agregam eventualmente a essa composição, temos certeza de que o ano 2000 será um ano privilegiado para enraizar a oposição no Distrito Federal.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁEIA	73
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Por que falamos isso? Falamos, **exatamente**, porque fizemos uma análise do que foi o **atual** Governo no seu primeiro ano e temos certeza de que esse **Governo**, mais uma vez, está carimbado como um governo da repressão por matar trabalhadores, como um governo da corrupção, **por** mostrar suas ligações espúrias com o jogo do bicho, e, mais do que isso, como um governo que não **conseguiu** e não consegue, nem com a atual propaganda **massificada** e diuturna que estamos presenciando, no rádio, na televisão e nos jornais, passar para a população a imagem de que é um governo que trabalha dia e noite. **Ora**, se assinar protocolo de intenções, de lançamento de obras fosse mostrar trabalho, **realmente**, esse Governo seria campeão pois o é em matéria de assinatura de protocolo.

Portanto, nós, da bancada dos trabalhadores, que **teremos**, nos próximos **dias**, a substituição da nossa **Liderança**, temos certeza de que o que queremos é enraizar nossa oposição, trazendo para esta Casa a **centralidade** das discussões políticas, para que a Câmara possa cumprir o seu papel. É necessário que esta Casa resgate o seu papel político, que se envolva nas grandes questões e para os quais a sociedade espera que encontremos **alternativas**, como, por exemplo, as questões da **segurança**, do desemprego e a da terra.

Deixo **aqui**, nessas palavras, o nosso plano de trabalho e, mais do que isso, a firme disposição dos cinco Deputados do PT, Deputado Chico **Floresta**, Deputado Paulo Tadeu, Deputada Lúcia Carvalho, Deputado Wasny e eu, para desenvolvermos nossas ações e mostrarmos que a Oposição tem "cara" e projeto e que será uma oposição intransigente ao atual Governo.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	74
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, as preocupações do Governador Roriz são muito grandes, pois seu Governo mantém mais de duzentas obras.

Sr. Presidente, desenvolvo uma obra **social** respeitada no mundo todo, que é o Lar dos Velhinhos Maria de **Madalena**, as creches, os albergues, a Casa da Mãe Solteira e a Casa da Sopa. Eu gostaria de participar aos meus nobres colegas **que**, no dia 7 de março, vamos inaugurar uma nova obra: o prédio onde funcionava a Casa da Mãe Solteira está sendo reformado e vai ser transformado no Instituto de Apoio aos Portadores de Câncer. Todos os nobres colegas irão receber o convite e espero contar com a presença **de V. Exas.**

Agora, fico muito triste quando vejo uma notícia como esta: "Ministro fecha clínica onde havia até cadáveres abandonados. O administrador da casa será indiciado. O Ministro José Serra ficou escandalizado com a situação da clínica". V.Exas. devem ter visto isso na televisão ontem. "O Ministro José Serra fechou, na tarde de ontem, a Clínica Geral, **Adefom** - Associação dos **ex-Alunos** da Formação de Oficiais da Marinha Mercante - em Jacarepaguá. A clínica, que tinha sessenta internos, já havia sido descredenciada, na **quinta-feira**, pela Secretaria Municipal da Saúde. Segundo o Ministro, recebia mensalmente onze salários **mínimos**, R\$ 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais) por paciente." Gente, eu recebo R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) de ajuda, quarenta e pouco reais por mês.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	75
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Vejam: **aquela** clínica recebe por idoso a quantia de R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) por mês e está em situação de **calamidade**, morrendo todos de fome. Morreu um idoso no **dia** 2 de janeiro e só foi enterrado depois de vinte dias.

Visitem minha obra. Visitem o Lar dos Velhinhos Maria de Madalena, departamento do Centro Espírita Sebastião Marques. Estamos acabando de reformar tudo. Transformamos aquela instituição na obra mais bonita de Brasília e do Brasil.

Quebramos tudo. Tirei **mais** de 150 caminhões de **entulho**, quebrando tudo e fazendo tudo de novo. Já está quase pronto e terei o maior prazer de, um dia, convidar meus nobres Pares para fazerem uma visita. Não importa que sejam eles de esquerda ou de direita. Sejam **V.Exas. cristãos**, homens de bem, de amor no coração, para reconhecer uma obra como aquela.

Não estou aqui para criticar. Não gosto de apontar o dedo para **ninguém**, porque, quando apontamos o dedo para alguém, temos quatro outros dedos voltados para nós.

A sementeira é livre e a colheita é obrigatória. Não é do meu feitio agredir ninguém, mas eu gostaria de convidá-los para, ao final da reforma, fazerem uma **visita** ao Lar dos Velhinhos Maria de Madalena e verem que beleza a **transformação** daquela instituição.

Estou trabalhando há oito meses, dia e noite, sem parar.

O Instituto de Apoio ao Portador de Câncer será inaugurado no dia 7 de março. Trata-se também de uma obra de primeiro mundo.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	76
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Sr. **Presidente**, eu gostaria de parabenizar **V.Exa.**, a Mesa Diretora e os Deputados pela reforma deste plenário. Mas não poderia deixar de parabenizar também os engenheiros e as construtoras que empreitaram o trabalho de reforma desta Casa, assim como os operários que aqui trabalharam.

Parabéns a todos. Ficou uma beleza. Hoje temos uma Câmara representativa. Fui a Uberlândia receber o título de Cidadão Uberlandense e fiquei encantado ao ver o plenário da Câmara Municipal de Uberlândia, Quando cheguei aqui, fiquei triste ao ver aquele bagaço. Agora, não. **Orgulhamo-nos** de ter uma Câmara representativa, como tantas outras que existem no Brasil.

Parabéns, Sr. Presidente. Parabéns, Srs. Deputados. Parabéns, Membros da Mesa. Parabéns aos trabalhadores que executaram a reforma deste plenário. Parabéns também às empresas.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. **Presidente**, peço a palavra **pela** ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra **V.Exa.**

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, **parabenizo** o Deputado Jorge Cauhy por essa obra social. Em que pese o Deputado Jorge Cauhy chamar-me de capeta, de satanás e de tudo, sou testemunha ocular e auricular da obra de **S.Exa.**

Para quem não sabe o que é uma testemunha ocular e auricular, é aquela que viu e ouviu. Sou testemunha porque já trabalhei lá. Posso ter toda e qualquer diferença com o Deputado Jorge Cauhy na questão **política**, mas



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	77
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

na questão social **S.Exa.** está de parabéns. Eu era o único Deputado no Governo passado que apoiava **S.Exa.** e, se o Governador Roriz deixar de pagar o dinheiro dos **velhinhos**, sou o primeiro a cerrar fileira com **S.Exa.**

Sr. **Presidente**, aproveito para dizer que a coisa de que mais gostei na reforma deste plenário foi a parede do fundo, igualzinha à do Programa Câmara Viva. **V.Exa.** adivinhou.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, Srs. Parlamentares, primeiramente, desejo a todos os **Parlamentares**, bem como aos servidores da Câmara Legislativa do **Distrito Federal**, que tenham um ano de muito sucesso e de muita produtividade em prol de todo o **Distrito Federal**, **porque**, para Brasília, é fundamental que a Câmara Legislativa seja um Poder organizado, um Poder cada vez mais forte e independente.

De todos os Poderes dos Estados, é o Legislativo o mais próximo da população. É o Legislativo o mais legítimo, porque todos os seus membros vêm de escolha direta da **população**.

Então, é bom que avaliemos o ano de **1999**, regozijemo-nos das coisas boas que aqui fizemos e também analisemos os nossos erros e deles tiremos lições para melhor trabalharmos por Brasília.

Desejo ao Governo do Distrito Federal que tenha sucesso, que acerte nas suas ações, que coloque Brasília no trilho do **desenvolvimento**, que trabalhe na criação de empregos, na melhoria da nossa segurança **pública**, na valorização dos nossos servidores, numa política de



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁEIA	78
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

desenvolvimento económico que tanto precisamos e numa reforma fiscal necessária ao progresso do Distrito Federal.

Desejo também que os Parlamentares possam estar inspirados pelo Divino Espírito Santo e que possamos **realizar** trabalhos sérios e profícuos para a nossa população.

Quero também, nesse meu primeiro pronunciamento, expressar aqui o meu voto de pesar em **função** do falecimento do Presidente Nacional e fundador do Partido **Liberal**, Deputado Federal Álvaro Valle, que foi Deputado Estadual por dois mandatos e Deputado Federal no Estado do Rio de Janeiro por seis **mandatos**, sendo que em dois desses mandatos teve a maior votação daquele estado.

Professor e embaixador por vocação e por **devoção**, exerceu sempre a sua profissão, seja no magistério ou na carreira diplomática, com muita galhardia, com muita eficiência, com muita ética e com muita **competência**, razão pela qual os seus **amigos**, ainda quando **jovem**, colocaram-no na carreira política. Apesar de a **família**, num primeiro momento, não apoiar, tão logo o Deputado Álvaro Valle definiu que passaria a atuar na carreira política, teve inteiro apoio de seus familiares.

Álvaro Valle entrou na política e fez um trabalho ímpar, fez um trabalho destacado. Mostrou a forma de fazer política com independência, com **ética**, com seriedade. Durante a carreira **diplomática**, **representou** o nosso país em diversas ações e missões, sempre também com muita competência e seriedade,

A política perde um nome, perde um expoente de seriedade e de ética. Esse talvez tenha sido o maior exemplo do nobre Deputado Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	79
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Álvaro Valle.

Durante toda a sua vida, esse cristão católico convicto, em todas as suas atitudes, sempre colocou como objetivo perseguir a ética. Esse é o maior exemplo que Álvaro Valle deixou para o nosso país, mas, principalmente, a cada um de nós, do Partido Liberal, que temos a honra de compor esse partido e que, neste momento, estamos tristes porque perdemos o nosso maior líder.

Álvaro Valle se foi. Certamente está no convívio de Deus. Todavia, deixou para nós algo fundamental e perpétuo: seus ensinamentos políticos e, sobretudo, sua lição de vida como homem honrado, homem sério que sempre defendeu as suas convicções com energia, sem agredir ninguém e sempre caminhando no caminho do progresso.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Passamos aos

Comunicados de Parlamentares

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não poderia, neste início de sessão legislativa, deixar de usar a tribuna para desejar a todos os Parlamentares que esta reforma, feita neste plenário, também possa se dar na cabeça de cada um de nós, Deputados, a fim de que possamos fazer uma reflexão no sentido do real papel desta Casa para, de fato, atingir seus objetivos na melhoria da qualidade de vida de toda a população do Distrito Federal.

1020



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	80

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Temos de deixar um pouco de lado as vaidades pessoais e as questões partidárias para que possamos, de fato, como Parlamentares, contribuir para o progresso e o desenvolvimento do Distrito Federal. Temos várias batalhas a enfrentar neste ano 2000. A primeira delas é o combate ao desemprego, o qual tem uma solução bem encaminhada pelo Governador Roriz quando o PRÓ-DF - Programa de Incentivo às Pequenas e Micro Empresas do Distrito Federal - foi aprovado nesta Casa. Já estamos tendo resultados significativos quanto à geração de empregos no Distrito Federal e, com certeza, vamos encontrar uma solução para esse problema.

A outra questão que está sendo encarada com muita seriedade pelo atual Governo é a social. Enquanto o PRÓ-DF, programa de geração de empregos, não atinge o seu objetivo, o atual Governo não deixará que nenhuma família do Distrito Federal passe fome. Não acho que temos de dar cesta básica para ninguém, se, de fato, tivermos condições de gerar empregos. Enquanto isso não acontece, apoio integralmente o programa de entrega de cestas básicas às famílias que passam fome. Deputado, servidor, imagine-se sem emprego, sem renda alguma para a sua família e veja se uma cesta básica não será bem-vinda numa situação dessas. Aposto que qualquer um de nós a receberia de bom grado se estivesse vendo um filho passar fome. Foi aí que o coração do Governador Roriz bateu forte e o fez distribuir uma cesta básica para cada família sem emprego, e pão e leite para as crianças para que elas possam crescer nutridas e capazes de participar de um bom programa educacional. Os profissionais da área de Saúde sabem que não adianta ter uma boa qualidade de ensino se a criança não estiver com a saúde perfeita para receber aqueles ensinamentos.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	81
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Portanto, o programa que prevê a nutrição das crianças é **importantíssimo** para a nossa sociedade porque quando elas estiverem na idade escolar, terão condições de absorver, de **fato**, a boa qualidade de ensino que está se fazendo no Distrito **Federal**.

Chamo a atenção para a quantidade de obras que o Governador Roriz vem fazendo no Distrito Federal. Não vou ler toda a relação que tenho em **mão** porque o tempo não seria suficiente. Temos várias obras que estão melhorando o tráfego no Distrito Federal. Várias escolas estão sendo construídas. Convido os Deputados da Oposição que dizem que são só ordens de serviço a visitar essas obras. Fiscalizar as ações do Governo é papel dos Parlamentares. Convido V.Exas, a passar três ou quatro dias verificando um pequeno percentual das **obras**, já que nesse período não seria possível visitar todas as obras que estão sendo feitas pelo Governador Roriz.

Portanto, parabenizo as ações do Governo e solicito ao Presidente desta Casa que faça constar nas notas taquigráficas esta relação que recebi hoje da Secretaria de **Obras**, porque é impossível **nominar** todas as obras neste pequeno espaço de tempo.

Muito obrigado.

(MATÉRIA A QUE SE REFERE O DEPUTADO DANIEL MARQUES:)



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

SECRETARIA DE OBRAS

A **Secretaria de Obras - S.O.**, tem por finalidade a execução de obras públicas e a **prestação de serviços públicos**, coordenando a **execução** dos serviços pertinentes as entidades vinculadas: **CAESB, NOVACAP, CEB, DER e Coordenadoria Especial do Metro**,

Em 1999 foi iniciada a **Operação Verão**, em Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, continuando em todo o DF, destacando-se as **Regiões Administrativas do Cruzeiro, Lago Norte e Sobradinho**.

Dentre as obras viárias destacam-se: duplicação da Avenida L4, **execução de obras de drenagem e pavimentação em Planaltina**, no Jardim Roriz e bairro Nossa Senhora de Fátima, **execução de drenagem no Setor Sudoeste (Cruzeiro - RA XI)**, execução de serviços de **pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e serviços complementares de urbanizações** em diversas quadras de Samambaia, conclusão de oito passagens subterrâneas para pedestres sob o Eixo Rodoviário Norte,

Cabe destacar as obras de **Revitalização do Parque da Cidade**, principal área de **lazer pública do DF**, beneficiando toda a **população do Distrito Federal** e o turismo na **Capital**.

No decorrer de 1999 foi firmado o **Convênio n.º 001/99** entre o **Distrito Federal, Fumas Centrais Elétricas S.A. e a CEB**, visando a desocupação de área originalmente destinada a **passagem de linhas de transmissão de Fumas**, em Samambaia, para ser utilizada pelo **Distrito Federal** em **programas habitacionais**.

Em relação a **edificações**, vale citar o **Início dos trabalhos** relativos a construção do **Restaurante Comunitário na Área de Desenvolvimento Económico de Samambaia**, que após sua **conclusão** contará com uma área edificada de **2.215,80 m²**, visando levar uma alimentação de qualidade a um preço **acessível** aos **trabalhadores e famílias de baixa renda**.

Em setembro de 1999 foram retomadas as **negociações** junto ao BID, visando o financiamento de 50% do Projeto **Saneamento Básico do DF**, orçado em US\$ **248,00 milhões**. A missão de análise está prevista para março de 2000. O Projeto se constitui de obras e serviços referentes ao abastecimento de água, **esgotamento sanitário, drenagem urbana, pavimentação asfáltica, limpeza urbana e meio ambiente**, entre outras atividades.

Em relação ao Metro destaca-se a **retomada** das obras do trecho Asa Sul no 2º semestre de 1999, que **possibilitará** a operação do Metro no final de 2000 em toda a Asa Sul, interligando-a aos trechos já **concluídos** de Samambaia, Aguas Claras, Guarã e Taguatinga Centro, bem como a execução de serviços **diversos** para os **seguintes** locais: Estação Central, Estação **Galeria dos Estados**, Estação 114 Sul - PP - 07, **estações subterrâneas da Asa Sul**, 102 (PP-01), 104 (PP-02), 106 (PP - 03), 106 (PP-04), 110 (PP-05) e 112 (PP-06), passarela de **Pedestres** da Estação 114 Sul e passarela de Pedestres da Estação **Central**, dentre outros serviços especiais também **reiniciados**. **Prevê-se** a entrada em **operação comercial** da fase I - Samambaia e Praça do Relógio até a Rodoviária do **Plano Piloto** até o final do ano 2000.

Dentre as **realizações** da **NOVACAP**, no exercício de 1999, com recursos provenientes do **próprio orçamento**, excetuados **assim os serviços executados** para atendimento a todo o complexo do GDF, **apontam-se os seguintes** principais: a **execução** de recapeamento **asfáltico** em 164.379 m² de vias, a manutenção e conservação de redes de águas **pluviais**, o **início dos serviços** relativos ao plantio de cerca de 4.000.000 metros quadrados de área gramada e 200.000 unidades de **árvores**, além da **reativação** da **Fábrica de Artefatos de Cimentos - FAC**, com **participação** efetiva na produção de **pré-moldados** utilizados em obras de **edificações e urbanização**.

Dentre as atividades realizadas pelo DER-DF destacam-se algumas que **contribuíram** para o **desafogamento** do trânsito nos **horários de congestionamento**: **Implementação e pavimentação de 3ª faixa nas Rodovias DF-085 (EPTG)**, sentido **Guará/Taguatinga** e sentido **Taguatinga/Guarã**, **DF-003 (EPIA)**, trecho da **DF-051 (EPGU)** e **DF-025 (EPDS)**, sentidos tanto de **Brasília** para o Gama quanto do Gama para **Brasília**, **DF-075 (EPNB)** **interseção** com a **DF-003 (EPIA)**, nos sentidos de **Brasília/Golânia** e **Golânia/Brasília**, e obras de **adequação de traçado**, a **saber**: pavimentação na **DF 009 (EPPN)**, para sua **adequação à interseção** com a **DF 003 (EPIA)** e adequação do traçado da **DF 003 (EPIA)**, para passagem sob dois viadutos a **serem construídos** no **Balão** do



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
			29 / 11
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Colorado, lado sul e norte. Viadutos Iniciados e a serem executados: Samambala/Recanto das Emas, Catetinho, Aeroporto - Sul, Aeroporto - Norte, Balão do Colorado Sul, Balão do Colorado Norte, EPNE/Saída Sul Taguatinga, Balão da Torto Norte, Balão do Torto Sul, ligação EPIA/EPPN Lago Norte, Santa Maria, Eixo Monumental/Rodoferroviária e acesso Sul Sobradinho. Esta prevista a construção de 3 passarelas: em frente ao Zoológico, a Colônia Agrícola Samambala, ao Riacho Fundo.

A CAESB executou em 1999 grande parte dos serviços relativos a ampliação do sistema de abastecimento de água de Sobradinho e Planaltina, 72% da implantação da Estação de Tratamento de Água do Sistema Pipiripau, a implantação do centro de reservação, reservatório de equalização e adutora de interligação do centro de reservação à rede de Recanto das Emas, a implantação da rede de distribuição de água do setor de expansão econômica de Sobradinho, a implantação de aproximadamente 490.000 metros de rede coletora de esgotos nos seguintes locais: Lago Sul, Aguas Claras, Expansão Econômica de Sobradinho, Gama, São Sebastião e Recanto das Emas, a conclusão da estação de tratamento de esgotos em São Sebastião, no Recanto das Emas e 54% da estação Santa Maria, entre outros serviços. O resumo a seguir refere-se a obras prioritárias previstas para o ano 2000: duplicação dos trechos finais da Adutora de Água Tratada "M-Norte / Taguatinga Sul"; melhoria e ampliação da ETA - Brasília; execução de adutora interligando o Reservatório Taguatinga Sul à Sub-adutora da ADE de Águas Claras; implantação de poços para abastecimento da ADE de Águas Claras; melhorias e ampliação de redes de água em Sobradinho e implantação de sistema de águas nos condomínios de Sobradinho; conclusão da Estação Elevatória, Adutora e ETA do Pipiripau; Implantação de rede de água na Expansão do SRL (Buritis) em Planaltina; construção do Reservatório e implantação da elevatória Mestre D'Armas; implantação de rede de água na ADE Centro-Norte de Ceilândia; recuperação da Barragem Rio Descoberto; implantação de rede de água na ADH do SCIA, no Pólo de Modas e na QE 36 do Guarã, na ADE de Samambala, na ADE "Setor de Oficinas", "Pólo JK" (e poços) de Santa Maria, ADE "Bonsucesso" (e poços) de São Sebastião; Implantação de reservatórios em São Sebastião; implantação de rede de água de São Sebastião e do Riacho Fundo e obras de esgotamento sanitário previstas no projeto SANEAR/BID.

Com relação a CEB, diversas obras no sistema de transmissão da CEB foram concluídas e outras foram iniciadas em 1999. Estas obras visaram a melhoria da qualidade do atendimento à população do DF e uma maior segurança operativa do Sistema Elétrico da CEB. Dentre as realizações mais importantes, destacamos a ampliação da capacidade das subestações atuais nos seguintes locais: Planaltina, Asa Norte, Núcleo Bandeirante, Santa Maria, Gama e Brasília; está em fase de implantação as subestações: de Contagem - Sobradinho, a Subestação Provisória de São Sebastião, a Subestação de Monjolo no Riacho Fundo M e Recanto das Emas. Para a alimentação desta subestação, foi construída a linha de transmissão Brasília Sul x Monjolo; Usina do Paranoá - melhorias diversas na Usina Hidroelétrica do Paranoá. Para o exercício de 2000 conforme orçamento da CEB, prevê-se a aplicação de recursos em atividades tais como: obras civis; melhoria na USPA; novos aproveitamentos energéticos; implantação e melhoria de linhas de transmissão; implantação e ampliação de subestações de transmissão; melhoria e automação de subestações de transmissão; construção e melhoria de rede de distribuição aérea; construção e melhoria de rede de distribuição subterrânea; construção e melhoria de rede de distribuição rural; melhoria de processos de distribuição de energia elétrica e implantação e melhoria de subestações de distribuição.

Quanto a Unidade Orçamentária 22101 - Secretaria de Obras, para o ano 2000, além da continuação das obras iniciadas ou que se encontram em execução no exercício anterior, estão previstos, os seguintes serviços, em evidência, no orçamento anual, para o início dos trabalhos rotativos a; construção dos prédios do Complexo Cultural da República, construção da 3ª Ponte do Lago Sul, construção de Centros e Áreas de Esporte e Lazer, reorganização do Setor Central de Brasília, obras de urbanização nos Setores Culturais Sul e Norte, Portões de Entrada de Brasília, Orla, Porto Seco e W3 Sul, implantação do Sistema Corumbá, construção do anel viário, Implantação de vias e obras complementares de urbanização, inclusive os serviços previstos através do Programa de Saneamento Básico/BID, e em novas ocupações habitacionais, continuação do Programa de Arborização do Distrito Federal, Implantação de iluminação pública em diversos locais, implantação de eletrificação rural e manutenção da infra-estrutura urbanística do Distrito Federal.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	82
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Concedo a palavra ao Deputado Rajão.

DEPUTADO RAJÃO (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. **Deputados**, funcionários, profissionais da **imprensa**, **início** de ano é vida nova. Começamos o ano com **plenário** novo e acho que mudanças têm de ocorrer nas nossas vidas para não cairmos na rotina.

Registro que, neste ano, serei Líder do PSDB na Câmara Legislativa do Distrito Federal e estarei defendendo a política do nosso Presidente da República, com toda a dificuldade e luta de um país em desenvolvimento. Apoiarei o nosso Governador na **melhoria** e na consolidação da nossa cidade.

Hoje registro algo por demais significativo lido no jornal *Correio Braziliense* no transcurso desta semana.

Sabemos que Orlando Villas Boas trabalhou pelos índios. Às **vezes** falamos muito em países de primeiro e terceiro mundo, **mas**, o índio talvez seja mais educado que nós.

Vou ler alguns pensamentos de Villas Boas que foram publicados pela imprensa na semana passada para uma reflexão. No seu primeiro pensamento ele diz: "Entre os índios, o velho é o dono da história; o homem o dono da aldeia e a **criança**, o dono do mundo." Vemos que no nosso país o idoso não é **valorizado**. O Deputado Jorge Cauhy falou sobre isso. Vemos a sabedoria do índio quando se refere ao dono, ao acervo cultural, ao legado cultural e à importância da história. Eles não têm uma imprensa e levam de boca em **boca**, de pai para filho esse ensinamento. Eles têm o discernimento



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	83
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

em ter essa ideia de que o velho é o dono da história, a criança a dona do mundo, e o homem *aqui está na força de trabalho, exatamente* o dono da aldeia. Viramos uma aldeia global. É muito profundo esse pensamento.

A seguir ele diz: "Nunca vi uma índia, nem as mais bravas, dar um puxão de orelha em seu filho. Jamais vi um índio moço **desprezar** um velho. Estaria desprezando a sua história." Não podemos apagar a história do homem. A história de uma nação não tem situação nem oposição. Ela tem a nossa bandeira verde e **amarela** a **brilhar** e a **tremular** no **pavilhão**. Temos um objetivo comum: o de sermos brasileiros. Neste ano temos de honrar isso. Ser brasileiro é ser democrata. Ser democrata é saber ganhar e perder; é saber mudar de pensamentos; é aceitar o erro e corrigi-lo. A democracia é isso.

Não adianta toda essa reforma, não adianta mudar o *layout*, o *design*, se não mudarmos as ideias. O **Parlamentar**, o próprio **funcionário** vão construir uma cidade mais forte, um país mais forte. Esse é o objetivo do Legislativo.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Com a palavra o Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. **Deputados**, público presente, volto a esta tribuna para cobrar a responsabilidade do Governo Roriz no que diz respeito à questão da segurança pública no Distrito Federal.

Já enviei um ofício ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e gostaria de saber por que motivo ele colocou em cada cartório de Brasília um policial militar Por que esse convênio se os donos de cartório ganham milhões de reais? Esse policial militar está fazendo falta na



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	84
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

via pública, está desempregando o vigilante, e os donos de cartório não vão mais pagar os encargos sociais.

A violência vai explodir em nossa capital e, enquanto isso, cada cartório terá um policial militar tomando conta de um serviço cartorial que dá milhões e milhões para seus proprietários, enquanto cidadãos de bem, principalmente os mais carentes, que dizem por aí que são os eleitores do Governador, ficam a ver navios.

Muita gente fala nos Deputados de Oposição. Eu sou um Deputado independente. Eu faço oposição ao Governo e voto com o Governo se for necessário para o bem do povo do Distrito Federal. Eu não tenho compromisso nem com meu partido. Se o meu partido for contra uma coisa boa para o povo, eu ficarei com o povo. Tenho certeza de que muitos partidos, com exceção do PMDB, vão me querer porque a maioria das pessoas vota no candidato, não no partido.

Sr. Presidente, eu pedi essas informações ao Comandante Geraí da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de que ele preste obediência à Lei Orgânica e diga para a Casa do povo, para os representantes do povo, por que esses convênios com o Ministério Público, com o Banco do Brasil, com o Banco Central, agora com os cartórios e por aí afora? Será que esse policiais não estão fazendo falta, Sr. Presidente, dentro de uma radiopatrulha para fazer a segurança pública, ajudar a mulher a parir, prender bandidos, socorrer pessoas presas em ferragens, auxiliar o Corpo de Bombeiros na questão da defesa civil? Diga-se de passagem que a Defesa Civil na nossa capital é a única que não tem nada a ver com o Corpo de Bombeiros, até a cor é diferente, é alaranjada.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	85
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Sr. **Presidente**, na verdade o Governo Roriz falhou no que diz respeito à Segurança Pública! **Falhou** o programa "Tolerância Zero"! Falharam as promessas que o Sr. Governador fez, assinou e registrou em cartório de que pagaria a GOE, a **GAM**, de que nenhum policial e bombeiro ficaria sem uma moradia.

Pergunto aos Deputados Silvio Linhares e Rajão onde estão as vilas militares que o Governo está empurrando com a barriga? E não venha querer fazer arruamento em qualquer lugar desses e colocar os **policiais** e **bombeiros**, não. Nós queremos, nas vilas militares, construções, edificações, saneamento **básico**, asfalto, como nos **lotes** de beco.

Por que não fazer a distribuição dos lotes de beco se toda a população do Distrito Federal é a favor? Será por causa do meu projeto? Será por que o Deputado suplente do Deputado Federal Alberto Fraga, envolvido em grupo de extermínio? Será por que o Deputado **Rajão** vai ao Sr. Governador e diz que eu estou dando lista?

Eu não quero dar nenhuma lista para governo nenhum. Eu quero que o Governo cumpra a lei, dê um lote para o policial e o bombeiro pela sua inscrição no **Idhab**; que dê emprego para esse povo, porque, em cada lote de beco que o Governo **distribui**, ele, miseravelmente, vai empregar de três a quatro pessoas.

Sr. **Presidente**, na verdade, o Governo Roriz é uma enganação, é um calote ao povo do Distrito Federal e, em **particular**, ao policiais civis, aos policiais militares e aos bombeiros. Mas o Governador pode se **preparar**, porque eu estou aqui para defender a nossa categoria e o povo do Distrito Federal. Não tenho medo de governo nenhum e nem vou me corromper. Vou



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	86
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

exigir do Sr, Governador que cumpra as suas promessas.

PRESIDENTE (DEPUTADO **EDIMAR** PIRENEUS) - Passamos ao
GRANDE EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, nesta retomada dos trabalhos da Câmara Legislativa,
precisamos fazer desta Casa um espaço público e democrático em que a
Oposição tenha, de verdade, oportunidade de debater, de questionar os
projetos deste Governo.

O que me traz aqui, **antecipadamente**, é a data de comemoração
de aniversário do nosso partido.

Agora, no dia 10 de fevereiro, faremos 20 anos. São vinte anos de
uma **trajetória** de luta, de honestidade, que ajudou este país a mudar.

Por várias vezes, em vários momentos da nossa conjuntura, nós
construímos o novo neste Brasil. Permitimos e demos voz àqueles que jamais
tiveram voz.

Os trabalhadores brasileiros passaram a ter no PT uma voz que
se alçou e que **conseguiu significativas** vitórias nesses 20 anos. Durante a
Constituição, o **impeachment** do ex-Presidente Collor, antes mesmo da
fundação do PT na luta pela anistia, vários militantes que **são** hoje do PT
encabeçaram essa luta. O nosso partido, nesse pouco tempo, pode dizer que
é um partido vitorioso.

Eu me orgulho de ter sido escolhido, no último Congresso do
Partido dos Trabalhadores, membro da Direção Nacional do PT. Depois de
vinte anos militando, desde a fundação do **PT**, eu pude assumir, com muita



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
08 02 00	09h40min	ORDINÁRIA	87
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

honra, esse cargo na Direção **Nacional** do nosso partido.

Os debates que estão em curso na Direção Nacional do PT, podem ter certeza, vêm no sentido de oferecer à classe trabalhadora **brasileira**, não só agora nas eleições de 2000, mas principalmente nas de 2002, uma alternativa política concreta a tudo isso que estamos vivendo em nosso país, a esse rebaixamento político ocasionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com o seu projeto neoliberal que está colocando milhares e milhares de trabalhadores na miséria e na fome. Será por meio do Partido dos Trabalhadores e de seus aliados que **iremos**, de fato, fazer deste país a nação com que todo brasileiro sonha.

Aqui no Distrito Federal também tive a honra de ter sido escolhido para a Executiva do PT. Hoje sou Secretário de Organização.

Garanto a vocês que todo o meu esforço e trabalho será no sentido de que o PT supere as **condições** que o levaram à situação de **impasse** na escolha da presidência do Partido. Eu trabalharei até o último minuto para evitar o fenômeno de **blocamento** do PT, a cristalização de blocos que pode nos colocar em situação adversa **inclusive** para as disputas aqui no Distrito Federal. Nós queremos um PT unido, coletivamente **solidário** para que possamos oferecer uma alternativa política **àquilo** que está hoje comandando o Governo do Distrito Federal, essa política do Sr. Roriz que é adaptada e adaptável à afeição de Fernando Henrique Cardoso, aplicando no Distrito Federal o receituário neoliberal.

Era o que eu tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Não há mais **oradores** inscritos.

DATA 08 02 00	HORÁRIO INÍCIO 09h40min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 88
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão,
(Levanta-se a sessão às 12h46min.)